Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 23 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4133

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 041/GP/CMATN/2026

Designa servidor (a) para atuar como fiscal dos Contratos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Vereador VALDECI DA SILVA BARROS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021**;**
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor (a) REGIANE ALMEIDA BARBOSA – Matrícula Nº 227-1, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, dos contratos administrativos da Câmara Municipal.
Art. 2º. Compete ao fiscal designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, garantindo que o objeto seja entregue conforme qualidade, quantidade e prazos previstos;
II – Registrar em relatório as ocorrências da execução, determinando as ações necessárias à regularização das falhas observadas;
III – Atestar as notas fiscais e faturas para pagamento;
IV – Subsidiar o gestor dos contratos com informações para aplicação de sanções, reequilíbrio econômico-financeiro ou extinção contratual.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VER. VALDECI DA SILVA BARROS
Presidente da Câmara

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:FBB222DC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: SUPERMERCADO HIPER LUID, CNPJ Nº 25.267.197/0001-57, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 36.476,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 23 de janeiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:C6D21835

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: ARAPONGUINHA COMÉRCIO, CNPJ Nº 62.982.859/0001-09, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 52.458,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 23 de janeiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:E21D0744

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: Ernande Batista da Silva, CNPJ Nº 50.480.795/0001-50, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 61.981,75 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 23 de janeiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:01A5E5D0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Objeto: Aquisição de Água Mineral.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: ARAPONGUINHA COMÉRCIO, CNPJ Nº 62.982.859/0001-09, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 23 de janeiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:75637538

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 001/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da ARP nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP/CMC, pelo período de 12 (doze) meses, de 08/06/2026 a 08/06/2027, visando possibilitar a utilização dos quantitativos remanescentes registrados, sem renovação dos quantitativos originalmente registrados. Contratada: Print Service Comércio de Produtos de Informática e Serviços Gráficos LTDA, CNPJ nº 47.139.315/0001-88. Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 05/06/2026.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 05 de junho de 2026.

VER. BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro.

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:76FB0448

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 003/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da ARP nº 003/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP/CMC, pelo período de 12 (doze) meses, de 12/06/2026 a 12/06/2027, visando possibilitar a utilização dos quantitativos remanescentes registrados, sem renovação dos quantitativos originalmente registrados. Fornecedor registrado: Elohim Comercio Varejista de Artigos de Papelaria LTDA, CNPJ nº 33.194.223/0001-96. Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 11/06/2026.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.**

Careiro/AM, 11 de junho de 2026.

VER. BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro.

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:C7872AB0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Objeto: fornecimento parcelado de coffee break, incluindo o preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos itens alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Careiro/AM durante a realização de sessões solenes, audiências públicas, reuniões institucionais, cursos, capacitações, palestras, seminários, conferências e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Legislativo Municipal. **Assinatura**: 11/06/2026. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes**: Câmara Municipal de Careiro e DRS Soluções Integradas LTDA. **Valor total**: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Dotação:** Unidade: 01.01 – Câmara Municipal do Careiro; Projeto Atividade: 2.01.031.0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500. **Fundamentação Jurídica:** Art. 75, II, Lei 14.133/21.

Careiro/AM, 11 de junho de 2026.

VER. BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:E5A78587

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 040/2026/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias ao Servidor Comissionado **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL,** lotado no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a contar de **25/06 a 24/07/2026,** com retorno no dia **27/07/2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 22 de junho de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:1F6A0225

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TERMO DE POSSE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h (nove horas), em Sessão Solene realizada no Plenário Francisco Maquiné de Souza, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 60, Centro, no Município de Iranduba, Estado do Amazonas, sob a Presidência do **Vereador Waldiney Furtado de Oliveira** e secretariando os trabalhos da Mesa o Vereador **André Gomes da Silva**, foi realizada Sessão Solene dos Senhores: **Emerson Carvalho da Silva** – (PODEMOS); **Eudes Fernandes da Silva Gayo – (PROGRESSISTA)** e **Pedro Grijó dos Santos Neto (MDB)** assumindo o cargo de vereador em decorrência do reprocessamento da totalização dos votos para o cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024, no lugar dos Vereadores: **Bruno da Silva Lima – (REPUBLICANOS); Reginaldo dos Santos Silva (AVANTE) e Raimundo Nonato Neto Carneiro (REPUBLICANOS), cassados por fraude à cota de gênero.**
A Sessão Solene foi realizada em conformidade com o Regimento Interno, realizada em 19 de junho de 2026, e em seguida mandei lavrar este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e por mim, 1º Secretário que secretariei a Sessão de Posse.

VER. WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
Presidente Interino

VER. ANDRÉ GOMES DA SILVA – MDB
Secretário Geral

EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO – PP
Vereador Empossado

PEDRO GRIJÓ DOS SANTOS NETO – MDB
Vereador Empossado

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:89E117DD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EDITAL N.º 002/2026-CML CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, PARA O BIÊNIO 2027 A 2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 84 da Lei Orgânica c/c Art. 106, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea, **CONVOCA** os senhores(as) vereadores(as) para participarem da **2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á **sexta-feira dia 26/06/2026 às 11h:00**, no Plenário *"**Fausto Queiroz Silva**"*, sito a Av. Getúlio Vargas – N.º 150 – Centro.

1. - Do objeto da Convocação:

1.1 - O presente Edital nº. 002/2026-CML tem como finalidade a convocação de todos os parlamentares da Câmara Municipal de Lábrea, para a eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal que exercerá o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura compreendida entre o período de 2027 a 2028.

2. - Listagem dos vereadores convocados para a Sessão Plenária para eleição do mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Lábrea, a que dispõe o item 1.1 deste Edital, compreende o quadro abaixo.

1. ACRINALDO LIMA DA SILVA
2. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
3. ANDREA CORREA TEIXEIRA
4. ANTÔNIO FARIAS DA SILVA
5. ÁUREA MACIEL GALVÃO
6. EVERTON MAIA DE SOUZA
7. FRANCIMAR MENEZES MAIA
8. FRANCISCO ANTÔNIO MOISES DA ROCHA
9. FRANCISCO JORDEVAL GALVÃO DA SILVA
10. GREICE SOUZA DAMASCENO RODRIGUES
11. JOSÉ FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
12. LORENA DOS SANTOS SAMPAIO
13. REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

2.1 – Os vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão inscrever sua Chapa distribuindo seus nomes para os respectivos cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

2.1.1 – Os vereadores interessados em concorrer aos cargos descritos no item 2.1, deverá protocolizar, na secretaria da sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de até 09h:00min (nove horas) do dia 26 de junho de 2026, a solicitação formalizada de inscrição de chapa para a presente eleição.

2.2 - A solicitação de inscrição de chapa, descrita no item anterior, deverá ser clara e inequívoca, quanto ao nome do vereador concorrente e o cargo ao qual deseja concorrer.

2.3 - O prazo para impugnação do presente Edital, devidamente fundamentada, será de 24 (vinte e quatro) horas após a data da sua publicação.

2.3 - Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, descrito no item 2.1.1, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

3 - As formalidades e demais procedimentos da presente Sessão a que dispõe o item 1.1 deste Edital, observará as normas *interna corporis* para a presente matéria.

Cumpra-se.
Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Lábrea – Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:127C6191

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do PARECER PRÉVIO E ACORDÃO Nº 71/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, que julgou REGULAR COM RESSALVAS as Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré relativas ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal à época, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AMAZONAS, Exmo. Sr. Wellington Yuri Lelo Reis, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Manicoré em conformidade com o Art. 24 e Inciso XII da Lei Orgânica do Município, em vigor;

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, recomendando ao Poder Legislativo a aprovação com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 31 §2º da Constituição Federal, Art. 127, § 5º, 6º e 7º da Constituição do Estado do Amazonas, art. 147, Parágrafo Único da Lei Orgânica deste Município e o Art. 168 § 1º, 2° e § 3º Regimento Interno dessa Câmara de Vereadores, **APROVOU** e **EU PROMULGO** o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica mantido o **PARECER PRÉVIO E ACORDÃO Nº 71/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, favorável a aprovação com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré de responsabilidade do **Exmo. Sr. Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros,** Prefeito Municipal à época, **relativas ao Exercício de 2019**, por votação pública na Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 2026, com resultado de 14 (quatorze) votos favoráveis.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manicoré-AM, em 22 de junho de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:4D2B7BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 1102/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ - CME, APROVA O SEU REGIMENTO INTERNO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 475/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - O **Conselho Municipal de Educação – CME**, órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente, com funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, fundamenta-se nos Arts. 206 e 211 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e nos Arts. 235 e 236 da Lei Orgânica do Município de Manicoré.
Parágrafo Único - Compete ao CME, como instância de controle social, o monitoramento técnico e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME) Decenal, zelando pelo cumprimento de suas metas.
Art. 2º - Fica aprovado o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Manicoré**, na forma do **ANEXO ÚNICO** desta Lei.
Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), assegurará ao CME o suporte técnico, administrativo e financeiro, bem como os recursos humanos necessários ao seu pleno funcionamento.
Art. 4º - O CME será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por Decreto, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 475/1998.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 19 de junho de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:554C160F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 1103/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC), com o objetivo de orientar, coordenar e executar ações municipais destinadas à mitigação das emissões de gases de efeito estufa, à adaptação aos impactos das mudanças climáticas e ao fortalecimento da resiliência do Município de Manicoré.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se as seguintes definições:
I — **Mitigação:** conjunto de ações que visam reduzir as emissões antrópicas de gases de efeito estufa ou aumentar os sumidouros desses gases;
II — **Adaptação:** ajustes nos sistemas naturais ou humanos em resposta a estímulos climáticos reais ou esperados, moderando danos ou explorando oportunidades benéficas;
III — **Resiliência Climática:** capacidade de um sistema social, econômico ou ambiental de absorver perturbações decorrentes de eventos climáticos extremos e de se reorganizar, mantendo suas funções essenciais;

IV — **Soluções Baseadas na Natureza:** ações que utilizam processos e ecossistemas naturais para enfrentar desafios sociais, como mudanças climáticas, segurança hídrica e riscos de desastres;
V — **Queimada Controlada:** prática de uso do fogo autorizada e monitorada, nos termos da legislação estadual e federal, vedada em áreas urbanas consolidadas e em períodos de estiagem severa;
VI — Considera-se como meta Municipal o Desmatamento Ilegal Zero, entendida como a eliminação da supressão ilegal de vegetação nativa no território do município, observadas as hipóteses de uso e manejo permitidas pela legislação ambiental vigente.
VII — **Fundo Climático Municipal:** instrumento contábil e financeiro destinado a captar, gerir e aplicar recursos em ações de enfrentamento às mudanças climáticas, nos termos do Capítulo VIII.
Art. 3º. A Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC), abrange todo o território do Município de Manicoré, incluindo áreas urbanas, rurais, ribeirinhas, unidades de conservação municipais e territórios de comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS
Art. 4º. A Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC), rege-se pelos seguintes princípios:
I — prevenção e precaução, especialmente em relação a riscos de eventos climáticos extremos e desastres naturais;
II — responsabilidade intergeracional e solidariedade social;
III — participação social, transparência e controle público;
IV — integração das políticas setoriais de meio ambiente, saneamento, defesa civil, educação, saúde, agricultura, planejamento urbano e turismo;
V — respeito aos conhecimentos tradicionais das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas;
VI — coerência com as políticas nacional e estadual sobre mudança do clima, especialmente a Lei nº 12.187/2009 e a Política Estadual de Mudanças Climáticas do Amazonas;
VII — vedação ao retrocesso socioambiental, assegurando a contínua melhoria dos padrões de proteção climática.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES
Art. 5º. São diretrizes da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC):
I — promover a redução progressiva das emissões de gases de efeito estufa no município, com metas setoriais a serem fixadas em regulamento;
II — incentivar o uso de energias renováveis, a eficiência energética e a mobilidade urbana sustentável;
III — fomentar a conservação e recuperação de florestas e áreas verdes urbanas e rurais;
IV — integrar a gestão de riscos de desastres ao planejamento territorial e à ocupação do solo;
V — articular ações de saneamento básico, drenagem urbana, gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos com a agenda climática;
VI — apoiar a agricultura familiar de baixo carbono e a produção orgânica e agroecológica;
VII — fortalecer a educação ambiental formal e não formal como eixo transversal da política.

SEÇÃO III
DOS OBJETIVOS
Art. 6º. São objetivos da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC):
I — contribuir para o alcance das metas brasileiras de redução de emissões estabelecidas no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
II — reduzir a vulnerabilidade do município aos impactos climáticos adversos, especialmente enchentes, secas, incêndios florestais e doenças de veiculação hídrica;
III — eliminar o desmatamento ilegal e reduzir significativamente as queimadas não autorizadas no território municipal;
IV — ampliar a capacidade de resposta e recuperação da Defesa Civil Municipal diante de desastres naturais;
V — criar mecanismos de financiamento sustentável e de longo prazo para ações climáticas.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
Art. 7º. São instrumentos da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC):
I — o Plano Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, a ser elaborado no prazo máximo de 24 meses a partir da publicação desta Lei;
II — o Inventário Municipal de Emissões de Gases de Efeito Estufa, a ser atualizado a cada 3 anos;
III — o Mapa de Risco Climático e Vulnerabilidade Territorial;
IV — o Fundo Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (FMEMC);
V — o Comitê Municipal de Governança Climáticas;
VI — os instrumentos de planejamento urbano e territorial, especialmente o Plano Diretor, o Código de Obras e o Código de Posturas;
VII — os incentivos fiscais, tributários e creditícios previstos em lei municipal específica;
VIII — os sistemas municipais de informação, monitoramento e alerta climático;
IX — os programas de educação ambiental e comunicação social;
X — os acordos e convênios de cooperação com órgãos estaduais, federais, organizações da sociedade civil e instituições de pesquisa.

CAPÍTULO IV
DA MITIGAÇÃO LOCAL, PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS E DESMATAMENTO
Art. 8º. O Município de Manicoré/AM, em articulação com o Estado e a União, adotará medidas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com foco nas seguintes áreas:
I — uso do solo e florestas: combate ao desmatamento ilegal, recuperação de áreas degradadas e fomento a sistemas agroflorestais;
II — energia: incentivo à geração distribuída de energia solar e eólica, eficiência energética em prédios públicos e iluminação pública;
III — resíduos: tratamento e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, com captura de biogás em aterros sanitários;
IV — transporte: melhoria da mobilidade urbana com priorização de modais não motorizados e transporte coletivo.
Art. 9º. Fica proibida, em todo o território municipal, a prática de queimadas não autorizadas, exceto nos casos de queimada controlada para fins agropecuários, desde que precedida de licença do órgão ambiental competente e observadas as seguintes condições:
I — distância mínima de 500 metros de áreas urbanas consolidadas;
II — distância mínima de 100 metros de rodovias, linhas de transmissão e áreas de preservação permanente;
III — realização exclusivamente em período úmido e com monitoramento meteorológico;
IV — comunicação prévia à Defesa Civil Municipal e ao Corpo de Bombeiros.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal instituirá programa permanente de prevenção e combate a incêndios florestais, com as seguintes ações:
I — mapeamento anual das áreas de maior risco de fogo;
II — campanhas educativas nas comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas sobre alternativas ao uso do fogo;
III — manutenção de aceiros e brigadas municipais;
IV — integração com o sistema de monitoramento por satélite do Estado e da União para detecção precoce de focos de calor;
V — articulação com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) para fiscalização e autuação.
Art. 11. O Município apoiará a regularização fundiária e ambiental de imóveis rurais, como estratégia de desestímulo ao desmatamento ilegal, priorizando o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e os Programas de Regularização Ambiental (PRA).
Art. 12. Fica o Executivo autorizado a celebrar termos de cooperação técnica com universidades e centros de pesquisa para desenvolvimento de tecnologias de monitoramento florestal e sistemas de alerta precoce.

CAPÍTULO V
DA ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL
Art. 13. A política municipal de adaptação climática visa reduzir a vulnerabilidade do território e da população de Manicoré aos impactos adversos das mudanças climáticas, especialmente:

I — aumento da frequência e intensidade de eventos hidrológicos extremos, como cheias e secas;
II — elevação da temperatura média e ondas de calor;
III — disseminação de doenças sensíveis ao clima, como malária, dengue e leptospirose;
IV — perda de biodiversidade e de serviços ecossistêmicos.

Art. 14. A Defesa Civil Municipal deverá elaborar, no prazo de 18 meses, o Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres (PMRRD), contemplando:
I — mapeamento de áreas de risco geológico e hidrológico;
II — sistemas de alerta e alarme comunitário;
III — rotas de fuga e pontos de abrigo temporário;
IV — protocolo de resposta integrada com órgãos estaduais e federais;
V — programa de capacitação continuada para agentes municipais e lideranças comunitárias.

Art. 15. O Município incluirá, no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, zonas de proteção e restrição à ocupação em áreas de risco, vedando novas construções em faixas não edificáveis definidas tecnicamente.

Art. 16. Serão priorizadas, na alocação de recursos do orçamento municipal, ações de adaptação nas comunidades mais vulneráveis, incluindo populações ribeirinhas, extrativistas e indígenas.

CAPÍTULO VI
DA ÁGUA, SANEAMENTO, DRENAGEM, RESÍDUOS SÓLIDOS E SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

Art. 17. As ações municipais de saneamento básico, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos deverão incorporar critérios de resiliência climática, especialmente no que se refere a:
I — dimensionamento de sistemas de drenagem para eventos pluviométricos extremos;
II — proteção de mananciais de abastecimento público contra secas e contaminação;
III — tratamento de esgoto sanitário com tecnologias de baixo consumo energético e baixa emissão de metano;
IV — disposição final de resíduos sólidos em aterros sanitários licenciados, com captura e queima de biogás.

Art. 18. O Município de Manicoré/AM adotará soluções baseadas na natureza como estratégia prioritária para:
I — recuperação de matas ciliares e áreas de recarga hídrica;
II — implantação de jardins de chuva, biovaletas e telhados verdes em espaços públicos e privados;
III — reabilitação de várzeas urbanas como zonas de amortecimento de cheias;
IV — arborização urbana com espécies nativas adaptadas ao clima amazônico.

Art. 19. Fica autorizada a criação de programa de pagamento por serviços ambientais (PSA) municipais voltado a proprietários rurais que conservem nascentes, florestas e áreas úmidas em suas propriedades, conforme regulamento específico a ser editado no prazo de 12 meses.

CAPÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 20. A educação ambiental será componente obrigatório e transversal da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC), abrangendo:
I — inserção do tema mudanças climáticas no currículo da rede municipal de ensino, de forma interdisciplinar e contextualizada à realidade amazônica;
II — realização anual da Semana Municipal do Clima, com atividades de sensibilização, oficinas e mutirões;
III — formação continuada de professores, agentes comunitários e lideranças locais em temas climáticos;
IV — campanhas de comunicação sobre prevenção de queimadas, uso racional da água e coleta seletiva.

Art. 21. A participação social na gestão da política climática será assegurada por meio de:
I — audiências públicas e consultas para elaboração e revisão do Plano Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas;
II — o Comitê Municipal de Governança Climáticas terá caráter consultivo, competido emitir Pareceres, recomendações e sugestões técnicas relacionadas a implementação da política Municipal de enfrentamento as mudanças climáticas.
III — plataforma digital de transparência e participação, com acesso público a dados, indicadores e relatórios.

CAPÍTULO VIII
DA GOVERNANÇA CLIMÁTICA E COORDENAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 22. Fica criado o Comitê Municipal de Governança Climáticas (CMGC), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a seguinte composição:
I — Secretário Municipal de Meio Ambiente, que o presidirá;
II — Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
III — Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
IV — Secretário Municipal de Saúde;
V — Secretário Municipal de Educação;
VI — Coordenador Municipal de Defesa Civil;
VII — 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VIII — 01 (um) representante do Ministério Público Estadual, com atuação na comarca de Manicoré;
IX — 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, sendo um de entidade ambientalista e um de movimento de comunidades tradicionais;
X — 02 (dois) representantes do setor produtivo local.

Art. 23. Compete ao Comitê Municipal de Governança Climáticas (CMGC):
I — propor e revisar o Plano Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas;
II — acompanhar a implementação das ações previstas nesta Lei;
III — deliberar sobre a alocação de recursos do Fundo Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas;
IV — emitir parecer sobre projetos de lei e atos normativos municipais com impacto climático relevante;
V — elaborar relatório anual de progresso da PMMC, a ser publicado e encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 24. O Comitê Municipal de Governança Climática (CMGC), reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente.

CAPÍTULO IX
DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (FMEMC), de natureza contábil, financeira e orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de captar, gerir e aplicar recursos em ações, programas e projetos previstos nesta Lei.

Art. 26. Constituem receitas do Fundo Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (FMEMC):
I — dotações orçamentárias próprias do Município de até 0,05% da receita corrente líquida, a partir do exercício financeiro seguinte ao da publicação desta Lei;
II — transferências voluntárias da União e do Estado, inclusive de fundos climáticos e ambientais;
III — doações, legados, contribuições e subvenções de pessoas físicas, jurídicas e organizações nacionais ou internacionais;
IV — receitas decorrentes de multas administrativas por infrações ambientais municipais, no percentual de 25%;
V — rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
VI — produto de operações de crédito e convênios firmados para a finalidade do Fundo.

Art. 27. Os recursos do Fundo Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (FMEMC), serão aplicados exclusivamente em:
I — elaboração e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas;
II — ações de prevenção e combate a queimadas e desmatamento;
III — projetos de adaptação climática, incluindo obras de drenagem, proteção de encostas e recuperação de áreas degradadas;
IV — sistemas de monitoramento, informação e alerta climático;
V — programas de educação ambiental e formação de agentes multiplicadores;
VI — pagamento por serviços ambientais, nos termos de regulamento;
VII — custeio do Comitê Municipal de Governança Climática;
VIII — aquisição de equipamentos e materiais para a Defesa Civil Municipal.

Art. 28. O Fundo Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (FMEMC), será gerido por um Conselho Gestor composto por:

I — o Secretário Municipal de Meio Ambiente, que o presidirá;
II — o Secretário Municipal de Finanças;
III — 01 (um) representante do CMGC;
IV — 01 (um) representante da sociedade civil com notória atuação em meio ambiente.
§1º. O Conselho Gestor deliberará sobre a programação orçamentária e financeira do Fundo, observadas as diretrizes do CMGC.
§2º. A movimentação dos recursos do FMEMC dependerá de autorização conjunta do Presidente do Conselho Gestor e do Secretário Municipal de Finanças.
Art. 29. O Município poderá instituir incentivos fiscais para atividades de baixo carbono, como:
I — redução de até 10% do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis que adotem tecnologias sustentáveis, como energia solar, captação de água de chuva e telhados verdes;
II — isenção de taxas municipais para empreendimentos que implantem sistemas de tratamento de efluentes e reciclagem de resíduos;
III — desconto no Imposto sobre Serviços (ISS) para empresas certificadas em gestão ambiental e redução de emissões.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO, INDICADORES, TRANSPARÊNCIA E REVISÃO PERIÓDICA

Art. 30. A Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC), será monitorada por meio de indicadores objetivos, aprovados pelo CMGC, abrangendo, no mínimo:
I — emissões municipais de gases de efeito estufa (inventário a cada 3 anos);
II — área desmatada e queimada no território municipal (anual);
III — número de famílias atendidas por programas de adaptação e defesa civil;
IV — cobertura de saneamento básico e qualidade da água dos mananciais;
V — área recuperada com soluções baseadas na natureza;
VI — percentual de escolas municipais com educação climática integrada ao currículo.
Art. 31. O Executivo Municipal publicará, anualmente, o Relatório de Progresso da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC), com linguagem acessível, contendo:
I — os resultados dos indicadores e metas;
II — a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (FMEMC);
III — as principais ações realizadas e os desafios identificados;
IV — recomendações para o período seguinte.
Art. 32. O Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC), será revisado a cada 4 anos, com ampla participação social, e submetido à aprovação do CMGC e da Câmara Municipal.

CAPÍTULO XI
DA COOPERAÇÃO COM ESTADO, UNIÃO, SOCIEDADE CIVIL, SETOR PRODUTIVO, COMUNIDADES TRADICIONAIS E INSTITUIÇÕES DE PESQUISA

Art. 33. O Município de Manicoré/AM, poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica, parcerias público-privadas e contratos de gestão com:
I — órgãos da administração pública estadual e federal, especialmente as Secretarias de Meio Ambiente, Defesa Civil e Agricultura;
II — universidades e institutos de pesquisa, como a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade do Estado do Amazonas (UEA) Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);
III — organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuem na defesa do meio ambiente e dos direitos das comunidades tradicionais;
IV — entidades representativas do setor produtivo, incluindo associações de agricultores familiares, extrativistas, madeireiros e turismo;
V — organismos internacionais e agências de cooperação, respeitadas as diretrizes da política externa brasileira.
Art. 34. O Município de Manicoré/AM, assegurará a participação das comunidades tradicionais (indígenas, ribeirinhas, quilombolas e extrativistas) na elaboração, implementação e avaliação das ações da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (PMMC), respeitando seus modos de vida, territórios e conhecimentos.
Art. 35. O Poder Executivo incentivará a criação de redes municipais de cooperação intermunicipal para enfrentamento às mudanças climáticas, especialmente com municípios da calha do Rio Madeira e do Sul do Amazonas.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 dias, contados da data de sua publicação, especialmente no que se refere a:
I — composição e funcionamento do Comitê Municipal de Governança Climática;
II — regras de funcionamento e gestão do Fundo Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas;
III — metas setoriais de redução de emissões e adaptação;
IV — procedimentos para autorização de queimadas controladas;
V — critérios para concessão de incentivos fiscais.
Art. 37. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual do Município, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 38. O Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atender às despesas previstas nesta Lei, mediante autorização legislativa específica.
Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Manicoré/AM, 19 de junho de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C76C75E6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

CAMARA MARAÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027/2028

Dispõe sobre o edital de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maraã para o biênio 2027/2028 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e comunica aos vereadores, que a partir da data de publicação deste Edital estarão abertas as inscrições para apresentar as chapas à eleição da Mesa Diretora para biênio 2027/2028.

Art. 1º- A eleição para Mesa Diretora do biênio 2027/2028 ocorrerá no dia 11 de agosto de 2026, em sessão ordinária, marcada para as 10:00 horas com tolerância máxima de 20 minutos para o início da sessão, iniciando-se a eleição apenas com os vereadores presentes no início da sessão.

Parágrafo único.A eleição ocorrerá com ordem alfabética, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta casa Legislativa.

Art. 2º -Todos os Vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou serem votados.

Art. 3º -As chapas concorrentes à eleição da mesa deverão inscrever-se no gabinete da Presidência no máximo até 04/08/2026.

I – É vedado a um mesmo Vereador participar de mais de uma chapa.
II – A apresentação das chapas deverá ser acompanhada de autorização escrita de cada um de seus membros.

Art. 4º -A eleição dos membros da mesa far-se-á por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos vereadores em votação aberta.

Parágrafo único -Em caso de empate valerá a regra estabelecida no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º -Concluída a votação, caberá ao Presidente da Câmara a leitura do resultado da apuração, proclamando a nova Mesa Diretora com posse em 1º de janeiro de 2027.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Maraã/AM, 19 de Agosto de 2026

MESAQUE SALAZAR FERREIRA
Vereador Presidente – Republicanos

Publicado por:
Adailton Dos Santos
Código Identificador:1383E03C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

CAMARA DE NHAMUNDA
AVISO DE DISPENSA LICITAÇAO

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ (AM)
OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de licença de uso do Sistema de Gestão de Publicações Oficiais e Transparência, incluindo serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento, visando atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Nhamundá/AM, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
Até 26/06/2026 até às 13:00

EMAIL PARA ENVIO OU NO PORTAL DE COMPRAS
camaradenhamunda@hotmail.com

Nhamundá/AM, 22 de junho de 2026.

HERIVELTO DA COSTA GADELHA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:579B78BE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Contratação– CPC/CMNON, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026 – CPC/CMNON;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **J. M. BARBOSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA– CNPJ Nº 14.260.226/0001-36**, Item 01 no valor de R$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais), Item 02 no valor de R$ 4.505,00 (quatro mil, quinhentos e cinco reais), Item 03 no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), Item 04 no valor de R$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais), Item 05 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), Item 06 no valor de R$ 2.009,00 (dois mil e nove reais), Item 07 no valor de R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), Item 08 no valor de R$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais), Item 09 no valor de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), Item 10 no valor de R$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais), Item 11 no valor de R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), Item 12 no valor de R$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais), Item 13 no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), Item 14 no valor de R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), Item 15 no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), Item 16 no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), Item 17 no valor de R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 18 no valor de R$ 61,00 (sessenta e um reais), Item 19 no valor de R$ 70,00 (setenta reais), Item 20 no valor de R$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 21 no valor de R$ 1.209,50 (um mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), Item 22 no valor de R$ 5.939,00 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais), Item 23 no valor de R$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais), Item 24 no valor de R$ 2.825,70 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), e a empresa **J AMAZONAS FERREIRA LTDA – CNPJ Nº 28.874.996/0001-44,** Item 25 no valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), Item 26 no valor de R$ 90,39 (noventa reais e trinta e nove centavos), Item 27 no valor de R$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos), Item 28 no valor de R$ 116,10 (cento e dezesseis reais e dez centavos), Item 29 no valor de R$ 123,99 (cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos), Item 30 no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), Item 31 no valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais), Item 32 no valor de R$ 71,49 (setenta e um reais e quarenta e nove centavos), Item 33 no valor de R$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), Item 34 no valor de R$ 186,99 (cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), Item 35 no valor de R$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos), Item 36 no valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), Item 37 no valor de R$ 137,49 (cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), Item 38 no valor de 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), Item 39 no valor de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), Item 40 no valor de R$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), Item 41 no valor de R$ 93,49 (noventa e três reais e quarenta e nove centavos), Item 42 no valor de R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), Item 43 no valor de R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), Item 44 no valor de R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), Item 45 no valor de R$ 186,99 (cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), Item 46 no valor de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), Item 47 no valor de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), Item 48 no valor de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), Item 49 no valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), Item 50 no valor de R$ 129,79 (cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), Item 51 no valor de R$ 478,49 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – CPC/CMNON – Processo nº. 011/2026, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Olinda do Norte, 22 de junho de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:BB65201C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 004/SRH/CMP-2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 004/SRH/CMP-2026

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, torna pública a Retificação na publicação da PORTARIA Nº. 206/SRH-CMP-2025, de 09 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios, de 10 de dezembro de 2025, Edição nº 4000.

ONDE SE LÊ:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) SUIANE SANTARÉM LOUREIRO, Recepcionista, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: 19/01/2026 a 02/02//2026 e 30/06/2026 a 14/07/2026.

LEIA-SE:

II - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) SUIANE SANTARÉM LOUREIRO, Recepcionista, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: 19/01/2026 a 02/02//2026 e 27/07/2026 a 10/08/2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins-AM., em 22 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C69DFFFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 090/SRH-CMP, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 090/SRH-CMP, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, o servidor CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, CC-2, a partir do dia 30 de junho de 2026;

II – O servidor CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, retorna às atribuições e vencimentos inerentes ao seu cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível IV, a partir do dia 1º de julho de 2026.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B9EF758D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 091/SRH-CMP, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 091/SRH-CMP, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

AFASTA SERVIDOR DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO E O DESIGNA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – AFASTAR o servidor ADAILSON CAMPOS PEREIRA, das atribuições do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Nível IV, para o qual foi aprovado no Concurso Público 001/2011-CMP;

II – Dispensar o servidor efetivo ADAILSON CAMPOS PEREIRA, Recepcionista, da Função Gratificada de Membro da equipe de apoio em licitação, FG-1, a partir do dia 30 de junho de 2026;

III – DESIGNAR o servidor ADAILSON CAMPOS PEREIRA, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, CC-2, a partir do dia 1º de julho de 2026;

IV – O servidor faz opção, neste ato, conforme art. 14, da lei nº 010/2011, de 14 de junho de 2011: "Art. 14 – É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão".

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:A59BC9C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 092/SRH-CMP, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 092/SRH-CMP, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Comissionada ELZIMARA RIBEIRO DA COSTA, ao Cargo Comissionado de Gestor de Contrato, Interinamente, no período de 24/06/2026 a 03/07/2026, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins; que terá por incumbência proceder as funções de Gestor de Contrato, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, em substituição à titular do cargo, que se encontra em gôzo de férias durante o período informado respectivamente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de junho de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:29741436

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 –– DISPENSA Nº 08/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI - AMAZONAS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOSUÉ FERREIRA COSTA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.561.555/0001-75, estabelecida na TV A/2, s/nº, Bairro Pantanal, nesta cidade, representada neste ato pelo Senhor, **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, CPF: 322.304.272-53 e RG: 11140 PMAM/AM, domiciliado e residente neste Município-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSUÉ FERREIRA COSTA – ME**, situada a Estrada do Contorno Nº 01, bairro cidade alta com o CNPJ sob o nº 07.159.645/0001-10, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JOSUÉ FERREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 359.279.762-04 e RG nº 0959850-2, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº **008/2024** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, sujeitando-se as partes aos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação **de prazo por mais 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO.
2.1 O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **20/06/2026 e término em 19/06/2027,** em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato e com o disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2. Perfaz o valor global do contrato atualizado **em R$ 109.380,00 (cento e nove mil, trezentos e oitenta reais)**, sendo: Serviços (mão de obra) o valor de **R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais**) e para aquisição de peças**, o valor de R$ 64.380,00(sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).**
2.3**.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
3.1 A justificativa para a celebração do presente Termo Aditivo encontra-se devidamente fundamentada e instruída nos autos do respectivo Processo Administrativo, em conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2 O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Pauini/AM, constante dos autos do Processo Administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Pauini - AM para 2026, nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
2.001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (mão de obra). 3.3.90.30 – Material de Consumo (peças/consumo).	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.
5.1 A Câmara Municipal Pauini-AM, providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pauini-AM, 19 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente Da CMP

JOSUÉ FERREIRA COSTA-ME
Contratada
CNPJ: 07.159.645/0001-10

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:66030F97

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº00L/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, através da Comissão de Contratação, toma público para conhecimento dos interessados a data de abertura das licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº00l/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de embarcação, tipo barco regional, especificação mínima da embarcação: 19m de comprimento, 4,5m de largura, barco de madeira de lei, equipado com toldo para proteção contra o sol e chuva, capacidade para transportar 40 pessoas, com maquina de centro de 114HP, com combustível e óleo lubrificante inclusos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 29/06/2026 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 03/07/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 03/07/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF;
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Paulo de Olivença -AM, 22 de junho de 2026.

DELMO LEANDRO DÁCIO
Agente de Contratação

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVIII Nº 4112, Pag. 13 de 25/05/2026.

Publicado por:
Francielen Jacklainy de Souza Magalhães
Código Identificador:9DECBF59

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 001/2026

"Dispõe sobre Parecer Prévio da Fiscalização de Atos de Gestão para Apuração de Atos de Gestão da Prefeitura Municipal de Uarini, exercício 2017, recebido pela Câmara Municipal de Uarini".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI-AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as contas do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal à época, senhor **Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito**, foram regularmente recebidas por esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, após o recebimento, tais contas devem ser submetidas à devida apreciação e votação em Plenário, pois encontram-se pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara atribuem ao Poder Legislativo a competência exclusiva para o julgamento das contas do Prefeito, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que a omissão quanto à apreciação das contas afronta o princípio da legalidade, bem como compromete o exercício da função fiscalizatória da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos prazos regimentais e a continuidade do processo legislativo de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, referente à Fiscalização de Atos de Gestão da Prefeitura Municipal de Uarini, exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor **Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito**.

Art. 2º – Determino a inclusão da leitura integral do parecer na Sessão Ordinária do dia **19 de junho de 2026**, bem como sua imediata remessa a todos os Nobres Vereadores, para conhecimento e deliberação.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI - AM, em 15 de junho de 2026.

MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:520CEAE8

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 017/2026-GP/CMU
Assinatura: 01 junho de 2026.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado: ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 54.348.466/0001-01
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM.
Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 07 (sete) meses.
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundamentação legal: Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, ao 01 dia do mês de junho de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:7D2F233D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 98, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor **MARCOS ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO FERNANDES**, Agente de Segurança, referente

ao período aquisitivo 2025-2026, devendo o servidor usufruí-las no seguinte período: **1º à 30/7/2026**.
Art. 2º. Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 19 de junho de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:4E24187F

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 99, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora **TALIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Assistente Parlamentar, referente ao período aquisitivo 2025-2026, devendo a servidora usufruí-las no seguinte período: **1º à 30/7/2026**.
Art. 2º. Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 19 de junho de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:65DBC333

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 084/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 13 de Maio de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Instalador de Bombas da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **FRANCISCO CHAGAS CORRÊA JUNIOR**, Instalador de Bombas, as Comunidades de Tabuleiro e São Paulo, para fazer a instalação de duas bombas submersas e fazer um levantamento de uma perfuração de um novo poço artesiano.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 400,00(Quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 13 de Maio de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 17 de Maio de 2026, às 10:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 13 de Maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8E57C5D3

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 092/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 26 de Maio de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR*, matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **6.000,00** (Seis Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:C59F7476

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 096/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 18 de Maio de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA*, matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:352E4F3C

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 100/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 29 de Maio de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR LUCIO MARQUES UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **LUCIO MARQUES UMBELINO*, matricula 54***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:409E570C

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 011/2026, assinado em 19 de junho de 2026.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADA: SABER RPPS CONSULTORIA E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CNPJ nº: 53.710.078/0001-66, com endereço na Rua Albino Salarini, Alto Pongal, Anchieta/ES, CEP nº 29.230-000, Telefone: (27) 9950-8293.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica visando a adesão, implantação e certificação do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI no Programa Pró-Gestão RPPS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL:R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO:06 (seis) meses, iniciando-se no dia 19/06/2026.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras **Carla Diovana de Jesus dos Santos Cunha**, assessora técnica, a qual nomeio como gestora do contrato e **Caroline D'Oliveira Miranda**, coordenadora de previdência, a qual nomeio como fiscal do contrato.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:99E00B1A

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2026 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 012/2026, firmado em 19/06/2026.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADO: **RR REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ nº: 27.851.129/0001-60, Endereço: Avenida Cravina dos Poetas, nº 675, Bairro: Alvorada CEP: 69.146--000, Telefone: (92) 98431-8571

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 25.788,80 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 04. UNIDADE: 01. FUNCIONAL: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Luana Lopes de Sales**, Assessora Técnica, a qual nomeio como fiscal do contrato.

PRAZO: Entrega em até 30 dias após a ordem de serviço.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:7B09D52A

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2026

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 007/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI – CNPJ nº 10.571.912/0001-77, como CONTRATANTE**; RR REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ nº: 27.851.129/0001-60, como CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 25.788,80 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

PELA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2026, A CONTRATADA ESTÁ AUTORIZADA A EXECUTAR O OBJETO DA CARTA-CONTRATO Nº 012/2026.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:E70049E1

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 046/2026 – INPREVI

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Dispõe sobre o procedimento administrativo de recepção, registro, acompanhamento, monitoramento e tratamento das reclamações relativas a empréstimos consignados incidentes sobre benefícios previdenciários dos segurados do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, publicidade, transparência e controle administrativo previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização e acompanhamento da regularidade dos descontos incidentes sobre benefícios previdenciários, nos termos da Lei Federal nº 9.717/98;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Controladoria Interna e os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no âmbito da fiscalização desta Autarquia Previdenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de fluxo administrativo formal para garantir rastreabilidade, monitoramento e tratamento das reclamações relacionadas a empréstimos consignados;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o procedimento administrativo interno de recepção, registro, acompanhamento, monitoramento e tratamento das reclamações relacionadas a possíveis irregularidades na utilização, processamento, compartilhamento ou tratamento de informações cadastrais e pessoais dos segurados vinculadas às operações de empréstimos consignados incidentes sobre os benefícios previdenciários administrados pelo INPREVI.
§ 1º O procedimento previsto nesta Instrução Normativa restringe-se às reclamações que envolvam o uso, acesso, compartilhamento ou tratamento de dados pessoais e cadastrais dos segurados pelas instituições financeiras conveniadas ou por terceiros autorizados.
§ 2º Não constituem objeto de análise ou processamento pelo INPREVI as reclamações relacionadas às condições contratuais dos empréstimos consignados, tais como taxas de juros, encargos financeiros, tarifas, renegociação de contratos, cobranças, práticas comerciais, vícios de consentimento, revisão contratual ou quaisquer

outras matérias de natureza consumerista, as quais deverão ser tratadas diretamente pelo segurado junto à instituição financeira responsável ou aos órgãos competentes de defesa do consumidor.
Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se reclamações relacionadas ao tratamento de informações pessoais e cadastrais dos segurados:
I – descontos consignados decorrentes de operações não autorizadas ou realizadas mediante utilização indevida de dados pessoais do segurado;
II – empréstimos não reconhecidos pelo segurado quando houver indícios de utilização indevida de suas informações cadastrais ou pessoais;
III – divergências de valores decorrentes de inconsistências cadastrais ou de informações incorretamente processadas pelas instituições financeiras conveniadas;
IV – ausência de autorização para compartilhamento, utilização ou tratamento de dados pessoais do segurado;
V – irregularidades praticadas por instituições financeiras conveniadas no tratamento, armazenamento, compartilhamento ou utilização das informações pessoais e cadastrais dos segurados;
VI – quaisquer outras ocorrências que indiquem violação à proteção, segurança, integridade ou utilização regular dos dados pessoais dos segurados no âmbito das operações de empréstimo consignado.

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO E REGISTRO DAS DEMANDAS

Art. 3º Todas as reclamações relativas a empréstimos consignados deverão ser formalizadas exclusivamente por meio da Ouvidoria eletrônica do INPREVI, disponível no endereço eletrônico https://inpreviiranduba.am.gov.br/ouvidoria.
§1º O segurado deverá preencher os dados necessários para identificação da demanda.
§2º Após o envio da manifestação, deverá ser gerado protocolo eletrônico para acompanhamento da demanda.
§3º Excepcionalmente, nos casos em que o segurado apresentar dificuldade de acesso ao sistema eletrônico, o atendimento presencial poderá auxiliar no preenchimento da manifestação junto à Ouvidoria, permanecendo obrigatória a formalização eletrônica da reclamação.
Art. 4º Toda reclamação deverá ser registrada administrativamente, contendo, no mínimo:
I – identificação do segurado;
II – descrição da ocorrência;
III – identificação da instituição financeira envolvida;
IV – data do registro;
V – documentos apresentados.
Parágrafo único. Fica vedado o tratamento exclusivamente verbal das reclamações sem o correspondente registro eletrônico e administrativo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES

Art. 5º Recebida a reclamação pelo Controle Interno, a demanda será encaminhada ao setor responsável para:
I – realização de análise preliminar;
II – solicitação de informações complementares, quando necessário;
III – comunicação à instituição financeira envolvida;
IV – acompanhamento das providências adotadas;
V – orientação ao segurado quanto às medidas cabíveis.
Art. 6º Constatados indícios de irregularidade reiterada, potencial dano aos segurados ou falhas sistêmicas, o caso deverá ser comunicado:
I – ao Controle Interno;
II – à Gerência Técnica;
III – à Assessoria Jurídica, quando necessário.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO E CONTROLE

Art. 7º O setor responsável deverá manter controle atualizado das reclamações registradas na Ouvidoria, contendo:
I – quantitativo de demandas;
II – instituições financeiras envolvidas;
III – natureza das ocorrências;
IV – providências adotadas;
V – situação conclusiva dos casos.
Art. 8º O Controle Interno deverá promover acompanhamento periódico das reclamações registradas, incluindo informações pertinentes em seus relatórios administrativos e de fiscalização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do INPREVI, observada a legislação aplicável.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 23 de junho de 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI
Decreto Municipal nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:E4F9CED7

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
ATA Nº: 051 ANO: 2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV. AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026

ATA Nº: 051
ANO: 2026

REUNIÃO ORDINÁRIA do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV. Aos 24 dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, na sala de reuniões do HUMAITAPREV, situada na Rua Francisco Monteiro Neto, nº 1682 – Bairro Nova Humaitá, nesta cidade de Humaitá-AM, deu início a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV, com a presença do Presidente do comitê, senhor **Raimundo Alves de Aguiar**, do senhor **Nilson de Paula Campos**, membro do comitê, da senhora **Erika Sales Cabral**, membro e Secretária do Comitê e do senhor **Jairzinho Soares Prestes**, membro do Comitê. Os três últimos membros do comitê são nomeados através do Decreto Municipal nº 015/2024-GAB. PREF. de 19 de fevereiro de 2024. Além de outros assuntos de interesse do instituto, a reunião teve a seguinte pauta: **1)** Leitura da ATA da reunião anterior; **2)** Apresentação do Demonstrativo Analítico de Investimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2026; **3)** Análise da carteira, em relação ao que dispõe a nova Resolução CMN nº 5.272/2025. O presidente deu início a reunião agradecendo a participação de todos. **Quanto ao item 1 da pauta**: O presidente fez a leitura da ATA de número 50, relativa ao que tratado na reunião anterior, onde todos os presentes votaram e aprovaram por unanimidade ao seu conteúdo. **Quanto ao item 2 da pauta**: O presidente fez a apresentação detalhada do Demonstrativo Analítico de Investimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, onde foi possível observar a performance dos Fundos de Investimentos nesses primeiros dois meses de 2026, mostrando um resultado satisfatório, com vista ao que almejamos como meta atuarial para este ano. Fechamos o mês de fevereiro com rentabilidade acumulada no ano de 2026, somando o montante de **R$ 2.227.935,62** (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e o saldo financeiro do instituto acumulado até o mês de fevereiro de 2026, soma o montante de **R$ 95.766.534,05** (noventa e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). **Quanto ao item 3 da pauta**: Analisamos a nossa carteira em relação à Resolução CMN nº

5.272/2025, vamos manter nossa posição por enquanto, visto que a referida resolução, permite um prazo de dois anos para que os entes possam realmente alterar suas composições da carteira, de acordo com o nível de Pró-Gestão alcançado. Já estamos trabalhando para obter nossa Certificação em Nível II, ainda este ano de 2026. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 10:40 horas, e eu Erika Sales Cabral, membro e Secretária do Comitê, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Sala de reuniões do HUMAITAPREV, em Humaitá-AM, 20 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Comitê

ERIKA SALES CABRAL
Membro do Comitê

NILSON DE PAULA CAMPOS
Membro do Comitê

JAIRZINHO SOARES PRESTES
Membro do Comitê

Este documento contém 1 página.
Não contém emendas, nem rasuras

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:DD5D80A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026.
OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de merenda escolar industrializada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM e as empresas detentoras dos respectivos itens, **M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 10.212.168/0001-14, e **A A MARTINS BASTOS LTDA**, CNPJ nº 42.236.320/0001-95.
FINALIDADE: O presente extrato torna público o reajuste dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, nos termos do respectivo instrumento de reajuste, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 02/2026.
ITENS REAJUSTADOS

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor anterior	Novo valor unit.
12	Carne bovina salgada - tipo charqueada	KG	6.000	R$ 36,00	R$ 65,00
49	Ovo de galinha tipo extra, forma com 30 unidades	Forma c/ 30	500	R$ 18,40	R$ 23,00
58	Sardinha em conserva, lata de 125g	Lata	6.500	R$ 4,80	R$ 8,00
1	Chocolate em pó 50% (achocolatado), embalagem de 500g	Lata	5.000	R$ 17,15	R$ 23,00

VIGÊNCIA: O reajuste produzirá efeitos a partir de 22/06/2026, observada a formalização do respectivo Termo de Reajuste e a vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2026.

Alvarães/AM, 22 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:B53A9F03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 008/2026, para Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para o fornecimento futuro e eventual, de forma parcelada, de material médico-hospitalar, material penso e insumos químico-cirúrgicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde, hospital municipal, postos de saúde, equipes de atenção primária e demais serviços vinculados à secretaria municipal de saúde de Amaturá/AM, visando garantir a continuidade dos atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, cirúrgicos, de urgência e emergência, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. **Data e horário:** 06 de julho de 2026, às 10h:00min. **Local de realização:** Rua 21 de Junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá/AM.

Amaturá/AM, 22 de junho de 2026.

MARIA DE MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:3D328DEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 009/2026, para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, compreendendo preparação de superfícies, emassamento, lixamento, aplicação de selador, fundo preparador, tintas e acabamentos, visando atender às necessidades de manutenção, conservação e recuperação dos prédios e instalações públicas da prefeitura municipal de Amaturá/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Data e horário:** 06 de julho de 2026, às 16h:00min. **Local de realização:** Rua 21 de Junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá/AM.

Amaturá/AM, 22 de junho de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:C123DD30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa K. R. L. Santos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.281.603/0001-70, referente à execução dos serviços de exame de anatomopatologico + imunohistoquimica, a fim de atender as demandas do município de Amaturá. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica

da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, sendo favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Amaturá/AM, 29 de abril de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:8C8A642D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0470/2026-GP/PMA, EM 23 DE JUNHO DE 2026

Onde se lê:

Art. 2º - O objeto da perícia são os direitos possessórios sobre o imóvel localizado na **Rua das Indústrias, Bairro São Francisco, Município de Amaturá/AM**, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº **s/n**, com as seguintes características e confrontações: um terreno urbano, com área de 9.536,69 m², definido pelas coordenadas e descrições constantes no Mapa e Memorial Descritivo anexos ao Decreto nº 335/2026-GP/PMA, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 588.370,975 m e N: 9.627.496,014 m com azimute 340º 41' 28,64" e distância de 51,14 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 588.254,066 m e N: 9.627.544,275 m, com azimute 299º 10' 55,64" e distância 65,20 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 588.297,141 m e N: 9.627.576,066 m, com azimute 242º 06' 25,74" e distância de 69,10 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 588.236,066 m e N: 9.627.543,742 m, com azimute 165º 02' 04,74" e distância de 81,25 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 588.257,047 m e N: 9.627.465,250 m; confrontando com o JOSÉ ROGERIO MONTEIRO, segue por SUL com azimute 74º 53' 19,72" e distância de 118,01 m até o vértice P1, encerrando assim o perímetro, sendo o atual possuidor o Sr. **Cirineu da Costa Bicharra**.

Art. 3º - O laudo de avaliação deverá conter, no mínimo:
I - A descrição detalhada do terreno e de todas as benfeitorias (construções, plantações, etc.);
II - A análise da localização, características e estado de conservação do bem;
III - A pesquisa de mercado com base em imóveis com características e localização semelhantes, considerando a ausência de registro formal;
IV - A indicação dos critérios e da metodologia utilizados para a apuração do valor de mercado dos direitos possessórios e das benfeitorias, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
V - A resposta aos quesitos que poderão ser apresentados pela Procuradoria do Município.

Leia-se:

Art. 2º - O objeto da perícia são os direitos possessórios e as eventuais benfeitorias indenizáveis incidentes sobre a área urbana localizada na **Rua das Indústrias, Bairro São Francisco, Município de Amaturá/AM**, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº **s/n**, e sem matrícula imobiliária identificada no Cartório de Registro de Imóveis competente, com as seguintes características e confrontações: um terreno urbano, com área de **9.536,69 m²**, definido pelas coordenadas e descrições constantes no Mapa e Memorial Descritivo anexos ao Decreto nº 0335/2026-GP/PMA, iniciando-se a descrição deste perímetro no **vértice P1**, definido pelas coordenadas **E: 588.370,975 m** e **N: 9.627.496,014 m** com azimute **340º 41' 28,64''** e distância de **51,14 m** até o **vértice P2**, definido pelas coordenadas **E: 588.354,066 m** e **N: 9.627.544,275 m**, com azimute **299º 10' 55,64''** e distância **65,20 m** até o **vértice P3**, definido pelas coordenadas **E: 588.297,141 m** e **N: 9.627.576,066 m**, com azimute **242º 06' 35,74''** e distância de **69,10 m** até o **vértice P4**, definido pelas coordenadas **E: 588.236,066 m** e **N: 9.627.543,742 m**, com azimute **165º 02' 04,74''** e distância de **81,25 m** até o **vértice P5**, definido pelas coordenadas **E: 588.257,047 m** e **N: 9.627.465,250 m**; confrontando com o JOSÉ ROGERIO MONTEIRO, segue por SUL com azimute **74º 53' 19,72''** e distância de **118,01 m** até o **vértice P1**, encerrando assim o perímetro, sendo o atual possuidor o Sr. **Cirineu da Costa Bicharra**.

Art. 3º - O laudo de avaliação deverá conter, no mínimo:
I - A descrição detalhada da área e de todas as eventuais benfeitorias indenizáveis (construções, plantações, etc.);
II - A análise da localização, características e estado de conservação do bem;
III - A pesquisa de mercado com base em imóveis com características e localização semelhantes, considerando a ausência de registro formal;
IV - A indicação dos critérios e da metodologia utilizados para a apuração do valor de mercado dos direitos possessórios e das benfeitorias, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
V - A resposta aos quesitos que poderão ser apresentados pela Procuradoria Geral do Município.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da Portaria nº 0470/2026-GP/PMA, de 03 de junho de 2026, na forma outrora publicada.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 23 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL DE AMPLO ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Amaturá/AM, em 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7DF10256

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 0335/2026-GP/PMA, EM 23 DE JUNHO DE 2026

Com relação ao Decreto nº 0335/2026-GP/PMA, onde se lê:

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURA**, ESTADO DO AMAZAONAS, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Amaturá/Am. e,
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade de vida da população de Amaturá/Am.;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de viveiro de plantas, para atender a população em geral;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as condições ambientais e reflorestar a cidade de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação de seu Pleno Domínio, um terreno urbano, com área de 9.536,69 m², localizado na Rua das Indústrias, Bairro São Francisco, Município de Amatura/Am, para implantação do viveiro de plantas.
§ 1º - Nos termos do Mapa e Memorial Descritivo, que são partes integrantes do presente Decreto, (anexo), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 588.370,975 m** e **N: 9.627496,014 m** com azimute **340º41'28,64"** e distância de **51,14 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 588.254,066 m** e **N: 9.627.544,275 m**, com azimute **299º10'55,64"** e distância **65,20 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 588.297,141 m** e **N: 9.627576,066 m,** com azimute **242º06'25,74"** e distância de **69,10 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 588.236,066 m** e **N: 9.627.543,742 m,** com azimute **165º02'04,74"** e distância de

81,25 m até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 588.257,047 m** e **N: 9.627.465,250 m**, confrontando com o **JOSÉ ROGÉRIO MONTEIRO**, segue por **SUL** com azimute **74º53'19,72"** e distância de **118,01 m** até a desapropriação é o vértice **P1**, encerrando assim o perímetro do polígono descrito acima.
§ 2º - É declarada de urgência a desapropriação do imóvel referido no artigo 1º, que destina-se a implantação do viveiro de plantas, conforme justificativa anexa, o qual é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da desapropriação, ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 3º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação da área de que trata este Decreto.

Leia-se:

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, ESTADO DO AMAZONAS, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 20, inciso I, e 116 da Lei Orgânica do Município de Amaturá/AM e demais normas aplicáveis e,
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade de vida da população de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Viveiro Municipal, para atender a população em geral;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as condições ambientais e reflorestar a cidade de Amaturá.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de Desapropriação Amigável e cessão de direitos possessórios, os direitos possessórios e as eventuais benfeitorias indenizáveis incidentes sobre a área urbana com 9.536,69 m², localizada na Rua das Indústrias, Bairro São Francisco, Município de Amaturá/AM, destinada à implantação do Viveiro Municipal.
§ 1º - Nos termos do Mapa e Memorial Descritivo, que são partes integrantes do presente Decreto, (anexo), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 588.370,975 m** e **N: 9.627496,014 m** com azimute **340º41'28,64"** e distância de **51,14 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 588.354,066 m** e **N: 9.627.544,275 m**, com azimute **299º10'55,64"** e distância **65,20 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 588.297,141 m** e **N: 9.627576,066 m,** com azimute **242º06'35,74"** e distância de **69,10 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 588.236,066 m** e **N: 9.627.543,742 m,** com azimute **165º02'04,74"** e distância de **81,25 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 588.257,047 m** e **N: 9.627.465,250 m**, confrontando com o **JOSÉ ROGÉRIO MONTEIRO**, segue por **SUL** com azimute **74º53'19,72"** e distância de **118,01 m** até o vértice **P1**, encerrando assim o perímetro.
§ 2º - É declarada de urgência a desapropriação amigável dos direitos possessórios incidentes sobre a área referida no art. 1º, destinada à implantação do Viveiro Municipal, conforme justificativa anexa, a qual passa a integrar o presente Decreto.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da desapropriação, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.
Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação amigável dos direitos possessórios de que trata este Decreto.

E com relação ao Anexo Único do Decreto nº 0335/2026-GP/PMA, onde se lê:

ANEXO ÚNICO

JUSTIFICATIVA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO DE PLENO DOMÍNIO

A presente visa justificar a aquisição de terreno na área urbana do Município de Amaturá/AM, localizado na Rua das Indústrias, Bairro São Francisco, de propriedade privada, sob responsabilidade de propriedade do Sr. **Cirineu da Costa Bicharra**, com área total de 9.536,69 m², para atender a necessidade de Utilidade Pública e Interesse Social da Administração Municipal.
A razão desta aquisição encontra respaldo na necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade(SEMMAS), conforme Memorando n° 18/2026, anexo, para a implantação do Viveiro Municipal, que deverá proporcionar importantes benefícios ambientais, sociais e econômicos ao município, como fortalecimento das ações de preservação e recuperação ambiental, ampliação dos projetos de arborização urbana e paisagismo, produção de mudas para recuperação de áreas degradadas e proteção de nascentes, apoio às comunidades rurais, agricultores familiares e instituições públicas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental junto às escolas e comunidades, incentivo à conscientização ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais, redução de custos com aquisição de mudas para projetos municipais e contribuição para a melhoria qualidade de vida da população e equilíbrio climático local.
Ressalta-se ainda, que a implantação do viveiro municipal, encontra respaldo nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº 6.938/1981, bem como pelos objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.
Cabe destacar que o terreno em epígrafe, tem as dimensões necessárias para a implantação do viveiro municipal e, que na área/região, não há outro que apresente as mesmas características para o objeto ao qual se propõe e, que o valor proposto será de acordo com avaliação imobiliária compatível com o praticado no mercado, regulamentado através de Decreto Municipal.
Desta feita, observada a presença de relevante utilidade público e interesse social na aquisição, bem como positivo o juízo de oportunidades e conveniência diante dos inúmeros benefícios que a aquisição trará para a comunidade, tanto na melhoria dos serviços públicos ambientais, quanto na economia e melhor aplicação dos recursos públicos. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada a Administração, optou-se pela aquisição do referido imóvel, atendendo as necessidades e eficiência administrativa no presente caso.
Sendo o que nos competia informar, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Amaturá/AM, em 25 de maio de 2026.

ARLINGTON DA COSTA MAURÍCIO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 006/2025-GP/PMA

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

JUSTIFICATIVA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

A presente visa justificar a aquisição de direitos possessórios incidentes sobre área urbana do Município de Amaturá/AM, localizado na Rua das Indústrias, Bairro São Francisco, objeto de direitos possessórios exercidos pelo Sr. **Cirineu da Costa Bicharra**, sem matrícula imobiliária identificada no Cartório de Registro de Imóveis competente, com área total de 9.536,69 m², para atender a necessidade de Utilidade Pública e Interesse Social da Administração Municipal.
A razão desta aquisição encontra respaldo na necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), conforme Memorando n° 18/2026, anexo, para a implantação do Viveiro Municipal, que deverá proporcionar importantes benefícios ambientais, sociais e econômicos ao município, como fortalecimento das ações de preservação e recuperação ambiental, ampliação dos projetos de arborização urbana e paisagismo, produção de mudas para recuperação de áreas degradadas e proteção de nascentes, apoio às comunidades rurais, agricultores familiares e instituições públicas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental junto às escolas e comunidades, incentivo à conscientização ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais, redução de custos com aquisição de mudas para

projetos municipais e contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população e equilíbrio climático local.
Ressalta-se ainda, que a implantação do viveiro municipal, encontra respaldo nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938/1981, bem como pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.
Cabe destacar que o terreno em epígrafe, tem as dimensões necessárias para a implantação do viveiro municipal e, que na área/região, não há outro que apresente as mesmas características para o objeto ao qual se propõe e, que o valor proposto será de acordo com avaliação imobiliária compatível com o praticado no mercado, regulamentado através de Decreto Municipal.
Desta feita, observada a presença de relevante utilidade pública e interesse social na aquisição, bem como positivo o juízo de oportunidades e conveniência diante dos inúmeros benefícios que a aquisição trará para a comunidade, tanto na melhoria dos serviços públicos ambientais, quanto na economia e melhor aplicação dos recursos públicos. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada a Administração, optou-se pela aquisição do referido imóvel, atendendo as necessidades e eficiência administrativa no presente caso.
Sendo o que nos competia informar, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Amaturá/AM, em 23 de junho de 2026.

ARLINGTON DA COSTA MAURÍCIO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 006/2025-GP/PMA

Permanecem em vigor todos os demais artigos do Decreto nº 0335/2026-GP/PMA, de 25 de maio de 2026, na forma outrora publicada.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 23 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL DE AMPLO ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Amaturá/AM, em 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8560F7D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação da Educação em Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a BNCC Computação e as Diretrizes Operacionais Nacionais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, Antonio Marcos Maciel Fernandes**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 210, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios e diretrizes da educação nacional, incluindo a garantia de padrão de qualidade e a fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que incumbe os Municípios de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; e o art. 26, da mesma Lei, que dispõe que os currículos da educação básica devem observar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em especial o disposto no art. 22, que prevê a possibilidade de complementação de computação na BNCC; E o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, homologado pelo Ministério da Educação em 30 de setembro de 2022, que aprovou as normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED, estruturada nos eixos de Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização Digital, e Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em estabelecimentos de ensino da educação básica, ressalvadas as exceções para fins pedagógicos, acessibilidade e condições de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da Educação Digital e Midiática, determinando a adequação dos currículos e a implementação efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a inclusão digital, o letramento computacional e a cidadania digital dos estudantes da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da equidade, da qualidade e da formação integral;

CONSIDERANDO que o Município adota como base curricular o Referencial Curricular do Estado do Amazonas, já alinhado à BNCC Computação, competindo à rede municipal assegurar sua implementação nas unidades escolares,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Educação em Computação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, suas normas complementares e o Referencial Curricular do Estado do Amazonas adotado pelo Município.
Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais –, e as modalidades da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertadas pelo Município.
Art. 2º. A implementação de que trata este Decreto observará a legislação federal, as normas do Conselho Nacional de Educação referenciadas no preâmbulo deste ato e o RC adotado pelo Município.
Art. 3º. Para os fins deste Decreto, entende-se por Educação em Computação o conjunto integrado de conhecimentos, habilidades e práticas pedagógicas organizadas nos eixos estruturantes definidos no Capítulo II.
Art. 4º. São objetivos da implementação de que trata este Decreto:
I – Integrar ao currículo da rede municipal de ensino as competências e habilidades previstas no Complemento à BNCC referente à Computação, organizadas nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

II – Promover a Educação Digital e Midiática como componente obrigatório do currículo, em conformidade com as Diretrizes Operacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
III – assegurar o desenvolvimento do pensamento computacional, do letramento digital e da cidadania digital dos estudantes, de forma progressiva e adequada a cada etapa da educação básica;
IV – Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para atuação nas áreas de Computação;
V – Promover a infraestrutura tecnológica adequada para a implementação das atividades pedagógicas relacionadas à Computação e à Educação Digital;
VI – Regulamentar o uso pedagógico de dispositivos digitais nos espaços escolares, em consonância com a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
VII – assegurar a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, nos termos do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025 e Decreto nº 12.880/2026);

CAPÍTULO II
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA EDUCAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

Art. 5º. A Educação em Computação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Nacionais para o ensino de Computação, está organizada nos seguintes eixos estruturantes:
I – Pensamento Computacional: compreende a capacidade de mobilizar fundamentos da Computação para formular e resolver problemas de forma criativa, lógica e crítica, envolvendo abstração, decomposição, reconhecimento de padrões e construção de algoritmos;
II – Mundo Digital: abrange a compreensão sobre o funcionamento das tecnologias digitais, incluindo hardware, software, redes de computadores, Internet, sistemas de informação, Inteligência Artificial e segurança digital;
III – Cultura Digital: refere-se às práticas, costumes e formas de interação social mediadas por tecnologias digitais, abrangendo reflexões sobre ética, cidadania digital, letramento midiático, direitos autorais, proteção de dados pessoais e impactos sociais, ambientais, culturais e econômicos das tecnologias.
Parágrafo Único. Os eixos de que trata o *caput* devem ser desenvolvidos de forma integrada, articulada e progressiva, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica ofertadas pela rede municipal de ensino.
Art. 6º. Os eixos estruturantes de que trata o art. 5º devem ser desenvolvidos de forma progressiva, observadas as seguintes diretrizes por etapa:
I – Educação Infantil:
a) o uso de telas e dispositivos digitais não é recomendado como regra geral, devendo ocorrer apenas em caráter absolutamente excepcional e com mediação docente;
b) devem ser priorizadas atividades de computação desplugada, de caráter lúdico, integradas aos Campos de Experiência, por meio de brincadeiras, jogos e interações que desenvolvam noções de algoritmos, sequenciamento, padrões e resolução de problemas com objetos concretos e movimentos corporais;
c) as atividades devem respeitar os tempos, os ritmos e as singularidades de cada criança, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
a) o uso de dispositivos digitais deve ser equilibrado e restrito, de modo a não comprometer o desenvolvimento de outras habilidades essenciais, especialmente as de alfabetização e letramento;
b) devem ser desenvolvidas atividades que consolidem o pensamento computacional por meio de algoritmos simples, organização e representação de dados, resolução de problemas lógicos e introdução ao mundo digital;
c) a abordagem deve ser preferencialmente transversal, integrada aos componentes curriculares já existentes;
III – Ensino Fundamental – Anos Finais:
a) a Computação deve ser ofertada preferencialmente como componente curricular específico, podendo adotar denominação de "Educação Digital e Midiática", "Computação" ou outra equivalente, a critério da Secretaria Municipal de Educação;
b) os conteúdos devem incluir programação visual e textual, lógica booleana, estruturas de dados, cidadania digital, literacia midiática e reflexões sobre ética no ambiente digital;
c) deve-se promover a integração ao Projeto de Vida do estudante e a participação social por meio de projetos que utilizem tecnologias digitais;
§1º. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações pedagógicas complementares para a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município.
§2º. Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertada pelo Município, as habilidades e competências devem ser adequadas ao perfil dos estudantes, priorizando a inclusão digital, o letramento tecnológico e a cidadania digital.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º. A integração da Educação em Computação ao currículo da rede municipal de ensino adotará abordagem diferenciada conforme a etapa e a modalidade de oferta, observadas as Diretrizes Operacionais da Resolução CNE/CEB n.º 2/2025.
Seção I
Do Ensino em Tempo Integral

Art. 8º. Nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral, a Computação será implementada como componente curricular específico, com carga horária própria, integrada ao currículo escolar.
Art. 9º. O componente curricular de Computação deverá:
I – Possuir objetivos de aprendizagem definidos por etapa de ensino;
II – Apresentar progressão de habilidades ao longo da escolaridade;
III – Ser ofertado de forma contínua e sistemática;
IV – Integrar-se aos demais componentes curriculares por meio de projetos interdisciplinares.
Art. 10. A carga horária mínima será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando:
I – A matriz curricular vigente;
II – A ampliação da jornada escolar;
III – A viabilidade pedagógica e estrutural da rede.

Seção II
Do Ensino Regular

Art. 11. Nas unidades escolares de **ensino regular (tempo parcial)**, a Educação em Computação será desenvolvida de forma **transversal e integrada** aos componentes curriculares.
Art. 12. A abordagem transversal deverá:
I – Ser incorporada aos planos de ensino das diferentes áreas do conhecimento;
II – Promover o desenvolvimento do pensamento computacional em atividades pedagógicas;
III – Utilizar metodologias ativas e resolução de problemas;
IV – Articular-se com práticas de cultura digital e uso crítico da tecnologia.

Seção III
Disposições Comuns

Art. 13. As unidades educacionais deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planos e práticas pedagógicas às disposições deste Decreto, observadas as diretrizes da BNCC e o referencial curricular adotado.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante ato fundamentado, autorizar a adoção de abordagem diversa da prevista nas Seções I e II deste Capítulo, quando as condições pedagógicas e estruturais da unidade escolar assim o justificarem.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Elaborar orientações pedagógicas complementares para implementação da BNCC Computação;

II – Definir matriz de habilidades por etapa de ensino;
III – Disponibilizar materiais pedagógicos de apoio;
IV – Garantir infraestrutura mínima para implementação.
Art. 16. As unidades escolares deverão:
I – Inserir a Computação em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
II – Planejar ações pedagógicas integradas;
III – Registrar e acompanhar o desenvolvimento das habilidades;
IV – Promover práticas interdisciplinares.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e implementará Plano de **Formação Continuada** dos Profissionais da Educação para a área de Computação, que deverá contemplar:
I – Capacitação específica em pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, alinhada aos eixos estruturantes da BNCC Computação;
II – Formação em metodologias ativas para o ensino de Computação, incluindo computação desplugada, programação, robótica educacional e uso pedagógico de Inteligência Artificial;
III – orientação sobre literacia midiática, combate à desinformação, proteção de dados pessoais e segurança digital;
IV – Capacitação sobre a legislação aplicável, incluindo o ECA Digital, a Lei nº 15.100/2025 e as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025;V – Formação de professores multiplicadores e tutores para atuar como referência em suas unidades educacionais;
VI – Parcerias com instituições de ensino superior, institutos federais de educação e organizações especializadas para oferta de programas de formação.
§ 1º O Plano de Formação de que trata o caput deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá designar, em cada unidade educacional, ao menos um profissional de referência para a área de Educação em Computação, que receberá formação prioritária e atuará como multiplicador.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 18. A implementação da Educação em Computação será acompanhada por meio de:
I – Indicadores de aprendizagem;
II – Registros pedagógicos;
III – Avaliações diagnósticas e formativas;
IV – Relatórios periódicos das unidades escolares.
Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da política.
Art. 20. Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação da Educação em Computação – GT-EduComp, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I – Coordenar a adequação das propostas pedagógicas e instrumentos curriculares às Diretrizes da BNCC Computação;
II – Coordenar a implementação, no âmbito da rede municipal, das competências e habilidades de Computação previstas na BNCC e no RC adotado pelo Município;
III – propor o Plano de Formação Continuada de que trata o art. 17 deste Decreto;
IV – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação – CME para validação e aprovação das propostas curriculares;
V – Monitorar a implementação nas unidades educacionais e elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
VI – Propor ajustes e aprimoramentos às estratégias de implementação, com base nos dados de monitoramento;
VII – articular parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e setor privado para apoio à implementação.

Art. 21. O GT-EduComp será composto por, no mínimo:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um da área pedagógica e um da área de tecnologia;
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
III – 2 (dois) representantes dos professores da rede municipal, preferencialmente com experiência em tecnologia educacional;
IV – 1 (um) representante dos gestores escolares da rede municipal;
V – 1 (um) representante da comunidade escolar (pais ou responsáveis).
§ 1º. Os membros do GT-EduComp serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º. O GT-EduComp poderá convidar especialistas, representantes de instituições de ensino superior e de organizações da sociedade civil para colaborar em seus trabalhos.
§3º. A participação no GT-EduComp é considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação realizará, ao menos anualmente, avaliação diagnóstica do nível de implementação da BNCC Computação na rede municipal, abrangendo:
I – o grau de atualização curricular nas unidades educacionais;
II – o percentual de profissionais da educação capacitados;
III – as condições de infraestrutura tecnológica disponíveis;
IV – os indicadores de aprendizagem dos estudantes nas competências de Computação;
Parágrafo único. *Os resultados da avaliação de que trata o caput* serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com propostas de ajustes e aprimoramentos.

CAPÍTULO VII
DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal, promoverá as condições de infraestrutura tecnológica necessárias à implementação deste Decreto, incluindo:
I – garantia de conectividade à Internet de qualidade para uso pedagógico em todas as unidades educacionais;
II – aquisição, manutenção e renovação de equipamentos e dispositivos digitais adequados às atividades pedagógicas;
III – implantação e manutenção de laboratórios de informática, espaços makers ou ambientes tecnológicos equivalentes;
IV – disponibilização de plataformas educacionais digitais com configurações de segurança e privacidade adequadas à faixa etária dos estudantes;
V – adequação das redes internas (Wi-Fi) das unidades educacionais para suportar o uso pedagógico simultâneo de dispositivos digitais.
§1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano de Infraestrutura Tecnológica, com diagnóstico da situação atual, metas, cronograma de execução e previsão orçamentária.
§2º. O Município buscará adesão aos programas federais e estaduais de conectividade e equipamentos.
§3º. Nas unidades educacionais que ainda não disponham de infraestrutura tecnológica adequada, a implementação da BNCC Computação deverá priorizar atividades de computação desplugada e metodologias que não dependam exclusivamente de dispositivos digitais.

CAPÍTULO VIII
DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 24. A implementação da Educação em Computação na rede municipal de ensino observará o seguinte cronograma:
I – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto: designação dos membros do GT-EduComp;
II – no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto: elaboração do Plano de Formação Continuada e do Plano de Infraestrutura Tecnológica;
III – no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto: adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, planos de ensino e práticas pedagógicas às diretrizes da BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município;
IV – No prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação deste Decreto: validação, pelo Conselho Municipal de Educação, das diretrizes pedagógicas e das adequações realizadas no âmbito da rede municipal de ensino;

V – Até o início do ano letivo subsequente à publicação deste Decreto: implementação efetiva das diretrizes da BNCC Computação em **todas** as unidades educacionais da rede municipal de ensino;
VI – Continuamente: realização de ações de formação, monitoramento, avaliação e aprimoramento da implementação.
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser ajustados mediante ato fundamentado do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, desde que observadas as diretrizes e os prazos estabelecidos pelas normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. A implementação ocorrerá de forma **gradual**, conforme cronograma definido no Capítulo VIII deste Decreto, admitidos ajustes mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação, desde que observados os prazos estabelecidos em normas e instruções federais pertinentes ao tema.
Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação quando a matéria envolver aspectos curriculares ou normativos.
Art. 28. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos subsequentes, suplementadas se necessário.
Art. 29. O Município buscará a captação de recursos adicionais junto à União, ao Estado, por meio de convênios, termos de colaboração e outros instrumentos legais.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:EBF0392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

O**Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da **EMPRESA TRANS BR TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 28.737.796/0001-89;** o Valor Total da Contratação é de **R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)**. Cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE".**
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 046/2026**, de Dispensa de Licitação nº **003/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 22 de JUNHO de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:CF450DE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 007/GAB/PMATN, 19 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO EXMO. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM, **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de ***Viagem*** do Exmo. Sr. Prefeito **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, para o FORDIME/AS/AM, em 22 à 24/06/2026 no Munícipio de Amaturá-AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de Viagem do Exmo. Sr. Vice-Prefeito **JAMES RODRIGUES GUEDES,** do para o FORDIME/AS/AM, em 22 à 24/06/2026 no Munícipio de Amaturá-AM.

CONSIDERANDO, a ausência do Exmo. Presidente da Câmara Municipal **VALDECI DA SILVA BARROS,** juntamente com linha sucessória do Poder Legislativo, ao irão se fazer presentes no FORDIME/AS/AM, em 22 à 24/06/2026 no Munícipio de Amaturá-AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Provocar na ordem sucessória e ***designar*** o Exmo. Sr. Procurador Geral do Município, **RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA**, ao cargo de Prefeito Municipal em Exercício**,** durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***, *do Sr.* ***JAMES RODRIGUES GUEDES*** **–** Vice-Prefeito e do Sr. **VALDECI DA SILVA BARROS** - Presidente da Câmara Municipal e Demais Sucessória do Poder Legislativo, passando a assinar os atos do Executivo Municipal no período de **22.06.2026 à 25.06.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:9918D9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 139 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3302/2026**, de **19.06.2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. NAILSON CARLOS RODRIGUES TENAZOR, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** Matrícula: **4262,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar e realizar cobertura jornalística da participação da comitiva de Atalaia do Norte na IV Reunião Ordinária do Grupo de Municípios do Alto Solimões, Amazonas- G9 E VII Fórum dos Dirigentes Municipais da Educação do Alto Solimões, Amazonas- FORDIME/AS/AM, **nos dias 22,23 e 24 de Junho de 2026, no Município de Amaturá.**

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9C4F7331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 140 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3303/2026**, de **19.06.2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. MATHEUS RAVEL ROBERTO DE SOUZA TENAZOR, Cargo: JORNALISTA,** Matrícula: **7812,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar e realizar cobertura jornalística da participação da comitiva de Atalaia do Norte na IV Reunião Ordinária do Grupo de Municípios do Alto Solimões, Amazonas- G9 E VII Fórum dos Dirigentes Municipais da Educação do Alto Solimões, Amazonas- FORDIME/AS/AM, **nos dias 22,23 e 24 de Junho de 2026, no Município de Amaturá.**

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9A8EBDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 141 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3306/2026**, de **19.06.2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **22.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participação do agente político nos referidos eventos é de fundamental importância estratégica para a gestão municipal, visto que a IV Reunião Ordinária do Grupo de Municípios do Alto Solimões (G9) e o VIII Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões (FORDIME/AS/AM), a serem realizados entre os dias 22 e 24 de junho de 2026, em Amaturá, constituem espaços essenciais para o diálogo, a cooperação e a construção coletiva de soluções voltadas ao fortalecimento das políticas públicas na região. O evento, cujo tema central é "Gestão de Políticas Públicas em Territórios Desafiadores: Soluções para o Alto Solimões, Amazonas", reafirma o compromisso dos municípios amazônicos com a integração regional e a governança colaborativa, sendo imprescindível a representação desta municipalidade para a promoção de políticas capazes de responder aos desafios sociais, educacionais, territoriais e culturais da Amazônia profunda, conforme consta no documento "Convite Oficial_G9 e Fordime.pdf

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6B96CF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 142 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3307/2026**, de **19.06.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. JAMES RODRIGUES GUEDES, Cargo: VICE-PREFEITO,** Matrícula: **6998,** Período de **22.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participação do agente político nos referidos eventos é de fundamental importância estratégica para a gestão municipal, visto que a IV Reunião Ordinária do Grupo de Municípios do Alto Solimões (G9) e o VIII Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões (FORDIME/AS/AM), a serem realizados entre os dias 22 e 24 de junho de 2026, em Amaturá, constituem espaços essenciais para o diálogo, a cooperação e a construção coletiva de soluções voltadas ao fortalecimento das políticas públicas na região. O evento, cujo tema central é "Gestão de Políticas Públicas em Territórios Desafiadores: Soluções para o Alto Solimões, Amazonas", reafirma o compromisso dos municípios amazônicos com a integração regional e a governança colaborativa, sendo imprescindível a representação desta municipalidade para a promoção de políticas capazes de responder aos desafios sociais, educacionais, territoriais e culturais da Amazônia profunda, conforme consta no documento "Convite Oficial_G9 e Fordime.pdf
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.350,00 (Mil, Trezentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5793BC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 143 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3308/2026**, de **19.06.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. RIKELME VENICIO DE LIMA GOMES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES,** Matrícula: **8134-3,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da IV Reunião Ordinária do Grupo de Municípios do Alto Solimões, Amazonas- G9 E VII Fórum dos Dirigentes Municipais da Educação do Alto Solimões, Amazonas- FORDIME/AS/AM, que ocorrerá no período de 22 a 24 de Junho de 2026, no Município de Amaturá-AM, tendo como **Tema: Gestão de Políticas Públicas em Território Desafiadores: Soluções para o alto Solimões Amazonas.**
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:131E335F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 144 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3309/2026**, de **19.06.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. MARIA JUCILANE GOMES DE ALMEIDA, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula: **7155-3,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da IV Reunião Ordinária do Grupo de Municípios do Alto Solimões, Amazonas- G9 E VII Fórum dos Dirigentes Municipais da Educação do Alto Solimões, Amazonas- FORDIME/AS/AM, que ocorrerá no período de 22 a 24 de Junho de 2026, no Município de Amaturá-AM, tendo como **Tema: Gestão de Políticas Públicas em Território Desafiadores: Soluções para o alto Solimões Amazonas.**
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:515988DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/GP-ATN, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 121/2026-SRH/PMATN e o PROCESSO Nº 3300/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **RICARDO CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR,** do cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **11929-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **18.06.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A59EB8B4

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 138 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3242/2026**, de **17.06.2026**.

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **19/06/2026**- Nº **4131**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.
Código Identificador:CF39F481.

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. HELDERCLEY CHAGAS RODRIGUES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** Matrícula: **7146,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do FORDIME/AS/AM, com o tema: Gestão de Políticas Públicas em Território Desafiadores: Soluções para o alto Solimões Amazonas no Município de Amaturá, a realizar-se no período de 22 a 24 de Junho de 2026, sendo que a ida no dia 21 com retorno no dia 25 de junho de 2026.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:71FCE75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no **Processo nº 3333/2026 eMemorando nº 122/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) ***Sob Cargo em Comissão*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	JOYCELENE DOS SANTOS FIGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	01/07/2026 A 30/07/2026	7419-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

GABRIEL DA SILVA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 350/GP/2026

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:87F71902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº006/2026 - GP/SEMED DE 15 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a execução operacional do Decreto Municipal nº 033/GP/PM/ATN, de 10 de junho de 2026, que implementa a Educação em Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA DO NORTE, SRA CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033/GP/PM/ATN, de 10 de junho de 2026, que institui a Educação em Computação na rede municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e da Política Nacional de Educação Digital,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ESCOPO OPERACIONAL
Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos operacionais para a implementação da Educação em Computação nas unidades escolares da rede municipal.
Art. 2º A implementação abrangerá:
I – adequação curricular;
II – planejamento pedagógico;
III – formação docente;
IV – uso pedagógico de tecnologias;
V – monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR OPERACIONAL
Art. 3º As escolas que ofereçam regime de **Tempo Integral** deverão ofertar **componente curricular específico** de Computação, observando os seguintes requisitos:
I – carga horária mínima definida pela Secretaria Municipal de Educação – SME, recomendando-se 1 (uma) a 2 (duas) aulas semanais;

II – registro obrigatório no diário de classe e no sistema acadêmico.

Art. 4º As escolas que ofereçam regime de **Tempo Regular (parcial)** deverão desenvolver a Computação de forma **transversal,** com integração às demais áreas do conhecimento, observando as seguintes diretrizes:
I – cada professor deverá inserir, no mínimo, 1 (uma) atividade mensal com foco em pensamento computacional, cultura digital e uso crítico de tecnologias;

II – o planejamento das atividades deverá constar no plano de ensino.

Art. 5º Na **Educação Infantil**, o uso de tecnologias digitais deverá observar a especificidade da faixa etária, o desenvolvimento integral da criança e as diretrizes pedagógicas próprias desta etapa de ensino, sendo:
I – vedado o uso sistemático, contínuo ou substitutivo de telas como recurso ordinário das atividades pedagógicas;
II – priorizadas práticas de computação desplugada, por meio de atividades lúdicas, corporais, concretas, interativas e adequadas à idade das crianças;
III – obrigatório o registro pedagógico das atividades desenvolvidas, especialmente quanto aos objetivos de aprendizagem, metodologia aplicada e acompanhamento do desenvolvimento infantil.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO ESCOLAR
Art. 6º As escolas deverão adequar seu Projeto Político-Pedagógico – PPP no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, mediante:
I – inserção da Educação em Computação no PPP;
II – definição de objetivos por etapa de ensino;
III – estabelecimento de estratégias metodológicas.

Art. 7º Os docentes da rede municipal de ensino deverão, no âmbito de suas atribuições pedagógicas e em consonância com as diretrizes curriculares vigentes:

I – integrar, de forma planejada e contextualizada, práticas de computação ao planejamento pedagógico mensal, observadas as diretrizes curriculares, a etapa e a modalidade de ensino;

II – realizar o registro sistemático das evidências pedagógicas das atividades desenvolvidas, por meio de instrumentos como relatórios descritivos, produções dos estudantes e, quando pertinente, registros fotográficos.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO DOCENTE - EXECUÇÃO
Art. 8º Os docentes deverão participar de formação obrigatória com carga mínima de 40 (quarenta) horas anuais, em modalidade híbrida, contemplando:
I – Módulo 1: Pensamento Computacional;
II – Módulo 2: Cultura Digital;
III – Módulo 3: Tecnologias Educacionais;
IV – Módulo 4: Prática Pedagógica.

Art. 8º A formação continuada dos docentes da rede municipal de ensino, voltada à integração das práticas de computação e cultura digital no processo pedagógico, terá caráter obrigatório e observará os seguintes parâmetros:

I – carga horária mínima anual de 40 (quarenta) horas;
II – organização em módulos formativos, contemplando:
a) Módulo 1: Pensamento Computacional;
b) Módulo 2: Cultura Digital;
c) Módulo 3: Tecnologias Educacionais;
d) Módulo 4: Práticas Pedagógicas aplicadas;
III – oferta em modalidade híbrida, com atividades presenciais e não presenciais, assegurada a articulação entre teoria e prática.
Art. 9º Cada unidade escolar deverá indicar 1 (um) professor multiplicador, com as seguintes responsabilidades:
I – apoiar os demais professores na implementação de práticas de Computação;
II – organizar atividades e práticas pedagógicas de Computação;
III – manter interlocução com a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DO USO PEDAGÓGICO DE TECNOLOGIAS
Art. 10. O uso de dispositivos digitais no âmbito das unidades escolares deverá observar os seguintes critérios:
I – vinculação a objetivos de aprendizagem claros, previamente estabelecidos no planejamento pedagógico;
II – mediação direta do professor durante sua utilização, assegurando intencionalidade educativa e acompanhamento do processo de aprendizagem;
III – observância das normas legais e regulamentares vigentes, especialmente aquelas relativas à proteção de dados pessoais, ao direito de imagem e à segurança digital.
Art. 11. No uso de dispositivos digitais nas unidades escolares, ficam vedadas as seguintes práticas:
I – utilização livre de aparelhos celulares, sem planejamento pedagógico;
II – realização de atividades sem intencionalidade pedagógica.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 12. As escolas deverão reportar trimestralmente à Secretaria Municipal de Educação os seguintes indicadores:
I – percentual de professores participantes da formação;
II – número de atividades realizadas;
III – número de turmas atendidas;
IV – evidências pedagógicas coletadas.

Art. 13. Serão utilizados como instrumentos de monitoramento e avaliação:
I – relatórios mensais das unidades escolares;
II – visitas técnicas da Secretaria Municipal de Educação;
III – avaliações diagnósticas periódicas.

CAPÍTULO VII
DA INFRAESTRUTURA
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação deverá:
I – garantir conectividade mínima nas unidades escolares;
II – priorizar as escolas com maior vulnerabilidade socioeconômica;
III – disponibilizar kits pedagógicos, inclusive os destinados à computação desplugada.

CAPÍTULO VIII
DO CRONOGRAMA OPERACIONAL
Art. 15. Ficam ajustados os prazos operacionais para a implementação da Educação em Computação nas unidades escolares, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 033/GP/PM/ATN, de 10 de junho de 2026, conforme as seguintes fases:

I – **Fase 1 (0 a 30 dias):** designação de professores referência; diagnóstico das escolas e criação do Grupo de Trabalho – GT operacional;

II – **Fase 2 (30 a 60 dias):** início da formação docente, adequação inicial dos planejamentos pedagógicos e desenvolvimento das primeiras práticas em sala de aula;

III – **Fase 3 (60 a 90 dias)**: implementação plena, monitoramento inicial e elaboração de relatório consolidado.
Parágrafo único. As providências previstas neste artigo serão coordenadas pelo Grupo de Trabalho para Implementação da Educação em Computação – GT-EduComp, instituído pelo art. 20 do Decreto Municipal nº 033/GP/PM/ATN, de 10 de junho de 2026, ao qual compete articular as ações entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – coordenar a política de implementação da Educação em Computação;

II – ofertar formação continuada aos docentes;
III – monitorar a execução nas unidades escolares.

Art. 17. Compete aos Gestores Escolares:
I – garantir a execução das práticas de Computação na escola;
II – acompanhar os professores nas atividades desenvolvidas;
III – validar os registros pedagógicos obrigatórios.

Art. 18. Compete aos Professores:
I – implementar as práticas de Computação nas atividades pedagógicas;
II – registrar as atividades desenvolvidas;
III – participar da formação continuada obrigatória.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. O descumprimento das disposições desta Portaria ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Art. 20. Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à fiel execução desta Portaria.
Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia do Norte, 15 de junho de 2026.

CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA
Secretária Municipal de Educação de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:32097D12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.559/2026

O Município de Autazes/AM, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o Resultado do Edital de Credenciamento nº 003/2026, que visa **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FLUVIAIS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE LANCHAS, TRANSPORTE/TRAVESSIA POR BALSA, FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MALOTES, VOLUMES, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM,** conforme Edital e seus anexos.
O edital de credenciamento público nº 003/2026 foi publicado em 26 de maio de 2026 e permanece aberto pelo período de 12 (doze) meses corridos, possibilitando a adesão dos interessados e recebimento de requerimentos credenciamentos durante o período determinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelos arts. 72, 74, IV, 78, I, e 79, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.
Após a análise da documentação apresentada e atendidos todos os requisitos exigidos no edital, até o presente, foi considerada **APTA** ao credenciamento as empresas:
- PARA O ITEM 1 DO GRUPO C:
MARIA ALELUIA BECKMAN PEREIRA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 55.847.863/0001-90** estabelecida na **R OTAVIANO DE MELOS/N, JAIR TUPINAMBA**, Autazes/AM, CEP: 69.240-000.
Estando, portanto, habilitadas a proceder à assinatura dos respectivos Termos de Contrato ou instrumento equivalente junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM**.

Autazes/AM, 22 de junho de 2026.

ELILANDA SIQUEIRA FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto Nº 060 2026.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:01E745C6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 003/2026 nos veículos oficiais legais para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FLUVIAIS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE LANCHAS, TRANSPORTE/TRAVESSIA POR BALSA, FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MALOTES, VOLUMES, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM**, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO o Resultado apresentado pela Comissão de Contratação do Município de Autazes do processo analisado até a data de 22/06/2026;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2026;
II – **ESTABELECER** que a celebração do contrato de prestação de serviço, com a entidade considerada **APTA** a seguir:
MARIA ALELUIA BECKMAN PEREIRA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 55.847.863/0001-90** estabelecida na R OTAVIANO DE MELO, S/N, JAIR TUPINAMBA, CEP: 69.240-000, Autazes/AM,
III - **DETERMINAR**: que o contrato administrativo ou instrumento equivalente, a ser formalizado em decorrência do Edital de Credenciamento nº 003/2026 obedeça às balizas da Lei.
IV – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 22 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:DAA3E97C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **54.391.745 AGILA DAVILA BRANDAO CAMPOS (CNPJ: 54.391.745/0001-58).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE LANCHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO - GABPRE
Ação: 2.002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO - GRAPE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500

Unidade: 02.007 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Ação: 2.019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500

Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.223 - ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500

Unidade: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Ação: 2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNC. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 550

Unidade: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.218 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO
Ação: 2.090 - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 600
Ação: 2.238 - MANUTENÇÕES E AÇÕES CUSTEADAS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 621

Unidade: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação.: 2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recurso: 500, 540, 541, 543
Ação: 2.248 - ENCARGOS COM PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 550

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação.: 2.236 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 661

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Credenciamento nº 003/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026.

Autazes-AM, 03 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 03/06/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:440D8024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **J. G. DOS SANTOS LTDA (CNPJ: 31.100.396/0001-72).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE LANCHAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 26.750,00 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO - GABPRE
Ação: 2.002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO - GRAPE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500

Unidade: 02.007 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Ação: 2.019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500

Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.223 - ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500

Unidade: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Ação: 2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNC. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 550

Unidade: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.218 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO
Ação: 2.090 - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 600
Ação: 2.238 - MANUTENÇÕES E AÇÕES CUSTEADAS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 621

Unidade: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação.: 2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recurso: 500, 540, 541, 543
Ação: 2.248 - ENCARGOS COM PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 550

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação.: 2.236 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 661

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Credenciamento nº 003/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026.

Autazes-AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 17/06/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0CD9C9A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **E F SANTANA FILHO LTDA (CNPJ: 31.100.396/0001-72).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE LANCHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.223 - ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500

Unidade: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.218 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO
Ação: 2.090 - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 600
Ação: 2.238 - MANUTENÇÕES E AÇÕES CUSTEADAS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 621

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Credenciamento nº 003/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 016/202.

Autazes-AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 17/06/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:944D9D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 074/2026**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA**. R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ: 43.661.536/0001-60)., cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, DEVIDAMENTE EQUIPADA, DISTINADA AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas p
or meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 16 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:F6811F41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

ERRATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Em razão de erro material no valor global, procedemos à devida correção como segue e republicamos o seu teor, tornando esta Errata como parte integrante do **Extrato de Homologação**, anteriormente publicada em **18/06/2026**, na **Edição 44.572**, do **Jornal do Comércio**:

Onde lê-se:
[...]
[...] **R$ 63.240,00....**
[...]

Leia-se:
[...]
[...]R$ 64.860,00....
[...]

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITUARA DE BARCELOS, *Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura Barcelos/AM, 22 de junho de 2026.*

JOSÉ AUGUSTO D´AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Contratação
p

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:885B7C7D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026/PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

ERRATA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026/PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Em razão de erro material no valor global, procedemos à devida correção como segue e republicamos o seu teor, tornando esta Errata como parte integrante do **Extrato de Contrato**, anteriormente publicada em 15/05/2026, na Edição nº 44.549, do Jornal do Comércio, na Edição:

Onde lê-se:
[...]
[...] **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026/PMB....**
[...]

Onde lê-se:
[...]
[...] **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026/PMB....**
[...]

Onde lê-se:
[...]
[...] **Termo de Contratação nº 041/2026/PMB, Modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2026/PMB.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **D A A PINHIERO LTDA, CNPJ: 58.287.361/0001-40....**
[...]

Leia-se:
[...]
[...] **Termo de Contratação nº 045/2026/PMB, Modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2026/PMB.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **D A A PINHEIRO LTDA, CNPJ: 58.287.361/0001-40....**
[...]

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITUARA DE BARCELOS, *Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura Barcelos/AM, 22 de junho de 2026.*

JOSÉ AUGUSTO D´AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:9227AC16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 00148/2026 – SEMED

Barreirinha/AM, 28 de maio de 2026.
Ao Senhor
Naasson de Souza Menezes
Professor da Rede Municipal de Ensino

Assunto: **Comunicação de suspensão do exercício de função pública**.

Senhor Servidor,

Por meio do presente, fica Vossa Senhoria formalmente cientificada acerca do cumprimento da determinação constante no Ofício nº **563/2026-JDCB**, oriundo da Vara Única da Comarca de Barreirinha/AM, referente aos Autos nº **0222599-94.2025.8.04.1000**, que determinou a aplicação da medida cautelar de Suspensão do Exercício de Função Pública, nos termos do **art. 319, inciso VI**, do Código de Processo Penal.

Dessa forma, a contar do recebimento deste memorando, fica determinada a sua suspensão/afastamento cautelar imediato do exercício de suas funções públicas, devendo Vossa Senhoria abster-se do comparecimento ao local de trabalho, bem como da prática de quaisquer atos inerentes ao cargo/função, até ulterior deliberação judicial ou administrativa.
A presente medida decorre de ordem emanada do Poder Judiciário, de cumprimento obrigatório por esta Administração Pública.

Solicita-se a aposição de ciência no presente documento.

Atenciosamente,.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto n. 225 de 17 de Março de 2025 – GPMB

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:BF11D794

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA DO EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS – no dia 19 de junho de 2026, Edição 4131, Código Identificador: 600F2803.
ONDE SE LÊ:

ARP Nº 025/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMINCONSTANT, e a empresa **AMAZONAS COMERCIOVAREJISTA DE ACESSORIOS MILITARES LTDA,** sob o CNPJ nº 11.588.2/0001-10, situada na Rua Jeronimo Monteiro, Nº 69 – Novo Aleixo, CEP nº 69.098-228, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 355.565,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
ARP Nº 026/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMINCONSTANT, e a empresa **G. L. VIANA LTDA,** sob o CNPJ nº 37.601.767/0001-86, situada na rua R Alexandre Magno, Nº32 – Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-723, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 274.500,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:
ARP Nº 025/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMINCONSTANT, e a empresa **AMAZONAS COMERCIOVAREJISTA DE ACESSORIOS MILITARES LTDA,** sob o CNPJ nº 11.588.322/0001-10, situada na Rua Jeronimo Monteiro, Nº 69 – Novo Aleixo, CEP nº 69.098-228, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 355.565,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
ARP Nº 026/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMINCONSTANT, e a empresa **G. L. VIANA VALENTE LTDA,** sob o CNPJ nº 37.601.767/0001-86, situada na rua R Alexandre Magno, Nº32 – Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-723, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 274.500,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Benjamin Constant (AM), 22 de junho de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:37200930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.772-A/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 025/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DE BENJAMIN**, inscrita sob o CNPJ **05.829.635/0001-10**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA SANTA RITA NA COMUNIDADE DE SANTA RITA, MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, localizado na Av. Castelo Branco, Centro, neste município de Benjamin Constant/AM, CEP nº 69.630-000, no valor global de **R$ 48.000,00 (sete mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 08 de maio de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:A835573F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 026-A/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 026-A/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Contratado: PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DE BENJAMIN, CNPJ 05.829.635/0001-10.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA SIMONE HAYDEM NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação
12 361 0004 2018 0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: FUNDEB – 540

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 026-A/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 11 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:55E42A40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA DE FÉRIAS Nº. 043/2026 – GDG/FUNPREB.

PORTARIA DE FÉRIAS Nº. 043/2026 – GDG/FUNPREB.

O cidadão ARI DE OLIVEIRA PICANÇO, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência de Beruri - FUMPREB, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do Art. 106, da Lei Municipal nº 028/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri – Am, 01 (um) período de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, ao servidor, MURILO VINICIUS SIMÕES PICANÇO, ASSESSOR TÉCNICO, lotado no Fundo Municipal de Previdência do Município de Beruri, Estado do Amazonas. O período aquisitivo é relativo ao exercício de 2025/2026.

O período do gozo de férias será de 01/06/2026 a 20/06/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 22/06/2026, no primeiro horário expediente da repartição, a fim de reassumir suas atividades.

CONCEDER ainda, nos termos do Art. 106, § 5° da Lei Municipal nº. 028/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipal de Beruri – Am, 1/3 de férias convertidas em dinheiro, ao aludido servidor, no mês de Junho, relativo à redução de 10 (dez) dias de gozo de férias. Registre-se, Cientifique-se, Publique e Cumpra-se.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês Junho de 2026.

_____
ARI DE OLIVEIRA PICANÇO

CIENTE EM: _____/_____/2026

_____
MURILO VINICIUS SIMÕES PICANÇO

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:D262D5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2026-GPMB

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Beruri- AM, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF,e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Beruri, em especial os arts. 1º, parágrafo único, 6º, 14, 16 e 17, que asseguram a autonomia político-administrativa do Município e a competência para a adoção de medidas de interesse local voltadas à promoção do bem-estar da população;
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;
CONSIDERANDO a participação do Município de Beruri nas ações relacionadas ao **Selo UNICEF**, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Beruri/Am a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência**.**
Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:
I – Promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
II – Fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;
III – Estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
IV – Aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.
Art. 3º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.
Art. 4º A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:
I – Objetivos estratégicos;
II – Eixos de atuação das políticas públicas;
III – Indicadores de monitoramento;
IV – Metas a serem alcançadas;
V – Mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.
Art. 5º Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.
Art. 6º. A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.
Art. 7º A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:
I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 8º A **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo**, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri AM.

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:B0CD2E0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 22 JUNHO DE 2026

Regulamenta a aplicação de penalidades administrativas ambientais no Município de Boa Vista do Ramos/AM, nos termos da Lei Municipal nº 234/2013 (Código Ambiental), e institui o Auto de Infração Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

especialmente quanto ao exercício do poder de polícia administrativa e à regulamentação de leis municipais

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação de penalidades administrativas por infrações ambientais no âmbito do Município de Boa Vista do Ramos/AM, nos termos da Lei Municipal nº 234/2013.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMDEMA:
I – Exercer o poder de polícia ambiental;
II – Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras;
III – lavrar autos de infração;
IV – Aplicar penalidades administrativas;
V – Instaurar e julgar processos administrativos ambientais;
VI – formular, supervisionar e fiscalizar a política municipal de meio ambiente.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 3º Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que viole normas ambientais municipais, estaduais ou federais.
Art. 4º As penalidades administrativas são:
I – advertência;
II – multa simples;
III – multa diária;
IV – embargo de obra ou atividade;
V – apreensão de bens;
VI – suspensão de atividade;
VII – cassação de licença.
Art. 5º A advertência será aplicada por ato formal quando se tratar de primeira infração de natureza leve.
Art. 6º O não cumprimento das determinações expressas no ato da advertência, no prazo estabelecido pelo órgão ambiental competente, sujeitará o infrator à multa e demais penalidades.

CAPÍTULO III
DAS MULTAS
Art. 7º As multas variam entre R$ 425,00 a R$ 51.000,00.
Art. 8º – Classificação:
I – Leve: de R$ 425,00 a R$ 2.125,00;
II – Média: de R$ 2.167,50 a R$ 10.625,00;
III – Grave: de R$ 10.667,50 a R$ 21.250,00;
IV – Gravíssima: de R$ 21.292,50 a R$ 51.000.
Art. 9º Critérios:
I – Gravidade do dano;
II – Impacto ambiental;
III – capacidade econômica;
IV – reincidência;
V – Vantagem obtida.
Art. 10. Agravantes e atenuantes:
I – Aumento: até 100%
II – Redução: até 50%
Art. 11. Multa diária de R$ 50 a R$ 5.000 por dia

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Art. 12. A infração será formalizada por Auto de Infração Ambiental (Anexo I).
Art. 13. O prazo de defesa é de 15 dias.
Art. 14. O julgamento será realizado pela SEMDEMA.
Art. 15. Cabe recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Código Ambiental.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO E CONVERSÃO
Art. 16. Será ofertado desconto de até 30% para pagamento antecipado.
Art. 17. A multa poderá ser convertida em:
I – Recuperação ambiental;
II – Plantio de mudas;
III – serviços ambientais.

CAPÍTULO VI
DA REINCIDÊNCIA
Art. 18. Em caso de reincidência, dentro do período de 5 anos, a multa será em dobro.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO AMBIENTAL
Art. 19. Os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. A SEMDEMA poderá expedir normas complementares.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:AD23BBD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Estabelece ponto facultativo no Município de Boa Vista do Ramos no dia 26 de junho de 2026.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do 59º Festival Folclórico de Parintins, com início em 26 de junho de 2026, sexta-feira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual de 19 de junho de 2026, que declarou ponto facultativo em todas as repartições públicas do estado do Amazonas,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Autarquias), do Município de Boa Vista do Ramos, no dia 26 de junho de 2026, pelo transcurso das comemorações alusivas ao 59º Festival Folclórico de Parintins.

Art. 2º Ficam excluídos do presente decreto os serviços considerados essenciais, os quais devem permanecer atendendo normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, de acordo com a oportunidade e conveniência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 22 de junho de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:6742A837

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 046/2026
Objeto: Locação de veículo, sem condutor e sem limite de kilometragem, para utilzação em eventos oficiais, intergovernamentais reuniões e compromissos administrativos do Gabinete do Prefeito.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MOACIR GUIMARÃES FERREIRA (CPF nº 155.467.562-68).
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Programa de trabalho: 04.122.0011.2.002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 034/2026.
Vigência da contratação: 19/06/2026 a 19/04/2027.

Boca do Acre/AM, 19 de junho de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7AF754A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BORBA/AM, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP Nº 005/2026
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para suprir as necessidades das escolas municipais da zona urbana, zona do campo e indígena do Município de Borba/AM, visando assegurar condições adequadas de salubridade, conservação dos ambientes, asseio dos espaços públicos e manutenção das rotinas administrativas, técnicas e institucionais, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e critérios de fornecimento definidos no respectivo Termo de Referência.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de julho de 2026.
HORÁRIO: 10h30min (horário de Brasília).
LOCAL: Portal Licitanet (https://licitanet.com.br)
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e Portal Licitanet (https://licitanet.com.br).
INFORMAÇÕES: E-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Borba/AM, 22 de Junho de 2026.

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Borba
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:09975A83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP 003/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL), CONTENDO MATERIAIS ESCOLARES E DE APOIO EDUCACIONAL, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, O APOIO AO PROCESSO DE ENSINO- APRENDIZAGEM E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE ACESSO AOS RECURSOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, resolve:
1- HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, com amparo no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2- ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, com amparo no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3- DETERMINAR a convocação da empresa vencedora para assinatura do Contrato, nos termos estabelecidos no Edital.
4- AUTORIZAR a emissão da nota de empenho correspondente e a realização da despesa orçamentária.
O objeto do certame fica homologado e adjudicado em favor da seguinte empresa vencedora:
LUPI DA AMAZONIA LTDA - 05.688.214/0001-16, para o lote 01 e 02; G. M. DE F. FILHO - 51.766.221/0001-06, para o lote 03;
IPTECH INFOR SOLUCOES DIGITAIS E DE ENGENHARIA LTDA - 58.192.340/0001-41, para o lote 04
Valor Global Homologado e Adjudicado: R$ 1.492.894,26 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

Borba-AM , 22 de Junho de 2026

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:57FB4C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0769/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Mayara Farias Beleza, sob o processo administrativo nº 2011/2026, datado no dia 10 de junho de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **MAYARA FARIAS BELEZA,** CPF n° 050.XXX.XXX-38, matrícula n° 17612, da função de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de junho de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:01D1AC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0770/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica rescindido o contrato de trabalho do servidor **EDVANDRE DE JESUS RIBEIRO,** CPF n° 878.XXX.XXX-04, matrícula n° 14734, da função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de junho de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:A914E37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0771/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **MARIA ARTEME MOREIRA DA SILVA,** CPF n° 703.XXX.XXX-50, matrícula n° 17638, da função de Assistente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de junho de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:D6DD3BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0772/2026 - SEMAP/PMB, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **TEREZINHA DA SILVA MARTINS,** CPF nº 524.XXX.XXX-15, para a função de Técnica de Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de junho de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:979B74D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0773/2026 - SEMAP/PMB, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **KARINA MONTEIRO DOS SANTOS,** CPF nº 002.XXX.XXX-94, para a função de Técnica de Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de junho de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:8A93F0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0774/2026 - SEMAP/PMB, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

1 - O senhor **ANDRE DE FREITAS CARDOSO,** CPF nº 032.XXX.XXX-66, para a função de Agente de Endemias;
2 - O senhor **GEBERSON PEREIRA NUNES**, CPF n° 038.XXX.XXX-83, para a função de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de junho de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C33E1D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0775/2026 - SEMAP/PMB, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **NILZIELE GUEDES DOS SANTOS,** CPF nº 704.XXX.XXX-00, para o cargo de **Assistente Educacional** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de junho de 2026

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F9E687D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0776/2026 - SEMAP/PMB, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **MARIA INÊS COELHO DE OLIVEIRA,** CPF nº 345.XXX.XXX-49, para a função de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de junho de 2026

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:AB4657BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Caapiranga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna pública a prorrogação do prazo para divulgação do resultado dos contemplados nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Considerando a solicitação da Comissão de Avaliação e Seleção, que demandou prazo adicional para a conclusão da análise de mérito cultural dos projetos inscritos, a divulgação do resultado, prevista para o dia 21 de junho de 2026, fica prorrogada por mais 03 (três) dias, passando a ocorrer no dia 23 de junho de 2026.

A prorrogação tem por objetivo garantir a adequada análise dos projetos, observando os princípios da transparência, impessoalidade e segurança no processo de seleção.

Caapiranga/AM, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:3B93F9F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **5° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 008/2024 – CCSC/PMC** firmado com a empresa **R. DE S. BARBOSA DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.552.360/0001-07, oriundo da **Concorrência nº 004/2024 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Senador Raimundo Parente no Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6°, incisos XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n° 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais normas pertinentes. O **5° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do **Contrato nº 008/2024** oriundo da **Concorrência nº 004/2024 – CCSC/PMC**. O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** prorrogar-se-á pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **22/06/2026** com término em **20/09/2026**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

Barbosa Conservadora de Limpeza LTDA
ROBSON DE SOUZA BARBOSA
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:DE03D0AC

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **6° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 007/2024 – CCSC/PMC** firmado com a empresa **CONCRETAM CONSTRUTORA RIO PURUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.418/0001-33, oriundo da **Concorrência nº 003/2024 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Recuperação do Sistema Viário do Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6°, incisos XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n° 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais normas pertinentes. O **6° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do **Contrato nº 007/2024** oriundo da **Concorrência nº 003/2024 – CCSC/PMC**. A **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **23/06/2026** com término em **21/09/2026,** em observância a vigência do **Convênio nº 006/2024-UGPE**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

Concretam Construtora Rio Purus LTDA
TASSIA HELENA SOUZA DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:2306C31B

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2025
PREGÃO nº 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, CEP 69.820-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Torres de Pontes, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, as empresas **TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Governador José Lindoso, nº 3129, Sala C, Bairro: Parque 10 de Novembro, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. Eridan da Silva Damasceno; **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Isaias Vieiralves (Antiga Alphaville Norte), nº 7665, Novo Aleixo, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Rovam Lopes dos Santos e **R. L. MAIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.797.705/0001-70, com sede localizada na cidade de Lábrea/AM, na Rua 22 de Outubro, nº 2044, anexo A, Bairro Centro, neste ato representado por sua Representante Legal, a Srª. Renata Lima Maia, doravante denominadas FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo, destinados ao atendimento das demandas dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades vinculadas à Rede Pública do Município de Canutama/AM, mantendo-se integralmente as condições originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A presente prorrogação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório do certame que originou a referida Ata de Registro de Preços, e ainda na demonstração da vantajosidade devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo nº 040/2025, além da concordância expressa dos fornecedores registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 024/2025 por mais 09 (nove) meses, a contar de 19/06/2026 até 22/03/2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 024/2025 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.
O presente instrumento será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência dos atos administrativos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canutama/AM, 22 de junho de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:532A3483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

TRANSFERE A DATA DO FERIADO MUNICIPAL DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal a edição de atos institucionais e normativos que disciplinam os serviços públicos no âmbito da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do calendário municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** o feriado municipal alusivo aos Festejos de São João Batista, originalmente celebrado em 25 de junho, para o dia 23 de junho, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos, entidades, autarquias e demais setores da Prefeitura de Canutama a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, de maneira que não haja prejuízo à sua continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:F61E4A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 024/2022, QUE DEFINE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE ELEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, inciso VIII, e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da comunidade escolar de unidades de ensino submetidas à gestão de um mesmo Diretor Escolar;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 024/2022, de 15 de agosto de 2022, o artigo 4º-A, com a seguinte redação:
"Art. 4º-A. Nas situações em que um mesmo Gestor Escolar exercer atribuições de direção, coordenação, acompanhamento administrativo ou pedagógico em mais de uma unidade de ensino da rede municipal, a comunidade escolar de todas as unidades sob sua responsabilidade participará do processo de escolha do respectivo gestor.
§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se unidades abrangidas pela gestão do cargo aquelas que, em razão de possuírem quantitativo de matrículas inferior a 50 alunos, ou outro parâmetro definido em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação, não disponham de Gestor Escolar próprio, permanecendo sob a coordenação de Coordenador Escolar e vinculadas administrativamente à gestão de Diretor Escolar lotado em outra unidade da rede municipal de ensino.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação publicará, previamente à abertura do processo eleitoral, a relação das unidades de ensino abrangidas por cada processo de escolha.
3º Os membros da comunidade escolar das unidades abrangidas terão direito de votar e participar do processo de escolha em igualdade de condições com os membros da unidade sede.

§ 4º A relação dos eleitores aptos será consolidada pela Comissão Eleitoral mediante informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação."
Art. 2º O inciso I do art. 8º do Decreto nº 024/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Pertencer ao quadro do magistério municipal e estar em efetivo exercício em unidade escolar integrante da área de abrangência da gestão do cargo objeto da consulta, até a data de publicação do edital do processo de escolha;"
Art. 3º Fica acrescido ao art. 8º o § 4º:
"§ 4º Nas hipóteses previstas no art. 4º-A, poderão candidatar-se ao cargo de Diretor Escolar os profissionais do magistério em exercício em qualquer das unidades abrangidas pela gestão do cargo, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Decreto."
Art. 4º Fica acrescido ao art. 10 o § 3º:
"§ 3º Para fins de apuração e cálculo da proporcionalidade dos votos, serão considerados os eleitores de todas as unidades abrangidas pela gestão do cargo objeto da consulta."
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as deposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:CD15A36C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação da Educação em Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a BNCC Computação e as Diretrizes Operacionais Nacionais, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 210, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios e diretrizes da educação nacional, incluindo a garantia de padrão de qualidade e a fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental;
CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que incumbe os Municípios de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; e o art. 26, da mesma Lei, que dispõe que os currículos da educação básica devem observar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em especial o disposto no art. 22, que prevê a possibilidade de complementação de computação na BNCC; E o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, homologado pelo Ministério da Educação em 30 de setembro de 2022, que aprovou as normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à BNCC;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED, estruturada nos eixos de Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização Digital, e Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em estabelecimentos de ensino da educação básica, ressalvadas as exceções para fins pedagógicos, acessibilidade e condições de saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da Educação Digital e Midiática, determinando a adequação dos currículos e a implementação efetiva;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a inclusão digital, o letramento computacional e a cidadania digital dos estudantes da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da equidade, da qualidade e da formação integral;
CONSIDERANDO que o Município adota como base curricular o Referencial Curricular do Estado do Amazonas, já alinhado à BNCC Computação, competindo à rede municipal assegurar sua implementação nas unidades escolares,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Educação em Computação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, suas normas complementares e o Referencial Curricular do Estado do Amazonas adotado pelo Município.
Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais –, e as modalidades da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertadas pelo Município.
Art. 2º A implementação de que trata este Decreto observará a legislação federal, as normas do Conselho Nacional de Educação referenciadas no preâmbulo deste ato e o RC adotado pelo Município.
Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por Educação em Computação o conjunto integrado de conhecimentos, habilidades e práticas pedagógicas organizadas nos eixos estruturantes definidos no Capítulo II.
Art. 4º São objetivos da implementação de que trata este Decreto:
I – integrar ao currículo da rede municipal de ensino as competências e habilidades previstas no Complemento à BNCC referente à Computação, organizadas nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
II – promover a Educação Digital e Midiática como componente obrigatório do currículo, em conformidade com as Diretrizes Operacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
III – assegurar o desenvolvimento do pensamento computacional, do letramento digital e da cidadania digital dos estudantes, de forma progressiva e adequada a cada etapa da educação básica;
IV – garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para atuação nas áreas de Computação;
V – promover a infraestrutura tecnológica adequada para a implementação das atividades pedagógicas relacionadas à Computação e à Educação Digital;
VI – regulamentar o uso pedagógico de dispositivos digitais nos espaços escolares, em consonância com a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
VII – assegurar a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, nos termos do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025 e Decreto nº 12.880/2026);

CAPÍTULO II
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA EDUCAÇÃO EM COMPUTAÇÃO
Art. 5º A Educação em Computação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Nacionais para o ensino de Computação, está organizada nos seguintes eixos estruturantes:
I – Pensamento Computacional: compreende a capacidade de mobilizar fundamentos da Computação para formular e resolver problemas de forma criativa, lógica e crítica, envolvendo abstração, decomposição, reconhecimento de padrões e construção de algoritmos;

II – Mundo Digital: abrange a compreensão sobre o funcionamento das tecnologias digitais, incluindo hardware, software, redes de computadores, Internet, sistemas de informação, Inteligência Artificial e segurança digital;
III – Cultura Digital: refere-se às práticas, costumes e formas de interação social mediadas por tecnologias digitais, abrangendo reflexões sobre ética, cidadania digital, letramento midiático, direitos autorais, proteção de dados pessoais e impactos sociais, ambientais, culturais e econômicos das tecnologias.
Parágrafo Único. Os eixos de que trata o *caput* devem ser desenvolvidos de forma integrada, articulada e progressiva, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica ofertadas pela rede municipal de ensino.
Art. 6º Os eixos estruturantes de que trata o art. 5º devem ser desenvolvidos de forma progressiva, observadas as seguintes diretrizes por etapa:
I – Educação Infantil:
a) o uso de telas e dispositivos digitais não é recomendado como regra geral, devendo ocorrer apenas em caráter absolutamente excepcional e com mediação docente;
b) devem ser priorizadas atividades de computação desplugada, de caráter lúdico, integradas aos Campos de Experiência, por meio de brincadeiras, jogos e interações que desenvolvam noções de algoritmos, sequenciamento, padrões e resolução de problemas com objetos concretos e movimentos corporais;
c) as atividades devem respeitar os tempos, os ritmos e as singularidades de cada criança, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
a) o uso de dispositivos digitais deve ser equilibrado e restrito, de modo a não comprometer o desenvolvimento de outras habilidades essenciais, especialmente as de alfabetização e letramento;
b) devem ser desenvolvidas atividades que consolidem o pensamento computacional por meio de algoritmos simples, organização e representação de dados, resolução de problemas lógicos e introdução ao mundo digital;
c) a abordagem deve ser preferencialmente transversal, integrada aos componentes curriculares já existentes;
III – Ensino Fundamental – Anos Finais:
a) a Computação deve ser ofertada preferencialmente como componente curricular específico, podendo adotar denominação de "Educação Digital e Midiática", "Computação" ou outra equivalente, a critério da Secretaria Municipal de Educação;
b) os conteúdos devem incluir programação visual e textual, lógica booleana, estruturas de dados, cidadania digital, literacia midiática e reflexões sobre ética no ambiente digital;
c) deve-se promover a integração ao Projeto de Vida do estudante e a participação social por meio de projetos que utilizem tecnologias digitais;

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações pedagógicas complementares para a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município.

§ 2º Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertada pelo Município, as habilidades e competências devem ser adequadas ao perfil dos estudantes, priorizando a inclusão digital, o letramento tecnológico e a cidadania digital.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º A integração da Educação em Computação ao currículo da rede municipal de ensino adotará abordagem diferenciada conforme a etapa e a modalidade de oferta, observadas as Diretrizes Operacionais da Resolução CNE/CEB n.º 2/2025.

Seção I – Do Ensino em Tempo Integral

Art. 8º Nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral, a Computação será implementada como componente curricular específico, com carga horária própria, integrada ao currículo escolar.
Art. 9º O componente curricular de Computação deverá:

I – Possuir objetivos de aprendizagem definidos por etapa de ensino;
II – Apresentar progressão de habilidades ao longo da escolaridade;
III – Ser ofertado de forma contínua e sistemática;
IV – Integrar-se aos demais componentes curriculares por meio de projetos interdisciplinares.

Art. 10 A carga horária mínima será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando:
I – A matriz curricular vigente;
II – A ampliação da jornada escolar;
III – A viabilidade pedagógica e estrutural da rede.

Seção II – Do Ensino Regular

Art. 11 Nas unidades escolares de **ensino regular (tempo parcial)**, a Educação em Computação será desenvolvida de forma **transversal e integrada** aos componentes curriculares.
Art. 12 A abordagem transversal deverá:
I – Ser incorporada aos planos de ensino das diferentes áreas do conhecimento;
II – Promover o desenvolvimento do pensamento computacional em atividades pedagógicas;
III – Utilizar metodologias ativas e resolução de problemas;
IV – Articular-se com práticas de cultura digital e uso crítico da tecnologia.

Seção III Disposições Comuns

Art. 13 As unidades educacionais deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planos e práticas pedagógicas às disposições deste Decreto, observadas as diretrizes da BNCC e o referencial curricular adotado.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante ato fundamentado, autorizar a adoção de abordagem diversa da prevista nas Seções I e II deste Capítulo, quando as condições pedagógicas e estruturais da unidade escolar assim o justificarem.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Elaborar orientações pedagógicas complementares para implementação da BNCC Computação;
II – Definir matriz de habilidades por etapa de ensino;
III – Disponibilizar materiais pedagógicos de apoio;
IV – Garantir infraestrutura mínima para implementação.
Art. 16 As unidades escolares deverão:
I – Inserir a Computação em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
II – Planejar ações pedagógicas integradas;
III – Registrar e acompanhar o desenvolvimento das habilidades;
IV – Promover práticas interdisciplinares.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação elaborará e implementará Plano de **Formação Continuada** dos Profissionais da Educação para a área de Computação, que deverá contemplar:
I – capacitação específica em pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, alinhada aos eixos estruturantes da BNCC Computação;
II – formação em metodologias ativas para o ensino de Computação, incluindo computação desplugada, programação, robótica educacional e uso pedagógico de Inteligência Artificial;
III – orientação sobre literacia midiática, combate à desinformação, proteção de dados pessoais e segurança digital;
IV – capacitação sobre a legislação aplicável, incluindo o ECA Digital, a Lei nº 15.100/2025 e as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
V – formação de professores multiplicadores e tutores para atuar como referência em suas unidades educacionais;
VI – parcerias com instituições de ensino superior, institutos federais de educação e organizações especializadas para oferta de programas de formação.
§ 1º O Plano de Formação de que trata o caput deverá ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá designar, em cada unidade educacional, ao menos um profissional de referência para a área de Educação em Computação, que receberá formação prioritária e atuará como multiplicador.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 18 A implementação da Educação em Computação será acompanhada por meio de:

I – Indicadores de aprendizagem;

II – Registros pedagógicos;

III – Avaliações diagnósticas e formativas;

IV – Relatórios periódicos das unidades escolares.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da política.

Art. 20 Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação da Educação em Computação – GT-EduComp, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I – coordenar a adequação das propostas pedagógicas e instrumentos curriculares às Diretrizes da BNCC Computação;

II – coordenar a implementação, no âmbito da rede municipal, das competências e habilidades de Computação previstas na BNCC e no RC adotado pelo Município;

III – propor o Plano de Formação Continuada de que trata o art. 17 deste Decreto;

IV – articular-se com o Conselho Municipal de Educação – CME para validação e aprovação das propostas curriculares;

V – monitorar a implementação nas unidades educacionais e elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

VI – propor ajustes e aprimoramentos às estratégias de implementação, com base nos dados de monitoramento;

VII – articular parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e setor privado para apoio à implementação.

Art. 21 O GT-EduComp será composto por, no mínimo:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um da área pedagógica e um da área de tecnologia;

II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

III – 2 (dois) representantes dos professores da rede municipal, preferencialmente com experiência em tecnologia educacional;

IV – 1 (um) representante dos gestores escolares da rede municipal;

V – 1 (um) representante da comunidade escolar (pais ou responsáveis).

§ 1º Os membros do GT-EduComp serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 2º O GT-EduComp poderá convidar especialistas, representantes de instituições de ensino superior e de organizações da sociedade civil para colaborar em seus trabalhos.

§ 3º A participação no GT-EduComp é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação realizará, ao menos anualmente, avaliação diagnóstica do nível de implementação da BNCC Computação na rede municipal, abrangendo:

I – o grau de atualização curricular nas unidades educacionais;

II – o percentual de profissionais da educação capacitados;

III – as condições de infraestrutura tecnológica disponíveis;

IV – os indicadores de aprendizagem dos estudantes nas competências de Computação;

Parágrafo único. *Os resultados da avaliação de que trata o caput* serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com propostas de ajustes e aprimoramentos.

CAPÍTULO VII

DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal, promoverá as condições de infraestrutura tecnológica necessárias à implementação deste Decreto, incluindo:

I – garantia de conectividade à Internet de qualidade para uso pedagógico em todas as unidades educacionais;

II – aquisição, manutenção e renovação de equipamentos e dispositivos digitais adequados às atividades pedagógicas;

III – implantação e manutenção de laboratórios de informática, espaços makers ou ambientes tecnológicos equivalentes;

IV – disponibilização de plataformas educacionais digitais com configurações de segurança e privacidade adequadas à faixa etária dos estudantes;

V – adequação das redes internas (Wi-Fi) das unidades educacionais para suportar o uso pedagógico simultâneo de dispositivos digitais.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano de Infraestrutura Tecnológica, com diagnóstico da situação atual, metas, cronograma de execução e previsão orçamentária.

§ 2º O Município buscará adesão aos programas federais e estaduais de conectividade e equipamentos.

§ 3º Nas unidades educacionais que ainda não disponham de infraestrutura tecnológica adequada, a implementação da BNCC Computação deverá priorizar atividades de computação desplugada e metodologias que não dependam exclusivamente de dispositivos digitais.

CAPÍTULO VIII

DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 24 A implementação da Educação em Computação na rede municipal de ensino observará o seguinte cronograma:

I – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto: designação dos membros do GT-EduComp;

II – no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto: elaboração do Plano de Formação Continuada e do Plano de Infraestrutura Tecnológica;

III – no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto: adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, planos de ensino e práticas pedagógicas às diretrizes da BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município;

IV – no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação deste Decreto: validação, pelo Conselho Municipal de Educação, das diretrizes pedagógicas e das adequações realizadas no âmbito da rede municipal de ensino;

V – até o início do ano letivo subsequente à publicação deste Decreto: implementação efetiva das diretrizes da BNCC Computação em **todas** as unidades educacionais da rede municipal de ensino;

VI – continuamente: realização de ações de formação, monitoramento, avaliação e aprimoramento da implementação.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser ajustados mediante ato fundamentado do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, desde que observadas as diretrizes e os prazos estabelecidos pelas normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 A implementação ocorrerá de forma **gradual**, conforme cronograma definido no Capítulo VIII deste Decreto, admitidos ajustes mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação, desde que observados os prazos estabelecidos em normas e instruções federais pertinentes ao tema.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação quando a matéria envolver aspectos curriculares ou normativos.

Art. 28 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 29 O Município buscará a captação de recursos adicionais junto à União, ao Estado, por meio de convênios, termos de colaboração e outros instrumentos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:75A9FA31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2026 - SRP, no dia 06 de julho de 2026 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM POR MEIO DA AÇÃO SOCIAL "CUIDADO DA MULHER**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 22 de junho de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E297312F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2026

PORTARIA Nº 478
DE 15 DE JUNHO DE 2026

"Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, O PARECER JURÍDICO Nº 63/2026-PGM/SEAPLAN, que opina pelo deferimento da solicitação de Licença para tratar de interesse particular da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a pedido, o Servidor **MARCOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA – Agente Comunitário de Endemias,** Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:03E3D687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2026

PORTARIA Nº 552
DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, O PARECER JURÍDICO Nº 76/2026-PGM/SEAPLAN, que opina pelo deferimento da solicitação de Licença para tratar de interesse particular do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a pedido, o Servidor **LUIZ CARLOS MONTEIRO BARROS – Professor Municipal,** Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FC6965A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2026 - SMDRE

OBJETO: Registro de Preços para a eventual locação de veículos, compreendendo caminhões de carroceria e ônibus, destinados ao atendimento das ações de infraestrutura rural, apoio logístico, transporte de pessoas, materiais e insumos, bem como ao escoamento da produção agrícola, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico do Município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/06/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 08/07/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 08/07/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 08/07/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1F4BC873

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 283/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor SILDOMAR LIMA DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 283/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, 2016/2021 e 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor SILDOMAR LIMA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – ZONA RURAL, matrícula nº 2809, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 08 de junho de 2026 a 04 de março de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:021C7FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 140/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA ILZA DA SILVA LARANJA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 140/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora MARIA ILZA DA SILVA LARANJA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL III A-2, matrícula nº 2613, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de junho a 31 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F346557A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 311/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora FRANCINEIDE VITURINO DE SOUZA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 311/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido a servidora FRANCINEIDE VITURINO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1313, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal a servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BE662D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) JAMILES DIVINA PEREIRA FRANKLIN, protocolado sob o nº 2585/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) JAMILES DIVINA PEREIRA FRANKLIN, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3845, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 730 (Setecentos e trinta) dias, com início em 01 de julho de 2026 e término em 29 de junho de 2028, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - Proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – Encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 319/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0FBE769D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CODAJÁS/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) junto à PRODAM — Processamento de Dados Amazonas S.A., compreendendo: licença de uso da plataforma GERWEB/CMS, Portal da Transparência, hospedagem de 100GB e suporte técnico especializado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso IX, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **PRODAM — Processamento de Dados Amazonas S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº **04.407.920/0001-80**, situada na R Jonathas Pedrosa, N.º 1937, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP: 69.020-110, em razão de deter exclusividade institucional para a prestação dos serviços objeto desta contratação, nos termos do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, restando comprovada a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, no valor global de **R$ 34.837,56 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:58965988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de materiais hidráulicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- Abertura da Sessão: 06/07/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 06/07/2026 às 09h30min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de materiais pintura, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- Abertura da Sessão: 07/07/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 07/07/2026 às 09h30min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de materiais elétricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- Abertura da Sessão: 08/07/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 08/07/2026 às 09h30min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação completa, limpeza, manutenção corretiva, carga e/ou complementação de fluído refrigerante, bem como fornecimento e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado tipo split, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- Abertura da Sessão: 09/07/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 09/07/2026 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 22 de junho de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:8053BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 006-26 - ERRATA DE EXTRATO

Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4132, pagina 34, 35, Data 22/06/2026

ONDE SE LÊ
A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contração, torna público para conhecimentos dos interessados o restabelecimento da licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de **provisão Habitacional – Projeto Minha Casa, Minha Vida, No Municipio De Codajás /Am**, conforme **Termo de Compromisso N ° 995574/2025/MCIDADES/CAIXA**

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/06/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 08/07/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 08/07/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico licitanet.com.br.

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contração, torna público para conhecimentos dos interessados a realização da licitação:

LEIA SE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de **provisão Habitacional – Projeto Minha Casa, Minha Vida, No Municipio De Codajás /Am**, conforme **Termo de Compromisso N ° 995574/2025/MCIDADES/CAIXA**

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/06/2026 às 08h00min;

- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 08/07/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 08/07/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico licitanet.com.br.

Codajás/Am, 22 de junho de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:908CD9F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 109/2026, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, CÍVICAS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS POR MEIO DA FANFARRA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM EVENTOS OFICIAIS, SOLENIDADES, COMEMORAÇÕES, ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.".** Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 25 de junho de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 23 de junho de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1117C0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**parao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ/AM;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**a empresa:**FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.361.223/0001-42**, para os itens **01 e 02**, com valor total de **R$ R$ 616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 22 de junho de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2A1F9B21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0143 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** ONYSIA SIMÕES BARBOSA, portadora da identidade de nº **82***-* (SSP-AM), CPF: ***.***.*12-** para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Chefe de Ajudância de Ordem, na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**,** com símbolo de vencimento CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 16 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:97720A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0146 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FABIANA MARQUES DE FRANÇA, portadora da identidade de nº 2711050-8 (SSP-AM), CPF: 019.806.092-09, para exercer as atribuições do cargo em Comissão Chefe de Ajudância de Ordem, no Gabinete do Prefeito**,** com símbolo de vencimento CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 11 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:17A9CD8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, tipo menor em lote único, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INFRAESTRUTURA, DOCUMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, no dia 07/07/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 22 de junho de 2026

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:4B0F2BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2026

PORTARIA Nº 132/2026 - GPMFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, pelo período de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, totalizando 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo correspondente.

Art. 2º Durante o período de gozo das férias, as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde serão exercidas pelo servidor designado em ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM, 22 de junho de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:41BFC829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2026

PORTARIA Nº 133/2026 - GPMFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o afastamento em férias do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**, no período de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RARISON RUBEM ARAÚJO**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, em substituição ao titular da pasta, Sr. **LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**, em razão do gozo de férias.

Art. 2º O Secretário Interino fica autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo:

I – Assinatura de expedientes, ofícios, memorandos, portarias e demais documentos administrativos;

II– Assinatura de processos administrativos e demais atos inerentes à gestão da Secretaria;

III – Representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde perante órgãos públicos e privados.

Art. 3º A presente designação não implica acumulação remunerada de cargos, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM, 22 de junho de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:9382FF87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 15/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 15/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2026-SRP, Processo Administrativo nº 30/2026.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; a seguintes EMPRESAS: **D. FERREIRA FILHO**, CNPJ Nº 14.332,902/0001-30, com o valor total de R$ 439.810,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais); **INFOR JURUA LTDA** – CNPJ nº 37.837.041/0001-47, com o valor total de R$ 463.738,80, **AGERDAN BARROSO JUNIOPR LTDA** – CNPJ nº 35.094.501/0001-69 Com o valor de R$ 137.162,70; **E. N. LIMA VERDE ME CNPJ:** Nº 03.692.196/0001-10; com o valor total : R$ 50.457,80.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: Aquisição de materiais de armarinho, bem como de itens destinados à composição de kit bebê, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, tendo como vencedoras as EMPRESAS: **D. FERREIRA FILHO**, CNPJ Nº 14.332,902/0001-30; **INFOR JURUA LTDA** – CNPJ nº 37.837.041/0001-47; **AGERDAN BARROSO JUNIOPR LTDA** – CNPJ nº 35.094.501/0001-69; **E. N. LIMA VERDE ME CNPJ:** Nº 03.692.196/0001-10.

III - CONVOCAR a EMPRESA: **D. FERREIRA FILHO** CNPJ Nº 14.332,902/0001-30, sediada na Rua Antonio Costeira, n° 1830, Cohab, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, residente na Rua 25 de novembro, nº 2866, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul-AC, **INFOR JURUA LTDA** – CNPJ nº 37.837.041/0001-47, Rua Djalma Dutra nº 511 Bairro Colégio neste ato representados pelo Sr. Rosangela de Araújo Gomes; **AGERDAN BARROSO JUNIOPR LTDA** – CNPJ nº 35.094.501/0001-69, estabelecido Av. Borba nº 1631 Cachoerinha – Manaus Am., neste ato representado por Weslen Luan Souza de Oliveira; **E. N. LIMA VERDE ME CNPJ:** Nº 03.692.196/0001-10 sediada na Av. Getúlio Vargas nº 177, Centro Cruzeiro do Sul-Ac. Neste ato representado por Jose Ranisson Alves da Silva para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 12/2026.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 22 de junho de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:27E04FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de assistência Social e Educação.
OBJETO: Aquisição de materiais de armarinho, bem como de itens destinados à composição de kit bebê, pelo período de 12 (doze) meses.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
D. FERREIRA FILHO – CNPJ nº 14.332.902/0001-30
Itens registrados: ARMARINHOS: 02, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 29, 39, 41, KIT DE BEBE: 01, 04, 06, 11, 13, 20, 21.
Valor Total Registrado: R$ 483.116,50
INFOR JURUA LTDA – CNPJ nº 37.837.041/0001-47
Itens registrados: ARMARINHO: 01, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 21, 27, 28, 30, 31, 33, 40, 42. KIT DE BEBE: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 16, 21.
Valor Total Registrado: R$ 463.738,80.
AGERDAN BARROSO JUNIOPR LTDA – CNPJ nº 35.094.501/0001-69
Itens registrados: ARMARINHO: 07, 09, 19, 22, 23. KIT BEBE: 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22.
Valor Total Registrado: R$ 137.162,70.
E. N. LIMA VERDE ME CNPJ: Nº 03.692.196/0001-10
Itens registrado: ARMARINHO: 08, 32, 34, 35, 36, 37, 38.
Valor total registrado: **R$ 50.457,80**

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.134.475,80 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação da Ata em sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

Guajará/AM, 22 de junho de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:54EEB618

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 06/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 42/2025, celebrado em 11/03/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, referente A Locação de Imóvel urbano para sediar as instalações do anexo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em atendimento às necessidades da Equipe Multiprofissional e Coordenação de Planejamento.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: IVANEIDE KIL DE SOUZA (CPF Nº 860.035.772-15).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2026 e encerrando em 10 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B506DAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 08/06/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 046/2022, celebrado em 19/07/2022.

2. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens do Contrato 046/2022, em virtude da elevação dos custos de aquisição do produto no mercado, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ÚLTIMO VALOR PRATICADO	VALOR ATUAL REVISADO
1	GASOLINA COMUM	LT	R$ 7,20	R$ 7,59
2	DIESEL COMUM	LT	R$ 7,25	R$ 7,79
3	DIESEL S10	LT	R$ 7,35	R$ 7,89

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: M. M. SOARES DE OLIVEIRA - EIRELI (CNPJ N° 30.721.064/0001-42).

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 65, inciso II, alínea "d", § 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AD482A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de junho de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **POLIANA DA SILVA SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE3DA144

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Nº. 008/2026

As 10:00 horas do dia 22 de junho de 2026, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA –** Vice-prefeito do Município de Humaitá/AM, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no período de 22 a 23 de junho do corrente ano, em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** que se encontra ausente da sede do município na data mencionada.

O Senhor **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.

Eu, **JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**, Secretário Municipal de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado por mim e pelos Senhores **JOSE CIDENEI LOBO**

DO NASCIMENTO e seu substituto legal Senhor **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA.**

Humaitá/AM, 22 de junho de 2026.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C789C93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 12.807/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, visando atender a necessidade do setor de licitação,, garantindo as atividades diárias com impressão de documentos oficiais, processos administrativos entre outros serviços.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 12.807/2025, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa JL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.021.515/0001-54, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020202.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.005.
Elemento de Despesa: 44.90.52.
Fonte: 1500-R.P.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 22 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 22 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F8829379

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2026

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DE IRANDUBA**, no dia 26/06/2026 às 08h00min as 14h00min, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 22 de junho de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:B55FD421

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO N° 228/2023 CPL-PMI.

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA VIP MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

OBJETO: Fica então o aditamento de 15%(quinze por cento), no valor mensal do contrato de n°228/2023, firmado entre as partes acima descritas, para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 01 DE janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:65C70CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2026-GAB/PMI

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO, do Membro da Composição à Comissão de Desenvolvimento Funcional, dos Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que a Lei 182, de 28 de janeiro de 2011, versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Iranduba-PCCS, regulando assim, a Progressão, Promoção e Enquadramento, Estágio Probatório, além de outros procedimentos Legais;

CONSIDERANDO, o que é de fundamental importância a necessidade de analisar e avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro de Pessoal, e acompanhar as atividades dos servidores que Pleiteiam Progressão, Promoção e Enquadramento bem como, em Estágio Probatório conforme a Lei 182, de 28 de janeiro de 2011.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 400/2026-GAB/PMI de 28 de janeiro de 2026, que Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Iranduba, conforme a Lei 182, de 28 de janeiro de 2011.
RESOLVE

Art. 1º–SUBSTITUIR, o Membro da Composição à Comissão de Desenvolvimento Funcional, dos Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura de Iranduba, o Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 4.577-2A/Membro, pelo Sr. AMARILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 4.583-2A/Membro, destinado a acompanhar as atividades dos servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba, conforme a Lei 182, de 28 de janeiro de 2011.
Art. 2º–Permanece em vigor todas as demais disposições do ato publicado.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:68F690A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 745/2026 – GAB/PMI

EXONERA a pedido, no cargo de Assessor Técnico II – CC06, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) JOSÉ ANDERSON DA SILVA GUERREIRO, na função de Assessor Técnico II – CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba/AM - SEMEI, a contar do dia 08 de junho de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPR A-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CCBA5EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 746/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO no cargo de Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico - CC01, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) BRUNO DA SILVA LIMA, na função de Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico - CC01, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba, a contar do dia 17 de junho de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4EAEA628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 747/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO no cargo de Assessor Técnico II - CC06, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) SILLAS DE LIMA OLIVEIRA, na função de Assessor Técnico II - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba/AM - SEMEI, a contar do dia 09 de junho de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BC3E464C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 748/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO no cargo de Diretor de Departamento - CC06, no Departamento de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Município de Iranduba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) KETHELEN SILVA DE LIMA, na função de Diretor de Departamento - CC06, lotado (a) no Departamento de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Município de Iranduba/AM, a contar do dia 22 de junho de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F6324578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 749/2026– GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO no cargo de Diretor (a) de Departamento - CC06, no Departamento de Apoio ao Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba/AM - SEMIC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) EMILLY DA SILVA RIBEIRO, na função de Diretor (a) de Departamento - CC06, lotado (a) no Departamento de Apoio ao Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba/AM - SEMIC, a contar do dia 01 de julho de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5140E239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2026-GP/PMI

Dispõe sobre a adoção de medida cautelar no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2026-CSPAD/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, da Lei 105, de 11 de março de 2005.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2026-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar pela adoção de medida cautelar destinada a assegurar a regular instrução processual, acolhido pelo Chefe do Poder Executivo, que determinou o afastamento cautelar da servidora investigada;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a adequada apuração dos fatos, preservar a instrução processual e assegurar a busca da verdade material;

CONSIDERANDO a possibilidade de afastamento preventivo do servidor, sem prejuízo da remuneração, quando sua permanência no exercício do cargo puder dificultar a apuração das irregularidades.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do servidor investigado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2026-CSPAD/PMI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão devidamente fundamentada.
Art. 2º A medida de que trata esta Portaria possui natureza cautelar e tem por finalidade assegurar a regular instrução processual, não implicando antecipação de juízo acerca da responsabilidade do servidor investigado.
Art. 3º Os elementos de identificação do servidor e os demais documentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2026-CSPAD/PMI permanecerão resguardados nos respectivos autos, em observância ao sigilo processual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
Iranduba/AM, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F7649662

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2026 - PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ANÁLISE** e **JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**, na Sessão Eletrônica na plataforma

LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 1185/2026-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução da Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlinica), a ser realizada no Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n° 25.265.142/0001-01,** com o valor global de R$ 19.565.398,62 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Itacoatiara (AM), 22 de junho de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:825C37EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itamarati, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Data e Local: Apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 dias, do dia de 23 de junho até o dia 13 de julho do ano corrente, das 08:00 às 12:00 horas e das 14 às 17 horas, na Sala da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000. Abertura: A sessão pública de abertura dos envelopes está designada para o dia 14 de julho de 2026, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000. Regência Legal: Lei Federal nº 11.326/2006, seus decretos e portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023 e a Lei nº 15.226/2025 de 30/06/2025, c/c Resolução FNDE nº 06/2020, c/c o Decreto nº 6.040/2007, a Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE. Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Itamarati (AM), 23 de junho de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:081C1915

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 073/2026, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO AO CONTROLE INTERNO DO GABINETE DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO SETOR, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E APOIO NA GESTÃO DE INFORMAÇÃO". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 25 de junho de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Itamarati (AM), 23 de junho de 2026.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C41364DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 786, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 786, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escola - CAE, do município de Itamarati, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 273, de 24 de junho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Alimentação.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica pública e institui as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normas complementares que regulamentam a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE; e
CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos respectivos segmentos representativos e encaminhadas à Administração Municipal para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em observância à legislação federal vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **recomposto** o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE** do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, órgão colegiado de caráter fiscalizador, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para o mandato em curso, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, as normas complementares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será integrado pelos representantes dos segmentos previstos na legislação federal, indicados por seus respectivos pares e nomeados por este Decreto, conforme a seguinte composição:

I. Representantes do Poder Executivo:
TITULAR – JOÃO VITOR DOS ANJOS FERREIRA
CPF Nº: xxx.xxx.742-70

SUPLENTE: ALEFF DA SILVA FERREIRA
CPF Nº: xxx.xxx.122-24

II. Representantes dos professores indicados pelo respectivo órgão da classe:
TITULAR – MARIA INÁCIA MAIA BARBOSA
CPF Nº: xxx.xxx.602-97

SUPLENTE – IVONE PAIVA DE OLIVEIRA
CPF Nº: xxx.xxx.032-04

TITULAR – SAMEA DA SILVA DOS SANTOS
CPF Nº: xxx.xxx.392-37

SUPLENTE – ANTÔNIA ELIENE DE BRITO ALBUQUERQUE
CPF Nº: 026.209.732-01

III. Representantes de Pais de Alunos:
TITULAR – MACHIONE LOPES DA SILVA
CPF: Nº xxx.xxx.002-65

SUPLENTE – RAIMUNDA NONATA ALVES
CPF Nº: xxx.xxx.412-24

TITULAR – JOZIMAR ALVES DA SILVA
CPF: Nº xxx.xxx.882-20

SUPLENTE – ELISBERTO LIMA DE ARAÚJO
CPF Nº: xxx.xxx.422-53

IV. Representantes de outro seguimento da Sociedade Local Assistência Social:
TITULAR – LEIDIANE VIANA SIQUEIRA
CPF: xxx.xxx.322-86
SULENTE – ANGLEANE DA SILVA
CPF: xxx.xxx.502-69

TITULAR – MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO
CPF: xxx.xxx.592-58

SUPLENTE – JOHANDERSON MARQUES REZENDE
CPF: xxx.xxx.912-70

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 633, 23 de maio de 2022, Decreto Municipal nº 786/2026 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AE2E4D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 788 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 788 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a implementação da Educação em Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a BNCC Computação e as Diretrizes Operacionais Nacionais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 210, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios e diretrizes da educação nacional, incluindo a garantia de padrão de qualidade e a fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental;
CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que incumbe os Municípios de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; e o art. 26, da mesma Lei, que dispõe que os currículos da educação básica devem observar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em especial o disposto no art. 22, que prevê a possibilidade de complementação de computação na BNCC; E o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, homologado pelo Ministério da Educação em 30 de setembro de 2022, que aprovou as normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à BNCC;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED, estruturada nos eixos de Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização Digital, e Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em estabelecimentos de ensino da educação básica, ressalvadas as exceções para fins pedagógicos, acessibilidade e condições de saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da Educação Digital e Midiática, determinando a adequação dos currículos e a implementação efetiva;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a inclusão digital, o letramento computacional e a cidadania digital dos estudantes da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da equidade, da qualidade e da formação integral;
CONSIDERANDO que o Município adota como base curricular o Referencial Curricular do Estado do Amazonas, já alinhado à BNCC Computação, competindo à rede municipal assegurar sua implementação nas unidades escolares,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Educação em Computação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, suas normas complementares e o Referencial Curricular do Estado do Amazonas adotado pelo Município.
Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais –, e as modalidades da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertadas pelo Município.

Art. 2º A implementação de que trata este Decreto observará a legislação federal, as normas do Conselho Nacional de Educação referenciadas no preâmbulo deste ato e o RC adotado pelo Município.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por Educação em Computação o conjunto integrado de conhecimentos, habilidades e práticas pedagógicas organizadas nos eixos estruturantes definidos no Capítulo II.

Art. 4º São objetivos da implementação de que trata este Decreto:
I – integrar ao currículo da rede municipal de ensino as competências e habilidades previstas no Complemento à BNCC referente à Computação, organizadas nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
II – promover a Educação Digital e Midiática como componente obrigatório do currículo, em conformidade com as Diretrizes Operacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
III – assegurar o desenvolvimento do pensamento computacional, do letramento digital e da cidadania digital dos estudantes, de forma progressiva e adequada a cada etapa da educação básica;
IV – garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para atuação nas áreas de Computação;
V – promover a infraestrutura tecnológica adequada para a implementação das atividades pedagógicas relacionadas à Computação e à Educação Digital;
VI – regulamentar o uso pedagógico de dispositivos digitais nos espaços escolares, em consonância com a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
VII – assegurar a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, nos termos do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025 e Decreto nº 12.880/2026);

CAPÍTULO II
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA EDUCAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

Art. 5º A Educação em Computação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Nacionais para o ensino de Computação, está organizada nos seguintes eixos estruturantes:
I – Pensamento Computacional: compreende a capacidade de mobilizar fundamentos da Computação para formular e resolver problemas de forma criativa, lógica e crítica, envolvendo abstração, decomposição, reconhecimento de padrões e construção de algoritmos;
II – Mundo Digital: abrange a compreensão sobre o funcionamento das tecnologias digitais, incluindo hardware, software, redes de computadores, Internet, sistemas de informação, Inteligência Artificial e segurança digital;
III – Cultura Digital: refere-se às práticas, costumes e formas de interação social mediadas por tecnologias digitais, abrangendo reflexões sobre ética, cidadania digital, letramento midiático, direitos autorais, proteção de dados pessoais e impactos sociais, ambientais, culturais e econômicos das tecnologias.
Parágrafo Único. Os eixos de que trata o *caput* devem ser desenvolvidos de forma integrada, articulada e progressiva, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica ofertadas pela rede municipal de ensino.
Art. 6º Os eixos estruturantes de que trata o art. 5º devem ser desenvolvidos de forma progressiva, observadas as seguintes diretrizes por etapa:
I – Educação Infantil:
a) o uso de telas e dispositivos digitais não é recomendado como regra geral, devendo ocorrer apenas em caráter absolutamente excepcional e com mediação docente;
b) devem ser priorizadas atividades de computação desplugada, de caráter lúdico, integradas aos Campos de Experiência, por meio de brincadeiras, jogos e interações que desenvolvam noções de algoritmos, sequenciamento, padrões e resolução de problemas com objetos concretos e movimentos corporais;
c) as atividades devem respeitar os tempos, os ritmos e as singularidades de cada criança, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
a) o uso de dispositivos digitais deve ser equilibrado e restrito, de modo a não comprometer o desenvolvimento de outras habilidades essenciais, especialmente as de alfabetização e letramento;
b) devem ser desenvolvidas atividades que consolidem o pensamento computacional por meio de algoritmos simples, organização e representação de dados, resolução de problemas lógicos e introdução ao mundo digital;
c) a abordagem deve ser preferencialmente transversal, integrada aos componentes curriculares já existentes;
III – Ensino Fundamental – Anos Finais:
a) a Computação deve ser ofertada preferencialmente como componente curricular específico, podendo adotar denominação de "Educação Digital e Midiática", "Computação" ou outra equivalente, a critério da Secretaria Municipal de Educação;
b) os conteúdos devem incluir programação visual e textual, lógica booleana, estruturas de dados, cidadania digital, literacia midiática e reflexões sobre ética no ambiente digital;
c) deve-se promover a integração ao Projeto de Vida do estudante e a participação social por meio de projetos que utilizem tecnologias digitais;

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações pedagógicas complementares para a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município.

§ 2º Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertada pelo Município, as habilidades e competências devem ser adequadas ao perfil dos estudantes, priorizando a inclusão digital, o letramento tecnológico e a cidadania digital.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º A integração da Educação em Computação ao currículo da rede municipal de ensino adotará abordagem diferenciada conforme a etapa e a modalidade de oferta, observadas as Diretrizes Operacionais da Resolução CNE/CEB n.º 2/2025.
Seção I – Do Ensino em Tempo Integral

Art. 8º Nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral, a Computação será implementada como componente curricular específico, com carga horária própria, integrada ao currículo escolar.

Art. 9º O componente curricular de Computação deverá:

I – Possuir objetivos de aprendizagem definidos por etapa de ensino;
II – Apresentar progressão de habilidades ao longo da escolaridade;
III – Ser ofertado de forma contínua e sistemática;
IV – Integrar-se aos demais componentes curriculares por meio de projetos interdisciplinares.

Art. 10 A carga horária mínima será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando:
I – A matriz curricular vigente;
II – A ampliação da jornada escolar;
III – A viabilidade pedagógica e estrutural da rede.

Seção II – Do Ensino Regular

Art. 11 Nas unidades escolares de **ensino regular (tempo parcial)**, a Educação em Computação será desenvolvida de forma **transversal e integrada** aos componentes curriculares.

Art. 12 A abordagem transversal deverá:

I – Ser incorporada aos planos de ensino das diferentes áreas do conhecimento;
II – Promover o desenvolvimento do pensamento computacional em atividades pedagógicas;
III – Utilizar metodologias ativas e resolução de problemas;
IV – Articular-se com práticas de cultura digital e uso crítico da tecnologia.

Seção III Disposições Comuns
Art. 13 As unidades educacionais deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planos e práticas pedagógicas às disposições deste Decreto, observadas as diretrizes da BNCC e o referencial curricular adotado.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante ato fundamentado, autorizar a adoção de abordagem diversa da prevista nas Seções I e II deste Capítulo, quando as condições pedagógicas e estruturais da unidade escolar assim o justificarem.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Elaborar orientações pedagógicas complementares para implementação da BNCC Computação;
II – Definir matriz de habilidades por etapa de ensino;
III – Disponibilizar materiais pedagógicos de apoio;
IV – Garantir infraestrutura mínima para implementação.

Art. 16 As unidades escolares deverão:

I – Inserir a Computação em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
II – Planejar ações pedagógicas integradas;
III – Registrar e acompanhar o desenvolvimento das habilidades;
IV – Promover práticas interdisciplinares.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação elaborará e implementará Plano de **Formação Continuada** dos Profissionais da Educação para a área de Computação, que deverá contemplar:
I – capacitação específica em pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, alinhada aos eixos estruturantes da BNCC Computação;
II – formação em metodologias ativas para o ensino de Computação, incluindo computação desplugada, programação, robótica educacional e uso pedagógico de Inteligência Artificial;
III – orientação sobre literacia midiática, combate à desinformação, proteção de dados pessoais e segurança digital;
IV – capacitação sobre a legislação aplicável, incluindo o ECA Digital, a Lei nº 15.100/2025 e as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025;
V – formação de professores multiplicadores e tutores para atuar como referência em suas unidades educacionais;
VI – parcerias com instituições de ensino superior, institutos federais de educação e organizações especializadas para oferta de programas de formação.
§ 1º O Plano de Formação de que trata o caput deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá designar, em cada unidade educacional, ao menos um profissional de referência para a área de Educação em Computação, que receberá formação prioritária e atuará como multiplicador.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 18 A implementação da Educação em Computação será acompanhada por meio de:
I – Indicadores de aprendizagem;
II – Registros pedagógicos;
III – Avaliações diagnósticas e formativas;
IV – Relatórios periódicos das unidades escolares.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da política.
Art. 20 Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação da Educação em Computação – GT-EduComp, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I – coordenar a adequação das propostas pedagógicas e instrumentos curriculares às Diretrizes da BNCC Computação;
II – coordenar a implementação, no âmbito da rede municipal, das competências e habilidades de Computação previstas na BNCC e no RC adotado pelo Município;
III – propor o Plano de Formação Continuada de que trata o art. 17 deste Decreto;
IV – articular-se com o Conselho Municipal de Educação – CME para validação e aprovação das propostas curriculares;
V – monitorar a implementação nas unidades educacionais e elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
VI – propor ajustes e aprimoramentos às estratégias de implementação, com base nos dados de monitoramento;
VII – articular parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e setor privado para apoio à implementação.

Art. 21 O GT-EduComp será composto por, no mínimo:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um da área pedagógica e um da área de tecnologia;
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
III – 2 (dois) representantes dos professores da rede municipal, preferencialmente com experiência em tecnologia educacional;
IV – 1 (um) representante dos gestores escolares da rede municipal;
V – 1 (um) representante da comunidade escolar (pais ou responsáveis).

§ 1º Os membros do GT-EduComp serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º O GT-EduComp poderá convidar especialistas, representantes de instituições de ensino superior e de organizações da sociedade civil para colaborar em seus trabalhos.
§ 3º A participação no GT-EduComp é considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação realizará, ao menos anualmente, avaliação diagnóstica do nível de implementação da BNCC Computação na rede municipal, abrangendo:
I – o grau de atualização curricular nas unidades educacionais;
II – o percentual de profissionais da educação capacitados;
III – as condições de infraestrutura tecnológica disponíveis;
IV – os indicadores de aprendizagem dos estudantes nas competências de Computação;

Parágrafo único. *Os resultados da avaliação de que trata o caput* serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com propostas de ajustes e aprimoramentos.

CAPÍTULO VII
DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal, promoverá as condições de infraestrutura tecnológica necessárias à implementação deste Decreto, incluindo:
I – garantia de conectividade à Internet de qualidade para uso pedagógico em todas as unidades educacionais;
II – aquisição, manutenção e renovação de equipamentos e dispositivos digitais adequados às atividades pedagógicas;
III – implantação e manutenção de laboratórios de informática, espaços makers ou ambientes tecnológicos equivalentes;
IV – disponibilização de plataformas educacionais digitais com configurações de segurança e privacidade adequadas à faixa etária dos estudantes;
V – adequação das redes internas (Wi-Fi) das unidades educacionais para suportar o uso pedagógico simultâneo de dispositivos digitais.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano de Infraestrutura Tecnológica, com diagnóstico da situação atual, metas, cronograma de execução e previsão orçamentária.
§ 2º O Município buscará adesão aos programas federais e estaduais de conectividade e equipamentos.
§ 3º Nas unidades educacionais que ainda não disponham de infraestrutura tecnológica adequada, a implementação da BNCC Computação deverá priorizar atividades de computação desplugada e metodologias que não dependam exclusivamente de dispositivos digitais.

CAPÍTULO VIII
DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 24 A implementação da Educação em Computação na rede municipal de ensino observará o seguinte cronograma:
I – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto: designação dos membros do GT-EduComp;

II – no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto: elaboração do Plano de Formação Continuada e do Plano de Infraestrutura Tecnológica;
III – no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto: adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, planos de ensino e práticas pedagógicas às diretrizes da BNCC Computação, em consonância com o referencial curricular adotado pelo Município;
IV – no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação deste Decreto: validação, pelo Conselho Municipal de Educação, das diretrizes pedagógicas e das adequações realizadas no âmbito da rede municipal de ensino;
V – até o início do ano letivo subsequente à publicação deste Decreto: implementação efetiva das diretrizes da BNCC Computação em **todas** as unidades educacionais da rede municipal de ensino;
VI – continuamente: realização de ações de formação, monitoramento, avaliação e aprimoramento da implementação.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser ajustados mediante ato fundamentado do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, desde que observadas as diretrizes e os prazos estabelecidos pelas normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 A implementação ocorrerá de forma **gradual**, conforme cronograma definido no Capítulo VIII deste Decreto, admitidos ajustes mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação, desde que observados os prazos estabelecidos em normas e instruções federais pertinentes ao tema.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação quando a matéria envolver aspectos curriculares ou normativos.
Art. 28 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos subsequentes, suplementadas se necessário.
Art. 29 O Município buscará a captação de recursos adicionais junto à União, ao Estado, por meio de convênios, termos de colaboração e outros instrumentos legais.
Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 19 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1F386BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2500/2026

PORTARIA N.º 2500/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Jeisson Silva da Silva para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: VIGIÁGUA E PLANEJAMENTO, JEISSON SILVA DA SILVA, CPF: 03638558231, E-mail: jeissonsilva0702@gmail.com, CRBM-8908.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2D1588FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2502/2026

PORTARIA Nº 2502/2026

Dispõe sobre a designação da servidora Samilla Abdon de Aguiar para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar para Coordenação: VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA, SAMILLA ABDON DE AGUIAR, RG: 3466857-8/SSP.AM, CPF: 042236722-23, CRMV: 02628, E-mail: samillaaguiar1906@gmail.com.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3A27A006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2503/2026

PORTARIA N.º 2503/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Cirliane Siqueira Gomes Pinheiro para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: SAUDE DA MULHER E SAÚDE DA CRIANÇA, CIRLIANE SIQUEIRA GOMES PINHEIRO, Rg: 2766912-2/SSP.AM, CPF: 021.635.592-38, E-mail: cirlianesiqueira@hotmail.com, Coren: 711.103, Enf.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C12F928B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2504/2026

PORTARIA Nº 2504/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Aldemir de Souza Tavares para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST), ALDEMIR DE SOUZA TAVARES, CPF 41722876204, RG 10528393/SSP.AM, Coren- Am 329118, E-mail aldemirtavares297@gmail.com.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8037455C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2505/2026

PORTARIA N.º 2505/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Mônica Victoria Nogueira Bastos para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: TELESAÚDE E COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MÔNICA VICTORIA NOGUEIRA BASTOS, E-mail: monica_vik15@hotmail.com, Contato: 92 9811-20208, nascida em 11.3.96.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:644C398E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2506/2026

PORTARIA Nº 2506/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Geovane Silva da Silva para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI), GEOVANE SILVA DA SILVA, CPF:036.385.302-21, COREN-AM: 714-091.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:475D6A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2507/2026

PORTARIA N.º 2507/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Eliane Alves Machado para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: PNCT – TABAGISM, ELIANE ALVES MACHADO, CPF: 013.112.242-89, RG: 2539353-7/SSP.AM, CRP: 20/11.883.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CD8ADD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2508/2026

PORTARIA Nº 2508/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Marlicléa Alves da Silva para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: HIPERDIA, MARLICLÉA ALVES DA SILVA, RG:2525228-3/SSP.AM, CPF:010.696.992-76, Coren: 000.765.785, E-mail: marlicieala@gmail.com.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:061C3142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2509/2026

PORTARIA Nº 2509/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Dhessika Lopes Maia Campelo para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: PSE - SAÚDE BUCAL, DHESSIKA LOPES MAIA CAMPELO, CPF: 022.213. 312-06, E-mail: dhessika_maia@hotmail.com,
CRO -6530**.**

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:46CD1ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2510/2026

PORTARIA Nº 2510/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Aniceto Francisco dos Santos para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: SAÚDE MENTAL - ATENÇÃO PERMANENTE, ANICETO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 034.061.476-58, CRP 04 48997., E-mail: anicetofs@gmail.com.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C06C1711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2511/2026

PORTARIA Nº 2511/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Ana Paula da Silva Maia para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: ANIMAIS PEÇONHENTOS, ANA PAULA DA SILVA MAIA, CPF: 038.864.982-80, E-mail: maiaanapaula53@gmail.com, Coren-AM: 768953.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9B331075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2512/2026

PORTARIA Nº 2512/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Jéssica de Almeida de Moraes para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: TRÊS AGRAVOS, JÉSSICA DE ALMEIDA DE MORAES, RG: 3163184-3/SSP.AM, CPF: 022.394.802-03, E-mail: jessicamo850@gmail.com.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9FF60EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2514/2026

PORTARIA Nº 2514/2026

Dispõe sobre a designação do servidor Maria Medeiros Martins para exercer a função de Coordenador de Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 67 em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e a nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de organização técnico-administrativa das ações de saúde em conformidade com as diretrizes e Políticas Nacionais do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência, continuidade e regularização regulatória dos serviços de saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Coordenação: HANSENIASE – TUBERCULOSE, MARIA MEDEIROS MARTINS, CPF: 128.332.402-44, Coren-AM: 14.99.48.

Art. 2º – O servidor ora designado exercerá suas funções e atribuições técnicas sem prejuízo de suas atividades e vencimentos originais, observando rigorosamente as legislações vigentes e resoluções do SUS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 3 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em *18 de junho de 2026.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B742ABEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2515/2026

PORTARIA Nº 2515/2026

Exonera, Maria Francisca de Souza Lima do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria n.º 2240, datada de 15 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **Maria Francisca de Souza Lima**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2207930-0/SSP.AM e do CPF. N.º 920.791.482-49, do cargo de **Chefe do Departamento Municipal de Obras,** da pasta Departamento Municipal de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C1F2BD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2516/2026

PORTARIA Nº 2516/2026

Exonera, José Gomes Siqueira do cargo de Coordenador de Bairros 6, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria n.º 2149, datada de 13 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **José Gomes Siqueira**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1235065-6/SSP.AM e do CPF. N.º 648.606.042-53, do cargo de **Coordenador de Bairros 6,** da pasta Coordenadoria de Bairros 6, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C59C39A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2517/2026

PORTARIA Nº 2517/2026

Nomeia Caline Afonso Siqueira para o cargo de confiança de Coordenador de Bairros 6, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela(s) Lei(s) Municipal n.º(s) 465/572, datada(s) de 14.11.12/23.12.20, Órgão de Administração Geral.
R E S O L V E:
I – Nomear, **Caline Afonso Siqueira**, portadora da Cédula de Identidade RG. 3490896-0/SSP.AM, CPF. N.º 049.410.852-56, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 6**, da pasta Coordenadoria de Bairros 6, vinculada ao Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:00097C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2518/2026

PORTARIA Nº 2518/2026

Nomeia Kimberly Osório dos Santos para o cargo de confiança de Chefe do Setorde Merenda Escola Indígena 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela(s) Lei(s) Municipal n.º(s) 595, datada(s) de 1706.2022, Órgão de Administração Específica.
R E S O L V E:
I – Nomear, **Kimberly Osório dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG. 3128704-2/SSP.AM, CPF. N.º 039.967.672-42, para o cargo de confiança de **Chefe do Setorde Merenda Escola Indígena 1**, da pasta Setor de Merenda Escola Indígena 1, vinculada ao Secretaria Muncipal de Educação, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 18 de junho de 026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9B9846E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2519/2026

PORTARIA N.º 2519/2026

Institui a Política Municipal "Hora da Leitura" no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelece diretrizes para sua execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o compromisso do município com a garantia da alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento da fluência leitora, da compreensão textual e da formação de hábitos permanentes de leitura;

CONSIDERANDO os indicadores educacionais e as metas estabelecidas para a melhoria da aprendizagem dos estudantes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política Municipal **"Hora da Leitura"** em todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política Municipal "Hora da Leitura" tem como finalidade promover o desenvolvimento das competências leitoras e escritoras

dos estudantes, com foco na alfabetização na idade certa e na melhoria dos indicadores educacionais.

Art. 3º A "Hora da Leitura" consistirá na realização diária de atividades sistemáticas de leitura, preferencialmente no segundo tempo de aula dos turnos matutino e vespertino, em todas as turmas da Educação Básica.
Parágrafo único. A participação dos professores na execução da "Hora da Leitura" é obrigatória, independentemente do componente curricular ministrado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal "Hora da Leitura":
I – garantir o direito à alfabetização plena dos estudantes;
II – promover a fluência leitora, a compreensão textual e a ampliação do repertório linguístico;
III – reduzir desigualdades educacionais relacionadas à alfabetização;
IV – elevar os índices de aprendizagem e alfabetização da rede municipal;
V – fomentar a cultura leitora no ambiente escolar;
VI – fortalecer práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura e da escrita.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO

Art. 5º As atividades da "Hora da Leitura" deverão:
I – contemplar práticas diversificadas de leitura, incluindo leitura compartilhada, leitura silenciosa, leitura guiada e rodas de leitura;
II – estar articuladas ao currículo escolar;
III – considerar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes;
IV – utilizar materiais didáticos e paradidáticos adequados à faixa etária.

Art. 6º Compete aos professores:
I – planejar e executar as atividades da "Hora da Leitura";
II – registrar evidências de aprendizagem;
III – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
IV – colaborar com os processos de avaliação e monitoramento.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

Art. 7º A execução da Política Municipal "Hora da Leitura" será acompanhada:
I – diariamente, pelo pedagogo ou coordenador pedagógico escolar;
II – semanalmente, pela gestão escolar;
III – periodicamente, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Compete ao pedagogo ou coordenador pedagógico:
I – orientar pedagogicamente os professores;
II – acompanhar a execução das atividades em sala de aula;
III – analisar dados de aprendizagem e propor intervenções pedagógicas.

Art. 9º Compete ao gestor escolar:
I – assegurar as condições necessárias para a execução da política;
II – monitorar os resultados de aprendizagem;
III – promover reuniões de acompanhamento com a equipe escolar;
IV – garantir o cumprimento desta Portaria.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO E DO ALFABETÔMETRO

Art. 10. Fica instituído o uso do instrumento denominado **Alfabetômetro** como mecanismo oficial de monitoramento da alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

Art. 11. O Alfabetômetro consiste em instrumento de avaliação diagnóstica e formativa destinado a aferir os níveis de alfabetização dos estudantes, considerando critérios de:
I – fluência leitora;
II – reconhecimento de palavras;
III – compreensão textual;
IV – produção escrita.
§ 1º Os resultados deverão subsidiar o planejamento pedagógico e as intervenções educacionais.
§ 2º Os estudantes poderão ser classificados em níveis de proficiência, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. A avaliação por meio do Alfabetômetro será realizada mensalmente ou em periodicidade definida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. As unidades escolares deverão manter mecanismos de acompanhamento visual dos resultados de aprendizagem das turmas.
§ 1º Os resultados poderão ser apresentados por meio de painéis pedagógicos nas salas de aula e na gestão escolar.
§ 2º A divulgação dos resultados deverá preservar a identidade individual dos estudantes.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. As unidades escolares encaminharão mensalmente à Secretaria Municipal de Educação os resultados obtidos por meio do Alfabetômetro.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – consolidar os dados da rede municipal;
II – acompanhar o cumprimento das metas de alfabetização;
III – oferecer suporte técnico e pedagógico às unidades escolares;
IV – promover formações continuadas;
V – instituir estratégias de intervenção para melhoria dos indicadores educacionais;
VI – divulgar relatórios periódicos de acompanhamento da política.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS

Art. 16. A Rede Municipal de Ensino deverá envidar esforços para alcançar, progressivamente, a meta de alfabetização de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 19 de junho de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3E1E4170

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/001/014 – SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHA DE ALUMÍNIO E CAIXA D`ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cujas proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – L C CORDEIRO LTDA, com sede na Rua 13 de Maio, 417, bairro Olaria, Tefé/AM, CEP 69.550-153, inscrita no CNPJ nº. 41.050.958/0001-74, todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de telha de alumínio e caixa d'água, visando atender as necessidades do complexo administrativo da prefeitura municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
01	10000	UN	Telha de Aço, Modelo: residencial; Dimensão 0,13 X 66,5 X 224cm, Alumínio Zinco.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 57,00
02	600	UN	CAIXA DÁGUA: Caixa d'Água de Polietileno 500L.	L C CORDEIRO LTDA	R$ 755,00

Japurá/AM, 10 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

LUANA COELHO CORDEIRO
CPF nº. 040.319.752-01
L C Cordeiro LTDA
CNPJ nº. 41.050.958/0001-74

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:B905CDC7

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2026-CPC/PMJ

PROCESSO Nº. 2026/001/015 – SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNO E BANCADA PARA CASA DE FARINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cujas proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – R N C CORDEIRO LTDA, com sede na Rua Santa Rita, 613, bairro São Raimundo, Tefé/AM, CEP 69.552-820, inscrita no CNPJ nº. 21.433.528/0001-24, todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **eventual aquisição de forno e bancada para casa de farinha, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
01	100	UN	Forno para torra farinha, sendo circular e manual, medindo: 58 polegadas - borda mínima de 20 e máxima de 25 CM, com chapa mínima de 3 MM e máxima de 6 MM, confeccionada com material ferro fundido.	R.N.C. DE OLIVEIRA LTDA	R$ 3.260,00
02	100	UN	Bancada de 1,5 x 60cm com catitu acoplado, medindo 60 cm x 15cm – ou equivalente, confeccionado em material de madeira de lei e ferro fundido.	R.N.C. DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.265,00

Japurá/AM, 11 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº. 672.005.322-15
R NC Cordeiro LTDA
CNPJ nº. 21.433.528/0001-24

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:E71F62C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026 – GP DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DETERMINAR O ENCERRAMENTO DE LICENÇA E RETORNO DO SERVIDOR AS SUAS ATIVIDADES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO a Portaria 097-A/2025-GAB, que trata da concessão do requerimento formulado pelo servidor, com basilar justificativa de inexistência de negativa do pleito;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência, controle e regularidade dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Municipal, especialmente na área de segurança e vigilância dos órgãos do Ente Público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, fundamento basilar do Estado Democrático de Direito, sobrepondo, inequivocamente, a quaisquer interesses de ordem privada, tendo a Administração Pública, o dever de zelar pelo bem-estar coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR o encerramento de licença estabelecida através da Portaria 097-A/2025-GAB, e retorno do servidor, **FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA**, vigia, matrícula nº1932, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Produção e Abastecimento-SEMDEPA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 19 de junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:42B498DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 005/2026 – SEMED/JURUÁ

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUÁ/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o direito à educação com equidade e dignidade, conforme previsto na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e saúde para estudantes que menstruam, promovendo a permanência e o sucesso escolar;
CONSIDERANDO a importância de combater a evasão escolar associada à pobreza menstrual;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Brasil;
CONSIDERANDO a importância de promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais;
RESOLVE:

Art. 1º – Da Instituição da Política
Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino de Juruá-Am.

Art. 2º – Dos Objetivos
A Política tem como objetivos:
I – Garantir o acesso gratuito a absorventes higiênicos para estudantes em situação de vulnerabilidade;
II – Promover ações educativas sobre saúde menstrual;
III – Combater o estigma e o preconceito relacionados à menstruação;
IV – Reduzir a evasão e o absenteísmo escolar;
V – Assegurar condições adequadas de higiene nas unidades escolares;
VI – Garantir a permanência digna de estudantes que menstruam no ambiente escolar;
VII – Promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 3º – Do Público-Alvo
São beneficiárias da Política todas as pessoas que menstruam no ambiente escolar, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º – Das Ações
Para implementação da Política, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes ações:
I – Distribuição contínua e gratuita de absorventes higiênicos nas escolas;
II – Realização de atividades educativas periódicas sobre saúde menstrual e higiene, em parceria com a área da saúde;
III – Capacitação periódica de professores e equipes escolares;
IV – Adequação da infraestrutura sanitária das escolas, garantindo condições adequadas de limpeza, com disponibilidade de água e sabão e garantindocondições de segurança nos banheiros, como privacidade;
V – Criação de estratégias de escuta e acolhimento das estudantes;
VI – Integração com a Secretaria Municipal de Saúde para apoio técnico e desenvolvimento das ações;
VII – Promoção de campanhas de conscientização.

Art. 5º – Das Competências
Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Coordenar e monitorar a execução da Política;
II – Articular com outras secretarias e parceiros institucionais;
III – Garantir recursos necessários à execução das ações;
IV – Produzir relatórios periódicos de acompanhamento;
V – Apoiar as unidades escolares na implementação das ações.

Art. 6º – Das Parcerias
A implementação da Política poderá contar com parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais, incluindo o UNICEF.

Art. 7º – Do Monitoramento e Avaliação
A Política será monitorada por meio de indicadores como:
I – Número de estudantes beneficiadas;
II – Redução da evasão escolar;
III – Participação em atividades educativas;
IV – Condições de infraestrutura das escolas;
V – Número de escolas com implementação ativa da Política;
VI – Regularidade da distribuição de absorventes.

Art. 8º – Das Disposições Finais
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juruá-AM, 29 de maio de 2026.

PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO
Secretário Municipal
Portaria Nº 05/2025/GAB/PMJ.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:11A8F901

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 002/2026-CMDCA - CONFERÊNCIA LIVRE MUNICIPAL

"Dispõe sobre o chamamento, organização e realização da Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jutaí (AM), e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JUTAÍ/AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 179/2015:

CONSIDERANDO a Resolução nº 276 do CONANDA, que estabelece diretrizes para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade, o poder público, os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e, principalmente, crianças e adolescentes para a construção de propostas voltadas à garantia de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jutaí (AM), que integrará o processo de mobilização e preparação para as Conferências Municipais.

Art. 2º- A Conferência Livre terá como tema central:*"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"*, debatendo eixos relacionados à proteção integral e enfrentamento às violências.

Parágrafo único: O credenciamento, a metodologia de trabalho e os grupos de discussão serão normatizados no Regimento Interno próprio da Conferência.

Art. 3º- A Conferência Livre será realizada no período de 17 a 30 de junho de 2026, nas dependências das Escolas Municipais e Estaduais e Comunidades, no Município de Jutaí (AM).

Art. 4º- Ficam convocados a participar da Conferência Livre todos os cidadãos e cidadãs Jutaienses, com ênfase na participação ativa de crianças e adolescentes, além de representantes do Poder Público, Sociedade Civil, Conselheiros Tutelares e membros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).

Art. 5º- Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Livre, que será composta de forma paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Art. 6º- Os relatórios, listas de presença, demandas e propostas aprovadas na Conferência Livre deverão ser sistematizados e encaminhados à Comissão Organizadora do CMDCA, no prazo de até **3 (três) dias úteis** após a sua realização.

Art. 7º- As despesas decorrentes da organização e realização desta Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secretária Municipal de Assistência Social a qual o CMDCA é vinculado.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jutaí/AM, 15 de junho de 2026.

JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES
Presidente do CMDCA de Jutaí/AM

*Revisão de publicação

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:BC530BCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Designa os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa BPC na Escola de Jutaí (AM) e dá outras providências."

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra.**MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM) resolve:

CONSIDERANDOas indicações oficiais encaminhadas pelos titulares das pastas municipais previstas no art. 2º c/c parágrafo único do Decreto Municipal nº 16/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os representantes, titulares e respectivos suplentes, para a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, no âmbito do Município de Jutaí (AM), na seguinte conformidade:

Representantes	Nomes		Coordenação
SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES	Titular	Coordenadora
	ISLENY TEIXEIRA NEVES DE SOUZA	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CARLOS EDUARDO LIMA	Titular	
	HUANDRIS TRAJANO DA SILVA	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISANARA GARCIA AGUIAR	Titular	
	MARIA ROSE BARBOSA DOS SANTOS	Suplente	

Art. 2º-Compete ao Comitê Gestor Municipal gerir, articular e monitorar as ações do Programa BPC na Escola do Município, bem como coordenar a aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras, em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 3º- A coordenação do Comitê será exercida pelo membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º-As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 5º- Revoguem - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º-**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM),ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:825E9DB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 072/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 043/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 043/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021, para a Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de cestas

básicas para distribuição de ajuda humanitária através da defesa civil do município de Lábrea/AM, em favor da empresa AD Bezerra Supermercados Ltda, CNPJ nº 17.729.516/0001-74, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:83EA4190

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
044/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 073/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 044/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 044/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para o fornecimento de kits de higiene pessoal para distribuição de ajuda humanitária através da defesa civil do município de Lábrea/AM, em favor da empresa AD Bezerra Supermercados Ltda, CNPJ nº 17.729.516/0001-74, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:2E89AD84

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 074/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 045/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 045/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para o fornecimento de kits de materiais de limpeza para distribuição de ajuda humanitária através da defesa civil do município de Lábrea/AM, em favor da empresa AD Bezerra Supermercados Ltda, CNPJ nº 17.729.516/0001-74, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 53.760,00** (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A662C2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
046/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 075/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 046/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 046/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021, para a Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de água mineral, com o fornecimento do garrafão, para distribuição de ajuda humanitária através da defesa civil do município de Lábrea/AM, em favor da empresa AD Bezerra Supermercados Ltda, CNPJ nº 17.729.516/0001-74, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:792E9A67

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 192/2026

Processo Administrativo 072/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 192/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **AD BEZERRA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.729.516/0001-74.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição de ajuda humanitária através da defesa civil do município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito - **Projeto/Atividade:** 04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita - **Fonte de Recurso**: 500/600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito - **Projeto/Atividade:** 06.182.0021.2006.0000 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita - **Fonte de Recurso**: 500/600

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até o dia 17 de julho de 2026, findo prazo estabelecido inicialmente para a situação de emergência no município de Lábrea previsto no Decreto Municipal nº 827/2026-GPML.

ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:755CE2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 193/2026

Processo Administrativo 073/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 193/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **AD BEZERRA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.729.516/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de higiene pessoal para distribuição de ajuda humanitária através da defesa civil do município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito - **Projeto/Atividade:** 04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita - **Fonte de Recurso**: 500/600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito - **Projeto/Atividade:** 06.182.0021.2006.0000 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita - **Fonte de Recurso**: 500/600

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até o dia 17 de julho de 2026, findo prazo estabelecido inicialmente para a situação de emergência no município de Lábrea previsto no Decreto Municipal nº 827/2026-GPML.

ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A4C9A34F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 194/2026

Processo Administrativo 074/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 194/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **AD BEZERRA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.729.516/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de materiais de limpeza para distribuição de ajuda humanitária através da defesa civil do município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito - **Projeto/Atividade:** 04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita - **Fonte de Recurso**: 500/600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito - **Projeto/Atividade:** 06.182.0021.2006.0000 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita - **Fonte de Recurso**: 500/600

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até o dia 17 de julho de 2026, findo prazo estabelecido inicialmente para a situação de emergência no município de Lábrea previsto no Decreto Municipal nº 827/2026-GPML.

ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:23C4EFF0

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 195/2026

Processo Administrativo 075/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 195/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **AD BEZERRA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.729.516/0001-74.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de água mineral, com o fornecimento do garrafão, para distribuição de ajuda humanitária através da defesa civil do município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito - **Projeto/Atividade:** 04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita - **Fonte de Recurso**: 500/600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito - **Projeto/Atividade:** 06.182.0021.2006.0000 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita - **Fonte de Recurso**: 500/600

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até o dia 17 de julho de 2026, findo prazo estabelecido inicialmente para a situação de emergência no município de Lábrea previsto no Decreto Municipal nº 827/2026-GPML.

ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:6645203C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 700 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001.1902.2026.0003 - SEMEC, por meio da Portaria nº 418 de 25 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da instrução processual, visando à completa apuração dos fatos e à observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 418 de 25 de março de 2026, nos termos da legislação aplicável.
Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório final dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, salvo superveniente necessidade devidamente justificada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 de junho de 2026.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3E5E13AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº686/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Eng. Civil **RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS – CREA-AM RNP 041941435-5**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 015/2026**, referente a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na Av. Ribeiro Junior, s/n, bairro São Francisco no Município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Termo de Convênio nº 3600001933/2025 – Ministério da Saúde, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 11504/2026."

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 16 de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:07998988

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, através do Ofício nº 285/2026-REQ/GABPRES/TRE-AM, datado de 11/06/2026,

RESOLVE

Art. 1º CEDER, com ônus para a Prefeitura de Manaquiri, a disponibilidade do Servidor ELY MOREIRA DA SILVA, cargo recepcionista, matrícula nº 2875-1, pertencente ao quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, para o desempenho de suas atividades a serviço da Justiça Eleitoral junto ao Cartório da 23ª Zona – Posto de Atendimento de Manaquiri/AM, pelo período de 01 (um) ano a contar de 26 de junho de 2026.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:CCF7B1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo manifestado por Wanessa Leitão Oliveira, protocolado em 09.06.2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a senhora WANESSA LEITÃO OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, matrícula nº 12487-3, a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:1BFD1FAD

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação Artistas Musicais para apresentação e shows, no 82º ARRAIAL DE SÃO PEDRO 2026, nos dias 19 e 28 de junho de 2026, na sede do Município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78,** no valor de **R$ 137.860,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 17 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:B68D125B

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Representação de artistas musicais para apresentação e shows, na 6ª FESTA DO AÇAI 2026, nos dias 20 e 21 de junho de 2026, na zona rural do Município de Manaquiri por intermédio da empresa **J J SERVICOS DE FILMAGENS E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.806.160/0001-72,** no valor de **R$ 28.175,00 (vinte oito mil, cento e setenta e cinco reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 18 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:550AA3F5

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR À CARTA CONTRATO Nº 302/2025.

ESPÉCIE: Termo de Acréscimo de Valor. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025.
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: IZABEL DE ARAUJO TORRES 0XX.8XX.0XX-68.
DO OBJETO: Termo Aditivo Acréscimo de Valor a Carta Contrato nº 302/2025, que visa Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento provisório da Escola Municipal de Educação Infantil de Manaquiri – HERCULANO ACHÃO DE CASTRO, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. A partir de 15/06/2026.
ACRESCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) R$ 500,00 (quinhentos reais)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12 365 0063 2066 0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – CRECHE
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", e Art. 125. da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, apresentada no Memo nº 0652/2026.
RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:36E06504

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3241/2026
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.
UNIDADE REQUISITANTE:GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: **JK SERVIÇOS E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 23.502.409/0001-01**, pelo valor global de **R$ 63.025,00 (sessenta e três mil e vinte e cinco reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 18 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:E50CDF59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte aquisição.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS A GASOLINA; MOTORES ESTACIONÁRIOS A GASOLINA 4 TEMPOS E KITS DE CASA DE FARINHA PARA O MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 06 de Julho de 2026.

Hora: 09h30min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 22 de Junho de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:EDB64A1C

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 017/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA - SEMIC.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa:

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli-LC123: Não- Documento 24.035.925/0001-36- Endereço: Avenida Portugal- CEP: 31710400- UF: MG- Município: Belo Horizonte- Telefone: (31) 3615-2071, para o item 01 no valor global de **R$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais).**

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré – Amazonas, 17 de Junho de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:92BF5816

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 – CPC/PMM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMIC.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli-LC123: Não- Documento 24.035.925/0001-36- Endereço: Avenida Portugal- CEP: 31710400- UF: MG- Município: Belo Horizonte- Telefone: (31) 3615-2071, para o item 01 no valor global de **R$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Gabinete do Prefeito de Manicoré - Amazonas, 17 de Junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FE2CD257

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2026.
PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Integração Comunitária - Semic** e a empresa **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 24.035.925/0001-36**. Para o item 01 no valor global de R$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMIC.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR
PROJETO ATIVIDADE: 2.055: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500.

Manicoré/AM, 17 de Junho de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FC47187C

LICITAÇOES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPC/PMM

Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, tem como objeto: **SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** e a empresa **P. B. A. FILHO,** na forma na forma abaixo**:**

A **PREFEITURA DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ**, doravante designado simplesmente

CONTRATANTE e a Empresa **P. B. A. FILHO** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 17.482.240/0001-72, situada na Travessa 15 de Agosto, nº 196, Centro, Manicoré/AM, CEP 69280-000, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo (a) senhor (a) **PEDRO BRITO DE ABREU FILHO**, portador do CPF Nº. 409.629.542-68 e RG nº. 435163, órgão emissor SSP/RO, residente e domiciliado na Travessa 15 de Agosto, nº 196, Centro, Manicoré/AM, CEP 69280-000, proprietário, ajustam entre si o presente termo aditivo para **SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.** Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 012/2023. Mais 12 (Doze) meses a contar do dia **27 de Julho de 2026, ficando sua vigência até 27 de Julho de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 26 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 22 de Julho de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

P. B. A. FILHO
CNPJ: 17.482.240/0001-72
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:94D26ECD

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 596/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021 – CPC/PMM.

Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 596/2021, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **LINEAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**LINEAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica da direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.444.991/0001-43, com endereço na Rua: Rua Waldemir Cordeiro, nº. 369 – Alvorada II, CEP: 69.042.160 – Manaus/AM, neste ato representada por seu Representante Legal a Senhora: **URSULA CRISTINA DE ALMEIDA NEVES**, inscrita no CPF n° 582.254.752-68 e no 12354066 SSP-AM, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 596/2021, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** CONFORME **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 596/2021, **por mais 270 (duzentos e setenta) dias** a contar de **13 de Julho de 2026, ficando sua vigência até o dia 09 de Abril de 2027.** Do contrato original celebrado entre as partes em 19 de Janeiro de 2022,

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 22 de Junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

LINEAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI
CNPJ: 13.444.991/0001-43
Empresa Vencedora

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1BB5664D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO daPREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:
Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026-CMC/PMM.

OBJETO: **"Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Fardamento Escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maraã/AM.**"

DATA: 06/07/2026 às 09h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 24/06/2026 ou no portal da transparência: **https://transparenciamunicipalaam.org.br/**

Maraã 22 de junho de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CC7CC6FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.012/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) APANATH LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 43.682.845/0001-17, estabelecida à Avenida Major Gabriel, nº 676, Sala 11, bairro Centro – CEP: 69.020-060, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1, 2, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19,20, 26, 28, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 56, 58, 59, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 83, 88,89, 92, 96, 97, 98, 99, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 125, 126, 128, 129, 143, 147, 148, 149, 150,151, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 185, 186, 189, 191, 192, 193,194, 195, 196, 197 e 198 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 1.366.966,94 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59, estabelecida à Rua Sete Quedas, nº 548, Térreo, bairro Coroado – CEP: 69.080-500, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 3, 4, 6, 9, 10, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27,29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 60, 61, 63, 66, 69, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 104,114, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 152, 153, 154,155, 156, 157, 169, 170, 174, 179, 182, 183, 184, 187, 188 e 190 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 4.077.241,80 (Quatro milhões setenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
III – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais, produtos e utensílios, destinados à manutenção de bens móveis e imóveis de interesse da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
IV – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
V – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera, tão somente, uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués/AM a discricionariedade do ato de contratação.
VI – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 19 de junho de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:162D3287

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
ATO DECLARATÓRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 004/2026
Área demandante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Aderente: Departamento Municipal de Trânsito de Maués/AM
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maués/AM
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.013/2025
Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços nº 041/2025 e 042/2025
Beneficiários: JOÃO FARIAS DA GAMA NETO (CNPJ: 05.935.876/0001-43) e PONTÃO MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (CNPJ: 27.187.391/0001/51).

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes demonstrada a vantagem da adesão, os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) JOÃO FARIAS DA GAMA NETO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o 05.935.876/0001-43, estabelecida a Margem Esquerda do Rio Maués Açu, s/n, Bairro Beira Rio – CEP: 69.190-000- Cidade de Maués – AM e PONTÃO MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o 27.187.391/0001/51, estabelecida à Margem Direita do Rio Maués Açu, s/n, Bairro Centro cidade de Maués-AM, e o objeto do processo de adesão as Atas de Registro de Preços em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo de adesão a Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO
Secretário de Governo-DEMUT
Decreto N.041, de 22 Abril de 2026

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:1A488F65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
PORTARIA Nº 005/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O DIRETOR-I ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT A EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.**

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal Ordinária nº 273/2017, de 16 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO alcançar os objetivos de melhoria na Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil quanto a Prestação de Contas Anual - PCA Balanço Geral – Exercício 2025 e Balancete de Janeiro e Fevereiro/2026.

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor MARLON CALDAS DE SOUZA, Diretor-I Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT, Matrícula nº 132-1, RG: ***227**-SSP/AM, CPF nº ***.574.642-**, à empreender viagem à cidade de Manaus, no período de 21 de Março a 01 de Abril de 2026, para tratar de assuntos de interesse do DEMUT, junto a empresa DMK Serviços de Contabilidade Sociedade Simples Pura.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de oito (08) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 21/03 a 01/04/2026, conforme Memorando nº 010/2026-DEMUT.
Art. 3º – DETERMINAR a Coordenadoria Administrativa do DEMUT, que adotem as providências necessárias, bem como o pagamento das respectivas diárias e passagens fluvial e terrestre, nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 02 de abril de 2026.

EDSON LOPES DANTAS
Secretário de Governo-DEMUT
Decreto nº 057/2025-PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:345E480C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
PORTARIA Nº 006/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT A EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.**

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal Ordinária nº 273/2017, de 16 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO alcançar os objetivos de melhoria na Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil quanto a Prestação de Contas Anual - PCA Balanço Geral – Exercício 2025 e Balancete de Janeiro e Fevereiro/2026.

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor EDSON LOPES DANTAS, Secretário de Governo do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT RG: 1992002-4-SSP/AM, CPF nº 835945822-72, à empreender viagem à cidade de Manaus, no período de 21 de Março a 01 de Abril de 2026, para tratar de assuntos de interesse do DEMUT, junto a empresa DMK Serviços de Contabilidade Sociedade Simples Pura.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de oito (08) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 21/03 a 01/04/2026, conforme Memorando nº 011/2026-DEMUT.
Art. 3º – DETERMINAR a Coordenadoria Administrativa do DEMUT, que adotem as providências necessárias, bem como o pagamento das respectivas diárias e passagens fluvial e terrestre, nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 02 de abril de 2026.

EDSON LOPES DANTAS
Secretário de Governo-DEMUT
Decreto nº 057/2025-PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:E130A0CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM**, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e **com fundamento no artigo 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2026 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026**, cujo objeto é a **contratação de consultoria técnica especializada em implantação de unidade de triagem e carbonização de resíduos urbanos para a Prefeitura de Nhamundá/AM**.
A decisão se fundamenta na supremacia do interesse público e os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 22 de junho de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:DF4E9EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 735/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 735/2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO COMPROMISSO COM ALFABETIZAÇÃO - CEMCA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A GOVERNANÇA SISTÊMICA DE FORMULAÇÃO DA POLÍTICA TERRITORIAL DE ALFABETIZAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DO TERRITÓRIO ESTADUAL - PATE, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE NHAMUNDA, ESTABELECENDO SUA COMPOSIÇÃO, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, e
CONSIDERANDO, os termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a alfabetização plena e a formação de leitores são objetivos precípuos da educação básica e requisitos essenciais para o desenvolvimento dos educandos, de modo que lhes seja assegurada a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecidos os meios para o progresso no trabalho e em estudos posteriores;
CONSIDERANDO, a Meta 05 - Alfabetização, constante do Plano Municipal de Educação do municipio de Nhamundá, aprovado pela Lei nº 591, de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO, que o Decreto Federal n.º 11.556, de 12 de junho de 2023, instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
CONSIDERANDO, que o artigo 21 do Decreto Federal nº 11.556/2023, estabelece que no ato de adesão ao Compromisso, os Estados, Distrito Federal e os municipios se comprometerão a instituir Comitê Estratégico Municipal do Compromisso com Alfabetização - CEMCA, para a gestão das estratégias necessárias à consecução dos objetivos do Compromisso;
CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 21 do mesmo Decreto prevê que o CEMCA será composto pelo respectivo Secretário Municipal de Educação ou seus representantes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso com a Alfabetização - CEMCA, com a finalidade de realizar a governança sistêmica de formulação da Política Territorial de Alfabetização e do Plano de Ações do Território Estadual - PATE, mediante a pactuação entre as redes estadual e municipal de educação no âmbito do Estado do Amazonas.
Art. 2º. O CEMCA é coordenado pelo Secretário Municipal de Educação e ou seu representante, que aderirem ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto Federal n.º 11.556, de 12 de junho de 2023.
Art. 3º. O Comitê a que se refere o art. 1º será constituído por 7 membros titulares, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II – Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III – Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
V – Um representante do Conselho Tutelar;
VI – Um articulador Municipal da RENALFA;
VII – Um articulador Municipal do Selo UNICEF.
Art. 4º. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, compete ao Comitê Estratégico Municipal do Compromisso com Alfabetização - CEMCA:
I - apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território Nhamundaense;
II - acompanhar, aplicar as etapas do Plano de Ações do Território Estadual - PATE;
III - apreciar os relatórios referentes ao monitoramento de implementação da política, dos programas e ações, no âmbito do Compromisso, e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento;
IV - sistematizar os dados da rede municipal de ensino, para subsidiar as tomadas de decisões perante Ministério da Educação.
Art. 5º. A Secretaria Executiva do CEMCA será exercida por um representante do setor da Coordenação Pedagógica nomeado pelo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 6º. A participação no CEMCA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º. O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O Regimento Interno do Comitê será aprovado mediante ato próprio da Secretária Municipal de Educação.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 19 de junho de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:EC9986F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026 – SEMPA/PMN

PORTARIA Nº 014/2026 – SEMPA/PMN

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2026 – CPL/PMN, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições legais e regulamentares que são conferidas pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 538, de 20 de março de 2013, e em decorrência da Portaria nº 002/2025 – GPMN, de 02 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 280.701.352-04, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 028/2026 – CPL/PMN** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a empresa AMR CONSULTORIA LTDA.
Parágrafo único: compete ao gestor de contrato, dentre outras atribuições, gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º. DESIGNAR a servidora **ZAIRE STELLINE ANDRADE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.397.913-48, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, matricula funcional nº 10206, para desempenhar a função de **FISCAL TITULAR** do **Contrato nº 028/2026 – CPL/PMN** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a empresa AMR CONSULTORIA LTDA.
Parágrafo único. A fiscal ora designada deverá exercer a fiscalização contratual nos moldes da legislação vigente, especialmente nos termos

do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, das cláusulas contratuais e das demais normas internas aplicáveis, adotando as providências necessárias para a boa execução do contrato, inclusive o registro de ocorrências, comunicações formais à contratada e proposição de medidas corretivas, quando cabíveis.
Art. 2º Esta designação não exime os responsáveis pelas áreas requisitantes, técnicas e administrativas do cumprimento de suas respectivas atribuições, conforme estabelecido no Plano de Fiscalização e nas normativas internas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 30 de março de 2026.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 002/2025 - GPMN

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1ACA8E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2026 – GPMN

PORTARIA Nº 073/2026 – GPMN

Dispõe sobre a Substituição de Membro da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, que o servidor RICARDO RIBEIRO TAVARES FILHO manifestou impedimento para participar da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de completar a quantidade de membros que compõe a referida Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal MARIA INÊS FREIRE VIDAL, ocupante do cargo de Professora, para substituir o membro RICARDO RIBEIRO TAVARES FILHO, na Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, instituída pela Portaria nº 071/2026 – GPMN, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22.06.2026, Edição 4132, em face de sua manifestação de impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:55A894F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 – CMC/PMNON

A **Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM),** por intermédio de sua Pregoeira e da Comissão Municipal de Contratação (CMC), instituída pelo Decreto nº 300/PMNON/GP/2025, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 010/2026**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/06/2026, Edição 4131.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, sob demanda de materiais de expediente, de interesse do complexo administrativo da Prefeitura Municipal De Nova Olinda Do Norte/AM, conforme especificações no termo de referência ou outro documento equivalente.

Motivação: A decisão fundamenta-se na identificação de inconsistências técnicas insanáveis no instrumento convocatório, especificamente **erros nas descrições dos produtos e nos quantitativos estimados**, inviabilizando a formulação de propostas fidedignas por parte dos licitantes.

Fundamentação Legal: O cancelamento ocorre em estrito respeito ao **Princípio da Autotutela,** consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e expressamente previsto no **Artigo 169 da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que confere à Administração Pública o dever-poder de sanar ou anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

Ficam, portanto, canceladas a entrega e a abertura das propostas previstas para o dia 01/07/2026. Oportunamente, após as devidas correções no Termo de Referência, uma nova data para a realização do certame será publicada nos meios oficiais de divulgação.

Nova Olinda do Norte (AM), 22 de junho de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC) Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:1A3105F1

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

NOVA OLINDA DO NORTE – AMAZONAS
Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) | Lei Municipal nº 644/2021 | Lei Municipal nº 121/2014 | Resolução CONANDA nº 105/2005 | Regimento Interno do CMDCA
ATA Nº 004/2026
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM
Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte e oito minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Rua Passagem Parnaíba, nº 1.703, Bairro Vale do Sol, no Município de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, reuniram-se em 4ª Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vinculado à SEMAS nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 644/2021. Presidiu a sessão o conselheiro **Luciano Cabral Ferreira**, na qualidade de Vice-presidente em exercício da Presidência por força de vacância do cargo titular, nos termos dos arts. 39 e 46 do Regimento Interno do CMDCA. Atuou como Secretário Ad Hoc o senhor **Marcos Paulo dos Santos de Souza**, Secretário Executivo do CMDCA.
1. Verificação de quórum e registro de presença. O CMDCA de Nova Olinda do Norte é composto de oito membros titulares e oito suplentes, em composição paritária entre representantes governamentais e organizações da sociedade civil, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 644/2021 e do art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: pelo **Segmento Governamental** — Maria Vitória Cabral Pena (SEMSA, titular), Elizabete Martins Neves (SEMSA, suplente), Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio (SEMAS, titular), Erllen Rayssa Vaz da Silva (SEMAS, suplente) e **Janize Peres Alagoas** (SEMED, titular), esta última substituída no curso da reunião, por motivo de serviço, pela suplente **Leila Maria da Costa Pereira** (SEMED), que passou a

exercer todos os direitos de voz e voto inerentes à condição de conselheira, na forma do art. 6º, §1º, da Lei Municipal nº 644/2021, c/c o art. 5º, §3º, do Regimento Interno do CMDCA; pelo **Segmento Não-Governamental** — Luciano Cabral Ferreira (Instituto Lótus, titular), Dailane Reis de Souza Cabral (Instituto Lótus, suplente), Manuel Junior Paz Barbosa (Pastoral da Criança, titular), **Louise Vinhote Ferreira** (Associação Pestalozzi, titular) e Jefferson Vasconcelos de Souza (Associação Pestalozzi, suplente). Foram registradas ausências sem justificativa da Colônia dos Pescadores — cujo mandato se encontra em processo de declaração de vacância — e da Secretaria Municipal de Cultura. Com seis conselheiros em exercício de oito membros, sendo três governamentais e três não-governamentais, ficou configurado quórum paritário suficiente para a instalação da sessão e para todas as deliberações da pauta, em conformidade com o art. 56, §§5º e 6º, do Regimento Interno do CMDCA, e com o art. 14, alíneas "g" e "m", da Resolução CONANDA nº 105/2005. Verificado o quórum, o Presidente Interino declarou aberta a sessão.

2. Pautas e deliberações.

2.1 Vacância da representação da Colônia dos Pescadores. Fundamento legal: Resolução CONANDA nº 105/2005, art. 12, inciso I; Regimento Interno do CMDCA, arts. 23, inciso III, §1º, e 26; Lei Municipal nº 644/2021, art. 6º, §2º. Foi informado ao Plenário que a Colônia dos Pescadores atingiu o número máximo de ausências injustificadas previsto no Regimento Interno, configurando a hipótese de cassação do mandato por reiteração de faltas às sessões deliberativas. O Secretário Executivo registrou que foram realizadas consultas junto à IEADAM – Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Amazonas, que não respondeu, e junto à Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Madureira, que demonstrou interesse, mas não indicou representantes até a data da reunião. Foram mencionadas outras organizações com potencial interesse: Igreja Batista (IDPB), Igreja Adventista, grêmios estudantis de escolas militares e o movimento social "Se Move para Jesus". Após deliberação sobre as alternativas de encaminhamento e votação formal com registro fotográfico, foi tomada a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 001/004/2026 – APROVADA POR MAIORIA DE VOTOS. O Plenário deliberou pelo adiamento da escolha da entidade substituta da cadeira da Colônia dos Pescadores para o momento da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que reunirá representantes da sociedade civil organizada em assembleia pública, constituindo espaço democrático de seleção, em conformidade com o art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 644/2021. Ficou determinado, ainda, que a entidade escolhida deverá ser formalmente notificada das obrigações de presença previstas no Regimento Interno do CMDCA, sob pena de aplicação dos mecanismos de cassação previstos no art. 12, inciso I, da Resolução CONANDA nº 105/2005.

2.2 Registro de entidade: Instituto Ewaldo Lodi – IEL. Fundamento legal: Lei Municipal nº 644/2021, art. 7º, inciso IX; Lei Federal nº 8.069/1990, arts. 90 e 91; Resolução CONANDA nº 105/2005, arts. 15 a 19; Regimento Interno do CMDCA, arts. 32, inciso III, 64 e 65. Foi apresentado ao Plenário o pedido de registro formulado pelo Instituto Ewaldo Lodi – IEL, entidade com sede em Manaus/AM e atuação no interior do Estado, que atua como intermediário legal entre adolescentes em condição de menor aprendiz e empresas contratantes. O registro junto ao CMDCA é condição legal para que a entidade possa intermediar contratos de aprendizagem no Município, notadamente para abertura de vagas na COSAMA e na Águas do Amazonas. Foi esclarecido que a competência para aprovação de registros de entidades é exclusiva do CMDCA, nos termos do art. 7º, inciso IX, da Lei Municipal nº 644/2021, não sendo exigível parecer prévio do setor jurídico municipal para deliberação desta natureza. O Secretário Executivo confirmou que a documentação apresentada está em conformidade com as exigências legais e regimentais aplicáveis. A conselheira Dailane Reis de Souza Cabral manifestou-se favoravelmente, destacando a relevância da entidade para a profissionalização de adolescentes no Município. Não houve manifestação contrária. Procedeu-se à votação formal com registro fotográfico, resultando na seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 002/004/2026 – APROVADA POR UNANIMIDADE. O Plenário aprovou o Registro de Entidade do Instituto Ewaldo Lodi – IEL junto ao CMDCA de Nova Olinda do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 644/2021, art. 7º, inciso IX; da Lei Federal nº 8.069/1990, arts. 90 e 91; e da Resolução CONANDA nº 105/2005, arts. 15 a 19; Regimento Interno do CMDCA, arts. 32, inciso III, 64 e 65. O Secretário Executivo providenciará a expedição do competente ato deliberativo, com publicação nos órgãos oficiais.

2.3 Planejamento da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.069/1990, art. 88, inciso I; Lei Municipal nº 644/2021, art. 7º, inciso I; Resolução CONANDA nº 105/2005, arts. 14 e seguintes; Documento Base Nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Regimento Interno do CMDCA, arts. 32, inciso VI, e 71. O Presidente Interino contextualizou o Plenário acerca da natureza e relevância da Conferência Municipal como espaço bienal de debate e deliberação sobre a política pública de atendimento à criança e ao adolescente.

2.3.1 Janela temporal. O Documento Base Nacional prevê duas janelas para realização das conferências municipais: 1ª Janela, de fevereiro a junho de 2026, e 2ª Janela, de novembro a dezembro de 2026. Após deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 003/004/2026 – APROVADA POR UNANIMIDADE. O Plenário aprovou a realização da 13ª Conferência Municipal dentro da 1ª Janela Temporal, ou seja, até 30 de junho de 2026, em conformidade com o Documento Base Nacional.

2.3.2 Comissão Organizadora. O Presidente Interino propôs a constituição da Comissão Organizadora mediante prévia definição das subcomissões. A votação sobre a metodologia resultou em empate, cabendo ao Presidente Interino o voto de desempate, nos termos do Regimento Interno, decidindo pela constituição a partir das subcomissões. Após deliberação com registro fotográfico em cada votação:

DELIBERAÇÃO Nº 004/004/2026 – APROVADA POR UNANIMIDADE. O Plenário aprovou a constituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal, com as seguintes subcomissões e responsáveis institucionais: **Infraestrutura e Logística** — SEMAS (articulação com a SEMED), responsável Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio; **Credenciamento** — SEMSA, responsável **Maria Vitória Cabral Pena**; **Programação** — Instituto Lótus, responsável Dailane Reis de Souza Cabral; **Comunicação e Proteção Juvenil** — NUCA, responsável **Isabel Gomes Sampaio**. Integrarão ainda a Comissão Organizadora Geral, como representantes das demais entidades: Manuel Junior Paz Barbosa (Pastoral da Criança), Leila Maria da Costa Pereira (SEMED) e **Louise Vinhote Ferreira** (Associação Pestalozzi). Cada subcomissão terá voz e voto iguais nas deliberações da Comissão Organizadora Geral. A composição será publicada em Diário Oficial mediante Portaria, nos termos do art. 5º da Resolução CONANDA nº 105/2005.

2.3.3 Eixos temáticos. Foram apresentados os seis eixos do Documento Base Nacional: **Eixo 1** — Aprimoramento do Controle Social e Participação; **Eixo 2** — Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; **Eixo 3** — Promoção da Convivência Familiar e Comunitária; **Eixo 4** — Prevenção e Enfrentamento das Violências; **Eixo 5** — Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção no Trabalho; **Eixo 6** — Aprimoramento das Medidas Socioeducativas. Para o Eixo 4, foi aprovada como mediadora e palestrante a psicóloga Erllen Rayssa Vaz da Silva, suplente representante da SEMAS. Os demais mediadores serão indicados via grupo de comunicação do CMDCA no prazo de sete dias.

2.3.4 Demais encaminhamentos da Conferência. Foi deliberado que: (a) os delegados deverão ser compostos de forma paritária, com 50% de adolescentes, incluindo adolescentes com deficiência, da zona rural, ribeirinhos e indígenas; (b) ofícios serão encaminhados à SEMAS e à Prefeitura Municipal solicitando apoio financeiro, com base no art. 6º, §5º, da Lei Municipal nº 644/2021; (c) deverá ser designado relator para elaboração e envio do Relatório Final à Comissão Estadual em até quinze dias após o evento; (d) a Comissão Organizadora, os resultados das deliberações e a data definitiva da Conferência serão publicados em Diário Oficial mediante Resolução e/ou Portaria; (e) após definida a data, o Secretário Executivo encaminhará comunicação formal à Comissão Estadual organizadora.

2.4 Eleição da Mesa Diretora do CMDCA. Fundamento legal: Lei Municipal nº 644/2021, art. 8º; Regimento Interno do CMDCA, arts. 35, inciso III, 36, 44, 48 e 60, §§1º e 3º; Resolução CONANDA nº 105/2005, art. 14, alíneas "b", "c" e "m". Foi esclarecido ao Plenário que a Mesa Diretora é composta pelos cargos de Presidente, Vice-

Presidente e Primeira Secretária, com mandato de dois anos, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 644/2021, e que, em observância ao princípio de alternância previsto no art. 14, alínea "b", da Resolução CONANDA nº 105/2005, o presente mandato deveria ser conduzido por representante do segmento não-governamental. O método de votação, conforme os arts. 60, §§1º e 3º, do Regimento Interno do CMDCA, é nominal e aberto, vedado o voto por procuração ou por escrito.

2.4.1 Presidente. Registrada a candidatura do conselheiro Luciano Cabral Ferreira (Instituto Lótus), sem outras candidaturas, procedeu-se à votação, resultando em:

DELIBERAÇÃO Nº 005/004/2026 – APROVADA POR UNANIMIDADE. O Plenário elegeu, por unanimidade e votação nominal aberta, o conselheiro **LUCIANO CABRAL FERREIRA**, representante titular do Instituto Lótus, para o cargo de **PRESIDENTE DO CMDCA DE NOVA OLINDA DO NORTE**, com mandato de dois anos, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 644/2021.

2.4.2 Vice-Presidente. Após deliberação sobre a composição, com observância da vedação de membros da mesma entidade do Presidente e da exigência de representante não-governamental para o cargo, foi indicada a conselheira **Louise Vinhote Ferreira** (Associação Pestalozzi), que manifestou aceite. Procedeu-se à votação, resultando em:

DELIBERAÇÃO Nº 006/004/2026 – APROVADA POR UNANIMIDADE. O Plenário elegeu, por unanimidade e votação nominal aberta, a conselheira **LOUISE VINHOTE FERREIRA**, representante titular da Associação Pestalozzi, para o cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CMDCA DE NOVA OLINDA DO NORTE**, com mandato de dois anos, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 644/2021.

2.4.3 Primeira Secretária. Indicada a conselheira Leila Maria da Costa Pereira (SEMED, suplente em exercício), esclarecidas as atribuições do cargo — acompanhamento e supervisão institucional dos registros, atas e deliberações do Conselho, sem substituir as atribuições operacionais do Secretário Executivo —, a conselheira manifestou aceite. Procedeu-se à votação, resultando em:

DELIBERAÇÃO Nº 007/004/2026 – APROVADA POR UNANIMIDADE. O Plenário elegeu, por unanimidade e votação nominal aberta, a conselheira **LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA**, suplente em exercício da representação da SEMED, para o cargo de **PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CMDCA DE NOVA OLINDA DO NORTE**, nos termos dos arts. 40 e 35, inciso III, do Regimento Interno do CMDCA, c/c o art. 7º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 644/2021. A Mesa Diretora eleita para o mandato de dois anos fica constituída da seguinte forma: **Presidente** — Luciano Cabral Ferreira (Instituto Lótus); **Vice-Presidente** — **Louise Vinhote Ferreira** (Associação Pestalozzi); **Primeira Secretária** — Leila Maria da Costa Pereira (SEMED, suplente em exercício). Os nomes eleitos serão publicados em Diário Oficial nos termos do art. 5º da Resolução CONANDA nº 105/2005.

3. Informes da Presidência.

3.1 Próxima Reunião Ordinária. Foi informado que a próxima reunião ordinária, originalmente prevista para 4 de junho de 2026, coincide com o feriado nacional de Corpus Christi. Após consulta ao Plenário quanto à disponibilidade, procedeu-se à seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 008/004/2026 – APROVADA POR UNANIMIDADE. O Plenário aprovou a antecipação da próxima Reunião Ordinária do CMDCA para o dia **3 de junho de 2026, às 9 horas**, na Sala de Reuniões da SEMAS, Rua Passagem Parnaíba, nº 1.703, Bairro Vale do Sol, Nova Olinda do Norte/AM. Registrou-se a previsão de convocação de Reuniões Extraordinárias antes dessa data, especialmente para deliberações relativas à Comissão Organizadora a serem publicadas em Diário Oficial e demais decisões urgentes relacionadas à 13ª Conferência Municipal.

3.2 Edital de Recomposição do Quadro de Suplentes do Conselho Tutelar. A título de informe, sem caráter deliberativo, o Presidente comunicou que o Edital de Recomposição do Quadro de Suplentes do Conselho Tutelar, elaborado em razão de vacância, foi encaminhado ao Ministério Público, conforme o art. 85 do Regimento Interno do CMDCA, e à Procuradoria Municipal, sem resposta de ambos até a data da reunião. A Promotora interina da Comarca, consultada informalmente, manifestou não ter identificado irregularidade, sugerindo assessoria da Procuradoria Municipal. O Presidente informou que buscará manifestação formal do Procurador Municipal a fim de viabilizar a publicação tempestiva das datas do processo seletivo, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei Municipal nº 121/2014, do art. 7º, inciso XVI, da Lei Municipal nº 644/2021 e do Capítulo XI do Regimento Interno do CMDCA.

4. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte, às doze horas e trinta e oito minutos do dia sete de maio de dois mil e vinte e seis.

Eu, **Marcos Paulo dos Santos de Souza**, na qualidade de Secretário Ad Hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros presentes, será assinada por todos, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município de Nova Olinda do Norte, em cumprimento aos arts. 62 e 63 do Regimento Interno do CMDCA e ao art. 5º da Resolução CONANDA nº 105/2005.

Nova Olinda do Norte, 7 de maio de 2026.

ASSINATURAS
Mesa Diretora Eleita:

_____
LUCIANO CABRAL FERREIRA
Presidente do CMDCA | Instituto Lótus

_____
LOUISE VINHOTE FERREIRA
Vice-Presidente do CMDCA | Associação Pestalozzi

_____
LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA
Primeira Secretária do CMDCA | SEMED

_____
MARCOS PAULO DOS SANTOS DE SOUZA
Secretário Ad Hoc / Secretário Executivo | CMDCA

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:984ACC0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 493, DE 05 DE MARÇO DE 2026

EXONERA o(a) Senhor(a) CARLA SÂMARA CASTRO MEDEIROS, ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Olinda do Norte – AM, a pedido, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, caput e parágrafo único e art. 31 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO o requerimento administrativo previsto no item 17.6 do Edital n.º 003/2023 formulado pelo(a) servidor(a) **CARLA SÂMARA CASTRO MEDEIROS**, solicitando sua exoneração do cargo público efetivo que ocupa, protocolado em formulário escrito, perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a o pedido de exoneração descrito no art. 31, do Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, que constitui direito subjetivo do servidor público, não podendo a Administração opor-se à sua manifestação de vontade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da autonomia da vontade, da eficiência administrativa, e ainda, da não cumulação de cargos públicos, de acordo com a redação do art. 37, caput, combinado com o inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n.º 138, de 19/12/2025, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a), a pedido, o(a) Senhor(a) **CARLA SÂMARA CASTRO MEDEIROS** inscrito(a) no CPF nº **776.654.902-63**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do quadro permanente de servidores do Município de Nova Olinda do Norte – AM, admitido(a) sob o regime estatutário.

Art. 2º A exoneração de que trata este Decreto retroagirá à data da assinatura do pedido de exoneração/desistência, ou da data do protocolo do pedido, não gerando quaisquer direitos estatutários e financeiros, em razão do empossamento no cargo passível de confirmação.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal competente responsável pela adoção das providências administrativas necessárias ao desligamento funcional do(a) servidor(a), inclusive quanto à atualização dos assentamentos funcionais, baixa nos sistemas, exceto sobre eventuais acertos financeiros, uma vez que qualquer pagamento deverá ter anuência da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º O regime jurídico aplicável ao vínculo ora extinto é o estatutário, nos termos da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, assegurados os direitos que, eventualmente, tenham se consolidado, até a data da exoneração, não havendo o que se falar em direitos trabalhistas resultantes das relações de trabalho prevista pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 05 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:619CB7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 /2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – NOVA OLINDA DO NORTE / AMAZONAS

Constitui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte e define as subcomissões e responsabilidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA DO NORTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e seguintes do Regimento Interno do CMDCA e o art. 5º da Resolução CONANDA nº 105/2005,
CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2026 – CMDCA, que convoca a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/004/2026, aprovada por unanimidade na 4ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 7 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte, composta pelas seguintes subcomissões e responsáveis:
I – Subcomissão de Infraestrutura e Logística: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (em articulação com a SEMED), sob a responsabilidade da conselheira ANA LÚCIA PIRES GOMES SAMPAIO;
II – Subcomissão de Credenciamento: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sob a responsabilidade da conselheira MARIA VITÓRIA CABRAL PENA;
III – Subcomissão de Programação: Instituto Lótus, sob a responsabilidade da conselheira DAILANE REIS DE SOUZA CABRAL;
IV – Subcomissão de Comunicação e Proteção Juvenil: Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA, sob a responsabilidade de ISABEL GOMES SAMPAIO.
Art. 2º Integram ainda a Comissão Organizadora Geral, com voz e voto iguais nas deliberações coletivas:
I – MANUEL JUNIOR PAZ BARBOSA, representante da Pastoral da Criança;
II – LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
III – LOUISE VINHOTE FERREIRA, representante da Associação Pestalozzi;
IV – JEFFERSON VASCONCELOS DE SOUZA, representante da Associação Pestalozzi;
IV – ELIZABETE MARTINS NEVES, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
V – JANIZE PERES ALAGOAS, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
VI – ERLLEN RAYSSA VAZ DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 3º Cada subcomissão terá voz e voto iguais nas deliberações da Comissão Organizadora Geral.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda do Norte, 7 de maio de 2026.

LUCIANO CABRAL FERREIRA
Presidente do CMDCA – Nova Olinda do Norte
Instituto Lótus

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:E172356B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – NOVA OLINDA DO NORTE / AMAZONAS

Declara a cassação do mandato da Colônia dos Pescadores no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte e determina o encaminhamento para preenchimento da vaga.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA DO NORTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 644/2021 e o Regimento Interno do CMDCA,
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I, da Resolução CONANDA nº 105/2005, que prevê a cassação do mandato de conselheiro por reiteração de faltas às sessões deliberativas;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, inciso III, §1º, e 26 do Regimento Interno do CMDCA, que estabelecem o número máximo de ausências injustificadas e o procedimento para cassação de mandato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 644/2021, que regula o preenchimento de vagas no CMDCA por deliberação do Plenário;
CONSIDERANDO que a Colônia dos Pescadores atingiu o número máximo de ausências injustificadas previsto no Regimento Interno do CMDCA, configurando a hipótese legal de cassação do mandato;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/004/2026, aprovada por maioria de votos na 4ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 7 de maio de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a cassação do mandato da representação da Colônia dos Pescadores no CMDCA de Nova Olinda do Norte, por reiteração de ausências injustificadas às sessões deliberativas, nos termos do art. 12, inciso I, da Resolução CONANDA nº 105/2005 e dos arts. 23, inciso III, §1º, e 26 do Regimento Interno do CMDCA.
Art. 2º A escolha da entidade substituta para a cadeira declarada vaga nos termos desta Resolução será realizada por ocasião da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte, em espaço democrático e público, na forma do art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 644/2021.
Art. 3º A entidade eleita na forma do art. 2º desta Resolução será formalmente notificada das obrigações de presença estabelecidas no Regimento Interno do CMDCA, sob pena de aplicação dos mecanismos de cassação previstos no art. 12, inciso I, da Resolução CONANDA nº 105/2005.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda do Norte, 7 de maio de 2026.

LUCIANO CABRAL FERREIRA
Presidente do CMDCA – Nova Olinda do Norte
Instituto Lótus

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:74A6C5ED

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – NOVA OLINDA DO NORTE / AMAZONAS

Aprova o Registro de Entidade do Instituto Ewaldo Lodi – IEL junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA DO NORTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 644/2021 e o Regimento Interno do CMDCA,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, que condicionam o funcionamento de entidades de atendimento ao registro junto ao conselho municipal de direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso IX, da Lei Municipal nº 644/2021, que atribui ao CMDCA competência exclusiva para aprovação de registros de entidades de atendimento;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15 a 19 da Resolução CONANDA nº 105/2005 e nos arts. 32, inciso III, 64 e 65 do Regimento Interno do CMDCA, que regulamentam os requisitos e o procedimento para registro de entidades;
CONSIDERANDO que o Instituto Ewaldo Lodi – IEL, com sede em Manaus/AM, apresentou documentação em conformidade com as exigências legais e regimentais aplicáveis, conforme confirmado pelo Secretário Executivo do CMDCA;
CONSIDERANDO a relevância da entidade para a profissionalização de adolescentes no Município, especialmente para a abertura de vagas de aprendizagem na COSAMA e na Águas do Amazonas;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 002/004/2026, aprovada por unanimidade na 4ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 7 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Registro de Entidade do Instituto Ewaldo Lodi – IEL, com sede em Manaus/AM, junto ao CMDCA de Nova Olinda do Norte, habilitando-o a atuar como intermediário legal de contratos de aprendizagem no Município, nos termos dos arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 e do art. 7º, inciso IX, da Lei Municipal nº 644/2021.
Art. 2º O Secretário Executivo do CMDCA providenciará a expedição do certificado de registro e as demais providências administrativas decorrentes, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda do Norte, 7 de maio de 2026.

LUCIANO CABRAL FERREIRA
Presidente do CMDCA – Nova Olinda do Norte
Instituto Lótus

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:507E8B00

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – NOVA OLINDA DO NORTE / AMAZONAS

Registra a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte para o biênio 2026–2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA DO NORTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 644/2021 e o Regimento Interno do CMDCA,
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 644/2021, que estabelece a composição e o mandato de dois anos da Mesa Diretora do CMDCA;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 35, inciso III, 36, 44, 48 e 60, §§1º e 3º, do Regimento Interno do CMDCA, que regulam a eleição e as atribuições da Mesa Diretora;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, alínea "b", da Resolução CONANDA nº 105/2005, que prevê o princípio de alternância entre os segmentos governamental e não-governamental na Presidência do Conselho;
CONSIDERANDO que, em observância ao princípio de alternância, o presente mandato deve ser conduzido por representante do segmento não-governamental;
CONSIDERANDO que as eleições foram realizadas por votação nominal e aberta, vedado o voto por procuração ou por escrito, nos termos do art. 60, §§1º e 3º, do Regimento Interno do CMDCA;
CONSIDERANDO as Deliberações nº 005/004/2026, 006/004/2026 e 007/004/2026, aprovadas por unanimidade na 4ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 7 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica registrada a eleição da Mesa Diretora do CMDCA de Nova Olinda do Norte para o biênio 2026–2028, com a seguinte composição:
I – Presidente: LUCIANO CABRAL FERREIRA, representante titular do Instituto Lótus (segmento não-governamental);
II – Vice-Presidente: LOUISE VINHOTE FERREIRA, representante titular da Associação Pestalozzi (segmento não-governamental);
III – Primeira Secretária: LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA, suplente em exercício da representação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (segmento governamental).
Art. 2º O mandato da Mesa Diretora eleita é de dois anos, vedada a reeleição para os mesmos cargos no mandato imediatamente subsequente, na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 644/2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda do Norte, 7 de maio de 2026.

LUCIANO CABRAL FERREIRA
Presidente do CMDCA – Nova Olinda do Norte
Instituto Lótus

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:1090368F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040 – SEMGOV, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Novo Airão, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o falecimento de Neli Menezes de Castro e Gelson Freitas da Silva Filho, ocorrido em 22 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que acomete familiares, amigos e toda a população do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de prestar as últimas homenagens e manifestar solidariedade à família enlutada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 01 (um) dia no Município de Novo Airão/AM, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Neli Menezes de Castro e Gelson Freitas da Silva Filho.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro nos prédios públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C69A6AC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em exercício, o **Senhor HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Município de Novo Aripuanã, de acordo com a Lei nº 031 de 29 de junho de 2007, conforme a composição abaixo:

I – Um Representante do Poder Público
1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Valdemir da Mota Pavão Filho
Suplente: Luís Rodrigo da Silva Alfon

2 – Um Representante do Poder Legislativo:
Titular: Rilda Paes Fróes
Suplente: Juscelino Ferreira Alho Pinto

3 – Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcelo da Rocha Benlolo
Suplente: Ana Marciele Fonseca Cardoso

4 – Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jaque da Silva dos Reis
Suplente: Itaciara Pantoja Ribeiro

5 – Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Titular: José Colares da Silva
Suplente: José Jubson da Silva Coutinho

6 – Um Representante do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas - IDAM:
Titular: Celso Fernandes Rocha
Suplente: Nayara Lopes da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil
7 – Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jeovan Cardoso da Silva
Suplente: Milleidy Melo Passos
8 - Um Representante da Associação Comunitária – RÁDIO Tucumã FM:
Titular: Matias Ribeiro Leão
Suplente: Clediomar Sá Valente

Artigo 2º - Compete ao Conselho do Meio Ambiente:

formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente:
propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente:
exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior:
obter e-repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a
proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município na área ambiental;
VIII — propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX — Opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X — apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente
ao seu funcionamento;

XI - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XII — opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis
consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental:

XIII — acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV -— receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XV — acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI — opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XVII — opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras:

XVIII — decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições de Deliberação Normativa;

XIX — orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XX — deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXI — propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia

XXII — responder a consulta sobre matéria de sua competência;

XXIII — decidir juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 11 de junho de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:283339A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002 / 2026 – SEMSA

Dispõe sobre a Designação da Coordenadora de VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do município de Novo Aripuanã, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e melhorar as ações de Vigilância em Saúde no Município de Novo Aripuanã.

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a enfermeira ANA MARCIELE FONSECA CARDOSO, como Coordenadora de **VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** do município de Novo Aripuanã.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das ações e prevenção e promoção da saúde deste programa no município.
Artigo 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Novo Aripuanã, 02 de Janeiro de 2026.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO
Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A102830B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 31/2026 - SRP Nº 24/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2026 - SRP Nº 24/2026 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDER A ÁREA RURAL DE PARINTINS. Abertura do certame: 07/07/2026, às 12h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 19 de junho de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CMC/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:68776DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 32/2026 - SRP Nº 25/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2026 - SRP Nº 25/2026 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO ESPECIAL DUPLO – TSD PARA ATENDER A ÁREA URBANA DE PARINTINS. Abertura do certame: 07/07/2026, às 13h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 19 de junho de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CMC/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F3877D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PE Nº 33/2026 - SRP Nº 26/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2026 - SRP Nº 26/2026 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDER A ÁREA URBANA DE PARINTINS. Abertura do certame: 07/07/2026, às 14h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 19 de junho de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CMC/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:57031299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 34/2026 - SRP Nº 27/2026

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 34/2026 - SRP Nº 27/2026 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDER A ÁREA URBANA DE PARINTINS. Abertura do certame: 07/07/2026, às 15h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 19 de junho de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CMC/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:56AB81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

Origem: Ata de Registro de Preços n. 12/2025 - Pregão Eletrônico n. 18/2025. Convênio nº 07/2026-SEC. Objeto: Organização e Operacionalização da 59ª edição das Festividade Folclóricas de Parintins. Contratada: High Empreendimentos LTDA CNPJ n°: 07.273.545/0001-10. Valor do contrato: R$ 90.572,72. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 021301 SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA. Programa de trabalho: 13 392 0071 2032 0000 Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 07/2026.

Parintins/AM, 22 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7773018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026

Origem: Ata de Registro de Preços n. 12/2025 - Pregão Eletrônico n. 18/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 59ª edição das Festividade Folclóricas de Parintins. Contratada: R de A Pessoa Ltda Cnpj n°: 04.921.081/0001-13. Valor do contrato: R$ 2.971.728,40. Unidade Orçamentária: 021301 SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA. Programa de trabalho: 13 392 0071 2032 0000 Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) – Contrapartida: R$ 240.876,02; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 07/2026: R$ 2.730.852,38.

Parintins/AM, 22 de junho de 2026

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2901B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026

Origem: Ata de Registro de Preços n. 12/2025 - Pregão Eletrônico n. 18/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 59ª edição das Festividade Folclóricas de Parintins. Contratada: Parintins Produção de Eventos LTDA Cnpj n°: 52.909.985/0001-76. Valor do contrato: R$ 403.412,60. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 021301 SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA. Programa de trabalho: 13 392 0071 2032 0000 Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 07/2026.

Parintins/AM, 22 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:EE8166DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026

Origem: Ata de Registro de Preços n. 13/2024 - Pregão Eletrônico n. 17/2024. Objeto: Organização e Operacionalização da 59ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS, CNPJ: 05.461.592/0001-62. Valor do contrato: R$ 219.743,34. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 021301 SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA. Programa de trabalho: 13 392 0071 2032 0000 Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 07/2026.

Parintins/AM, 22 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:05891E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

Origem: Ata de Registro de Preços n. 13/2024 - Pregão Eletrônico n. 17/2024. Objeto: Organização e Operacionalização da 59ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: FABIO ANDREY

ALVES DOS SANTOS, CNPJ 12.698.592/0001-46. Valor do contrato: R$ 23.200,00. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 021301 SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA. Programa de trabalho: 13 392 0071 2032 0000 Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 07/2026.

Parintins/AM, 22 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4A144A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

Origem: Ata de Registro de Preços n. 05/2025 - Pregão Eletrônico n. 06/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 59ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: F C Alvarez De Souza LTDA CNPJ nº 37.997.109/0001-55. Valor do contrato: R$ 374.448,00. Prazo do contrato: 90 dias. U.O.: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF; Programa de trabalho: 15 451 0091 1005 0000 - Recuperação de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas;; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 07/2026– SEC.

Parintins/AM, 22 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:621538AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

Origem: Ata de Registro de Preços n. 05/2025 - Pregão Eletrônico n. 06/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 59ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: TERPAV Terraplenagem E Construções LTDA CNPJ nº 02.283.698/0001-25. Valor do contrato: R$ 26.337,60. Prazo do contrato: 90 dias. U.O.: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF; Programa de trabalho: 15 451 0091 1005 0000 - Recuperação de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas;; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 07/2026– SEC.

Parintins/AM, 22 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:46F7EDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

Origem: Ata de Registro de Preços n. 08/2025 - Pregão Eletrônico n. 09/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 59ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: C G PRESTES ME-CNPJ 28.440.651/0001-11. Valor do contrato: R$ 692.929,05. Prazo do contrato: 90 dias. U.O.: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF; Programa de trabalho: 15 451 0091 1005 0000 - Recuperação de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas;; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 07/2026– SEC.

Parintins/AM, 22 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:89948A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 20/2026 – SRP Nº 14/2026. Objeto: EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA. Empresa Vencedora: AMAZONCRETO CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 07.355.725/0001-41, vencedora dos lotes: 1,2 e 3. Valor global da proposta: R$ 3.101.212,55. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 18 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:339E3FF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2025

Processo Administrativo nº 040/017/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 009/2025
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Locador: ANTÔNIO VALMIR BEZERRA DE LIMA
CPF: 334.847.592-91.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM"**
Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 018/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 11 de junho de 2026 e o término computado para a data de 10 de junho de 2027.
Data da Assinatura: 02/02/2026.
Dotação Orçamentária:
Despesas: 158
Código da Dotação: 02.006
Programa de Trabalho: 08.243.0033.2.033
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.
Fonte de Recurso: 1.500.0000
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:5B77BEB9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2024

Processo Administrativo nº 004/49/2023–PMP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM.**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **ETATHIA DA SILVA ALEXANDRE - ME.**
CNPJ Nº: 17.855.134/0001-97.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BARCOS, LANCHAS E CANOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**"
Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 06 de junho de 2026 e o término computado para a data de 05 de junho de 2027.
Data da Assinatura: 01/06/2026
ADMINISTRAÇÃO
Despesas: 15
Código da Dotação: 02.001
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.004
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte de Recurso: 1.500.0000

EDUCAÇÃO
Despesas: 16
Código da Dotação: 05.001
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte de Recurso: 1.540.0000

SAÚDE
Despesas: 7
Código da Dotação: 03.001
Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.052
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte de Recurso: 1.600.0000

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:4986E45C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2024

Processo Administrativo nº 004/83/2023–PMP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM.**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **ETATHIA DA SILVA ALEXANDRE - ME.**
CNPJ Nº: 17.855.134/0001-97.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FRETE DE VOLUMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PAUINI**"
Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 06 de junho de 2026 e o término computado para a data de 05 de junho de 2027.
Data da Assinatura: 01/06/2026
ADMINISTRAÇÃO
Despesas: 15
Código da Dotação: 02.001
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.004
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte de Recurso: 1.500.0000

EDUCAÇÃO
Despesas: 16
Código da Dotação: 05.001
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.015
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte de Recurso: 1.540.0000

SAÚDE
Despesas: 7
Código da Dotação: 03.001
Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.052
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte de Recurso: 1.600.0000

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:CB2CCEDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021, DE 22 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança

matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 22 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:92E3123F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026

Proc. Adm.: n° 180/2026;
Credenciamento: nº 014/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciado: C M W Construções de Edifícios Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.180.736/0001-
30;
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção, Preventiva e Corretiva, e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 15/06/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:883B89A5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2026

Proc. Adm.: n° 180/2026;
Credenciamento: nº 015/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciado: Castro Rocha Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12;
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção, Preventiva e Corretiva, e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 15/06/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:D3727296

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026

Proc. Adm.: n° 180/2026;
Credenciamento: nº 016/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciado: Ilumiterra Construções e Montagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10;
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção, Preventiva e Corretiva, e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 15/06/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:95230165

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026

Proc. Adm.: n° 180/2026;
Credenciamento: nº 017/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciado: J F Freitas Fontinele, inscrita no CNPJ nº 40.015.639/0001-65;
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção, Preventiva e Corretiva, e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 15/06/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:23F8D6D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026

Proc. Adm.: n° 180/2026;
Credenciamento: nº 018/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciado: Joaquim M dos Santos Neto, inscrita no CNPJ nº 41.034.092/0001-08;
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção, Preventiva e Corretiva, e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 15/06/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:DD94721C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026

Proc. Adm.: n° 180/2026;
Credenciamento: nº 019/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciado: Maria de Jesus Alves Bezerra Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.405.089/0001-64;
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção, Preventiva e Corretiva, e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 15/06/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:3ECE17E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2026

Proc. Adm.: n° 180/2026;
Credenciamento: nº 020/2026;
Credenciante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Credenciado: RKL Comercio de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.349.015/0001-09;
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção, Preventiva e Corretiva, e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública;
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 15/06/2026;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n° 003/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:A925FFEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 459, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA O ITEM 119 PORTARIA Nº 140, DE 24.02.2026, que concede Regime Suplementar da jornada de trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0371/2026-GS/SEMECD/RPE, de 22.06.2026,**

RESOLVE:

I – **REVOGA O ITEM 119 DA PORTARIA Nº 140, DE 24.02.2026,** que concede regime suplementar da jornada de trabalho ao professor, conforme discriminado na tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	VINCULO/ CARGO	DATA DO TERMO DE DESISTÊNCIA
119	NILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR–PSS	16.06.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 16 de junho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 22 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7BB52803

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 460 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0373/2026-GS/SEMECD/RPE, de 22.06.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/ VINCULO	GRATIFICAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR	DATA INÍCIO
01	VANIZE SILVA PEREIRA	PROFESSORA – PSS	20H	22.06.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 22 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7D7FF33D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 461 DE 22 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 375/2026-GS/SEMECD/RPE, de 22.06.2026,**

RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a (o) professor (a) discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

Item	Nome	Cargo/ Vinculo	Gratificação em Regime Suplementar	Data Início
01	Lucian Aquino de Oliveira	Professor – PSS	20 h	10/06/20226

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, os seus efeitos legais a partir de 10 de junho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 22 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B42CCAA8

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **CONCORRÊNCIA nº 010/2026**, em sua forma eletrônica, cujo objeto a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE NOVA VITÓRIA,**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, disponível ao público no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br/);

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – ADJUDICAR, em favor da empresa: **J F SILVA SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 32.751.111/0001-26, vencedora no item: **001**,

II – HOMOLOGAR os atos e o resultado do referido processo administrativo;

III – PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:B693443E

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO nº 007/2026**, em sua forma eletrônica cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPOR TIVO,**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, disponível ao público no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br/);

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – ADJUDICAR, em favor das empresas: **D.E.A CALCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.331.094/0001-85, vencedora nos itens:**0**007, 0010, 0014, 0019, 0027, 0029, 0030, 0034, **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ nº 24.361.223/0001-42, vencedora nos item: 0024, **JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.442.712/0001-08, vencedora nos itens, 0028, 0032,0033, **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, vencedora nos itens, 0001, 0004, 0005,0006, 0008, 0009, 0011,0012, 0015, 0017, 0018, 0020, 0021, 0022, 0023, 0025, 0026, 0031,; **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38 , vencedora no item: 0016, **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA,** inscrita no CNPJ nº 37.722.924/0001-01, vencedora nos itens, 0003, 0013,
II – HOMOLOGAR os atos e o resultado do referido processo administrativo;

III – PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:ACA760AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à (Rua Dallas nº 545, Bairro: Flores CEP: 69.058-125) – Manaus/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo para a secretaria municipal no município de Santa Isabel do Rio Negro/Am.
Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações: O pregão realizado de forma presencial filmada, restou **DESERTA**, em razão da ausência de interessados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Diante disso, ficam os autos à disposição para eventuais consultas e serão adotadas as providências cabíveis para a continuidade do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 29 de maio de 2026.

NILSON FONTES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:76B40212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2026

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 052/2026/PMT**,** celebrado em 22/06/2026.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Isabel do Rio Negro/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.194.239/0001-09 e o S.r. Maycon Carvalho Alvarenga, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 875.xxx.xxx-xx

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico MAYCON CARVALHO ALVARENGA para o XXV Festival de Quadrilhas do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

VALOR GLOBAL: O pagamento do referente contratação será no valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Detalhamento: **02.15.13.392.0071.2026.339036.500**
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 71– Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.026 –Realização de Eventos Culturais e datas Comemorativas
Elemento: 339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não vinculados a imposto

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 30 dias;

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 22 de junho de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EAA31160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 053/2026/PMT.Celebrado dia 22/06/2026

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Isabel do Rio Negro/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.194.239/0001-09 e o S.r. IVALDO SANTARÉM DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 522.xxx.xxx-xx

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Água Cristalina para o XXV Festival de Quadrilhas do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

VALOR GLOBAL: O pagamento do referente contratação será no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Detalhamento: **02.15.13.392.0071.2026.339036.500**
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 71– Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.026 –Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas
Elemento: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não vinculados a imposto

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 30 dias;

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 22 de junho de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:22BE067F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026/PMT.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2026/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2029.

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do/AM, Sr**. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 015/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: IVALDO SANTARÉM DA SILVA (Água Cristalina), ARTISTA LOCAL, inscrito no CPF nº 522.XXX.XXX-XX

III- OBJETO: Contratação de artista Local para apresentação musical No Festival XXV de quadrilhas de Santa Isabel do Rio Negro.

IV- VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: **02.15.13.392.0071.2026.339036.500**
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 71– Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.026 –Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas
Elemento: 339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não vinculados a imposto

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 30 dias;

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 22 de junho de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:9A099CE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADIMINISTRATIVO N° 035/2026 - DISPENSA Nº 006/2026/SIRN

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, que atestou a legalidade, a regularidade formal e a conformidade jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou proposta vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às condições técnicas, operacionais e econômicas estabelecidas no processo;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os ditames da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo sido respeitados todos os prazos legais, princípios administrativos e procedimentos exigidos, não se verificando qualquer causa de nulidade;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de recursos administrativos pendentes relativos ao presente processo**;**

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR e RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica, consultoria e acompanhamento na execução da Política

Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, Ciclo 2, no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta da empresa **PHSC PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E PUBLICITARIAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 49.505.394/0001-29**, pelo valor total de **R$ 6.460,76 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo às condições estabelecidas no processo administrativo.

Art. 3º DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes, incluindo a emissão da Nota de Empenho, a formalização do instrumento contratual ou equivalente, quando cabível, e a publicação do extrato do presente ato, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Art. 5º PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E0B1FDEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens e fretamentos aéreos para atender a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 006/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
DETENTORA DA ATA: Caio Silva Machado, CNPJ nº 23.803.245/0001-52.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 99 do Decreto Municipal nº 018/2024.
VIGÊNCIA PRORROGADA: 12 (doze) meses, de até 30 de março de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:
Bruno Pontes Vieira
Código Identificador:72844422

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMENTO PUBLICO Nº 005 /2026 - QUE TRATA DE FOMENTO ÀS AGREMIAÇÕES CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL Nº 005/2026

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (XXVIII FESTRIBAL 2026 – VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES INDÍGENAS)

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com as alterações da Lei nº 13.204/2015; no Decreto Federal nº 8.726/2016; na Lei Municipal nº 265/2025 (PPA 2026/2029); na Lei Municipal nº 257/2025 (LOA 2026) e na Lei Municipal nº 0095/2018, torna público o presente Edital de Fomento Cultural. O certame visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) culturalmente representativas para a celebração de Procedimento de Seleção Simplificado, cujo objeto é a concessão de apoio financeiro para a apresentação das agremiações tradicionais no XXVIII Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro (FESTRIBAL 2026).

1. DO OBJETO E DA NATUREZA JURÍDICA DE FOMENTO

1.1. O presente edital regulamenta a concessão de recursos públicos através de Termo de Execução Cultural / Fomento Cultural, modalidade jurídica que estabelece uma relação de fomento direto, sem características de contratação pública ou convênio burocrático comercial, visando à execução, valorização e salvaguarda das apresentações culturais no XXVIII FESTRIBAL 2026.
1.2. O fomento financeiro destina-se exclusivamente à manutenção, preparação e apresentação das seguintes agremiações culturais indígenas de direito:
•Associação Cultural Tribo Tukano
•Associação Cultural Tribo Baré
•Associação Cultural Tribo Filhos do Rio Negro
1.3. Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente na preparação, ensaios, adereços, indumentárias, logística e despesas diretamente vinculadas à apresentação das respectivas agremiações no festival.

2. DA JUSTIFICATIVA HISTÓRICA E CULTURAL

2.1. O Festribal, idealizado em 1996 e instituído pelo Decreto-Lei nº 024/1996, é o maior patrimônio imaterial de São Gabriel da Cachoeira, voltado à difusão, preservação e homenagem aos saberes, ritos e tradições das 23 etnias indígenas que habitam a região do Alto Rio Negro.
2.2. O evento possui relevância cultural singular, marcado pela criação de ritmo próprio baseado no ritual tradicional do Dabucuri, salvaguardando a identidade musical e visual dos povos originários frente a influências externas, consolidando-se como ativo de sustentabilidade sociocultural e econômica local.

3. DA FLEXIBILIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS

3.1. Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) enquadradas no art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014, que representem formal e legitimamente as agremiações descritas no item 1.2 deste Edital.
3.2. Em consonância com a natureza dos repasses voltados a fins culturais, fica estabelecido o regime simplificado de habilitação e prestação de contas, sendo expressamente dispensada a exigência de escrituração contábil comercial complexa (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, DFC e DOAR).
3.3 Para fins de habilitação, as OSCs representativas deverão apresentar tão somente:
1. Ofício de inscrição assinado pelo representante legal;
2. Plano de Trabalho simplificado contendo a descrição das ações, previsão de aplicação dos recursos e cronograma;
3. Estatuto Social registrado e Ata de Eleição da atual diretoria;
4. Comprovante de CNPJ ativo (mínimo de 1 ano de existência);
5. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência dos dirigentes;
6. Certidões de regularidade fiscal básicas (Federal, Estadual e Municipal);
7. Comprovante de abertura de conta bancária específica e isenta de tarifas para movimentação do fomento.

4. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global destinado a este Edital é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuído de forma igualitária:
4.2. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da SEMCULT sob a rubrica: Órgão/Unidade: 02.13.00 |

Projeto/Atividade: 13.392.0071.2060.0000 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais – Apoio para XXVIII Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas e Plano de Trabalho Simplificado serão avaliados pela Comissão de Seleção com base nos critérios de clareza do objeto, coerência do cronograma de execução, adequação orçamentária ao teto estabelecido, comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de portfólio cultural ou histórico de apresentações anteriores e propostas de acessibilidade.

6. DO CRONOGRAMA DE FASES (ADEQUADO AO ART. 24 DA LEI 13.019/2014)

6.1. Em estrita observância ao artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que determina o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação de propostas contado da publicação do edital, o fluxo do certame obedecerá às seguintes datas:

6.2. Caso todas as agremiações indicadas neste Edital apresentem suas propostas e respectivos Planos de Trabalho antes do término do prazo previsto no cronograma, a Administração Municipal poderá, mediante certificação nos autos e publicação de aviso, declarar encerrada antecipadamente a fase de recebimento, encurtando o tempo do procedimento e antecipando as etapas subsequentes, desde que preservados a publicidade, a transparência, a isonomia, a análise regular das propostas e o direito de impugnação e recurso nos prazos cabíveis.

1. Publicação do Edital de Fomento Cultural	22 de Junho de 2026
2. Prazo para Impugnação do Edital	Até 25 de Junho de 2026
3. Envio de Propostas e Planos de Trabalho pelas OSCs	Até 25 de Junho de 2026
4. Análise e Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	Até 25 de Junho de 2026
5. Divulgação do Resultado Preliminar	Até 25 de junho de 2026
6. Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	Até 25 de Junho de 2026
7. Julgamento dos Recursos e Vistoria Técnica (se necessária)	Até 25 de Junho de 2026
8. Homologação e Divulgação do Resultado Definitivo	Até 25 junho de 2026
9. Assinatura do Termo de Colaboração e Liberação dos Recursos	A partir de 25 junho de 2026

7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

7.1. Toda a movimentação dos recursos será realizada obrigatoriamente por meio de transferência bancária eletrônica, garantindo a rastreabilidade e o foco no cumprimento do objeto.

7.2. A prestação de contas será focada prioritariamente no alcance dos resultados e metas pactuadas, devendo a OSC apresentar Relatório de Execução do Objeto instruído com registros fotográficos, vídeos das atividades, listas de presença, notas fiscais simplificadas ou recibos e extrato consolidado da conta bancária, em conformidade com o regulamento do MROSC aplicável a parcerias de fomento cultural.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 22 de junho de 2026.

DIANA VELASQUES DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto de 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:D1BE060B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 4015, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e no EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 90.037/2025/CC, Processo Administrativo nº 293/2025/SEMTHAB, datado em 02/01/2026 que:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: de R$ 3.290.124,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R$ 3.222.168,88 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 67.955,12 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) por parte desta prefeitura, de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: de R$ 3.290.124,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R$ 3.245.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 45.124,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais) por parte desta prefeitura, de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

São Paulo de Olivença/AM, 22 de junho de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:123A34EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026 – 3ª CONVOCAÇÃO

A P**REFEITURA MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 3ª convocação realizada através do Edital publicado em 16.06.2026.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **23 de junho de 2026**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, **das 8h às 14h**.

Silves, 22 de junho de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO ÚNICO

AUX. SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
41	FRANCISCA SIANDRE AZULINO LOPES	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	20/09/1984
168	RAIMUNDO DE OLIVEIRA NEVES NETO	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	06/11/1985

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:056C395E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
FAZ SABER a população de Tabatinga, representantes de entidades de classe, associações civis e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação do cumprimento das **metas fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026**;
A referida Audiência Pública obedecerá ao seguinte cronograma de realização:
Data: 30 de junho de 2026
Horário: 10h00
Local: Plenário da Câmara Municipal de Tabatinga
Pauta: Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE EDITAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:3FC1EC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SEC/PMT– ANEXO 09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura - SEC**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA** ao ANEXO 09**,** que dispõe sobre o **Cronograma de Execução do Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de abril de 2026, Edição nº 4091 e Código Identificador: 52D00084.

ONDE SE LÊ:

ITEM	ETAPA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
11	Assinatura do Termo de Premiação e Pagamentos	10/06/2026	15/06/2026

LEIA-SE:

ITEM	ETAPA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
11	Assinatura do Termo de Premiação e Pagamentos	10/06/2026	22/06/2026

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de junho de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM Em Exercício

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A789C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440/GP-PMT DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0931/2026 – SEMED, de 18 de junho de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo **período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal **JÉSSICA CARVALHO GOMES/ PROFESSORA/ EFETIVA,** com **matrícula n.º 22392-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 13/06/2026 à 10/10/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 13 de junho de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:4B460474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 441/GP-PMT DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 237/2026 – SEFIN/PMT, de 18 de junho de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo **período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal **VALESKA SILVA DE SOUZA/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ EFETIVA,** com **matrícula n.º 24154-1,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 11/06/2026 à 08/10/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 11 de junho de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:C8BC89F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O MUNICIPIO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Lei 14.133/2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 03/2026/CEC - PMTBT** destinados a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM".**
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa **H C DA ROCHA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.345.453/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 229 – Bairro São Francisco, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM. No valor global R$ **833.016,02 (oitocentos e trinta e três mil, dezesseis reais e dois centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Contratação – CEC, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 18 de junho de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:7CE38C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O MUNICIPIO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Lei 14.133/2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 07/2026/CEC - PMTBT** destinados a "**ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL-SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS".**
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa **H C DA ROCHA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.345.453/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 229 – Bairro São Francisco, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM. No valor global R$ **829.179,20 (oitocentos e vinte nove mil, cento e setenta enove reais e vinte centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Contratação – CEC, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 19 de junho de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:E5E66325

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 PMT

ESPÉCIE:**TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026-PMT.**
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2026
PARTES:
PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA/AM e a empresa **H C DA ROCHA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.345.453/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 229 – Bairro São Francisco, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.**
No valor global R$ **833.016,02 (oitocentos e trinta e três mil, dezesseis reais e dois centavos).**
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Programa de Trabalho: 15.451.0091.1009.0000 Restauração de Prédios e Logradouros Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: 1.700 (Convênios Federais).
Prazo de vigência de 120 **(cento e vinte)** dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 18 de junho 2026.

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 04/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 18 de junho de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:08FBA231

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 PMT

ESPÉCIE:**TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026-PMT.**
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2026
PARTES:
PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA/AM e a empresa **H C DA ROCHA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.345.453/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 229 – Bairro São Francisco, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.**
No valor global R$ **833.016,02 (oitocentos e trinta e três mil, dezesseis reais e dois centavos).**
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Programa de Trabalho: 15.451.0091.1009.0000 Restauração de Prédios e Logradouros Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: 1.700 (Convênios Federais).
Prazo de vigência de 120 **(cento e vinte)** dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 18 de junho 2026.

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 04/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 18 de junho de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:4837B789

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026

ESPÉCIE:**TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026-PMT.**
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 07/2026
PARTES:
PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA/AM e a empresa **H C DA ROCHA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.345.453/0001-05, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 229 – Bairro São Francisco, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM

OBJETO: **ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL-SUAS-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS.**
valor global de **R$ 829.179,20 (oitocentos e vinte nove mil, cento e setenta enove reais e vinte centavos);**

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034.1016.0000 Implantação de Infraestrutura para Atividades de Assist. Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: 1.700 (Convênios Federais).

Prazo de vigência de 120 **(cento e vinte)** dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 19 de junho 2026.

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 33/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 19 de junho de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:F53458FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - N° 011/2026 – SRP

ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - N° 011/2026 – SRP

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no que não conflitar com os termos do Edital n° 011/2026 – SRP.

Registro de Preços visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, conforme as Boas Práticas Operacionais e normas técnicas, em atendimento as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Tefé, da empresa abaixo indicada:

Empresa vencedora:

I.M. MEDEIROS SILVA, com sede na Avenida Rodrigo Otávio, 4552,
Conj: 31 de março II, Loja: 6, bairro Japiim, Manaus - AM,
CEP: 69.077-000, **CNPJ sob nº 35.290.723/0001-57**

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U MED**	**QNTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga , especificamente DESINSETIZAÇÃO, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	M²	770.800	Chemone	R$ 1,83
2	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga , especificamente DESRATIZAÇÃO, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	M²	387.600	Chemone	R$ 2,10
3	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga , especificamente REPELÊNCIA A POMBO, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	M²	68.450	Equilibrium	R$ 3,10
4	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de praga , especificamente DESCUPINIZAÇÃO, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	M²	98.700	Interfina	R$ 2,54
5	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e sanitização, com emissão de laudo, conforme projeto básico.	M²	770.800	Mirax-S	R$ 2,35

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, podendo adquirir em todo, parcial ou até mesmo, não efetuar aquisição dos itens registrados. As solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

A ata integral com especificações, quantitativos, preços e demais informações encontra-se disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e na Sede Administrativa no Centro de Gestão Municipal da Prefeitura Municipal de Tefé-AM, localizada na rua Brasília, s/nº, bairro de Juruá – CEP 69. 552-275 Tefé-AM.
A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

Do Procedimento vinculado: Pregão Eletrônico n° 011/2026/PMT – SRP

Tefé- AM, 17 de junho de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

I.M. Medeiros Silva LTDA-ME
CNPJ sob nº 35.290.723/0001-57
IARA MARA MEDEIROS SILVA

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:F1D23184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, para a PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BACURÍ, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM - Instrumento 965073/2024 conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços Unitários e Quadro de BDI que integram o edital. Data da sessão: 10/07/2026, às 10H00MIN, horário de Brasília, através da plataforma BLL: https://bll.org.br/. O edital poderá ser impresso pagando o custo de reprodução de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa, ou gratuitamente através dispositivo de armazenamento de dados portátil por solicitação protocolada, e/ou no portal da transparência do município.

Tefé, Amazonas, 18 de junho de 2026.

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente de Licitação
Dec. 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:1026BB66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 04/2026

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR seu objeto à empresa A F COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA inscrita no CNPJ; 50.522.403/0001-79, conforme itens: 20, 33, 39, 43, 74;
II – ADJUDICAR seu objeto à empresa A FERNANDES DANTAS LTDA inscrita no CNPJ; 05.056.101/0001-06, conforme itens: 3, 23, 26, 34, 78;
III – ADJUDICAR seu objeto à empresa A F M CAVALCANTE LTDA inscrita no CNPJ; 09.215.889/0001-07, conforme itens: 5, 7, 8, 10, 16, 22, 24, 28, 35, 36, 37, 41, 45, 49, 59, 62, 64, 76, 79, 89, 93, 99, 107, 109, 116;
IV – ADJUDICAR seu objeto à empresa F J C PINTO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ; 08.772.004/0001-08, conforme itens: 4, 11, 12, 14, 15, 27, 30, 32, 40, 57, 61, 65, 82, 83, 84, 88, 101, 113, 115;
V – ADJUDICAR seu objeto à empresa H N DIAS LTDA inscrita no CNPJ; 02.550.532/0001-28, conforme itens: 66, 95,114;
VI – ADJUDICAR seu objeto à empresa J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI inscrita no CNPJ; 31.262.472/0001-46, conforme itens: 2, 6, 13, 17, 21, 25, 38, 42, 44, 54, 56, 58, 63, 67, 68, 69, 80, 81, 85, 94, 97, 102, 103, 111;
VII – ADJUDICAR seu objeto à empresa L A COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ; 64.007.490/0001-30, conforme itens: 70, 72;
VIII – ADJUDICAR seu objeto à empresa M M FOTOGRAFIAS LTDA – ME inscrita no CNPJ; 02.202.740/0001-36, conforme itens: 47, 87;
IX – ADJUDICAR seu objeto à empresa RDA FOODS LTDA inscrita no CNPJ; 24.900.273/0001-50, conforme itens: 18, 31, 50, 98;
X – ADJUDICAR seu objeto à empresa RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA inscrita no CNPJ; 56.993.582/0001-09, conforme itens: 52, 55, 71, 86, 108, 110;
XI – ADJUDICAR seu objeto à empresa S T COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ; 17.110.201/0001-44, conforme itens: 9, 19, 29, 46, 48, 51, 53, 75, 90, 91, 92, 104, 106;
XII – ADJUDICAR seu objeto à empresa TIAGO S DA ROCHA LTDA inscrita no CNPJ; 47.864.477/0001/89, conforme itens: 1, 60, 96, 105;
XIII – ADJUDICAR seu objeto à empresa WALACE MEDEIROS TEIXEIRA inscrita no CNPJ; 05.203.231/0001-16, conforme itens: 73, 77, 100, 112;
XIV – HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 04/2026, em favor das empresas vencedora dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tefé/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
XV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia

Tefé (AM), 22 de junho de 2026.

Atenciosamente,

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:ED3749B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 46/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 46/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 46/2026, celebrado em 16/06/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.
3. CONTRATADO: R G SERVICOS LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.646.464/0001-11.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação e recuperação asfáltica nos bairros de São João, Fonte Boa e Jerusalém, no município de Tefé –AM, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.
5. VALOR GLOBAL: R$ 18.730.525,65 (dezoito milhões setecentos e trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. - OBJETO – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS; II. - ORGÃO - 020601 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; III. - PROJ/ATIV – 04.122.0014.1001.0000 OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO; IV. - ELEMENTO - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; V. - RECURSO - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO (96,05% = R$ 18.000.000,00). VI.- RECURSO - RECURSO PRÓPRIO (3,95% = R$ 740.382,38).
7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias, acrescido de 120 (cento e vinte) dias para recebimentos e encargos administrativos, contados a parti da ordem de serviço.
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 46/2026.
10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 16/06/2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:91137010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 47/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 47/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 47/2026, celebrado em 16/06/2026.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.
3. CONTRATADO: R G SERVICOS LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.646.464/0001-11.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação do ramal da ponte de ferro, no município de Tefé-AM - convênio n° 966271/2024, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.
5. VALOR GLOBAL: R$ 3.986.655,96 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. - OBJETO - PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICIPIO DE TEFE/AM, ORGÃO - 020601 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – PROJ/ATIV - 04.122.0014.1001.0000 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO – ELEMENTO - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias corridos, contados a parti da ordem de serviço.
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 47/2026.
10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 16/06/2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:413629A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 17, da Lei no14.133 de 21;
CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, conforme as Boas Práticas Operacionais e normas técnicas, em atendimento as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Tefé, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;
CONSIDERANDO,demais documentos da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para administração pública municipal em apenso aos autos;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento de dispensa de licitação;
CONSIDERANDO,a justificativa de contratação, o Parecer Jurídico e do Controle Geral em apenso aos autos.

R E S O L V E:

I - ADJUDICARseu objeto à empresa**I M MEDEIROS SILVA LTDA - EPP**inscrita no CNPJ: 35.290.723/0001-57, estabelecida na Av Rodrigo Otavio, 4552, Conj 31 de Marco II Loja 6; itens adjudicados da empresa os itens: 01) R$ 1,83; 02) R$ 2,10; 03) R$ 3,10; 04) R$ 2,54; 05) R$ 2,35

IV– HOMOLOGARapós a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Eletrônico nº 011/2026 por SRP, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto o registro de preço para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, Conforme as Boas Práticas Operacionais e Normas Técnicas, em atendimento as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Tefé, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

V – ENCAMINHE-SEo referido processo para Secretaria Municipal de Gestão;

VI – PUBLIQUE-SEo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tefé- AM, 09 de junho de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:2BCB6CBB

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/2026 – PAD/CGM-PMT/SEMED

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, neste ato representada pelo Corregedor Geral do Município de Tefé/AM, DR. CRISTIANO GONÇALVES PIRES, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto Municipal nº 011/2025, c/c Lei Complementar Municipal nº 102/2016 e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por intermédio do Ofício nº 1184/2025 – SEMED, contendo denúncia e documentos relacionados a fatos atribuídos ao servidor JOSÉ DANILTO DA COSTA MARINHO, ocupante do cargo de Professor I (Temporário), lotado na Escola Municipal Rural Augustinho de Castro – Comunidade do Marajó – Tefé/AM;

CONSIDERANDO que os elementos preliminares constantes dos autos indicam a necessidade de apuração formal dos fatos narrados, mediante regular instrução administrativa;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais infrações disciplinares atribuídas aos seus agentes, na forma da Lei Complementar Municipal nº 102/2016;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como as garantias do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD para apuração dos fatos narrados nos autos administrativos em face do servidor JOSÉ DANILTO DA COSTA MARINHO, ocupante do cargo de Professor I (Temporário), lotado na Escola Municipal Rural Augustinho de Castro – Comunidade do Marajó – Tefé/AM.

Art. 2º DESIGNAR para composição da Comissão Processante os seguintes servidores:
I – ERISVAN DA SILVA CHAVES – Presidente;
II – JOSÉ LUIZ DA SILVA VASQUES – Secretário;
III – ALESSANDRA JAQUES CARVALHO – Membro.

Art. 3º A Comissão Processante deverá promover todos os atos necessários à instrução do procedimento, observando os princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal e do interesse público.

Art. 4º A Comissão poderá realizar diligências, visitas técnicas, requisição de documentos, oitivas e solicitar apoio institucional junto aos órgãos públicos competentes, observadas as respectivas atribuições legais.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação na forma da Lei Complementar Municipal nº 102/2016.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar deverá tramitar na forma da Lei Complementar Municipal nº 102/2016, resguardando-se o sigilo dos atos e documentos quando legalmente cabível.

Art. 7º OFICIE-SE à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV para proceder à imediata publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Corregedoria Geral do Município de Tefé/AM, 22 de junho de 2026.

DR. CRISTIANO GONÇALVES PIRES
Corregedor Geral do Município de Tefé
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:3646DEDB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 053, DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Concede ao Servidor Público Municipal Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências".

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV da lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando 058/SEMGE-RH/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica **DEFERIDO**, o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP do servidor **RAPHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS,** matricula 173-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com cargo efetivo de Técnico Administrativo, pelo período de 01 (um) ano, com início em **18 de junho de 2026** e término em **17 de junho de 2027**, nos termos do Art. 180 da Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos/ ou medidas administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 22 de junho de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:FA6E6886

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 079/2026/PMTNT**,**celebrado em 01/06/2026
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Odiene Gomes Nascimento, inscrito no CPF n° 971.196.012-53.
3.OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Refeitório na Comunidade Indígena Santa Fé no Municipio de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade n°. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa:

339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de junho de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:2CA1EB46

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 080/2026/PMTNT**,**celebrado em 01/06/2026
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; João Tomé Maricaua Martins, inscrito no CPF n° 810.582.092-72.
3.OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Sala de Aula na Comunidade São José do Amparo no Municipio de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade n°. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de junho de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:EE36EDBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 081/2026/PMTNT**,**celebrado em 01/06/2026
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Rosaly José Estorano, inscrito no CPF n° 072.153.832-02.
3.OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Sala de Aula na Comunidade Lago Grande no Municipio de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade n°. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de junho de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:0A5FC867

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 PROCESSO N° 126/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, ODIENE GOMES NASCIMENTO, CPF: 971.196.012-53, referente Locação de imóvel para funcionamento do Refeitório na Comunidade Indígena Santa Fé no Municipio de Tonantins/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 29 de maio de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:F334AA9C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 PROCESSO N° 127/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, João Tomé Maricaua Martins, CPF: 810.582.092-72, referente Locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula na Comunidade São José do Amparo no Municipio de Tonantins/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 29 de maio de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:E14ADE87

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 PROCESSO N° 128/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Rosaly José Estorano, CPF: 072.153.832-02, referente Locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula na Comunidade Lago Grande no Municipio de Tonantins/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 29 de maio de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:F96383C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 078/2026 - GP-PMTNT, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Examinadora do Processo de Seleção para Provimento da Função de Gestores Escolares, da Rede Municipal de Ensino do Município de Tonantins/AM, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, Excelentíssimo Senhor FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que o Município editou a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, dispondo sobre os critérios de nomeação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins/Amazonas.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 4511/2026, de 18 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo para compor a Comissão Examinadora do Processo de Seleção para Provimento da Função de Gestores Escolares, responsável pela Análise documental, Avaliação de títulos, Avaliação das Provas Objetiva e Avaliação da Apresentação e Defesa do Plano de Gestão previsto no Edital Complementar nº 001/2026.

COMISSÃO EXAMINADORA:

Nº	NOME	CPF	FORMAÇÃO
01	JOEL RODRIGUES ARCANJO	416.425.462-91	MESTRE
02	AURELIANE SEVALHO VASQUES	721.681.882-20	MESTRE
03	RIZONEIDE FRANCO CASTELO BRANCO	630.224.862-00	ESPECIALISTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Tonantins, em 18 de junho de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este extrato de Decreto foi publicado no quadro de avisos de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e demais repartições do município na data de 18/06/2026 – Fundamento Legal: Art. 50 caput. da Lei Orgânica Municipal.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:77D14608

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1857/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 – PMU objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO MULTIRÃO DE CIRURGIA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.954.672/0001-90**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 2032 – Praça 14 - Manaus/AM , para os itens 06, 09, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 45, 47, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 115, 118, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 129 e 130, do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 49.380,64 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), **A T S MEDICAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **63.493.326/0001-18**, com sede na Rua Raimundo Marinho, nº 18, sala D – Bairro: Novo Aleixo, Manaus / Amazonas, para os itens 02, 03, 08, 18, 26, 30, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 66, 67, 89, 111, 114, 116 e 127 do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 21.600,76 (Vinte e um mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos), **SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **16.596.061/0001-01**, com sede na Rua Abacaxi, 723 – Bairro: Alto - 69.415/000 - Iranduba / Amazonas, para os itens 01, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 20, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 60, 64, 74, 76, 82, 87, 94, 95, 98, 100, 103, 107, 109, 110, 112, 113, 117, 119, 121, 122 e 131 , do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 52.068,25 (cinquenta e dois mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 – PMU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, em 22 de junho de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito do Município de Urucará/AM

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:43D8E5FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/GPMU DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme o no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 2.654/2026/GPMU de 15 de junho de 2026;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei a senhora, **YANA KELLY SANTOS CORRÊA,** inscrita no **CPF nº ***.000.702-**,** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2026.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 16 de junho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:98A17163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 – CPPAD DE 23 JUNHODE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional atribuída ao servidor R.M.C

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ELEN ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Art. 9º da Portaria nº 543 de 01 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15 de 13 de dezembro de 1993 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que disciplina o dever funcional, as infrações administrativas e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os elementos do Processo Administrativo nº 381/2025, instaurado pelo Memorando nº 098/2025-PGMU, que indicam possíveis irregularidades cometidas por servidor municipal, justifica-se a necessidade de apuração formal pela Administração, em respeito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com o objetivo de apurar, no prazo legal, os fatos relacionados à suposta prática de irregularidade funcional atribuída ao servidor Robert Monteiro da Cunha / Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º A Comissão deverá observar rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, bem como os demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Urucurituba, 23 de junho de 2026.

ELEN ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPPAD
Portaria N° 543 de 01 de Outubro de 2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:016193FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Rescisão de Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, firmado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 123/2001, do Decreto nº 0052/2025 – GPMB, e considerando o déficit de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTES: O Município de Beruri/AM, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, e os senhores relacionados no Anexo Único, que passam a integrar o presente Extrato para todos os fins.
OBJETO: A presente rescisão tem fundamento o término do prazo contratual, nos termos da alínea “b”, da Cláusula Oitava do Contrato celebrado, bem como no artigo 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 123/01, que admite a extinção contratual por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, e que torne a continuidade da execução contratual inconveniente ou inoportuna à Administração Pública.
FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão tem fundamento pelo término do prazo contratual no termos da alínea “b”, da Cláusula Oitava do contrato celebrado, bem como no artigo 9º, incio V, da Lei Municipal nº 123/01, que adimite a extinção contratual por razões de interesse público, execução contratual inconveniente ou inoportuna à Administração Pública.
VIGÊNCIA: Por força do presente Termo, a vigência dos contratos por tempo determinado foram de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2025 e término em 01/06/2026, conforme citado abaixo.

Beruri/AM, 01 de junho de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri-AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CPF	DATA DE ADMISSAO	LOTAÇAO	Nº DE CONTRATO
01	EZEQUIAS DE FARIAS BRELAZ	567.847.672-68	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0800/2025
02	HEMELLAYNNE PRISCILA DA SILVA FERREIRA	024.766.472-33	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0801/2025
03	ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	037.076.822-18	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0803/2025
04	ALINE ARAÚJO DA SILVA	046.157.902-28	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0804/2025
05	ANA MARIA FERREIRA DA ENCARNAÇAO	061.509.362-01	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0805/2025
06	CLARICE SANTANA RODRIGUES	036.891.082-25	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0806/2025
07	CLEUDIMARA LAURENTINO DA SILVA	053.402.322-39	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0807/2025
08	CRISTIANE GUEDES DE OLIVEIRA	008.471.612-69	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0808/2025
09	DANIELA GOMES DE LIMA	041.903.732-22	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0809/2025
10	DAYANE KELLY LUSTOZA DE OLIVEIRA	029.521.942-46	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0810/2025
11	DIANA BORGES PEREIRA	008.194.432-20	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0811/2025
12	EMERSON DE SOUZA PERES	000.111.242-29	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0812/2025
13	FLEIDENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	705.806.032-02	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0813/2025
14	GLAUCIETE JACO DE ARAUJO	881.548.072-20	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0814/2025
15	JAILTON DA COSTA SANTOS	878.326.822-72	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0815/2025
16	JONAS DA SILVA MACIEL	015.873.222-77	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0816/2025
17	JOSE CARLOS LEITE SIMOES	001.895.762-51	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0817/2025
18	LARA JAQUELINE SOUZA CARVALHO	060.263.502-09	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0818/2025
19	LIANNE LETICIA MEDEIROS DOS SANTOS	042.229.152-89	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0819/2025
20	LORRANA DOS SANTOS SOARES	054.909.242-09	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0820/2025
21	LUCIANA DA CRUZ MIRANDA	017.852.972-95	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0821/2025
22	MARCELA MENDOÇA DE SOUZA	898.756.562-91	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0822/2025
23	MARCIA GOMES DE CASTRO	003.706.312-00	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0823/2025
24	MARIA SIMOES PICANÇO	051.297.362-81	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0824/2025
25	MIGUEL ANGEL GODA MOLINA	123.239.671-00	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0825/2025
26	MILENA SOARES RAMOS	037.054.292-48	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0826/2025
27	NAIDE COSTA DO CARMO	001.830.172-00	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0827/2025
28	RAILANE BRAGANÇA DE MORAES	060.171.202-12	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0828/2025
29	ROSILANE ARAUJO SOARES	818.339.622-49	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0829/2025
30	ROSIMEIRE MACIEL DA SILVA	097.303.782-23	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0830/2025
31	RUTH DE SOUZA COELHO	008.530.752-12	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0831/2025
32	VANESSA DA SILVA LOPES	062.048.872-70	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0832/2025
33	VANESSA REINALDO CASCAES	047.229.292-70	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0833/2025
34	VIVALDO NASCIMENTO LISBOA	008.179.502-57	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0834/2025
35	FRANCISCO RODOLFO BASTOS DE OLIVEIRA	025.359.832-06	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0835/2025
36	KALINNY BRAGANÇA PICANÇO	041.365.622-50	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0836/2025
37	NAGILA RODRIGUES LIMA	029.398.022-54	01/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0837/2025

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:5B031E3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO 114 - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO I - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (DECRETO Nº 114, DE 22 JUNHO DE 2026)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEMDEMA Endereço: Rua 31 de Janeiro, São Sebastião, CEP: 69.220-168. Boa Vista do Ramos – AM	AUTO DE INFRAÇÃO Nº_____/2026 1ª VIA-AUTUADO	
01. IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO AUTUADO		ATIVIDADE
ENDEREÇO	Nº	CEP
MUNICÍPIO	ESTADO	TELEFONE
CNPJ/CPF	I.E/I.M	RG
02. LOCAL DA INFRAÇÃO	MUNICÍPIO	COMPLEMENTO
03. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a **Lei nº 234, de 08 de outubro de 2013**, **Decreto nº ___/2026**, constatei que o (a) autuado (a) praticou a seguinte conduta:		
04. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS _____		
05. PENALIDADE CABÍVEL		
ADVERTÊNCIA ( ) MULTA SIMPLES ( ) MULTA DIÁRIA ( ) MULTA CUMULATIVA ( )		
06. VALOR DA MULTA R$ ____(_____)		
07. - Em se tratando de multa diária esta será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongue no tempo, até sua efetiva cessação ou regularização da situação mediante a celebração, pelo infrator, de Termo de Compromisso. (art. 133 Código Ambiental do Município de Boa Vista do Ramos-AM).		
08. IMPUGNAÇÃO E/OU DEFESA		
O infrator poderá pagar a multa ou apresentar impugnação ou defesa escrita no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados processualmente a partir da data da entrega da 1ª Via deste(s) Auto(s), devendo ser protocolada no órgão autuador.		
09. CÓDIGO PARA RECOLHIMENTO:		
10. AUTUANTE _____ Assinatura NOME: _____ CARGO:_____ MATRÍCULA:_____ (OU CARIMBO)	11. AUTUADO NOME: _____ RECEBI A 1ª VIA NESTA DATA___/____/_____ ___ _____ Assinatura **12. O INFRATOR RECUSOU-SE A ASSINAR:** SIM ( ) / NÃO ( )	
13 TESTEMUNHAS	SIM ( )	NÃO ( )
_____	_____	

Assinatura	Assinatura
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0EBDC810

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

MUNICÍPIO DE CARAUARI							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***				***MARIA NEBLINA MARÃES***		
099.305.822-15	643.509.322-91				Contadora - CRC/AM 8006-O		
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:DE68C225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ED ESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARAUARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.696.000,00	7.696.000,00	1.327.817,42	17,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.400,00	48.400,00	1.978,55	4,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	903.400,00	903.400,00	1.470,00	0,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.679.000,00	2.679.000,00	864.570,95	32,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.065.200,00	4.065.200,00	459.797,92	11,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.449.500,00	54.449.500,00	19.274.905,40	35,40
Cota-Parte FPM	30.845.600,00	30.845.600,00	11.294.753,24	36,62
Cota-Parte ITR	8.106,00	8.106,00	6,39	0,08
Cota-Parte IPVA	395.540,00	395.540,00	52.716,82	13,33
Cota-Parte ICMS	23.135.000,00	23.135.000,00	7.910.671,17	34,19
Cota-Parte IPI-Exportação	65.254,00	65.254,00	16.757,78	25,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.145.500,00	62.145.500,00	20.602.722,82	33,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	790.000,00	840.014,00	86.071,44	10,25	86.071,44	10,25	86.071,44	10,25	0,00
Despesas Correntes	590.000,00	640.014,00	86.071,44	13,45	86.071,44	13,45	86.071,44	13,45	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.623.000,00	8.422.986,00	3.781.642,73	44,90	3.299.798,58	39,18	3.249.917,11	38,58	0,00
Despesas Correntes	8.588.000,00	8.408.939,00	3.781.642,73	44,97	3.299.798,58	39,24	3.249.917,11	38,65	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	14.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.793.000,00	9.643.000,00	3.867.714,17	40,11	3.385.870,02	35,11	3.335.988,55	34,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.867.714,17	3.385.870,02	3.335.988,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.867.714,17	3.385.870,02	3.335.988,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.090.408,42	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	295.461,60	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,77	16,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.237.252,00	19.237.252,00	11.999.454,47	62,38
Proveniente da União	19.237.252,00	19.237.252,00	11.260.377,95	58,53
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	739.076,52	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	66,88	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.237.252,00	19.237.252,00	11.999.521,35	62,38

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.818.596,00	17.477.053,39	10.766.796,90	61,61	8.834.790,59	50,55	8.793.985,59	50,32	0,00
Despesas Correntes	13.798.596,00	16.039.734,00	9.329.477,51	58,16	8.425.582,49	52,53	8.384.777,49	52,28	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.437.319,39	1.437.319,39	100,00	409.208,10	28,47	409.208,10	28,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.488.822,00	4.763.367,00	3.412.283,15	71,64	3.412.283,15	71,64	3.412.283,15	71,64	0,00
Despesas Correntes	4.488.822,00	4.698.009,00	3.346.925,28	71,24	3.346.925,28	71,24	3.346.925,28	71,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	65.358,00	65.357,87	100,00	65.357,87	100,00	65.357,87	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	348.843,00	348.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	348.843,00	348.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	580.991,00	739.192,00	513.780,11	69,51	468.586,64	63,39	468.586,64	63,39	0,00
Despesas Correntes	580.991,00	739.192,00	513.780,11	69,51	468.586,64	63,39	468.586,64	63,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	250.000,00	250.000,00	100,00	736,02	0,29	736,02	0,29	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	250.000,00	250.000,00	100,00	736,02	0,29	736,02	0,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.337.252,00	23.578.455,39	14.942.860,16	63,38	12.716.396,40	53,93	12.675.591,40	53,76	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.608.596,00	18.317.067,39	10.852.868,34	59,25	8.920.862,03	48,70	8.880.057,03	48,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.738.822,00	5.013.367,00	3.412.283,15	68,06	3.412.283,15	68,06	3.412.283,15	68,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	368.843,00	368.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	690.991,00	849.192,00	513.780,11	60,50	468.586,64	55,18	468.586,64	55,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.723.000,00	8.672.986,00	4.031.642,73	46,49	3.300.534,60	38,06	3.250.653,13	37,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.130.252,00	33.221.455,39	18.810.574,33	56,62	16.102.266,42	48,47	16.011.579,95	48,20	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.		
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".		
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".		
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012		
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012		
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contadora - CRC/AM 8006-O

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:014FF514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CARAUARI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	142.656.791,0-0
Previsão Atualizada	142.656.791,0-0
Receitas Realizadas	58.709.489,7-0
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.165.770,6-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	142.656.791,0-0
Créditos Adicionais	28.336.543,3-2

Dotação Atualizada	170.993.334,3-2
Despesas Empenhadas	84.642.113,2-8
Despesas Liquidadas	52.361.875,6-6
Despesas Pagas	51.447.448,6-3
Superávit Orçamentário	6.347.614,0-4
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	84.642.113,2-8
Despesas Liquidadas	52.361.875,6-6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	160.291.305,3-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	151.598.305,3-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	146.092.178,3-5
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.592.176,5-7
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.073.133,5-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.073.133,5-0
Despesas Previdenciárias Pagas	2.073.133,5-0
Resultado Previdenciário	-480.956,9-3
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.530.240,00	1.728.104,07	-112,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.399.019,00	1.275.138,79	-91,15

MUNICÍPIO DE CARAUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.852.106,08	181,24	1.734.070,57	2.117.854,27
Poder Executivo	3.808.838,56	0,00	1.690.984,29	2.117.854,27
Poder Legislativo	43.267,52	181,24	43.086,28	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.477.564,91	4.000,00	3.087.514,96	6.386.049,95
Poder Executivo	9.477.564,91	4.000,00	3.087.514,96	6.386.049,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.329.670,99	4.181,24	4.821.585,53	8.503.904,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	709.632,68	25,00	3,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.915.508,57	70,00	40,16
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.293.420,30	50,00	43,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.154.426,05	15,00	15,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	23.319.866,30	4.671.927,60

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%MínimoaAplicarno Exercício	%AplicadoatéoBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.385.870,02	15,00	16,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	*CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO*	*MARIA NEBLINA MARÃES*
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario de Finanças	

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:A360DAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CARAUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS				7.696.000,00	1.327.817,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				48.400,00	1.978,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				903.400,00	1.470,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				2.679.000,00	864.570,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				4.065.200,00	459.797,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				56.983.820,00	19.274.905,40
2.1- Cota-Parte FPM				33.379.920,00	11.294.753,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B				30.845.600,00	11.294.753,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E				2.534.320,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS				23.135.000,00	7.910.671,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				65.254,00	16.757,78
2.4- Cota-Parte ITR				8.106,00	6,39
2.5- Cota-Parte IPVA				395.540,00	52.716,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				64.679.820,00	20.602.722,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1				10.889.901,00	3.854.980,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +				5.280.055,00	1.295.699,63
(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS				54.800.923,00	22.767.351,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				29.385.436,00	11.263.614,03
6.1.1- Principal				28.729.160,00	11.065.518,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				656.276,00	198.095,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				10.644.044,00	3.426.887,68
6.2.1- Principal				10.644.044,00	3.426.887,68
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				14.134.156,00	7.508.851,02
6.3.1- Principal				14.134.156,00	7.508.851,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				637.287,00	567.999,13
6.4.1- Principal				637.287,00	567.999,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)				17.839.259,00	7.210.538,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				343.451,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				343.451,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				23.110.803,76	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	54.763.858,00	18.763.968,75	16.332.373,01	16.247.027,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.011.545,00	10.488.693,62	8.915.508,57	8.881.873,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.315.644,00	2.496.030,66	2.024.557,59	2.014.478,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	27.695.901,00	7.992.662,96	6.890.950,98	6.867.395,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.752.313,00	8.275.275,13	7.416.864,44	7.365.154,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.719.164,00	2.724.974,01	2.516.119,07	2.516.119,07	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.033.149,00	5.550.301,12	4.900.745,37	4.849.035,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.764.331,29	16.332.735,55	16.247.390,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.852.638,19	8.983.429,90	8.913.010,84	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.284.375,77	3.284.375,77	3.279.529,39	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.604.580,15	4.042.192,70	4.032.113,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.737,18	22.737,18	22.737,18	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO	10.488.693,62	8.915.508,57	8.881.873,52	0,00	0,00	0,00

FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.855.807,75	3.293.420,30	3.283.340,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.154.426,05	1.154.426,05	1.154.426,05	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.539.546,91	8.915.508,57	8.915.508,57	40,16
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	3.293.420,30	3.293.420,30	43,86
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.126.327,65	1.154.426,05	1.154.426,05	15,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.276.735,19	6.434.616,31	6.434.616,31	4.157.881,12	28,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.253.916,10	63.273,00	0,00	0,00	63.273,00	63.273,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.658.017,00	1.232.991,75	1.075.806,13	1.051.204,75	0,00
20.1- Educação Infantil	959.817,00	71.325,42	71.325,42	71.325,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.039.040,00	397.981,98	333.597,38	333.597,38	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.659.160,00	763.684,35	670.883,33	646.281,95	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	60.424.875,00	19.997.323,04	17.408.541,68	17.298.595,28	0,00
21.1- Educação Infantil	16.997.625,00	5.292.692,63	4.612.364,62	4.602.285,04	0,00
21.1.1- Creche	1.625.797,00	710.600,80	239.127,73	233.894,53	0,00
21.1.2- Pré-Escola	15.371.828,00	4.582.091,83	4.373.236,89	4.368.390,51	0,00
21.2- Ensino Fundamental	43.427.250,00	14.704.630,41	12.796.177,06	12.696.310,24	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.075.806,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.854.980,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.157.881,12
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	63.273,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	709.632,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.150.680,71	709.632,68	3,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.412.213,14	291.090,00	1.720.802,73	0,00	1.691.410,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.055.203,30	291.070,00	590.957,47	0,00	1.464.245,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	676.235,44	0,00	617.442,77	0,00	58.792,67
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	680.774,40	20,00	512.402,49	0,00	168.371,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.188.781,00	1.679.196,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.188.781,00	1.678.631,98
31.1.1- Salário-Educação	3.033.960,00	1.241.027,99
31.1.2- PDDE	46.116,00	1.644,76
31.1.3- PNAE	897.000,00	395.452,97
31.1.4- PNATE	211.705,00	15.785,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	24.720,68
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	564,29
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.493.781,00	1.742.392,63	1.199.179,38	1.199.179,38	0,00
32.1- Educação Infantil	31.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.462.587,00	1.742.392,63	1.199.179,38	1.199.179,38	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.915.656,00	21.739.353,13	18.607.358,52	18.497.412,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	60.187.170,00	19.879.720,79	16.807.586,15	16.749.349,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	39.485.323,00	10.703.985,22	9.130.800,17	9.097.165,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.641.847,00	9.175.735,57	7.676.785,98	7.652.184,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.731.486,00	1.859.994,88	1.800.134,91	1.748.424,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.731.486,00	1.859.994,88	1.800.134,91	1.748.424,94	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				1.700.461,74	1.494,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				22.767.351,86	1.241.027,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				17.377.235,79	1.240.520,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				7.090.577,81	2.001,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				20.032,40	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				7.110.610,21	2.001,72
JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***			***MARIA NEBLINA MARÃES***	
099.305.822-15	643.509.322-91			Contadora - CRC/AM 8006-O	
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças				
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:44C57149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS COM CAPITAL

MUNICÍPIO DE CARAUARI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.991.793,90	23.319.866,30	4.671.927,60
Investimentos	27.413.325,90	22.741.398,94	4.671.926,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	578.468,00	578.467,36	0,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.991.793,90	23.319.866,30	4.671.927,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	27.991.793,90	23.319.866,30	4.671.927,60
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***	
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O	
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças		
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:038B8A14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Ata de Registro de Preço nº **023/2026.** Pregão Eletrônico nº **020/2026.** Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo e parcelado de pneus, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás/AM, bem como demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **19/06/2026**. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário conforme abaixo:

Licitante: **JAPURA PNEUS S/A**, CNPJ sob nº 04.214.987/0001-06;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. Unit
1	UNID	PNEU RADIAL 2.75-18 47p, dianteiro, para motocicleta, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 175,00
2	UNID	PNEU RADIAL 275/80 R22.5, MÍNIMO 16 LONAS, Tipo lameiro (terra/asfalto), para caminhão, com no mínimo 18 mm de profundidade de sulco e com selo do INMETRO impresso.	12	R$ 1.750,00
3	UNID	PNEU RADIAL 225/75 R16; com selo do INMETRO impresso.	18	R$ 539,00
4	UNID	PNEU RADIAL 265/70 R16, com selo do INMETRO impresso.	16	R$ 539,00
5	UNID	PNEU RADIAL 255/65 R17, com selo do INMETRO impresso.	16	R$ 539,00
7	UNID	PNEU RADIAL 102/100 - 185R14 LT, com selo do INMETRO impresso.	16	R$ 350,00
8	UNID	PNEU RADIAL 17.5 - 25, MÍNIMO 16 LONAS, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 2.290,00
9	UNID	PNEU RADIAL 14.00-24, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 1.900,00
16	UNID	PNEU RADIAL 205/60 R15, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 245,00
17	UNID	PNEU RADIAL 195/55 R16, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 249,00
18	UNID	PNEU RADIAL 195/65 R15, com selo do INMETRO impresso.	12	R$ 249,00
19	UNID	PNEU RADIAL 225/60 R18, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 370,00
20	UNID	PNEU RADIAL 245/70 R16, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 508,00
21	UNID	PNEU RADIAL 90-90-19, dianteiro, tipo lameiro, com selo do INMETRO impresso.	6	R$ 245,00
22	UNID	PNEU RADIAL 110/90-17, traseiro, com selo do INMETRO impresso.	6	R$ 245,00
23	UNID	PNEU RADIAL 80/100-18, dianteiro, com selo do INMETRO impresso.	6	R$ 150,00
24	UNID	PNEU RADIAL 90/90-18, traseiro, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 175,00
25	UNID	PNEU RADIAL 225/65 R16, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 649,00
26	UNID	PNEU RADIAL 265/60 R18, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 565,00
27	UNID	PNEU RADIAL 195/75 R16c, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 650,00
28	UNID	PNEU RADIAL 215/75 R17.5, com selo do INMETRO impresso.	50	R$ 595,00
29	UNID	PNEU RADIAL 9.00/20, tipo lameiro, borrachudo, para ônibus, com no mínimo 14,5 mm de profundidade de sulco e com selo do INMETRO impresso.	12	R$ 1.750,00

Licitante: **HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 11.898.041/0001-63;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. Unit
6	UNID	PNEU RADIAL 175/70 R13, com selo do INMETRO impresso.	12	R$ 302,00
10	UNID	PNEU RADIAL 19.5L-24, com selo do INMETRO impresso.	2	R$ 3.899,00
11	UNID	PNEU RADIAL 12.5/80-18, com selo do INMETRO impresso.	2	R$ 1.990,00
12	UNID	PNEU RADIAL 146/430 - 10.00 R20, Tipo lameiro, com selo do INMETRO impresso.	10	R$ 2.092,00
13	UNID	PNEU RADIAL 265/65 R17, com selo do INMETRO impresso.	4	R$ 819,00
14	UNID	PNEU RADIAL 205/75 R16c, com selo do INMETRO impresso.	16	R$ 789,00
15	UNID	PNEU RADIAL 175/75 R14, com selo do INMETRO impresso.	8	R$ 349,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 5 de Setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:27D0578A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender a rede municipal de ensino de Eirunepé/AM.

Fornecedora:FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.361.223/0001-42**.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa**FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, para os itens **01 e 02**, com valor total de **R$ R$ 616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais)** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Carteira Universitária - estilo escolar, em material polipropleno azul, com estrtutura de aço, pintura eletrostática na cor preto	1	900	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	Unidade	R$ 345,00	12 meses
Conjunto Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL, composta por mesa e cadeira fixa em polipropileno azul	2	600	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	Unidade	R$ 510,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 009/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 412/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2026 - SRP.

Eirunepé/AM, 22 de junho de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C0DCE0CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026
Objeto: Seleção dos agentes culturais para fomento de projetos culturais.
A Secretaria Municipal de Cultura, por meio de seu representante legal, o Secretário Municipal de Cultura Charlei da Conceição Alves, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nºLei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), e demais legislações pertinentes, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o procedimento adotado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, cujo resultado final foi processado e julgado pela Comissão de Seleção, constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.
Art. 2º Reconhecer como vencedora(s) e apta(s) para celebração do respectivo Festival de Cultura Popular o(s) agente(s) abaixo relacionado(as), conforme classificação final:
Categoria Artesanato

Item	Proponente / Vencedor	CPF / CNPJ
	Manuel do Nascimento Amanso	771.667.102-25
	Adevaldo Borges Gomes	011.508.032-58
	Valmir Gomes de Souza	718.376.042-15
	Flávio Queiroz Gonçalves	954.118.872-91
	Marilene Ferreira da Silva	988.351.652-53
	Cristóvão Panduro	975.413.892-34
	Zuleide Panduro	711.320.742-15
	Raimundo Bento Pinheiro	785.679.202-72
	João Paulo Rocha	032.194.542-59
	Isaias de Souza Carvalho	811.841.742-53
	Charliane Felipe Coelho	939.895.202-53
	Ozani Felipe Coelho	879.987.852-68
	Osmarina Souza de Almeida	884.414.742-49
	Viviane Américo Marques	883.743.432-49
	Raimunda Santos da Silva	656.516.182-87
	Emerson dos Santos da Silva	624.190.482-53

Categoria Dança

Item	Proponente / Vencedor	CPF / CNPJ
	Elizeu Gama Castilho – Rosa Negra na Roça	990.510.522-00
	Luiz Carlos Santos de Oliveira Junior – Cordão Renovação Junina	055.467.152-27
	Trícia Ferreira Hilário – Grupo Tribal Kokama	042.677.912-60
	Adriana da Silva Almeida – Grupo de Dança Yanomami	025.949.792-44
	Rebeca Cruz Lisboa – Ballet Sonho Meu	038.020.662-51

Art. 3º Autorizar a área competente a proceder com a convocação da(s) partes classificadas para a assinatura do termo ou contrato, mediante a apresentação dos documentos complementares exigidos no edital.
Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se a sua divulgação nos meios oficiais.

Fonte Boa - AM, 22 de junho de 2026.

CHARLEI DA CONCEIÇÃO ALVES
Secretário Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:0BE986BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2026

Processo n.1547/2026-CPL/PMI
Pregão Eletrônico n. 005/2026-SRP/CPL

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na sede da Prefeitura de Iranduba, situado na Travessa Jaraqui – Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – CEP 69.415-000, Iranduba-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.628.533/0001-73, representado pelo **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, tendo como titular **CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO**, portador da cédula de identidade n° 0395426-9 SSP-AM e CPF n° 728.619.167-53, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 005/2026, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário:

04.255.727 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.255.727.0001-70

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT.	V. UNIT.	MARCA / MODELO / PROCEDENCIA	V. TOTAL
1	Computador completo (Gabinete, monitor, teclado e mouse) Processador Intel i7, 12ª Geração ou superior.	UND	41	R$ 10.555,00	Marca: Intel Modelo: Corel I7 12º geração Procedencia Nacional	R$ 432.755,00
2	Notebook, Processador Intel i7, 12ª Geração ou superior.	UND	6	R$ 9.538,00	Marca: Lenovo Modelo: Corel I7 Procedencia Nacional	R$ 57.228,00
3	Impressora multifuncional Laser monocromática com wi-fi	UND	3	R$ 4.359,00	Marca BROTHER Modelo: Laser com Wi-Fi Procedencia Nacional	R$ 13.077,00
4	Impressora multifuncional Ecotank colorida com wi-fi	UND	7	R$ 2.529,00	Marca Epson Modelo: Ecotank Wi-Fi Procedencia Nacional	R$ 17.703,00
5	Scanner de mesa - conexão usb, digitalização duplex e em bloco	UND	5	R$ 4.950,00	Marca Brother Modelo: ADS-4900W Procedencia Nacional	R$ 24.750,00
6	Nobreak - 800VA à 1600VA (no minimo 6 tomadas)	UND	41	R$ 1.850,00	Marca: GET Modelo: 800VA Procedencia Nacional	R$ 75.850,00
7	Mouse - optico usb	UND	20	R$ 44,00	Marca: Max Print Modelo: M110 Procedencia Nacional	R$ 880,00
8	HD Externo (1Tb ou superior)	UND	7	R$ 947,00	Marca: Expansion Modelo: 1TB Procedencia: Nacional	R$ 6.629,00
9	Case Adaptador (SSD M.2 NVME para USB)	UND	5	R$ 340,00	Marca: NVME; Modelo: SSD Procedencia: Nacional	R$ 1.700,00
10	Pendriver (32Gb ou superior)	UND	6	R$ 145,00	Marca: Multi; Modelo: 32 GBProdecedencia: Nacional	R$ 870,00
11	SSD NVMe M.2 PCIe (500 gb ou superior)	UND	5	R$ 1.235,00	Marca: Kingston; Modelo: SSD Prodecedencia: Nacional	R$ 6.175,00
12	10 SSD SATA (500 gb ou superior)	UND	15	R$ 1.280,00	Marca: WD Blue Modelo: Sata Procedência: Nacional.	R$ 19.200,00
13	Fonte Universal para notebook (Com regulagem de voltagem)	UND	2	R$ 280,00	Marca: Power Modelo: Universal Procedência: Nacional.	R$ 560,00
14	10 Bateria de lítio 3V CR2032 (para placa-mãe)	UND	10	R$ 29,00	Marca: Panasonic Modelo: CR2032 Procedência: Nacional.	R$ 290,00
15	Dispositivo Wi-fi USB (2.4Ghz/5Ghz)	UND	5	R$ 207,00	Marca: AC Modelo: 2.4GHZ/5Ghz Procedência: Nacional.	R$ 1.035,00
16	Solvente para limpeza de cabeçote de impressoras jato de tinta – 500 ml	UND	5	R$ 195,00	Marca: INKCOR Modelo: 500 Ml Procedência: Nacional.	R$ 975,00
17	Kit TI para manutenção de computadores e notebook	UND	2	R$ 257,00	Marca: Proto Modelo: Kit Ferramenta Procedência: Nacional.	R$ 514,00
18	Kit TI para manutenção de Rede Lan Ethernet	UND	2	R$ 290,00	Marca: Proto Modelo: Kit Ferramenta Procedência: Nacional.	R$ 580,00
19	Limpa contato spray (Para equipamentos elétrico-eletrônicos) – 300 ml	UND	5	R$ 90,00	Marca: ORBI Modelo: Spray Procedência: Nacional.	R$ 450,00
20	Álcool Isopropílico – 1 litro	UND	4	R$ 79,00	Marca: TOGMAX Modelo: 1 Litro Procedência: Nacional.	R$ 316,00
21	Suporte de alumínio para notebook	UND	6	R$ 275,00	Marca: GOLDEN TEC Modelo Alumínio Procedência: Nacional.	R$ 1.650,00

VALOR GLOBAL ATA R$ 663.187,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS)

Iranduba, 09 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Órgão Gestor do Registro de Preços

04.255.727 LTDA
CNPJ: 04.255.727.0001-

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D8C88D36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA N° 005/2026

Torna-se público que o SAAE ITACOATIARA, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data de início do recebimento das propostas	**23/06/2026**
E-mail:	presidencia@saaeitacoatiara.com.br
Demandante:	SAAE ITACOATIARA
Data limite p/ recebimento das propostas:	**26/06/2026 as 17:00 horas**.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	Descrição	Unid.	Qtd
1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 7.50-16	UNID	6
2	CÂMARA DE AR 7.50-16 BICO DE METAL	UNID	6
3	PNEU 750/16 LISO 12 LONAS	UNID	6
4	RODA DE FERRO 6 FUROS MEDIDA 750/16 P/ PNEU COM CÂMARA	UNID	6
5	BOIA MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1
6	KIT FAROL COMPLETO COM LANTERNA	KIT	1
7	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO COM 500 ML	UNID	6
8	ÓLEO HIDRÁULICO FRASCO COM 01 LITRO	UNID	5
9	OLEO SAE 90 BALDE 20 LITROS	UNID	1
10	OLEO 15W40 DIESEL BALDE 20 LITROS	UNID	2
11	FILTRO SEDIMENTADOR MOTOR CUMMINS	UNID	8
12	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR CUMMINS	UNID	4
13	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MOTOR CUMMINS	UNID	4
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR CUMMINS	UNID	4
15	FILTRO DE OLEO MOTOR CUMMINS	UNID	4
16	BATERIA CMINHÃO 150 AMPERES 12V	UNID	1
17	MANGUEIRA INTERCOOLER MOTOR CUMMINS	UNID	1
18	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
21	KIT DE BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	KIT	2
22	KIT DE BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	KIT	2
23	CRUZETA CARDAN FORD F-4000	UNID	3
24	EIXO CARDAN TRASEIROCOMPLETO FORD F-4000	UNID	1
25	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	2
26	CONJUNTO BARRA DE DIREÇÃO COMPLETO	UNID	1
27	KIT PIVO COMPLETO (INFERIOR/SUPERIOR)	KIT	2
28	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2
29	CUBO RODA C/ ROLAMENTO COMPLETO	UNID	2
30	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO F-4000	UNID	2
31	REPARO BOMBA INJETORA COMPLETO	UNID	1
32	POLIA VISCOSA DA VENTOINHA RADIADOR	UNID	1
33	CABEÇOTE DO FILTRO SEDIMETADOR	UNID	1
34	CORREIA DO ALTENADOR	UNID	2
35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA MOTOR CUMMINS	UNID	1
36	JOGO DE BICO INJETOR MOTOR CUMMINS	JG	6
37	MOTOR DE ARRANQUE MOTOR CUMMINS	UNID	1
38	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JG	1
39	KIT COMPLETO LANTERNA TRASEIRA EM LED	UNID	1
40	MÃO DE OBRA/SERVIÇO	HORA	90

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresas Jurídica Especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de caminhão Ford F4000 para atender as necessidades do SAAE.
1.1 A fim de atender as demandas operacionais desta Autarquia, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
1.2 A contratação será formada pelos itens, conforme tabela constante a seguir:
1.3 O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será a de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2.DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta e respectiva documentação através do e-mail: presidencia@saaeitacoatiara.com.br ou diretamente no escritório do SAAE em Itacoatiara, situado à Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30.
2.2 Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
2.3 O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da documentação, não cabendo ao envio eletrônico ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
ii) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
iii) Pessoa física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
iv) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
v) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorrendo entre si;
vi) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.4.2 Aplica-se o disposto no inciso "iii" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).
2.5 Não será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará através do envio da proposta e documentação, através do e-mail disponibilizado ou diretamente no escritório do SAAE em Itacoatiara, situado à Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, em envelope devidamente identificados em papel timbrado da empresa concorrente fazendo menção ao referido certame;
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por e-mail ou presencialmente a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento das mesmas.
3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos: a) Documentos de habilitação; b) Termo de Referência e c) Minuta do Contrato, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DA FASE DE LANCES

Sem fase de lances.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de envio da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa.
5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 O critério de julgamento será o melhor preço por lote.
5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1 Contiver vícios insanáveis;
5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado na apresentação da proposta
6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro de Fornecedores;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
6.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
6.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação prévia à sua desclassificação;
6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;
6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato conforme minuta anexa neste Aviso.
7.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.2.1 Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
7.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.
7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Portal de Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Portal Nacional de Compras Públicas, e encaminhado automaticamente aos fornecedores participantes, por mensagem via e-mail, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de local, inclusive para contagem de tempo e registro no e-mail e na documentação relativa ao procedimento.
8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.14 Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e Contrato contidos nos anexos deste Aviso de Dispensa.
8.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
8.14.2 ANEXO II – Termo de Referência;
8.14.3 ANEXO III – Minuta do Contrato; e
8.14.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço.

Itacoatiara, 22 de junho de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de
declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Peças e Manutenção Corretiva e Preventiva de caminhão FORD F4000 para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unit global	Valor total global
1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 7.50-16	UNID	6	XXX	XXXX

2	CÂMARA DE AR 7.50-16 BICO DE METAL	UNID	6	XXX	XXXX
3	PNEU 750/16 LISO 12 LONAS	UNID	6	XXX	XXXX
4	RODA DE FERRO 6 FUROS MEDIDA 750/16 P/ PNEU COM CÂMARA	UNID	6	XXX	XXXX
5	BOIA MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	XXX	XXXX
6	KIT FAROL COMPLETO COM LANTERNA	KIT	1	XXX	XXXX
7	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO COM 500 ML	UNID	6	XXX	XXXX
8	ÓLEO HIDRÁULICO FRASCO COM 01 LITRO	UNID	5	XXX	XXXX
9	OLEO SAE 90 BALDE 20 LITROS	UNID	1	XXX	XXXX
10	OLEO 15W40 DIESEL BALDE 20 LITROS	UNID	2	XXX	XXXX
11	FILTRO SEDIMENTADOR MOTOR CUMMINS	UNID	8	XXX	XXXX
12	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR CUMMINS	UNID	4	XXX	XXXX
13	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MOTOR CUMMINS	UNID	4	XXX	XXXX
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR CUMMINS	UNID	4	XXX	XXXX
15	FILTRO DE OLEO MOTOR CUMMINS	UNID	4	XXX	XXXX
16	BATERIA CMINHÃO 150 AMPERES 12V	UNID	1	XXX	XXXX
17	MANGUEIRA INTERCOOLER MOTOR CUMMINS	UNID	1	XXX	XXXX
18	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	XXX	XXXX
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	XXX	XXXX
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	XXX	XXXX
21	KIT DE BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	KIT	2	XXX	XXXX
22	KIT DE BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	KIT	2	XXX	XXXX
23	CRUZETA CARDAN FORD F-4000	UNID	3	XXX	XXXX
24	EIXO CARDAN TRASEIROCOMPLETO FORD F-4000	UNID	1	XXX	XXXX
25	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	2	XXX	XXXX
26	CONJUNTO BARRA DE DIREÇÃO COMPLETO	UNID	1	XXX	XXXX
27	KIT PIVO COMPLETO (INFERIOR/SUPERIOR)	KIT	2	XXX	XXXX
28	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	XXX	XXXX
29	CUBO RODA C/ ROLAMENTO COMPLETO	UNID	2	XXX	XXXX
30	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO F-4000	UNID	2	XXX	XXXX
31	REPARO BOMBA INJETORA COMPLETO	UNID	1	XXX	XXXX
32	POLIA VISCOSA DA VENTOINHA RADIADOR	UNID	1	XXX	XXXX
33	CABEÇOTE DO FILTRO SEDIMETADOR	UNID	1	XXX	XXXX
34	CORREIA DO ALTENADOR	UNID	2	XXX	XXXX
35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA MOTOR CUMMINS	UNID	1	XXX	XXXX
36	JOGO DE BICO INJETOR MOTOR CUMMINS	JG	6	XXX	XXXX
37	MOTOR DE ARRANQUE MOTOR CUMMINS	UNID	1	XXX	XXXX
38	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JG	1	XXX	XXXX
39	LANTERNA TRASEIRA EM LED	UNID	1	XXX	XXXX
40	MÃO DE OBRA/SERVIÇO	HORA	90	XXX	XXXX

O valor global estimado para a contratação é de R$ XXX (XXXXXXXXXXXXXXX).

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto é responsável pelo abastecimento de água tratada e manutenção das redes de abastecimento na zona urbana e rural do município de Itacoatiara.
É responsabilidade desta Autarquia de Itacoatiara abastecer a rede de distribuição de água, dar manutenção nos poços, nas respectivas redes e atender perdas físicas nas residências e estabelecimentos comerciais, dos usuários. O transporte de material e equipamentos para manutenção dos poços tubulares sob nossa responsabilidade é feito pelo Caminhão Ford F4000, veículo próprio desta Autarquia. Para manter as atividades em plena eficácia, necessita-se de empresa especializada em Manutenção preventiva e corretiva de Caminhões.

4- DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços do objeto deste projeto competirá à:A **CONTRATADA** deverá fornecer os itens que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.
A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os itens e executar o serviço de reparo e manutenção que se refere este certame, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização do fornecimento, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.
A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
A **CONTRATADA** se compromete a fornecer em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o item solicitado neste Termo de Referência;
A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto a qualidade dos itens, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos gêneros que não atenda ao especificado, com ônus da **CONTRATANTE**;
A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE ficará responsável pelos pagamentos dos itens solicitados.
A CONTRATANTE emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do objeto.
A CONTRATANTE deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

6- PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

I - PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Art. 156, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;

c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;

d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;

e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5º da Lei 14.133/21.

f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a

Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;

h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;

i) a multa prevista na alínea "b", deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

j) em caso de infração às normas ambientais, a CONTRATADA fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação

ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj. /Ativ.: Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Elemento: 17.1220102.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE.

• 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
• 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Itacoatiara, 22 de junho de 2026.

_____
MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora - Presidente

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, VISANDO A CONTRACAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, situada na rua Adamastor de figueiredo n 2401- centro, Itacoatiara/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA, brasileira, casada, natural de Manaus- AM, portador do RG nº 2597760-1 SSP/AM e CPF nº 037581494-95, residente e domiciliado na RUA 5 DE SETEMBRO N 1876 COLONIA , CEP: 69100-128, Itacoatiara/AM, e de

outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXX** as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação, através da **Dispensa de Licitação nº XX/2026**, oriunda do **Processo Administrativo nº XX/2026**, realizado nos termos art. 75, II da Lei 14133/21, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unit global	Valor total global
1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 7.50-16	UNID	6	XX	XX
2	CÂMARA DE AR 7.50-16 BICO DE METAL	UNID	6	XX	XX
3	PNEU 750/16 LISO 12 LONAS	UNID	6	XX	XX
4	RODA DE FERRO 6 FUROS MEDIDA 750/16 P/ PNEU COM CÂMARA	UNID	6	XX	XX
5	BOIA MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1	XX	XX
6	KIT FAROL COMPLETO COM LANTERNA	KIT	1	XX	XX
7	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO COM 500 ML	UNID	6	XX	XX
8	ÓLEO HIDRÁULICO FRASCO COM 01 LITRO	UNID	5	XX	XX
9	OLEO SAE 90 BALDE 20 LITROS	UNID	1	XX	XX
10	OLEO 15W40 DIESEL BALDE 20 LITROS	UNID	2	XX	XX
11	FILTRO SEDIMENTADOR MOTOR CUMMINS	UNID	8	XX	XX
12	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR CUMMINS	UNID	4	XX	XX
13	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MOTOR CUMMINS	UNID	4	XX	XX
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR CUMMINS	UNID	4	XX	XX
15	FILTRO DE OLEO MOTOR CUMMINS	UNID	4	XX	XX
16	BATERIA CMINHÃO 150 AMPERES 12V	UNID	1	XX	XX
17	MANGUEIRA INTERCOOLER MOTOR CUMMINS	UNID	1	XX	XX
18	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	XX	XX
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	XX	XX
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	XX	XX
21	KIT DE BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	KIT	2	XX	XX
22	KIT DE BUCHA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	KIT	2	XX	XX
23	CRUZETA CARDAN FORD F-4000	UNID	3	XX	XX
24	EIXO CARDAN TRASEIROCOMPLETO FORD F-4000	UNID	1	XX	XX
25	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	2	XX	XX
26	CONJUNTO BARRA DE DIREÇÃO COMPLETO	UNID	1	XX	XX
27	KIT PIVO COMPLETO (INFERIOR/SUPERIOR)	KIT	2	XX	XX
28	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	XX	XX
29	CUBO RODA C/ ROLAMENTO COMPLETO	UNID	2	XX	XX
30	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO F-4000	UNID	2	XX	XX
31	REPARO BOMBA INJETORA COMPLETO	UNID	1	XX	XX
32	POLIA VISCOSA DA VENTOINHA RADIADOR	UNID	1	XX	XX
33	CABEÇOTE DO FILTRO SEDIMETADOR	UNID	1	XX	XX
34	CORREIA DO ALTENADOR	UNID	2	XX	XX
35	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA MOTOR CUMMINS	UNID	1	XX	XX
36	JOGO DE BICO INJETOR MOTOR CUMMINS	JG	6	XX	XX
37	MOTOR DE ARRANQUE MOTOR CUMMINS	UNID	1	XX	XX
38	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JG	1	XX	XX
39	LANTERNA TRASEIRA EM LED	UNID	2	XX	XX
40	MÃO DE OBRA/SERVIÇO	HORA	100	XX	XX

Total Geral: **R$ XXXXXX (valor por extenso)**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 – DO PAGAMENTO:
A CONTRATADA receberá o valor global de R$ XXXXXX (valor por extenso) através depósito bancário ou TED em nome da CONTRATADA, pagamento este que será pago mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.
1.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.
1.3. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
a) Certidão única referente a créditos tributários, administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGNF), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751 de 02 de novembro de 2014;
b) Certidão Negativa de FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
d) Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal;
e) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual;
f) Certidão Negativa de Falência.
1.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.
1.5 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela CTL responsável pelo recebimento dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026, consignada a saber:
17.1220091.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE.
• 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
3.1. O contrato resultante do processo de dispensa de licitação terá sua vigência de 12 (doze) meses.
3.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Diretora Presidente do SAAE, devendo a solicitação ser encaminhada até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do laudo especificado no presente contrato.
b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
c) Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:
a) Gerenciamento do Contrato;
b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA;
c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
66.1. A Contratante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, erro, imperfeição, ou demora na sua execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA poderá, subsidiariamente, garantida prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
6.3. Ficarão, ainda, sujeitas às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, a critério da Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, as empresas que praticarem conduta prevista no art. 155 do mesmo diploma legal.
6.4. A sanção de advertência de que trata o inciso I, do art. 156, da Lei Nº 14.133/21, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
6.5. A multa de que trata o inciso II, do art. 156, da Lei de Licitações, será aplicada da seguinte forma:
a) pela recusa injustificada de aceitar ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, será aplicada à licitante vencedora, multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total do(s) item(ns) adjudicado(s);
6.6. As multas previstas nesta licitação são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
6.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/ITA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com as respectivas
correções e encargos, ainda que inexista relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa.
6.8. As sanções previstas nos incisos I, III do art. 156, da Lei 14.133/21, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.9. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

Cláusula Sétima – DA RESCISÃO
7.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.
7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
Cláusula Oitava –DO FISCAL DO CONTRATO
8.1. O FISCAL DE CONTRATO, a Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX designada pela Contratante, neste ato, fará o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
8.2. O FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO, o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX designada pela Contratante, conforme necessidade prévia, tendo em vista a necessidade de acompanhamento do contrato em período aquisitivo de férias do Fiscal titular e possível acontecimento de força maior.
8.3. No afastamento por férias ou quaisquer motivo fortuito, o Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, substituirá a(o) fiscal titular do contrato.
Cláusula Nona – DA PUBLICAÇÃO
9.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, obedecendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Cláusula décima – DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Itacoatiara (AM), XX de XX de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TESTEMUNHAS:

.....
CPF nº

.....
CPF

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				**Optante pelo SIMPLES?**		
Endereço:						
Bairro:				**Cidade:**		
CEP:				**E-mail:**		
Telefone:				**Fax:**		
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço**	
					Unitário	**Total**
01						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):						

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.
Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

LOCAL E DATA
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:1C4A69FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ FAIXA DE FRONTEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026-CPC/PMJ

PROCESSO Nº. 2026/004/008 – SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2026-CPC/JAPURÁ

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – C.N ATACADISTA LTDA, com sede na Tv. Jaguarão, n° 4 – andar 1, Qd. F4., bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.098-088, inscrita no CNPJ nº. 22.850.607/0001-01, os itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11,
12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55,
57, 58, 59, 60, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 92 e 96 do termo de referência;

2 - W.J.A. MONTEIRO LTDA, com sede na Rua Tucumã, n°. 381, bairro Morada do Sol, Presidente Figueiredo/AM, CEP 69.735-000, inscrita no CNPJ nº. 58.681.102/0001-08, os itens 3, 7, 13, 14, 20, 22, 26,
29, 30, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 50, 56, 61, 62, 64, 66, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85,
86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de materiais escolares, visand o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:
1.2.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	100	UN	CAIXA TÁTIL - Peças confeccionadas em madeira prensada (MDF) ou pínus (certificado de origem? reflorestamento) cobertas completamente por materiais de diferentes texturas; confeccionado em madeira prensada (MDF) ou pinus (certificado de origem? reflorestamento); Dimensões: 247mm X 247mm X 123mm; Acabamento: caixa lixada com pintura em tinta atóxica, sem arestas ou farpas. Duas aberturas laterais protegidas com material emborrachado, nas quais os alunos deverão descobrir o que suas mãos estão tocando, encontrando o par do objeto;	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 340,00
2	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM GUIZO - Bola oficial de futsal confeccionada em couro macio, com guizo interno, 32 gomos, costurados à mão, com câmara de ar, miolo removível e lubrificado, composição em PU, com 4 guizos presos no interior da bola, específica para deficiente visual; Dimensão: 62 cm de circunferência; Peso: 440g; Cor: branca com gomos pretos; Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 10%.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 744,90
3	100	UN	CAIXINHA DE NÚMEROS BRAILLE - 10 caixas iguais feitas de polipropileno transparente. Na tampa de cada caixa há um número de um a dez em Braille e correspondente algarismo arábico. No interior de cada caixa, existem objetos exatamente iguais entre si, diferentes para cada número, em quantidade correspondente ao número escrito na tampa. Sugestão de objetos: miniaturas de animais e figuras geométricas; os objetos passarão por avaliação e poderão ser solicitados ajustes na primeira etapa do controle de qualidade. Dimensão das peças: 135 mm X 70 mm; Acondicionamento: caixa do mesmo material em dimensões proporcionais ao tamanho do material, com tampa e nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira e impresso em tinta e em Braille; Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 10%.	WJA MONTEIRO	R$ 817,00
4	100	UN	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS - Dimensões: 50 mm X 100 mm X 3 mm; Matéria prima: madeira prensada (MDF) ou baquelite, 28 peças, sem margem, de modo que a figura ocupe, no mínimo, 90% da área disponível, com figuras e cores nítidas e Acabamento: impresso como prensa adesiva de alta resolução; caixa de madeira prensada (MDF) ou pínus com dimensões apropriadas com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm, para auxiliar a abertura da caixa, sem farpas. Face externa pintada com o nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira e com desenho das peças; para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa Brasileiro de Certificação Florestal? CERFLOR. Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 10%.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 73,90
5	100	UN	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS - Conjunto confeccionado em MDF ou pínus, composto por 28 peças medindo 70x35x2,8mm cada peça. Ilustração do contexto frutas e seu correspondente em LIBRAS impressa em cores, com prensa adesiva de alta resolução. Acondicionamento: caixa de madeira prensada (MDF) com dimensões apropriadas com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm, para auxiliar a abertura da caixa, sem farpas. Face externa pintada com o nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira. Para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa Brasileiro de Certificação Florestal? CERFLOR.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 34,49
6	100	UN	DOMINÓ DE TEXTURAS - Quantidade de peças: 28;Especificação de cada peça: Dimensões: 35 mm X 70 mm; madeira prensada (MDF ou pínus), 28 peças, sem margem, com divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25 mm de diâmetro por 2 mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA; Acabamento: impresso com prensa adesiva de alta resolução; Acondicionamento: caixa de madeira prensada (MDF ou pínus) com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm, para auxiliar a abertura da caixa, sem farpas. Face externa pintada com o nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira e impresso em tinta e em braile, com desenho das peças.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 164,30
7	100	UN	DOMINÓ TÁTIL - Quantidade de peças: 28; Matéria prima: Confeccionado em polipropileno, em alto contraste e pontos em alto ou baixo relevo em variadas cores (uma cor para cada quantidade); Dimensão das peças: 70 mm X 30 mm X 4 mm; Acondicionamento: caixa do mesmo material em dimensões proporcionais ao tamanho do material, com tampa e nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira e impresso em tinta e em Braille; Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 10%.	WJA MONTEIRO	R$ 219,50
8	100	UN	JOGO DE DAMAS ADAPTADO - Conjunto composto por tabuleiro adaptado de madeira MDF ou pínus, medindo 40 x 40 x 2cm;Cada quadrante do tabuleiro deve possuir círculos em baixo relevo para encaixe das peças; As peças devem ser compostas por 24 círculos em madeira com pino para encaixe no tabuleiro e em outras peças para formar a dama, sendo cada conjunto de 12 peças de uma cor; Acondicionamento: caixa do mesmo material em dimensões proporcionais ao tamanho do material, com tampa e nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira e impresso em tinta e em Braille. A caixa deverá acomodar o tabuleiro e as peças. Para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa Brasileiro dInternacional? Florestal? CERFLOR.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 140,99
9	100	UN	JOGO DE ENCAIXE ALFABETO EM LIBRAS - Composto por 26 placas em EVA, cada uma medindo 100x150x6mm; Cada placa deve conter uma letra do alfabeto destacável e o sinal correspondente em Libras impresso em policromia; Acondicionamento: caixa de madeira prensada (MDF) ou pínus com dimensões apropriadas com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm, para auxiliar a abertura da caixa, sem farpas. Face externa pintada com o nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira. Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de ± 10%.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 95,70
10	100	UN	LOTO LEITURA BRAILLE - Quantidade de peças: Mínimo 126 peças; Especificação de cada peça: Dimensões: 28 X 28 mm confeccionado em EVA, cada peça recoberta de plástico poliestireno, aplicadas em tinta Braille, com sinal de maiúscula e cedilha(Ç). Apresentar marcação no canto superior direito indicando a posição correta das letras. Acondicionamento: caixa de madeira prensada (MDF) ou pínus com dimensões apropriadas com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm, para auxiliar a abertura da caixa, sem farpas. Face externa pintada com o nome do material escrito em Língua Portuguesa Brasileira; Para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa Brasileiro de Certificação Florestal? CERFLOR.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 654,10
11	100	UN	MEMÓRIA TÁTIL - Confeccionado em polipropileno ou madeira (MDF ou pínus), em alto contraste, com desenhos de figuras geométricas (em alto relevo); Dimensão das peças:	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 257,50

			50 mm X 50 mm X 4 mm; caixa do mesmo material em dimensões proporcionais ao tamanho do material, com tampa e nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira e impresso em tinta e em Braille; Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 10%.		
12	100	UN	MEMÓRIAS EDUCATIVAS - Kit com 3 conjuntos de memórias com os seguintes temas: animais; frutas, legumes e hortaliças e alfabetização. Cada conjunto deve conter: Dimensões: 50 mm X 50 mm X 30 mm; Matéria prima: madeira prensada (MDF) ou pínus, 40 peças, sem margem, de modo que a figura ocupe, no mínimo, 90% da área disponível; Acabamento: impresso como prensa adesiva de alta resolução; Acondicionamento: caixa de madeira prensada (MDF) ou pínus com dimensões adequadas ao tamanho do material com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm, para auxiliar a abertura da caixa, sem farpas; Para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa Brasileiro de Certificação Florestal? CERFLOR.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 172,90
13	100	UN	QUEBRA CABEÇAS SUPERPOSTOS SEQUÊNCIA LÓGICA - Conjunto composto por 06 quebra-cabeças sobrepostos em 04 camadas, encaixadas dentro de uma base própria. As peças de cada camada devem ter formato variado e ter a seguinte medida:1ª camada: 170 X 170 mm com 3 mm de altura;2ª camada: 140 X 140 mm com 3 mm de altura;3ª camada: 110 x 110 mm com 3 mm de altura;4ª camada: 80 x 80 mm com 3 mm de altura, cada quebra-cabeças. Bases de plástico ABS rígido com cantos arredondados e acabamento sem saliências, em variadas cores e atóxicos. Devem ter a seguinte medida: 230 X 250 X 15 mm; Matéria prima das peças: MDF; peças em madeira sem arestas ou farpas com cantos arredondados, lixadas e envernizadas, impresso com prensa adesiva de alta resolução, devendo a figura apresentar tamanho proporcional ao da peça, ocupando toda a área disponível.	WJA MONTEIRO	R$ 89,00
14	100	UN	RELÓGIO EM LIBRAS - Relógio confeccionado em MDF ou pínus; Medidas: 195x195x30mm; ponteiros giratórios com marcação de horas e minutos; impresso em cores com ilustração dos números em LIBRAS; Acondicionado em caixa de papelão ondulado, em dimensões adequadas ao tamanho do material; para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa Brasileiro de Certificação Florestal? CERFLOR.	WJA MONTEIRO	R$ 139,50
15	100	UN	SACOLÃO CRIATIVO - Quantidade de peças: 1000 peças de encaixe; Dimensões das peças: 150 peças em formato V com 3 encaixes (40 X 20 mm), 150 peças retangulares com 2 encaixes (30 x 15 mm), 150 peças retangulares com 3 encaixes (50 X 15 mm), 150 peças curvas com 3 encaixes (50 X 15 mm), 250 peças pino com 1 encaixe (15 mm de diâmetro) e 150 peças em formato L com 4 encaixes (30 x 50 mm);Matéria prima: plástico rígido colorido, atóxico;5 cores diferentes, com encaixes justos tipo? macho fêmea? sem folgas ou apertos excessivos de modo que permita a correta montagem; Acondicionamento: as peças deverão ser acomodadas em sacola de material plástico flexível e resistente, transparente, de 0,3 mm de espessura, com zíper e 1 alça de nylon, resistente o suficiente para suportar o peso de todo o material.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 432,10
16	100	UN	TAPETE DE ALFABETO ENCAIXADO - Quantidade de placas: 26 em letras script (maiúsculas e minúsculas);Dimensões: cada placa deverá medir 300 mm X 300 mm X 10 mm; Matéria prima: borracha sintética EVA, colorida, lavável, sem odor e atóxica (conforme recomendações da NBR NM 300-1:2004);Acabamento: superfície antiderrapante; as peças deverão ser acomodadas em sacola de material plástico flexível, transparente, de 0,3 mm de espessura, com zíper e alça de nylon resistente o suficiente para suportar o peso do material. Face externa pintada com o nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 859,90
17	100	UN	ALFABETO BRAILLE - Quantidade de peças: no mínimo 38, incluindo ç e vogais acentuadas (de acordo com acordo ortográfico de 2008);Confeccionado em polipropileno, com fundo branco, sendo o desenho da letra na frente (em alto relevo, script, letra maiúscula, alto contraste) e sua correspondência em Braille no verso, com pontos alto relevo; Dimensão das peças: 70 mm X 30 mm X 4 mm; Acondicionamento: caixa do mesmo material em dimensões proporcionais ao tamanho do material, com tampa e nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira e impresso em tinta e em Braille; Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 10%.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 396,15
18	100	UN	ALFABETO MÓVEL E SÍLABAS - Quantidade de peças: 149; Apresentadas as famílias silábicas, as vogais silábicas, as consoantes e as cedilha (Ç) que aparecem com frequência na língua portuguesa. Especificação de cada peça: Dimensões: 50 mm X 100 mm X 3 mm cada peça; Matéria prima: confeccionado em madeira prensada (MDF) ou pínus; Acabamento: impresso como prensa adesiva de alta resolução. Acondicionamento: caixa de madeira prensada (MDF) ou pínus com dimensões apropriadas com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm, para auxiliar a abertura da caixa, sem farpas. Face externa pintada com o nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 153,85
19	100	UN	CALCULADORA SONORA - Teclas de 0? 9; tecla de tempo e de repetição do que foi digitado, com orientação de teclado padrão para pessoas com deficiências; teclas de 0 a 9 e decimal; múltiplas funções (+, -, X, /, M+, M, MR e MC); porcentagem; tecla tempo; tecla de liga/desliga alarme (ALM ON/OFF); tecla para ajustar tempo (SET); tecla para ajustar hora (M+) e minuto (M-); tecla repetir (REP); Tamanho das teclas: 13 mm X 17mmAcabamento: teclas em alto relevo com ponto de orientação na tecla número 5. Visor em LCD. Deve funcionar a pilha ou Bateria e energia solar inclusa. Deve vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria compatível.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 289,00
20	100	UN	ESQUEMA CORPORAL - Quantidade de peças: 10 placas de encaixe; Matéria prima: madeira (MDF) ou pínus; Dimensões das placas: 6 placas de 200 X 200 X 6 mm e 4 placas de 300 X 200 X 6 mm; peças de encaixe regular com relevo dos desenhos de 0,50 mm, não podendo haver arestas ou farpas, lixadas e envernizadas, cantos arredondados, impresso com prensa adesiva de alta resolução; mãos com 16 peças (dividir os dedos por falanges, separadamente da palma da mão); pés com 06 peças respeitando os padrões de concavidade e convexidade do pé; corpo normolíneo com 15 peças (dividir as pernas e os braços); cabeça com 10 peças (dividir todos os elementos: 2 sobrancelhas, 2 olhos, 1 nariz, 1 boca, 1 queixo, 2 orelhas, 1 cabeça). Os tamanhos das figuras deveram ser proporcionais ao tamanho das placas.	WJA MONTEIRO	R$ 1.489,00
21	100	UN	GLOBO TERRESTRE TÁTIL - Globo terrestre tátil com imagem tradicional e revestimento texturizado. Matéria do globo: polímero resistente. Acabamento: haste de fixação em metal, com numeração em alto relevo e base em madeira envernizada. Marcação em alto relevo dos oceanos, cadeias de montanhas, continentes, ilhas, paralelos e meridianos; Acabamento: haste de fixação em metal, com numeração em alto relevo e base em madeira envernizada; Dimensão: 980 mm de circunferência com tolerância de até ± 10%.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 774,80
22	100	UN	KIT COM 6 LUPAS MANUAIS - Lupa Horizontal; Lupa em barra com ampliação de 5 x; Mínimo 15 cm de comprimento; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Lupa Manual Sem Iluminação Acoplada; Ampliação de 3 x; Dioptrias: 12; Diâmetro: no mínimo, 44 mm; Armação fixa; acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Lupa de Apoio I; Ampliação de no mínimo7 x; Dioptrias: 28; Lupa de Apoio II Ampliação de no mínimo 12,5 x; Dioptrias: 50; Lupa Manual com Iluminação Acoplada I; Ampliação de no mínimo 11 x; Dioptrias: 44; Lupa Manual com Iluminação Acoplada II; Ampliação de no mínimo 7 x; Dioptrias: 28.	WJA MONTEIRO	R$ 1.218,00
23	100	UN	NUMERAL E QUANTIDADE COM ASSOCIAÇÃO EM LIBRAS - Conjunto contendo no mínimo 30 placas em EVA, cada uma medindo 100x150x6mm. Impressão em policromia com apresentação das quantidades e números em Libras. caixa de madeira prensada (MDF) ou pínus com dimensões adequadas ao tamanho do material com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm, para auxiliar a abertura da caixa, sem farpas. Para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 339,50

			do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa Brasileiro de Certificação Florestal? CERFLOR. Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de ± 10%.		
24	100	UN	PLANO INCLINADO SUPORTE PARA LIVRO - Suporte para livro, com três níveis reguláveis de inclinação, com mecanismos para fixação de papéis; Confeccionado em madeira MDF ou pínus revestida totalmente com laminado branco, com medida de 420 mm X 240 mm, com espessura de 10 mm e base antiderrapante. Regulador de ângulo multiposicional; Acondicionamento: revestido com plástico bolha e caixa de papelão em dimensões adequadas; para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa Brasileiro de Certificação Florestal? CERFLOR. Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 10%.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 168,70
25	100	UN	REGIÕES BRASILEIRAS EM LIBRAS - Material confeccionado em MDF ou pinus, com placas que representam as 5 (cinco) regiões do país; Cada placa deve medir 300x300x6mm com desenho fixo que represente cada região e sinal correspondente em Libras, destacável. caixa de madeira prensada (MDF) ou pínus com dimensões apropriadas, com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm, para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 349,90
26	100	UN	REGLETE DE MESA E PUNÇÃO - Prancheta em madeira MDF ou pínus, do tamanho de uma folha A4 (330 mm X 200 mm X 7mm) e um fixador de papel em metal, na parte superior; Reglete com pinos inferiores, quatro linhas, 27 celas, prendedor de papel com trava de segurança corrediça e base antiderrapante, medindo 210 mm X 46 mm; Confeccionada em estampagem com alumínio de 1,2 mm de espessura, com 108 cavidades para escrita Braille, corte nas extremidades para introduzir fita; Para os produtos e embalagens em madeira deverão ser apresentados selo de certificação florestal do Forest Stewardships Council Internacional? FSC ou do Programa Brasileiro de Certificação Florestal? CERFLOR. Acondicionamento: maleta de plástico polionda 20 mm com alça com dimensões proporcionais ao tamanho do material.	WJA MONTEIRO	R$ 454,90
27	100	UN	SOROBAN - Estrutura retangular com 21 eixos em metal cromado com 1,5 mm de diâmetro e 240 mm de comprimento; 7 (sete) classes, dispostas em cores alternadas; 6 pinos divisores verticais; contas esféricas de plástico ou em madeira lixada, polida, sem arestas ou farpas, com 8 mm de diâmetro, e furo no centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado; suporte antiderrapante inferior; polipropileno, sem arestas, cantos arredondados, dividida em duas partes sobrepostas, inferior e superior, encaixadas por pinos e fixadas com parafusos apropriados, que permitam a troca do forro interno de pressão; Dimensões externas de 260 mm x 100 mm x 14 mm; embalagem de plástico transparente, em dimensões apropriadas, com resistência suficiente para garantir a integridade física dos materiais; Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 10%.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 128,50
28	100	UN	CARTAZES DE ALFABETO MANUAL - Cartaz em papel grosso com letras de alfabeto em português e em libras.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 48,50
29	100	UN	CARTAZES DE MAPAS MUNDIAL BILÍNGUES (LIBRAS - PORTUGUÊS) - Cartaz em papel grosso com a imagem do mapa físico mundial com nomes de cada País em português e em libras.	WJA MONTEIRO	R$ 87,00
30	100	UN	CARTAZES DE MAPAS DO BRASIL BILÍNGUES (LIBRAS - PORTUGUÊS) - Cartaz em papel grosso com a imagem do mapa físico do Brasil com nomes de cada Estado em português e em libras.	WJA MONTEIRO	R$ 88,00
31	100	UN	CARTAZES DE MAPAS CONTINENTES BILÍNGUES (LIBRAS E PORTUGUÊS) - Cartaz em papel grosso com a imagem do mapa físico mundial com nomes de cada Continente em português e em libras.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 88,70
32	100	UN	KIT DE JOGOS BILÍNGUE (LIBRAS? PORTUGUÊS) SUPEREFICIENTE: ACESSIBILIDADE EM LIBRAS E BRAILE - Jogo bilíngue tabuleiro em libras. Jogo de memória de cada categoria (animais, corpo humano, frutas.) em libras e em português Jogo de dominó de cada categoria (animais, corpo humano, frutas.) em libras e em português.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 756,90
33	100	UN	KIT DE JOGOS BILÍNGUE (LIBRAS? PORTUGUÊS) DEAF-TOYS - Jogo alfatórico :alfabeto histórico, que promove ícones da história surda, tem o nome de personalidades da história surda com letra inicial em alfabeto manual e em português. Jogo Memorego, jogo de memória que apresenta as imagens da cultura surda. Jogo Conhecendo o corpo humano, um tabuleiro com ilustração de pares de corpo humano junto com quadrinhos em libras e em português para associar os pares correspondentes. Jogo Bingo Beto é o bingo com letras manuais do alfabeto manual. Jogo Domiletra é um dominó com animais em extinção com letras manuais nos seus nomes iniciais.	WJA MONTEIRO	R$ 1.035,00
34	100	UN	CARTAZES CALENDÁRIO MENSAL BILÍNGUE (LIBRAS PORTUGUÊS) - Calendário com páginas de cada mês separados, cada página tem o mês, dias de semana e números dos dias em libras e em português.	WJA MONTEIRO	R$ 116,90
35	100	UN	CARTAZES CALENDÁRIO ANUAL (LIBRAS? PORTUGUÊS) - Cartaz com quadro de Calendário anual com ano, todos os meses, dia de semana e números em libras e em português.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 107,90
36	100	UN	RELÓGIO BILÍNGUE (LIBRAS? NÚMEROS MANUAIS) - Relógio de papel grosso com números manuais.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 88,50
37	100	UN	BENGALA ROLLER (VERMELHO E PRETO PARA SURDOCEGOS) - Bengala específico para surdocegos de cor branca e vermelha, com uma bolinha rolante na ponta.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 518,90
38	100	UN	LIVROS DIDÁTICOS DAS DISCIPLINAS BILÍNGUE (LIBRAS- PORTUGUÊS) - Livro de Língua portuguesa para surdos: alfabetização e letramento - projeto Educar Livro Atividades Pedagógicos em Libras? Raimundo Cleber. Livro Libras Fundamental? Nelson Pimenta LSB Livro Em mãos, português como Segunda Língua para Surdos? ministério da cultura? RS.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 476,50
39	100	UN	DICIONÁRIOS BILÍNGUE (LIBRAS? PORTUGUÊS) - Dicionário da Língua de Sinais do Brasil: A Libras Em Suas Mãos - 3 Volumes Este Dicionário documenta mais de 13 mil sinais de Libras em entradas lexicais individuais.	WJA MONTEIRO	R$ 1.373,00
40	100	UN	TABULEIRO LIBRAS E BRAILLE 3D - Fabricado o tabuleiro e as peças em plástico com design estilo maleta de ferramenta, tamanho aproximado de 45x45 centímetros, 30 peças Libras em relevo 3D, 56 peças Braille em relevo 3D, dado Braille de 6 lados em relevo 3D e Braille. Livro de regras.	WJA MONTEIRO	R$ 1.691,50
41	100	UN	TABULEIRO LIBRAS SUPER GIGANTE - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 3X3 metros, 30 peças em tamanho 22X22 cm, formato redondo de almofada com enchimento e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	WJA MONTEIRO	R$ 837,00
42	100	UN	TABULEIRO LIBRAS GIGANTE - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 1,5X1,5 metros, 30 peças em tamanho 9X9 cm, formato redondo de MDF e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	WJA MONTEIRO	R$ 835,00
43	100	UN	TABULEIRO LIBRAS DE MESA - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 47X47, 45X55 centímetros, 30 peças em tamanho 3,5X3,5 cm, formato redondo ou quadrado de MDF e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 237,90
44	100	UN	TABULEIRO LIBRAS CARTONADO - Fabricado em papel, imagem apenas de um lado, tamanho 47X47, centímetros, 30 peças em tamanho 3,5X3,5 cm, formato redondo de papel e acondicionadas em um saco plástico, contém uma sacola e o tabuleiro acondicionado em uma caixa que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 88,70
45	100	UN	TABULEIRO ODS CARTONADO - Fabricado em papel, imagem apenas de um lado, tamanho 47X47, centímetros, 46 peças em tamanho 3,5X3,5 cm, formato redondo de papel e acondicionadas em um saco plástico, contém uma sacola e o tabuleiro acondicionado em uma caixa que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 1.269,00

46	100	UN	TABULEIRO GEOMÉTRICO SUPER GIGANTE - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 3X3 metros, 30 peças em tamanho 22X22 cm, formato redondo de almofada com enchimento e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	WJA MONTEIRO	R$ 834,90
47	100	UN	TABULEIRO GEOMÉTRICO GIGANTE - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 1,5X1,5 metros, 30 peças em tamanho 9X9 cm, formato redondo de MDF e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 357,50
48	100	UN	TABULEIRO GEOMÉTRICO DE MESA - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 47X47, 45X55 centímetros, 30 peças em tamanho 3,5X3,5 cm, formato redondo ou quadrado de MDF e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	WJA MONTEIRO	R$ 237,50
49	100	UN	TABULEIRO GEOMÉTRICO CARTONADO - Fabricado em papel, imagem apenas de um lado, tamanho 47X47, centímetros, 30 peças em tamanho 3,5X3,5 cm, formato redondo de papel e acondicionadas em um saco plástico, contém uma sacola e o tabuleiro acondicionado em uma caixa que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 107,90
50	100	UN	TABULEIRO EMPREENDEDORISMO SUPER GIGANTE - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 3X3 metros, 36 peças em tamanho 22X22 cm, formato redondo de almofada com enchimento e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	WJA MONTEIRO	R$ 837,00
51	100	UN	TABULEIRO EMPREENDEDORISMO GIGANTE - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 1,5X1,5 metros, 36 peças em tamanho 9X9 cm, formato redondo de MDF e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 348,10
52	100	UN	TABULEIRO EMPREENDEDORISMO DE MESA - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 47X47, 45X55 centímetros, 36 peças em tamanho 3,5X3,5 cm, formato redondo ou quadrado de MDF e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 238,30
53	100	UN	TABULEIRO EMPREENDEDORISMO CARTONADO - Fabricado em papel, imagem apenas de um lado, tamanho 47X47, centímetros, 36 peças em tamanho 3,5X3,5 cm, formato redondo de papel e acondicionadas em um saco plástico, contém uma sacola e o tabuleiro acondicionado em uma caixa que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 107,90
54	100	UN	TABULEIRO RESÍDUOS SÓLIDOS SUPER GIGANTE - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 3X3 metros, 36 peças em tamanho 22X22 cm, formato redondo de almofada com enchimento e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 838,90
55	100	UN	TABULEIRO RESÍDUOS SÓLIDOS GIGANTE - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 1,5X1,5 metros, 36 peças em tamanho 9X9 cm, formato redondo de MDF e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 356,40
56	100	UN	TABULEIRO RESÍDUOS SÓLIDOS DE MESA - Fabricado em tecido dublado, imagem apenas de um lado, tamanho 47X47, 45X55 centímetros, 36 peças em tamanho 3,5X3,5 cm, formato redondo ou quadrado de MDF e acondicionadas em uma sacola de TNT e o tabuleiro acondicionado em outra sacola maior que cabe as peças e o tabuleiro.	WJA MONTEIRO	R$ 238,00
57	100	UN	TABULEIRO RESÍDUOS SÓLIDOS CARTONADO - Fabricado em papel, imagem apenas de um lado, tamanho 47X47, centímetros, 36 peças em tamanho 3,5X3,5 cm, formato redondo de papel e acondicionadas em um saco plástico, contém uma sacola e o tabuleiro acondicionado em uma caixa que cabe as peças e o tabuleiro.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 108,90
58	100	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (ANIMAIS 1) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 87,70
59	100	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (ANIMAIS 2) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 174,10
60	100	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (ANIMAIS 3) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 173,50
61	100	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (FRUTAS 1) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	WJA MONTEIRO	R$ 174,00
62	100	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (FRUTAS 2) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	WJA MONTEIRO	R$ 172,00
63	100	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (FRUTAS 3) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 173,00
64	100	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (CORPO HUMANO 1) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	WJA MONTEIRO	R$ 173,00
65	50	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (CORPO HUMANO 2) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 173,90
66	50	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (CORPO HUMANO 3) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	WJA MONTEIRO	R$ 172,50
67	50	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (COLETA SELETIVA 1) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 173,00
68	50	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (OBJETOS ESCOLARES 1) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 20 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 174,00
69	50	UN	JOGO DE MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE (ALFABETO LIBRAS 3) - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 56 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 174,00
70	50	UN	JOGO DE BARALHO EM LIBRAS, BRAILLE E SIGN WRITING - Fabricado em papel, cada caixa acondiciona 56 cartas, regras do jogo, cartas coloridas 4x4.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 174,00
71	50	UN	DOMINÓ LIBRAS 0-10 - Fabricado em MDF, corte laser, tamanho 3,5X7,0 centímetros.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 116,50
72	50	UN	DOMINÓ BRAILLE 0-10 - Fabricado em MDF, corte laser, tamanho 3,5X7,0 centímetros.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 237,49
73	50	UN	DOMINÓ LIBRAS E BRAILLE 0-10 - Fabricado em MDF, corte laser, tamanho 3,5X7,0 centímetros.	WJA MONTEIRO	R$ 34,90
74	50	UN	DOMINÓ SIGN WRITING 0-10 - Fabricado em MDF, corte laser, tamanho 3,5X7,0 centímetros.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 49,00
75	50	UN	DOMINÓ LIBRAS E SIGN WRITING0- 10 - Fabricado em MDF, corte laser, tamanho 3,5X7,0 centímetros.	WJA MONTEIRO	R$ 47,50
76	50	UN	DOMINÓ BRAILLE E SIGN WRITING 0-10 - Fabricado em MDF, corte laser, tamanho 3,5X7,0 centímetros.	WJA MONTEIRO	R$ 47,50
77	50	UN	DOMINÓ LIBRAS E ARÁBICO 0-10 - Fabricado em MDF, corte laser, tamanho 3,5X7,0 centímetros.	WJA MONTEIRO	R$ 9,00
78	50	UN	DOMINÓ SIGN WRITING E ARÁBICO 0-10 - Fabricado em MDF, corte laser, tamanho 3,5X7,0 centímetros.	WJA MONTEIRO	R$ 26,90
79	50	UN	DOMINÓ BRAILLE E ARÁBICO 0-10 - Fabricado em MDF, corte laser, tamanho 3,5X7,0 centímetros.	WJA MONTEIRO	R$ 26,90
80	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? ANIMAIS 1 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 55,90
81	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? ANIMAIS 2 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 55,90

82	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? ANIMAIS 3 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 52,90
83	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? FRUTAS 1 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 52,00
84	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? FRUTAS 2 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 52,00
85	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? FRUTAS 3 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 52,00
86	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? CORPO HUMANO 1 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 52,00
87	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? CORPO HUMANO 2 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 51,90
88	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? CORPO HUMANO 3 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 52,00
89	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? COLETA SELETIVA 1 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 52,00
90	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? COLETA SELETIVA 2 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 52,00
91	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? COLETA SELETIVA 3 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 51,00
92	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? OBJETOS ESCOLARES 1 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 51,28
93	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? OBJETOS ESCOLARES 2 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 118,00
94	50	UN	LIVROS DE COLORIR ILUSTRADOS EM LIBRAS E BRAILLE? OBJETOS ESCOLARES 3 - Fabricado em papel, com 16 páginas de miolo, possui ISBN, capa e miolo 4x4, atividades de ligar colunas em 2 ou 4 páginas, ou então, 2 páginas de atividade de caça palavras e 2 páginas de ligar colunas, alfabeto para colorir, capa para completar e colorir, 10 páginas com desenhos, Libras, Braille visual, sign Writing, português, inglês e espanhol.	WJA MONTEIRO	R$ 53,00
95	50	UN	COMUNICAÇÃO VISUAL ESCOLAR EM LIBRAS - Fabricado em papel adesivo, tamanho A4, A5 ou A6, 4X0 cores, contém nome de 20 setores, sendo: Diretoria, Copa, Administração, Secretaria, Coordenação, Sala dos Professores, 2 Banheiro Masculino, 2 Banheiro Feminino, AEE, Sala 1, Sala 2, Sala 3, Sala 4, Biblioteca, Estoque, Quadra, Piscina e Recepção.	WJA MONTEIRO	R$ 52,00
96	50	UN	CUBO MÁGICO LIBRAS - Confeccionado em modelo profissional, com design em Libras, contendo design de 2 alfabeto com 6 cores diferentes.	C.N ATACADISTA LTDA	R$ 127,70
97	50	UN	CUBO MÁGICO BRAILLE - Confeccionado em modelo profissional, com design em Braille 3D, contendo design de 2 alfabeto com 6 cores diferentes.	WJA MONTEIRO	R$ 165,00
98	50	UN	KIT QUEBRA-CABEÇA ACESSIBILIDADE, ALFABETO LIBRAS, BRAILLE E ODS (17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) - Confeccionado em papel, quebra-cabeça com várias imagens do alfabeto Libras diferentes em 9, 12, 20, 30, 60, 90 ou 120 peças.	WJA MONTEIRO	R$ 625,00
99	50	UN	KIT DADOS MATEMÁTICA LIBRAS COM 6 PEÇAS - Kit Dados Matemática Libras com 6 peças propõe o ensino dos números e os 4 sinais das operações através da linguagem dos sinais. São 6 dados 20x20 cm, fabricados em bloco de espuma de alta densidade revestido em lona emborrachada e costura dupla interna.	WJA MONTEIRO	R$ 554,00
100	50	UN	LOTO LIBRAS 210 PEÇAS EM MDF EM MADEIRA - Contém 30 peças tamanho 7 x 7 x 0,3 cm, sendo: 10 peças com as cores vermelho, preto, rosa, marrom, cinza, azul, verde, branco, amarelo e roxo 10 peças com os respectivos nomes em português e 10 peças com a representação de cada cor na língua brasileira de sinais.	WJA MONTEIRO	R$ 374,00
101	50	UN	RELÓGIO EDUCATIVO LIBRAS - 1 Relógio em MDF tamanho 25 x 25 x 0,3 cm; base em madeira tamanho 23 x 6 x 1,2 cm e ponteiros móveis.	WJA MONTEIRO	R$ 515,00
102	50	UN	JOGO UNO EM LIBRAS - Fabricado em papel acartonado: Altura: 10cm; Largura: 10cm; Comprimento: 10cm; Peso: 100 g	WJA MONTEIRO	R$ 187,00
103	50	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO BINGO DE LIBRAS EM MADEIRA COM 136 PEÇAS – FUNDAMENTAL - Contém 10 placas tabuleiros em MDF tamanho 18 x 18 x 0,3 cm + 100 marcadores em EVA tamanho 2 x 2 x 0,5 cm + 27 letras em EVA tamanho 3,5 x 3,5 x 0,4 cm Embalagem Caixa em Madeira tamanho 33 x 24 x 4,5 cm.	WJA MONTEIRO	R$ 315,00
104	50	UN	BOLAS COM GUIZO? ACESSÍVEL - Matéria-prima: vinil com superfície texturizada contendo guizo; Dimensão: 200mm e 60 mm de diâmetro; Cores: uma amarela e uma azul; Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 10%.	WJA MONTEIRO	R$ 1.439,00

Japurá/AM, 22 de maio de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
CPF nº. 104.880.977-38
CN Atacadista LTDA
CNPJ nº. 22.850.607/0001-01

WENDERSON JULIO ALENCAR MONTEIRO
CPF nº. 016.772.202-60
W.J.A Monteiro LTDA
CNPJ nº. 58.681.102/0001-08

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:7BFCE430

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/001/007– SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2026- CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES RABETAS E ROÇADEIRAS A GASOLINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cujas proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:
1 – PEGASO COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP, com sede na Margem Direita do Rio Japurá, s/n, bairro Centro, Japurá/AM, CEP 69.495-000, inscrita no CNPJ nº. 49.052.010/0001-60, todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de motores rabetas e roçadeiras a gasolina, visando atender as necessidades do complexo administrativo da prefeitura municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Empresa Vencedora**	**Valor Licitado Unit**
1	100	UN	MOTOR COM RABETA, Potência de 5,5 CV; 3.600 RPM; capacidade de 3,6 Litros; acionamento a gasolina; dimensões 193 X 54 X 50CM; peso 26KG; Gasolina; 163CC; 04 tempos; rabeta curta 1,5 metros; tipo simples; hélice 5,5 X 5.	PEGASO COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO LTDA	R$ 2.900,00
2	30	UN	Roçadeira lateral a gasolina com as seguintes características técnicas: Capacidade do tanque de combustível: 0,58 L Cilindrada aproximada: 35,2 cm³ Potência mínima: 1,7 kW / 2,3 HP Rotação máxima: 12.500 rpm Rotação lenta: 2.800 rpm Peso aproximado: 7,7 kg Roçadeira indicada para tarefas pesadas e de longa duração, como cortar grama, capim, pasto, arbustos, macegas e pequenas árvores. Pode ser utilizada tanto em aclives como em declives. Roçadeira tem um cabo multifuncional, que inclui todos os elementos de manuseio para controle do motor. O cabo para duas mãos é ergonómico.	PEGASO COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO LTDA	R$ 6.800,00

Japurá/AM, 26 de maio de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:
REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CPF nº. 040.319.492-00
Pegaso Combustíveis E Navegação LTDA - EPP
CNPJ nº. 49.052.010/0001-60

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:0E13C4B4

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/001/008 - SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2026-CPC/JAPURÁ

VALIDADE: 12 (doze) meses.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2026- CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COLCHÕES, REDES E KIT´S DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cujas proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:
1 – R N C DE OLIVEIRA LTDA, com sede na Rua Santa Rita, n°. 613, bairro São Raimundo, Tefé/AM, CEP 69.552-820, inscrita no CNPJ nº. 21.433.528/0001-24, todos os itens do termo de referência.
CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de Cestas Básicas, Colchões, Redes e Kit´s de Higiene e Limpeza, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:
ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	6000	UN	CESTAS BÁSICAS (5kg de arroz tipo 1; 2kg de açúcar cristal; 2kg de feijão; 1kg de farinha d`água; 2 pacotes de macarrão tipo espaguete; 2 garrafas de óleo de 900ml de óleo de cozinha; 1 pacote de leite integral de 400g; 2 pacotes de café de 250g; 1 lata de achocolatado; 1 pacote de cuscuz; 2 pacotes de biscoito cream cracker; 2 latas de sardinha; 1 lata de conserva; 1 lata de salsicha e 1kg de sal).	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 288,00
2	400	UN	COLCHAO ESPUMA DE SOLTEIRO	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.270,00
3	500	KIT	1 REDE DE DESCANSO e 1 MOSQUETEIRO	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 310,00
4	1000	KIT	MATERIAL DE HIGIENE (2 toalhas de banho de 70X140; 1 toalha de rosto; 2 unidades de escovas dentais; 2 tubos de creme dental de 180gr; 2 pacotes de absorvente com 8 unidades cada; 2 pacotes de papel higiênico com 4 unidades cada; 2 unidades de sabonetes).	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 295,00
5	1000	KIT	MATERIAL DE LIMPEZA (1 balde plástico de 12 litros; 1 unidade de vassoura de piaçava; 2 pacotes de saco para lixo de 50 litros com 20 unidades cada; 2 pacotes de esponjas de lã de aço; 2 unidades de pano de chão; 2 garrafas de água sanitária de 1 litro cada; 2 pacotes de sabão em pó de 500gtrbtrvrr cada; 2 barras de sabão de 1kg cada.)	R N C DE OLIVEIRA LTDA	R$ 185,00

Japurá/AM, 26 de maio de 2026.

Vvz0w

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº. 672.005.322-15
R. N. C. De Oliveira LTDA
CNPJ nº. 21.433.528/0001-24

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:59EAECD8

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026-CPC/PMJ

PROCESSO Nº. 2026/003/009 - SEMOB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2026-CPC/JAPURÁ

VALIDADE: 12 (doze) meses.
Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – R. F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA - ME, com sede na Rua Raimundo Eneias Silveira, n°. 02E, Sala 05, bairro Vale da Benção – Coari/AM, CEP 69.460-000, inscrita no CNPJ nº. 30.214.655/0001-23, os itens 2, 3, 4 e 9 do termo de referência;
2 - J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na Rua Julio Prestes, n°. 2, Quadra H-3, Anexo 3, Lote Águas Claras, bairro Novo Aleixo – Manaus/AM, CEP 69.258-554, inscrita no CNPJ nº. 17.783.899/0001-69, os itens 1, 5, 6, 7 e 8 do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual locação de Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	12	MESES	**01 Unidade de Trator Tipo Retroescavadeira** 4X4 "Turbo"- Motor Mecânico com potência de 85hp, 4 tempos, turbo alimentado; 4 Cilindros; TRANSMISSÃO 4 velocidades sincronizadas à frente e 4 à ré. Tração 4x4. PNEUS E AROS Dianteiros 12x16,5, 10 lonas – Traseiros 16,9x24, 10 lonas Caçamba dianteira de 0,79m³ e traseira de 0,24m³. Peso operacional de 6.500Kg. Braço da retroescavadeira com 4.400mm de profundidade de escavação. Capacidade do tanque de combustível de 150 litros. Fabricação Nacional. (Incluso motorista)	JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI	R$ 43.500,00
2	12	MESES	**01 Unidade de Trator Tipo Escavadeira** de 22 TON. - Escavadeira Hidráulica de 22 toneladas; Motor Mecânico, Tipo diesel, de injeção direta, 4 tempos, turbo alimentado, Intercooler; Bomba Rotativa mecânica; Potência mínima de 170 hp (127 kW) @ 2.000 rpm; Número de cilindros 6; Peso operacional mínimo de 22.000kg. Caçamba mínima de 1,3m³; Lança; Comprimento 5.650 m; Braço de penetração de 2,4 m; Esteiras de 600 mm; Fabricação Nacional. Tipo Esteira. (Incluso motorista).	R. F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	R$ 55.900,00
3	12	MESES	**02 Unidade de Trator de Esteira**: Trator Tipo bulldozer ou similar (D6). Peso Operacional: 17.100 kg; Motor Diesel: em linha, refrigerado a água, quatro tempos, injeção direta; Transmissão: Engrenagem planetária, multe tipo hidráulico com lubrificação forçada; Transmissão central: Engrenagem cônica espiral com lubrificação inicial. Lâmina Frontal: Larg x Alt: 346*1168; Escarificador Traseiro: Ajustável e Destacável; Raio de Giro: 7,8M; Força de Tração: 80KN. (Incluso motorista)	R. F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	R$ 116.900,00
4	12	MESES	**01 Unidade de MOTONIVELADORA** 165 HP – equipado com motor turbinado e interculado cummis, com conversor de torque hidrodinâmico e caixa de transmissão de fabricação "zf", controle hidráulico eletrônico facilitando a operação, eixo traseiro especialmente projetado para este equipamento e diferencial norte americano no-spin, bomba hidráulica com duplo circuito aberto, gerando estabilidade e confiança no trabalho, cabine elevada projetada para uma melhor visão do condutor transmitindo segurança e confiança. equipado com ar- condicionado para um melhor conforto. (Incluso motorista)	R. F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	R$ 58.200,00
5	12	MESES	**01 Unidade de Caminhão com Carroceria Aberta** - Worker 13-180 ou similar - Veículo(s) utilitário(s) tipo de caminhão(ões), carroceria fixa ou de madeira, em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, pneus em bom estado, velocímetro e hodômetro funcionando regularmente, motor movido a diesel com potência do motor 120CV, com capacidade de carga de no mínimo 06(seis toneladas), devendo estar acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: Roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triangulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio (compatível com veiculo), sem motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2010. (Incluso motorista)	JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI	R$ 28.500,00
6	12	MESES	**03 Unidade de CAÇAMBA** – media 6,00 m³, Caçamba basculante totalmente fabricada em aço com cordões de solda contínuos para evitar vazamentos de líquidos provenientes da carga. O aumento da capacidade volumétrica é feito através da colocação de madeira nas laterais (fominha). O acionamento da tomada de força e do sistema hidráulico deve ser pneumático comandado do interior da cabine. Ângulo de basculamento mínimo de 45°. A caçamba deverá ter protetor da cabine na parte frontal, para-lamas com para-barro de borracha, para-choque traseiro, iluminação conforme normas do CONTRAN, e lona para cobertura da carga. fabricação a partir de 2019. (Incluso motorista)	JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI	R$ 86.000,00
7	12	MESES	**01 Unidade de CAÇAMBA** – media 4,00 m³ com tração Caçamba basculante totalmente fabricada em aço com cordões de solda contínuos para evitar vazamentos de líquidos provenientes da carga. O aumento da capacidade volumétrica é feito através da colocação de madeira nas laterais (fominha). O acionamento da tomada de força e do sistema hidráulico deve ser pneumático comandado do interior da cabine. Ângulo de basculamento mínimo de 45°. A caçamba deverá ter protetor da cabine na parte frontal, para-lamas com para-barro de borracha, para-choque traseiro, iluminação conforme normas do CONTRAN, e lona para cobertura da carga. (Incluso motorista)	JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI	R$ 26.900,00
8	12	MESES	**02 Unidade de Trator Tipo Pá Carregadeira**: Motor tipo mecânico; a diesel; 6 Cilindros; potência mínima 150 hp; transmissão: tipo power Shift com quatro machas á frente e a ré, pneu 17.5x25; reservatório de combustível 165 lts; Caçamba de 2,00 m³; fabricação Nacional. (Incluso motorista)	JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI	R$ 86.200,00
9	12	MESES	**02 Unidades de Coletores Compactadores de Lixo Domiciliar**: Furgão com laterais lisas, chapa de aço única; índice de capacitação volumétrica 4 x 1; Capacidade volumétrica 3400 a 4000 kg; estribo antiderrapante para até quatro garis; Sinalização de trânsito e iluminação conforme CNT; baixo índice de ruído (obedecendo as normas); Suporte de pás e vassouras e calha de chorume, com drenos inferiores (100 a 200L); sinalizador rotativo traseiro de segurança (giroflex). (Incluso motorista)	R. F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	R$ 89.800,00

Japurá/AM, 02 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

RICILEY FÁTIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF nº. 943.293.462-49
R. F. De Oliveira Dos Santos LTDA - ME
CNPJ nº. 30.214.655/0001-23

JOSÉ WILSON VIANA JÚNIOR
CPF nº. 838.848.112-87
J W Viana Junior Engenharia LTDA - EPP
CNPJ nº. 17.783.899/0001-69

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:4B4F7F36

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/001/013- SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2026-**
CPC/JAPURÁ, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – SUPORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com sede na Tv. Santa Teresa, n°. 90, bairro Centro – Tefé/AM, CEP 69.550-029, inscrita no CNPJ nº. 05.498.481/0001-20, todos os itens do termo de referência

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **contratação de empresa especializada nos serviços de manutenções preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e de condicionadores de ar, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Licitado Unit.
1	**DETALHAMENTO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**			
1.1	110	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 7.500 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 333,92
1.2	20	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 10.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 491,06
1.3	44	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 589,28
1.4	45	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 12.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 576,18
1.5	40	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 694,04
1.6	40	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 24.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 772,61
1.7	20	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 30.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 851,18
1.8	20	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 36.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 897,01
1.9	20	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 60.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA..	R$ 1.008,32
2	**DETALHAMENTO ESTIMATIVO DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS**			
2.1	150	SERV.	CARGA DE GÁS - carga ou recarga de gás R-410 com retirada de vazamento em aparelhos de ar condicionado (material a cargo da contratada).	R$ 485,49
2.2	60	SERV.	EMBUCHAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 498,10
2.3	60	SERV.	REBOBINAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 1.160,12
2.4	120	SERV.	MANUTENÇÃO, REPARO, ISOLAMENTO DE DRENO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 655,72
2.5	50	SERV.	REGULAGEM DO TERMOSTATO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 573,76
2.6	60	SERV.	CONSERTO DA PLACA DO SENSOR DE CONTROLE REMOTO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 554,84
2.7	60	SERV.	CONSERTO DA PLACA ELETRÔNICA DE SPLIT, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 800,74
2.8	40	SERV.	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	R$ 819,65
2.9	40	SERV.	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	R$ 983,58
2.10	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 340,47
2.11	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 447,66
2.12	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 498,10
2.13	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 598,98
2.14	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 60.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 851,18
2.15	50	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" e "janela" de 7.000 a 12.000 BTU's.	R$ 403,52
2.16	50	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" e "janela" de 18.000 a 24.000 BTU's.	R$ 435,05
2.17	50	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" de 36.000 BTU's.	R$ 472,88
2.18	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" e "janela" de 18.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 939,45
2.19	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 1.179,04
2.20	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 36.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 2.206,75
2.21	20	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 60.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 2.332,85
2.22	44	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 819,65
2.23	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "split" de 12.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 182,85
2.24	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "split" de 18.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 208,07
2.25	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 277,42
2.26	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR BIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 346,78
2.27	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 416,13
2.28	50	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA CHAVE CONTACTORA (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 977,28

Japurá/AM, 03 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Prestador:

MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 030.798.202-58
Suporte Serviços Da Construção LTDA - ME
CNPJ Nº. 05.498.481/0001-20

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:1EABC21F

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/004/013 - SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2026- CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **CONTRATATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – PEGASO COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO LTDA, com sede na Margem Direita do Rio Japurá, s/n, bairro Centro, Japurá/AM, CEP 69.495-000, inscrita no CNPJ nº. 49.052.010/0001-60, referente a todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Empresa Vencedora**	**Valor Licitado Unit**
1	12	MÊS	02 EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS – Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo embarcação regional; 10 a 24 metros de comprimento, com potência de 22 a 250 HP, capacidade para 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) passageiros (alunos), devidamente equipado com bancos e coletes salva-vidas, com combustível incluso.	R N C DE OLIVEIRA LTDA - EPP	R$ 25.000,00
2	12	MÊS	12 EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS – Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo canoa com motor de popa e toldo, com 7,5 a 10 metros de comprimento, com motor de potência de 15 a 90 HP, capacidade para 7 (sete) a 12 (doze) passageiros (alunos), devidamente equipados com bancos, coletes salva-vidas, com combustível incluso.	R N C DE OLIVEIRA LTDA - EPP	R$ 70.000,00

Japurá/AM, 03 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prestador:
REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CPF nº. 040.319.492-00
Pegaso Combustíveis E Navegação LTDA - EPP
CNPJ nº. 49.052.010/0001-60

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:DF3B044F

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/004/012 - SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2026- CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública,

RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – G DA S MARQUES, com sede na Rua Idelfonso Pimentel, nº 313, Sala 03, Bairro Planalto, CEP 69.044-180, inscrita no CNPJ nº. 37.186.998/0001-70, todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Empresa Vencedora**	**Valor Licitado**
1	75	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	G DA S MARQUES	**Unit** R$ 35,00
2	75	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/1 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	G DA S MARQUES	R$ 35,00
3	75	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	G DA S MARQUES	R$ 35,00
4	75	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/4 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	G DA S MARQUES	R$ 37,00
5	75	BLC	Bloco (50x3via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	G DA S MARQUES	R$ 42,50
6	1500	UND.	Capa de processo, tamanho 32x46cm (aberto), em offset 180g, impressão em 1/0 cor, com janela tamanho 15x6cm	G DA S MARQUES	R$ 5,25
7	1500	UND.	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades	G DA S MARQUES	R$ 7,75
8	1500	UND.	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	G DA S MARQUES	R$ 8,50
9	500	UND.	Crachá Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica	G DA S MARQUES	R$ 35,50
10	10000	UND.	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado	G DA S MARQUES	R$ 6,50
11	10000	UND.	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado	G DA S MARQUES	R$ 6,50
12	10000	UND.	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	G DA S MARQUES	R$ 3,30
13	10000	UND.	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	G DA S MARQUES	R$ 4,50
14	500	UND.	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	G DA S MARQUES	R$ 18,50
15	500	UND.	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	G DA S MARQUES	R$ 14,50
16	3000	UND.	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores, acabamento 1 dobra	G DA S MARQUES	R$ 5,50
17	3000	UND.	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	G DA S MARQUES	R$ 3,30
18	750	UND.	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	G DA S MARQUES	R$ 6,60
19	750	UND.	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	G DA S MARQUES G DA S	R$ 6,60
20	400	UND.	Caneta personalizada, em policromia	MARQUES	R$ 7,70
21	300	UND.	Medalha em acrílico 2,0 mm, com acabamento a laser e impressão digital na medida 7,0x7,0 cm, com fita p/ pescoço	G DA S MARQUES	R$ 19,80
22	50	UND.	Troféu em acrílico 4,00mm com corte a laser no tamanho 21x25 cm, com acabamento adesivo transparente	G DA S MARQUES	R$ 275,00
23	1200	UND.	Diário de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e picotadas, tam 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	G DA S MARQUES	R$ 60,50
24	600	UND.	Camisa malha fina, com estampas em sublimação frente, costa e manga.	G DA S MARQUES	R$ 60,50
25	6000	UND.	Comprovante de Matrícula 0,7x20 cm impressão 1/0	G DA S MARQUES	R$ 3,75
26	500	UND.	Certificado da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Em papel coucher 230 gr. A4 impressão 4/0	G DA S MARQUES	R$ 6,60
27	3000	UND.	Certificado do Ensino Fundamental Regular. Em papel coucher 230 gr. A4 impressão 4/0	G DA S MARQUES	R$ 6,60
28	1500	UND.	Declaração da Educação infantil papel A4, impressão 1/0	G DA S MARQUES	R$ 6,25
29	1500	UND.	Declaração do Ensino Fundamental papel A4, impressão 1/0.	G DA S MARQUES	R$ 6,25
30	1500	UND.	Ficha de Matrícula papel A4, impressão 1/0	G DA S MARQUES	R$ 6,25
31	1500	UND.	Ficha Individual da Educação infantil papel A4, impressão 1/0.	G DA S MARQUES	R$ 6,25
32	1500	UND.	Ficha Individual do 1 ano 5 ano. Papel A4, impressão 1/0.	G DA S MARQUES	R$ 6,25
33	1500	UND.	Ficha Individual do 6 ano 9 ano. Papel A4, impressão 1/0	G DA S MARQUES	R$ 6,25
34	3000	UND.	Rendimento Bimestral do 1 ano 5 ano. Papel A4, impressão 1/0	G DA S MARQUES	R$ 5,75
35	3000	UND.	Rendimento Bimestral do 6 ano 9 ano papel A4, impressão 1/0.	G DA S MARQUES	R$ 5,75
36	1200	UND.	Transferência do Ensino Regula, papel A4, impressão 1/0	G DA S MARQUES	R$ 5,75
37	7500	UND.	Boletim de notas, papel A5, impressão 1/0 frente e verso	G DA S MARQUES	R$ 5,75
38	750	UND.	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em máquina de alta resolução e instalação, tamanho 50x40 cm	G DA S MARQUES	R$ 27,50
39	75	UND.	Adesivo para parede, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em máquina de alta resolução, tamanho 190x500 cm	G DA S MARQUES	R$ 27,50
40	300	UND.	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinílica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	G DA S MARQUES	R$ 825,00
41	500	UND.	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinílica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon	G DA S MARQUES	R$ 258,50
42	25	UND.	Faixas confeccionadas em plotter, tipo banner, medida 17m.	G DA S MARQUES	R$ 82,50
43	150	UND.	Impressão de banner, em plotter medindo 2,00m x 1,2cm.	G DA S MARQUES	R$ 181,50
44	150	UND.	Impressão de banner, em plotter medindo 8,00 x 90cm.	G DA S MARQUES	R$ 484,00
45	1200	M²	Adesivo leitoso fosco para parede, impresso eletronicamente em adesivo interno gramatura 0,08mm com impressão digital adesivo fosco /brilho com impressão digital 720dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08mm e durabilidade máxima de 1 (um) ano para uso interno, acabamento com recorte eletrônico especial. Material de	G DA S MARQUES	R$ 82,50

			referência 3m, ou com a mesma qualidade, com instalação.		
46	300	M²	Placa em PVC expandido de 3 mm adesivado em adesivo leitoso brilho, com fita dupla face, para ambiente externo e interno	G DA S MARQUES	R$ 440,00
47	300	M²	Adesivo ALLTAK para fachada, na cor Azul Industrial, com acabamento em recorte eletronicamente com instalação.	G DA S MARQUES	R$ 82,50
48	600	M²	Adesivo perfurado gramatura 0,13mm com impressão digital adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película perfurada com gramatura 0,13mm e durabilidade máxima de 1 (um) anos para uso externo. Material de referência 3m, ou com a mesma qualidade, com instalação.	G DA S MARQUES	R$ 101,20
49	25	UND.	Placa de inauguração de alumínio em baixo relevo, com pintura automotiva, fundo escovado, letras 4/0 cores, furos nos cantos para fixação em parede, medindo 40 x 90 cm.	G DA S MARQUES	R$ 870,00
50	400	M²	Envelopamento Veicular - Adesivo Alltak Tunning, Nas Respectivas Cores - Impressão Das Logo E Textos Com Recorte, De Acordo Com Padrão Estipulado Pelo Órgão Gerenciador. Adesivo Com Garantia De 1 Ano.	G DA S MARQUES	R$ 159,50
51	750	UND.	AGENDA PERSONALIZADA – Capa dura, com miolo em papel offset 75g, timbrado, encadernado, com design de acordo com pedido do cliente.	G DA S MARQUES	R$ 71,50
52	3000	UND.	SACOLA PLASTICA – 15kg, com impressão serigrafada, arte de acordo com solicitado pelo órgão gerenciador.	G DA S MARQUES	R$ 4,40
53	3000	UND.	SACOLA PLASTICA – 20kg, com impressão serigrafada, arte de acordo com solicitado pelo órgão gerenciador.	G DA S MARQUES	R$ 4,40
54	300	UND.	BONÉ: tecido base tactel, com pala, modelo de 06 gomos com carneira de 25mm de largura na base interna e comprimento longitudinal 54mm de altura, regulagem em formato snapback, frente personalizada com logomarca da Prefeitura.	G DA S MARQUES	R$ 104,50
55	150	UND.	CONVITE, tamanho 15x21cm, em papel couchê180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5 x 22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado.	G DA S MARQUES	R$ 1,07
56	150	UNID.	MAPAS EM MDF ILUMINADOS A LED COM SOBREPOSIÇÃO TAM. 1,70X1,30	G DA S MARQUES	R$ 1.350,00
57	300	UNID.	SERVIÇO DE PLOTAGEM TAM. A0 P&B 120 cm	G DA S MARQUES	R$ 17,60
58	150	UNID.	SERVIÇO DE PLOTAGEM TAM. A0 COLORIDO PARCIAL 120 cm	G DA S MARQUES	R$ 37,40
59	300	UNID.	SERVIÇO DE PLOTAGEM TAM. A1 P&B 60 cm	G DA S MARQUES	R$ 11,00
60	250	UNID.	SERVIÇO DE PLOTAGEM 60 cm TAM. A1 COLORIDO PARCIAL	G DA S MARQUES	R$ 28,60
61	250	UNID.	SERVIÇO DE PLOTAGEM, TAM. A2 P&B 42 cm	G DA S MARQUES	R$ 8,80
62	250	UNID.	SERVIÇO DE PLOTAGEM TAM. A2 COLORIDO PARCIAL 42 cm	G DA S MARQUES	R$ 15,40
63	350	UNID.	IMPRESSÕES EM PAPEL COUCHE 300g - TAM. 33x48 - 4/0	G DA S MARQUES	R$ 11,00
64	1500	UNID.	IMPRESSÕES EM PAPEL COUCHE 115g - TAM A4	G DA S MARQUES	R$ 3,14
65	150	UNID.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL A4 - COLORIDO COM 50 FOLHAS	G DA S MARQUES	R$ 159,50
66	150	UNID.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL A4 - COLORIDO COM 100 FOLHAS	G DA S MARQUES	R$ 297,00
67	300	UNID.	Placa em aço galvanizado adesivada TAM. 30x60 cm	G DA S MARQUES	R$ 143,00
68	750	UNID.	canetas de plástico, escrita fina personalizada	G DA S MARQUES	R$ 7,50

Japurá/AM, 09 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor:
GABRIELLA DA SILVA MARQUES
CPF Nº. 046.792.092-32
G Da S Marques
CNPJ Nº. 37.186.98/0001-70

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:AFD2C238

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/004/014 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – C.N ATACADISTA LTDA, com sede na Tv. Jaguarão, n° 4 – andar 1, Qd. F4., bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.098-088, inscrita no CNPJ nº. 22.850.607/0001-01, os itens 1, 2, 3, 4, 8, 12, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30 e 31 do termo de referência;

2 - W.J.A. MONTEIRO LTDA, com sede na Rua Tucumã, n°. 381, bairro Morada do Sol, Presidente Figueiredo/AM, CEP 69.735-000, inscrita no CNPJ nº. 58.681.102/0001-08, os itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 32 e 33 do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de mobiliários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

1.2.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	500	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO / CJA-04- MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M) - Mesas individuais com tampo em madeira aglomerada revestido de laminado melamínico de alta pressão e chapa de balanceamento na face inferior. Estrutura tubular de aço. 2. Cadeiras individuais empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 790,00
2	500	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO / CJA-05- MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M) - Mesas individuais com tampo em madeira aglomerada revestido de laminado melamínico de alta pressão e chapa de balanceamento na face inferior. Estrutura tubular de aço. 2. Cadeiras individuais empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 790,00
3	500	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO / CJA-06- MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M) - Mesas individuais com tampo em madeira aglomerada revestido de laminado melamínico de alta pressão e chapa de balanceamento na face inferior. Estrutura tubular de aço. 2. Cadeiras individuais empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 850,00
4	500	CONJUNTO	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 - Mesas individuais com tampo em madeira aglomerada revestido de laminado melamínico de alta pressão e chapa de balanceamento na face inferior. Estrutura tubular de aço. 2. Cadeiras individuais empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 1.440,00
5	500	CONJUNTO	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02 - Mesas individuais com tampo em madeira aglomerada revestido de laminado melamínico de alta pressão e chapa de balanceamento na face inferior. Estrutura tubular de aço.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 1.010,00
6	500	CONJUNTO	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 (CJA-01) - Conjunto para Aluno tamanho 01 composto por 1 mesa e 1 cadeira: Mesa individual para crianças de 4 a 5 anos com tampo em MDP ou MDF.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 785,00
7	500	CONJUNTO	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 (CJC-01) - Conjunto Coletivo tamanho 01 composto por 1 mesa e 4 cadeiras: Mesa para crianças de 1 a 4 anos com tampo em MDP ou MDF.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 1.635,00
8	500	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO / CJA-04- ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M) - Mesas individuais Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 750,00
9	50	CONJUNTO	Conjunto Aluno / CJA-05- ABS (para alunos com altura entre 1,46m e 1,76m) - Mesas individuais Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 750,00
10	500	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO / CJA-06- ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M) - Mesas individuais Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor Azul, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. CJA-06b? CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais,	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 750,00

			injetados na cor AZUL.		
11	100	CONJUNTO	BERÇO COM COLCHÃO - Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 670 mm +/- 10mm; · Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO; · Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. · Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). · Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. · Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. · Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. · Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. · Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. · Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. · Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. DESCRIÇÃO · Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; · Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS · Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. · Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	W.J.A LTDA MONTEIRO	R$ 2.190,00
12	100	UNIDADES	MESA TRABALHO M6 (PROINFÂNCIA) - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixapressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado; Bordos	CN LTDA ATACADISTA	R$ 1.550,00

			encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos; - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta; · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
13	100	UNIDADES	CADEIRA GIRATÓRIA C6 (PROINFÂNCIA) - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	W.J.A LTDA	MONTEIRO	R$ 2.100,00
14	20	UNIDADES	MESA DE REUNIÃO M7 (PROINFÂNCIA) - Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros	W.J.A LTDA	MONTEIRO	R$ 4.480,00

			/máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre eles. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
15	500	UNIDADES	CADEIRA FIXA C7 (PROINFÂNCIA) - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidrorepelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 645,00
16	100	UNIDADES	ARQUIVO EM AÇO AQ1 (PROINFÂNCIA) - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4	CN ATACADISTA LTDA	R$ 4.173,00

			pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
17	100	UNIDADES	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS AM4 (PROINFÂNCIA) - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta- etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 3.760,00
18	30	UNIDADES	SOFÁ 2 LUGARES SF1 (PROINFÂNCIA) - Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; · Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS: Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 GARANTIA: Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 4.955,00
19	100	UNIDADES	QUADRO DE AVISOS EM METAL QC (PROINFÂNCIA) - Quadro em metal para fixação de avisos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS: Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA: Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 1.192,00
20	100	UNIDADES	QUADRO MURAL EM FELTRO QM (PROINFÂNCIA) - Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS: Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 877,00

			card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA: Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
21	100	UNIDADES	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB1 (PROINFÂNCIA) - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	CN LTDA ATACADISTA	R$ 2.110,00
22	100	UNIDADES	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO QB2 (PROINFÂNCIA) - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	CN LTDA ATACADISTA	R$ 3.320,00
23	20	UNIDADES	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) CJR 01 (PROINFÂNCIA) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetros ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do	CN LTDA ATACADISTA	R$ 2.005,00

			encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.: GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
24	20	UNIDADES	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) CJR 03 (PROINFÂNCIA) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼”, comprimento ½”, cabeça lentilha, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 3.300,00

			antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. · Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
25	20	UNIDADES	MESA PARA REFEIÇÃO M8 (PROINFÂNCIA) - Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3” (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através	CN ATACADISTA LTDA	R$ 3.920,00

			de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
26	50	UNIDADES	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS AM1 (PROINFÂNCIA) - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	W.J.A LTDA	MONTEIRO	R$ 7.000,00
27	20	UNIDADES	BALANÇO 4 LUGARES BA (PROINFÂNCIA) - Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; · Comprimento: 4400 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5”x3mm. Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). Pé central em aço de 2”x 2,65mm. Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½”, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo ⅜”x3”. Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de	W.J.A LTDA	MONTEIRO	R$ 29.590,00

			fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.			
28	20	UNIDADES	GIRA GIRA CARROSSEL CR (PROINFÂNCIA) - Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante – as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	CN LTDA	ATACADISTA	R$ 5.600,00
29	20	UNIDADES	TÚNEL LÚDICO TL (PROINFÂNCIA) - Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	CN LTDA	ATACADISTA	R$ 16.480,00
30	20	UNIDADES	PLAYGROUND PG (PROINFÂNCIA) - Playground para crianças a partir de dois anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 3400 mm; Altura: 2100 mm; Comprimento: 3500 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. Um escorregador tubo com sustentação. Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	CN LTDA	ATACADISTA	R$ 39.559,00

31	30	UNIDADES	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS AMB (PROINFÂNCIA) - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. 58 Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 2.820,00
32	30	UNIDADES	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO - Mesa de Futebol de Botão. Mesa de Futebol de Botão com pés em tubo de aço dobráveis e pintura Eletrostática Epóxi. Possui bordas revestidas em plástico flexível para proteção dos botões. Campo com 15 mm de espessura com pintura em UV. Possui faixas no campo em dois tons de verde em estilo europeu. Informações técnicas Material Aglomerado de 15 mm com bordas em Plástico flexível. Número de jogadores até 2 Dobrável sim pés dobráveis. Peso aproximado Peso do produto 13 Kg. Peso do produto com embalagem 15 Kg. Dimensões aproximadas Produto (L x C): 122 x 82 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 122 x 82 x 5 cm. Prazo de garantia 03 meses de garantia legal. Desmontável sim.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 1.800,00

			Itens inclusos - 01 Mesa de Futebol de Botão		
33	30	UNIDADES	MESA DE TOTÓ - mesa de totó oficial completa.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 5.500,00

Japurá/AM, 09 de junho de 2026

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
CPF nº. 104.880.977-38
CN Atacadista LTDA
CNPJ nº. 22.850.607/0001-01

WENDERSON JULIO ALENCAR MONTEIRO
CPF nº. 016.772.202-60
W.J.A Monteiro LTDA
CNPJ nº. 58.681.102/0001-08

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:8F64DED6

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/004/011 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:
1 – C.N ATACADISTA LTDA, com sede na Tv. Jaguarão, n° 4 – andar 1, Qd. F4., bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.098-088, inscrita no CNPJ nº. 22.850.607/0001-01, os itens 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18 e 19 do termo de referência;
2 - W.J.A. MONTEIRO LTDA, com sede na Rua Tucumã, n°. 381, bairro Morada do Sol, Presidente Figueiredo/AM, CEP 69.735-000, inscrita no CNPJ nº. 58.681.102/0001-08, os itens 1, 4, 7, 10, 12 e 15 do termo de referência.
CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:
1.2.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	200	UN	BOLA DE FUTSAL RX 500 FUSION VIII – UNISEX, MATERIAL PVC CIRCUNFERÊNCIA DE 62CM, PRESSÃO DE 8-9LBS 32 GOMOS+D15	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 328,00
2	200	UN	BOLA DE FUTSAL - MAX 100 TERM X INFANTIL BRANCO – BRANCO/PRETO/LARANJA, CATEGORIA SUB 11	CN ATACADISTA LTDA	R$ 468,00
3	200	UN	BOLA DE FUTSAL PENALTY RX 200 XXI – BRANCO+AZUL, COMPOSIÇÃO: PU, PESO DO PRODUTO: 350-380G, COSTURA: SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM DE CAMPO 8 S11 PENALTY	CN ATACADISTA LTDA	R$ 305,00
4	200	UN	BOLA DE VÔLEI PRO 6.0 LAMINADO: MICROFIBRA GOMOS: 18 CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS.	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 339,00
5	200	UN	BOLA DE VÔLEI MG 3600 PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM GOMOS: 12 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 329,30
6	200	UN	BOLA DE HANDEBOL H01. INDICADA PARA EQUIPE FEMININAS DE 8 A 14 ANOS E PARA EQUIPES MASCULINAS DE 8 A 12 AANOS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CÂMARA VINIL TERMO COLADA LAMINADO EMBORRACHADO ULTRAGRIP MIOLO REMOVÍVEL 0% DE ABSORÇÃO D'ÁGUA TAMANHO: 50-52CM PESO: 290 – 330G	CN ATACADISTA LTDA	R$ 815,00
7	200	UN	BOLA DE HANDEBOL H02. INDICADA PARA MULHERES E EQUIPE JUVENIS FEMININAS ACIMA DE 14 ANOS E PARA EQUIPES MASCULINAS ADOLESCENTE DE 12 A 16 ANOS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CÂMARA VINIL TERMO COLADA LAMINADO EMBORRACHADO ULTRAGRIP MIOLO REMOVÍVEL 0% DE ABSORÇÃO D'ÁGUA TAMANHO: 54-56CM PESO: 325 – 375G	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 838,90
8	200	UN	BOLA DE HANDEBOL H03. INDICADA PARA HOMENS E EQUIPES JUVENIS MASCULINAS ACIMA DE 16 ANOS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CÂMARA VINIL TERMO COLADA LAMINADO EMBORRACHADO ULTRAGRIP MIOLO REMOVÍVEL 0% DE ABSORÇÃO D'ÁGUA TAMANHO: 58-60CM PESO: 425 – 475G	CN ATACADISTA LTDA	R$ 863,00
9	200	UN	BOLA DE BASQUETEBOL PROFISSIONAL, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CAPSULA SIS. COM PESO DE 600 A 650 GRAMAS, PRESSAO DE 7 A 9 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 75 A 78CM.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 1.149,50
10	200	UN	BOLA DE BASQUETEBOL PROFISSIONAL, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, LAMINADO: MICROFIBRA, 08 GOMOS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CAPSULA SIS. COM PESO DE 580 A	W.J.A MONTEIRO	R$ 1.100,00

			620 GRAMAS, PRESSAO DE 7 A 9 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 75 A 77CM.	LTDA	
11	300	UN	REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL COM DUAS FAIXAS BRANCAS, DIMENÇÕES: 8,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 2 FAIXAS DE POLIÉSTER COM CORDAS E ILHOS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, CCOM TRATAMEENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); MALHA: 10X10CM; COR DA FAIXA: BRANCA	CN ATACADISTA LTDA	R$ 868,00
12	200	UN	KIT DE TENIS DE MESA, COM 2 RAQUETES 3 BOLAS 1 REDE 2 PINOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 RAQUETES/03 BOLAS/ 02SUPORTES/01 REDE DIMENSÕES (LXAXP): 5X12X8 CM PESO: 650G	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 581,90
13	300	UN	CONE PARA TREINO, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, RESISTENTE, LEVE TAMANHO 23CM, CORES: DIVERSAS.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 24,60
14	500	UN	BAMBOLÊ, MATERIAL: PLÁSTICO,65CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA BRINCADEIRAS E ATIVIDADES FÍSICAS.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 19,20
15	500	UN	COLCHONETES EM ESPUMA ALTA DENSIDADE MUVIN PROFESSIONAL D80 – TAMANHO 95CM X 55CM X 3CM – IMPERMEÁVEL – COSTURA REFORÇADA	W.J.A MONTEIRO LTDA	R$ 347,00
16	500	UN	APTO OFICIAL FOX 40 CLASSIC PROFISSIONAL DE ÁRBITRO – EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE RÍGIDO INJETADO. SOM GRAVE. TAMANHO 5,2CM X 1,9CM.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 54,40
17	500	UN	COLETE ESPORTIVO PARA COMPETIÇÃO DIVERSAS 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 06% ELASTODIENO TAMANHO: P, M E G.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 42,50
18	300	UN	PETECA COM PENAS COLORIDAS TAMANHO GRANDE, FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, NOSSA PETECA É RESISTENTE E DURÁVEL, CARACTERÍSTICAS: TRADICIONAL PETECA COM PENAS COLORIDAS; MATERIAL BASE DE COURO E PENAS COLORIDAS.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 185,40
19	300	UN	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLEACTION), COM DUAS (02) AGULHAS FINAS.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 118,60

Japurá/AM, 10 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
CPF nº. 104.880.977-38
CN Atacadista LTDA
CNPJ nº. 22.850.607/0001-01

WENDERSON JULIO ALENCAR MONTEIRO
CPF nº. 016.772.202-60
W.J.A Monteiro LTDA
CNPJ nº. 58.681.102/0001-08

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:07CA2269

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/004/007 - SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – CN ATACADISTA LTDA, com sede na Tv. Jaguarão, n° 4 – andar 1, Qd. F4., bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.098-088, inscrita no CNPJ nº. 22.850.607/0001-01, para todos os itens, do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de instrumentos musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

1.2.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitador Unit
1	30	UND	TROMPETE EM SIB: • Acabamento: Laqueado. • Material de latão laqueado oferece tom brilhante que facilita ressonância musical em performances. • Bocal 7C incluído facilita a iniciação e o domínio técnico em bandas estudantis. • Estojo rígido permite transportar trompete e acessórios com segurança e praticidade em viagens. • Kit de limpeza e pano garantem manutenção diária, prolongando a vida útil do instrumento de forma prática. • Diâmetro de 0,46 polegadas da campânula ajuda na produção de notas claras e expressivas em orquestras.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 3.030,00
2	30	UND	TROMBONES DE MARCHA EM SIB: • Afinação: Si bemol (Bb) •Tipo: Barítono de Marcha •Sistema: 3 pistões •Material: Latão (Brass)	CN ATACADISTA LTDA	R$ 10.770,40

			•Acabamento: Prateado •Campana: Frontal		
3	30	UND	TROMPAS DA MARCHA EM SIB: • Afinação Bb (Si Bemol) • Campana Ø305mm fixa • Calibre Ø11,89mm • 3 válvulas (pistos) • Acabamento laqueado • Acompanha bocal prateado e estojo luxo.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 12.350,00
4	30	UND	EUPHONIUM EM SIB: • Acabamento: Laqueado • Fabricado em latão. • Diâmetro da campana: 30cm. • Afinação: Bb.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 11.419,00
5	30	UND	TUBA ¾ SI BEMOL: • Acabamento: Laqueado • Fabricado em latão. • Afinação: Sib.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 29.560,00
6	30	UND	CAIXAS TENOR DE MARCHA: • Tamanho da caixa de bateria: 14" X 30 • O material do corpo é madeira. • O material do aro é aço. • Tensor da esteira sim. • Com 8 parafusos de afinação.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 3.459,00
7	35	UND	BUMBO DE MARCHA: • Diâmetro de 14 X 14 polegadas • Com aro Sintético. • Com patch de leitosa. • Inclui baquetas.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 3.700,00
8	60	UND	PAR DE PRATOS 14": • Diâmetro: 14 ". • Fabricado em latão, proporciona timbre rico e cheio de nuances sonoras. • Acabamento laqueado dourado para uma estética atraente. • Inclui suporte e alças para fácil manuseio durante as apresentações.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 1.059,15
9	100	UND	ESTANTES DE PARTITURA: • Estrutura em metal resistente e durável. • Altura regulável de 75.1 cm a 1.31 m para diversas posições. • Bandeja com dimensões de 46.6 cm de largura. • Suporta até 2.1 kg, ideal para partituras e tablets. • Dobrável e portátil, fácil de transportar. • Tripé antiderrapante para estabilidade em qualquer superfície.	CN ATACADISTA LTDA	R$ 280,00

Japurá/AM, 11 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
CPF nº. 104.880.977-38
C N Atacadista LTDA
CNPJ nº. 22.850.607/0001-01

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:31C8D2CA

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/004/010 - SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.
Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2026-CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:
1 – ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na Avenida Constantino Nery, n°. 733, Sala 05, bairro Presidente Vargas, Manaus/AM, CEP 69.025-315, inscrita no CNPJ nº. 33.057.140/0001-55, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 16, 18, 21, 23, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 54, 57, 59, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 79 do termo de referência;
2 - SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, com sede à Área Rural, s/n°, Area Rural, Manacapuru/AM, CEP 69.409-899, inscrita no CNPJ nº. 01.518.330/0001-36, os itens 27, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 80 do termo de referência;
CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
1.1. Registro de preços para a **eventual aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:
1.2.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitador Unit

1	50	UN	Alfabeto na Madeira - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 26 peças, letras medindo 4 x 4 cm, com serigrafia ultravioleta atóxica em ambos os lados. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 15 x 15 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 56,50
2	50	UN	Alfanumérico Recortado - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por 46 peças, sendo: 1 alfabeto completo, 2 jogos de vogais e um jogo de numerais de 0 a 9. Medindo aproximadamente: 5 cm de altura. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 159,75
3	50	UN	Alfabeto Recortado Maiúsculo - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 36 peças medindo 10 cm de altura. Composto por 1 alfabeto completo e 2 jogos de vogais. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada 23,5 x 23,5 x 9 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 211,30
4	50	UN	Alfabeto Recortado Minúsculo - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 36 peças medindo 5 x 7 cm. Composto por 1 alfabeto completo e 2 jogos de vogais. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 72,90
5	50	UN	Alfabeto Silábico 150 Peças - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 74,30
6	50	UN	Alfabeto Silábico 350 Peças - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 149,50
7	50	UN	Alfabeto Bimóvel - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 128 peças medindo 3 x 3 cm, pintadas e serigrafadas em ambas as faces com tinta ultravioleta atóxica, em uma face com a letra maiúscula de na outra face a letra minúscula. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 94,20
8	50	UN	Alfabeto Ilustrado - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 75 peças - composto por figuras, letras e palavras, cortadas que se encaixam entre si como um quebra cabeça, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 130,00
9	50	UN	Alfabeto Vamos Formar Palavras - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por 60 peças, medindo 3 x 3 cm, serigrafada em ambos os lados com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 64,80
10	50	UN	Palavras Cruzadas - Descritivo detalhado: Jogo formado por 72 peças medindo 2 x 2,5 cm mais um tabuleiro medindo 28 x 19 cm. Peças serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em ambas as faces, sendo um lado letras maiúsculas e do outro lado letras cursivas. Tabuleiro pintado e serigrafado quadrantes. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrada com película de P.V.C encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 56,00
11	50	UN	Alfabeto Móvel Degrau - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 130 peças. Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Sendo: Consoantes e vogais - Um lado maiúscula em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 204,15
12	50	UN	Alfabeto Divertido - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 60 peças, sendo: 48 peças medindo 2 x 3 cm. 12 peças medindo 3 x 8 cm. Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 81,00
13	50	UN	Baralho para Classificação - Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido, 50 peças, serigrafado com tinta vinílica atóxicas peças medindo 12 x 6 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 299,80

			colorida em papel couchê.		
14	50	UN	Alfanumérico Giratório - Alfanumérico na vertical com pezinhos giratório, confeccionada em M.D.F. e madeira, composto por 35 quadradinhos. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados. Em um lado o alfabeto e os numerais, do outro lado ilustrações correspondente a letra e/ou numeral. Cada quadradinho mede 6 x 6 cm. Medida montado (base+pés): 36,5 x 15 x 57 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 231,00
15	50	UN	Cartas para Ditado - Descritivo detalhado: Cartas confeccionadas em E.V.A. colorido, 40 peças serigrafadas com tinta atóxica. Medidas das peças: 12 x 6 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couhê.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 72,30
16	50	UN	Pote Alfabeto Móvel - Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. Composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem: Pote plástico transparente.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 279,85
17	50	UN	Loto Leitura Madeira - Descritivo detalhado: Jogo confeccionado em M.D.F. 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, 100 fichas (quadradinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 73,00
18	50	UN	Loto Gigante Imagens e Palavras Inglês - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 52 peças. composto por: 10 cartelas medindo 26 x 39,5 cm e 42 letras para sorteio medindo 4 x 5,5 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 44 x 30 x 5,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 278,50
19	50	UN	Loto Leitura - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadradinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 72,30
20	50	UN	Loto de Desenhos e Rimas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F., 30 peças, composto por: 3 cartelas medindo 21 x 21 cm; 27 peças para sorteio, medindo 6 x 6 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 112,00
21	50	UN	Alfabetário - Descritivo detalhado: Conjunto de alfabeto composto por 300 peças. Letras medindo aproximadamente 4 x 7 cm sendo 10 jogos de vogais, 10 jogos de consoantes, 10 acentos agudos (podendo também ser usados como acento grave), 5 acentos circunflexos, 5 acentos til, 5 pontos de interrogação, 5 pontos de exclamação, 5 pontos final, todos em E.V.A. coloridos. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 65x 33 x 12,5 cm.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 641,50
22	50	UN	Painel Mural da Alfabetização - Descritivo detalhado: Confeccionado em feltro colorido com detalhes em E.V.A. medindo 90 x 70 cm, com 28 bolsos em feltro e em cada um colado uma respectiva letra do alfabeto, 02 alças de sisal para pendurá-lo. Embalagem: Papelão.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 282,00
23	50	UN	Alfabeto Prancha - Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 1 base de 22,5 x 30 cm vazada, contendo 26 letras que se encaixam na base medindo aproximadamente 4,5 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 29,75
24	50	UN	Alfanumérico no T.N.T. 1000 Peças - Descritivo detalhado: Letras e números confeccionados em E.V.A. coloridos, 1000 peças, medindo 5 cm de altura, sendo: 14 jogos de alfabeto completo, 21 jogos de vogais, 33 jogos de números de 0 a 9, 50 sinais de operações matemática (multiplicação, adição, subtração e divisão). 10 pontos de interrogação, 10 pontos de exclamação, 48 pontos final. Peças acondicionadas em saco de T.N.T.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 670,50
25	50	UN	Exercitando Escrevendo e Lendo - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 110 peças, sendo: 110 desenhos com nomes (abaixo da ilustração do desenho está escrito o nome correspondente ao desenho ex: Ilustração (Castelo) - Castelo, Ilustração (Nuvens com gotas) - Chuva, etc.), 01 canaleta organizadora (com 01 divisória para encaixe das peças e 01 régua solta para esconder o nome do desenho) todas pintadas e serigrafas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Peças com desenho medindo 5 x 7 cm, canaleta medindo 25,5 x 5 x 3 cm e régua solta medindo 24,5 x 1,3 cm.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 140,80

			Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 20 x 9 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
26	50	UN	Ditado Mudo Silábico - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 95 peças, sendo: 28 desenhos (Sol, Flor, Trem, Rei, Pá, Carro, Moto, Vaca, Peixe, Zebra, Jarra, Barco, Ninho, Taça, Avião, Tênis, Garfo, Cereja, Galinha, Violão, Coelho, Cadeira, Menina, Xícara, Vassoura, Borboleta, Telefone e Dinossauro), 66 sílabas e 01 canaleta organizadora (com 02 divisórias para encaixe das peças) todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Peças com desenho medindo 5 x 7 cm, sílabas medindo 2 x 3 cm e canaleta medindo 27 x 5 x 3 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 139,45
27	50	UN	Painel Alfabeto Silabário Complexo - Descritivo detalhado: Painel em lona com impressão digital, composto por 02 painéis, cada painel mede 60 x 100 cm, ilustrado com sílabas mais complexas (através de consoantes e vogais), animais e objetos que representam (ou aproximam) as sílabas para compor palavras, acompanha 02 bastões fixos (um na parte superior e outro na parte inferior do painel). Embalagem: Envolto em plástico.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 214,50
28	50	UN	Painel Alfabeto Silabário Simples - Descritivo detalhado: Painel em lona com impressão digital, composto por 02 painéis, cada painel mede 60 x 100 cm, ilustrado com sílabas, animais e objetos que representam (ou aproximam) as sílabas para compor palavras, acompanha 02 bastões fixos (um na parte superior e outro na parte inferior do painel). Embalagem: Envolto em plástico.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 215,00
29	50	UN	Kit diversão da escrita - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. E.V.A. e papel revestido com película especial. Kit composto por 56 peças de M.D.F. em 4 formatos (8 curvas grandes, 16 curvas pequenas, 16 retas grandes e 16 retas pequenas), pintadas com tinta ultravioleta atóxica. 10 peças em E.V.A. (para composição dos personagens "Titetó e Gabi"), 3 pares de olhos plásticos, 36 fichas de transferência medindo 21 x 29,5 cm (para montagem de letras e números) e 1 apagador medindo 10 x 6 x 3 cm. Embalagem: Caixa/maleta de M.D.F. com laterais pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha puxador metálico na lateral. Medida caixa/maleta: 38 x 29 x 14 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 2.560,00
30	500	UN	Kit de Letras Criativas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. e P.V.C. Rígido. Kit composto por 105 peças divididas em 4 formas (5 curvas grandes, 20 curvas pequenas, 45 retas grandes, 35 retas pequenas) acompanha 40 parafusos de P.V.C.com porcas e 15 bases de M.D.F. (para encaixe das formas). Embalagem: Maleta com alça de sisal e fecho metálico medindo: 40 x 33 x 9,5 cm.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 1.779,00
31	50	UN	Maleta Alfabetização - Descritivo detalhado: Conjunto composto por 10 brinquedos: Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça-silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó completando a história, Sequência lógica, Dominó divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado. Embalagem: Papelão.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 645,50
32	50	UN	Alinhavos Numerais - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 78,30
33	50	UN	Alinhavos Vogais - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 05 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 45,95
34	50	UN	Alinhavos Sortidos - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, e 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 51,28
35	50	UN	Alinhavos Formas Geométricas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapésio,	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 228,50

			triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
36	50	UN	Kit Aramado 6 Itens - Descritivo detalhado: Kit confeccionado em madeira, M.D.F., plástico e arame. Composto por um conjunto de 6 aramados: Aramado Triangular, medindo: 35 x 10 x 24,5 cm - Aramado Ondular, medindo: 35 x 10 x 15,5 cm - Aramado Montanha-Russa, medindo: 25 x 25 x 32 cm - Aramado espiral, medindo: 35 x 10 x 18 cm - Aramado entrelaçado, medindo: 35 x 10 x 25 cm e Aramado acrobático, medindo: 35 x 10 x 25 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 218,00
37	50	UN	Carimbo Psico Avaliação Coruja - Descritivo detalhado: (12 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 60,59
38	50	UN	Carimbo Psico Avaliação Expressões Faciais - Descritivo detalhado: (10 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão com ilustrações dos desenhos dos carimbos na parte inferior, medidas da caixa: 17 x 29 x 3 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 53,00
39	100	UN	Dominó Animais - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 28,79
40	100	UN	Dominó Figuras e Frutas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 20,95
41	100	UN	Dominó Cores - Descritivo detalhado:Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 64,00
42	100	UN	Dominó kit Alfabetização com 8 Jogos Sortidos - Descritivo detalhado: Kit composto por 8 jogos de dominós sortidos, correspondentes a alfabetização. Confeccionado em M.D.F. Cada jogo composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintado e serigradado com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Medida embalagem kit: 34 x 19 x 8 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 228,50
43	100	UN	Dominó kit Matemática com 8 Jogos Sortidos - Descritivo detalhado: Kit composto por 8 jogos de dominós sortidos, correspondentes a matemática. Confeccionado em M.D.F. Cada jogo composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintado e serigradado com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Medida do Kit embalado: 34 x 19 x 8 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 228,90
44	50	UN	Fantoches Família Branca ou Negra - Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 269,80
45	50	UN	Fantoches Folclore Brasileiro - Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Sereia Yara, Saci-Pererê, Lobisomem, Mula sem cabeça, Cuca, Boitatá e Curupira. Medindo entre: 33 a 42 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 269,95
46	50	UN	Fantoches Higiene Bucal - Descritivo detalhado: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 4 personagens caracterizados. Personagens: Dentista, Creme dental, Escova de dente e Dente. Medindo entre: 35 a 39 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 211,80

			podem variar.		
47	50	UN	Pequeno Engenheiro 500 peças - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 500 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces. Embalagem: Bolsa plástica.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 417,50
48	50	UN	Frota Pedagógica Carreta Geométrica - Acompanha: 42 formas geométricas em E.V.A. sendo: 6 formas geométricas (círculo, quadrado, retângulo, losango, triângulo e paralelogramo em 7 cores diferentes. Medida aprox.: cabine + carroceria: 48 x 8,5 x 12cm	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 379,90
49	50	UN	Jogo Xadrez e Damas Colegial - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado com quadrantes claros e escuros, com 32 peças de plástico para o xadrez (Rei 5 cm de altura) e 24 peças de M.D.F. para as damas, totalizando 56 peças. Estojo aberto mede: 24 x 24 x 2 cm. Embalagem: Estojo fechado mede: 24 x 12 x 4 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 100,50
50	50	UN	Jogo de Argolas Graduado - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 14 peças serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. 3 Andares. 1° andar - 33 x 7 cm, com 2 pinos e pontuação 15; 2° andar - 43 x 7 cm, com 3 pinos - 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3° andar - 62,5 x 7 cm, com 4 pinos - 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Acompanha 15 argolas coloridas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argolas de 8 cm de diâmetro. Medida da base graduada montada: 63 x 36 x 39 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 43 x 33 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 61,40
51	100	UN	Jogo de Argolas Liso - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. e madeira. 5 pinos de madeira coloridos pintados com tinta atóxica, medindo 10 x 2 cm. 5 argolas de plástico resistente e coloridas. Base + pinos mede: 58 x 7 x 11 cm. Embalagem: Envoltos com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 69,55
52	100	UN	Bambolê Colorido - Descritivo detalhado: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 20,40
53	50	UN	Torre de Equilíbrio - Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e E.V.A. 48 bastões coloridos de 16 x 1,5 cm e 1 dado de E.V.A. de 6,5 x 6,5 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 20 x 9 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 29,90
54	50	UN	Jogo das Cores - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 9 x 5 cm com 06 varetas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica (nas cores azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 dado de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 52,90
55	50	UN	Pula Corda 2 m - Descritivo detalhado: Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadeira) e corda de nylon. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 20,80
56	50	UN	Jogo - Para Onde Vai o Nosso Lixo? - Descritivo detalhado: Formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças, com corte de quebra-cabeça que se encaixam entre si. Ilustração do jogo: desenho de uma cidade, com atividades industriais e comerciais, aterro sanitário e um centro de triagem de lixo (reciclagem). Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm, pintado e serigrafado com tinta branca ultravioleta atóxica. Contém: 1 dado de M.D.F. com 6 faces, pintados com tinta atóxica em 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho) e 2 ações gravadas a laser (Avance 4 casas, perde a vez), 4 caminhõezinhos (usinados) de lixo com números de 1 a 4 (servindo como marcadores de posições). Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 30 x 23 x 6 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 208,00
57	50	UN	Jogo - Um Dia Cuidando do Meio Ambiente - Descritivo detalhado: Formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças, com corte de quebra-cabeça que se encaixam entre si. Ilustração do jogo: Desenho de situações do cotidiano (37 ações como: puxar descarga, leitura, plantando flores, estudando, tomando banho, queimada, jogando lixo, etc.). Caminho a percorrer em forma de contorno de uma folha de árvore. Contém: 4 bonecos usinados de M.D.F. (vermelho, amarelo, verde e azul). 1 dado de M.D.F. com 6 faces gravadas (1 ao 6), medindo 1,5 x 1,5 x 1,5 cm. Medida do tabuleiro montado: 40 x 40 cm, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 30 x 23 x 6 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 207,85
58	50	UN	Jogo 5 em 1 - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. contendo 5 jogos:	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E	R$ 92,70

			Dama, dominó, jogo de trilha, jogo da velha, Ludo. Descrição dos jogos: Dama: Tabuleiro medindo 27 x 27cm serigrafado no fundo externo da caixa formando casas claras e casas azuis. Jogo de Trilha: Tabuleiro medindo 24 x 24cm, serigrafado formando as trilhas do jogo. 24 peças de M.D.F. para o jogo de damas (12 círculos claros e 12 círculos escuros), 18 peças de M.D.F. para o jogo de trilha (9 círculos claros e 9 círculos escuros). Jogo da Velha: 10 peças de M.D.F. cortadas a laser (5 círculos e 5 "x"). Tabuleiro serigrafado na face interna da tampa. Dominó: 28 peças em M.D.F. Ludo: Contém: 16 peças de plástico coloridas (4 pinos amarelos, 4 vermelhos, 4 azuis e 4 verdes) e 1 dado, tabuleiro serigrafado em policromia ultravioleta atóxica medindo 24 x 24cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	
59	10	UN	Ecoteca - Descritivo detalhado: Kit com 23 jogos divididos em duas maletas, sendo: MALETA 1 - Maleta com tampa serigrafada, alças de sisal e porta cadeado, medindo: 77 x 45 x 26,5 cm. Acondicionados em seu interior 22 jogos, contendo: 7 kit's de fantoches com 7 personagens cada, kit com 8 quebra-cabeças de 42 peças cada, 1 quebra-cabeça animais de extinção, com 156 peças, 6 sequências lógicas com 16 peças cada, 2 jogos de tabuleiro com 9 peças cada, 5 jogos de carimbos (83 carimbos ao todo). MALETA 2 - Maleta com tampa serigrafada, alças de sisal e porta cadeado, medindo: 94 x 44 x 20 cm, Acondicionado em seu interior a CORRIDA DA COLETA SELETIVA, conjunto com 06 atividades, compostos por 154 peças ao todo.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 5.090,90
60	10	UN	Taco de Bets - Descritivo detalhado: Composto 2 tacos de madeira serigrafados com tinta atóxica, medindo 70 x 6 cm, 2 casinhas de madeira formando um tripé e 1 bola. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 48,00
61	50	UN	Linha Movimento 1 Físico Integral - Descritivo detalhado: Conjunto de 06 atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão medindo 92 x 34 x 14 cm.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 1.179,80
62	50	UN	Ábaco Aluno - Argolas de Plástico - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F., plástico e madeira - Quadro em M.D.F. com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 28 cm, com 4 varetas e 40 argolinhas de P.V.C. rígido coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 53,80
63	50	UN	Blocos Lógicos - Descritivo detalhado: Confeccionados em M.D.F. composto por 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x ,3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 3,5 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x ,1,75 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 1,75 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm). Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 20 x 18 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 100,80
64	50	UN	Passa Formas Geométricas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 8 formas geométricas (Triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango) coloridas pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, vazada nas formas geométricas medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 86,39
65	500	UN	Prancha de Seleção Pequena - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 74,60
66	5	UN	Playground Mundo dos Fofossauros -	ACL COMERCIO DE	R$ 78.529,15

			composto por 4 módulos, 2 escorregadores, 1 túnel, 1 escalada, pontes que interligam os módulos e piscina de bolinhas. Seguro e de fácil montagem e desmontagem. O brinquedo é indicado para crianças com idades a partir dos 3 anos de idade. Medidas: 5,77 x 4,67 x 2,23 cm.	PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
67	5	UN	Playground Parque dos Fofossauros - Composto por 2 módulos, 1 escorregador, 1 túnel, 1 escalada, ponte que interliga os módulos. Seguro e de fácil montagem e desmontagem. O brinquedo é indicado para crianças com idades a partir dos 3 anos de idade. Medidas: 5,13 x 2,57 x 2,23 cm.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 37.039,50
68	5	UN	Playground Modular Advanced - resistente e de fácil higienização, certificado pelo inmetro e com múltiplas atividades. Com sistema de fácil montagem, dispensando a utilização de elementos de fixação. Composto por 5 módulos básicos. Modelo acompanha 2 paredes de escalada, escorregador curvo, escorregador, tobogã, túnel, ponte, jogo da velha gigante, tabela de basquete com bola e um módulo com telhado. Medidas: 6,70 x 4,15 x 3,10 m.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 80.100,00
69	5	UN	Playground Bridge Play - Módulos (3 torres) com nível superior e inferior em formato quadrado arredondado, composta por 12 paredes: 6 paredes grandes laranjas, 6 paredes grandes amarelas, 2 telhados, 2 escorregadores em curva, 3 escaladas, 2 balanços, 1 túnel. 2 pontes. Cobertura com telhado quadrado. Aberturas nas paredes em formato circular para instalação de componentes como escorregadores, escaladas. Medidas: 6,70 x 5,20 x 2,15 cm.	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 62.799,00
70	2500	UN	kit composto de caderno brochura, pasta de alça larga, caneta azul, preta, vermelha, lápis preto, borracha e apontador, tinta guache, cola branca todos com quantidade de duas unidades	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 245,49
71	2500	UN	kit composto de caderno Matéria, pasta de alça larga, caneta azul, preta, vermelha, lápis preto, borracha e apontador, tinta guache, cola branca todos com quantidade de duas unidades	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 256,39
72	5	UN	Reglete positiva de bolso com punção Preta - Especificação medidas: 22 cm x 5,5cm 24 celas e 4 linhas Peso: aproximadamente 80g	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 151,80
73	5	UN	Discos de frações 100 mm de diâmetro acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo medindo 135mm x 135mm x 85 mm	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 150,00
74	50	UN	Caixa matemática brinquedo educativo e pedagógico	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 559,80
75	50	UN	Estojo pedagógico 4 em 1.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 310,40
76	50	CX	Material dourado completo 611 peças caixa de madeira	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 145,50
77	50	UN	Carlu brinquedo Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 9,00
78	100	UN	Quebra-cabeça Brasil Mapa Regiões P Brinquedo Educativo MDF quebra cabeça mapa do brasil. Tipo quebra cabeça geográfico em MDF tabuleiro de 26x25x0,6.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 129,50
79	50	KIT	Kit Clássicos De Sempre + Clássicos De Ouro - Pacote com 10 Livros - Escritos em Caixa Alta - Ideal para Crianças ao Início da alfabetização. Tamanho do livro 20 cm X 13,5 cm Tamanho do livro 20 cm por 13,5 cm	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 166,90
80	50	UN	BANDINHA RÍTMICA – ACESSÍVEL - Conjunto com 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo: 1 agogô duplo infantil, 1 blak blak, 1 campanela com guizos, 1 castanhola (par), 1 chocalho infantil, 1 afoxé, 1 clave de rumba (par), 1 conguê de coco (par), 1 flauta doce, 1 ganzá mirim simples, 2 pandeiros, 1 platinela, 1 Prato (par), 1 reco-reco infantil, 1 sininho infantil, 1 surdo infantil (com 2 baquetas), 1 surdo mor infantil (com 2 baquetas), 1 triângulo infantil (150 mm) com baqueta, 1 triângulo infantil (200 mm) com baqueta.	SMART SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$ 6.380,00

Japurá/AM, 12 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedores:

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
CPF nº. 104.880.977-38
ACL Comercio De Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ nº. 33.057.140/0001-55

FRANCISCO EUDES DA SILVA SALES
CPF nº. 685.085.222-15
Smart Serviço De Transportes E Comércio De Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ nº. 01.518.330/0001-36

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:09CDC8D8

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2026-CPC/PMJ

PROCESSO Nº. 2026/001/011 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2026-CPC/JAPURÁ

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da propôs ta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2026- CPC/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINK COMPARTILHADO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – BATISTA E GUEVARA MULTIMIDIA LTDA - ME com sede na Av. Gilberto Mestrinho, s/n, bairro Centro – Japurá/AM, CEP 69.495-000, inscrita no CNPJ nº. 42.312.888/0001-48, todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
1.1. Registro de preços para o **fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	12	MESES	LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 100MBPS DE DOWNLOAD COM 50 MBPS DE UPLOAD	BATISTA E GUEVARA MULTIMIDIA LTDA - ME	R$ 44.000,00

Japurá/AM, 19 de junho de 2026

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor:
ELTON TUESTA BATISTA
CPF nº. 010.535.722-71
Batista e Guevara Multimidia LTDA - ME
CNPJ nº. 42.312.888/0001-48

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:0FEF2CEB

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2026-CPC/PMJ

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
FAIXA DE FRONTEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2026-CPC/PMJ
PROCESSO Nº. 2026/001/012 - SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2026-CPC/JAPURÁ
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2026- CPC/JAPURÁ** , realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO (DIÁRIO DIGITAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – SELVA PUBLICIDADE LTDA - EPP com sede na Av. 7 de Setembro, n°. 1251, Sala 11, Cond. Antônio Simões, bairro Centro – Manaus/AM, CEP 69.020-120, inscrita no CNPJ nº. 05.035.433/0001- 04, todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para a **eventual contratação de serviço de publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas e em jornal de circulação (diário digital), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Empresa Vencedora**	**Valor Licitado Unit**
1	180	UND	Publicações Legais no Diário Oficial da União, tipo preto e branco, com formato 8x6 cm	SELVA PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 710,00
2	180	UND	Publicações legais no Diário Oficial da União, tipo preto e branco, com formato de 8x8 cm	SELVA PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 790,00
3	180	UND	Publicações legais no Diário Oficial da União tipo preto e branco, com formato de 8x12 cm	SELVA PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 950,00
4	180	UND	Publicações Legais em jornal de circulação Diário Digital, tipo preto e branco, com formato 9,5x6 cm	SELVA PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 350,00
5	180	UND	Publicações legais em jornal de circulação Diário Digital, tipo preto e branco, com formato de 9,5x8 cm	SELVA PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 350,00
6	180	UND	Publicações legais no Diário em jornal de circulação Diário Digital, tipo preto e branco, com formato de 9,5x12 cm	SELVA PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 400,00
7	170	UND	Publicações legais no jornal Diário Oficial Eletrônico do Estado, tipo preto e branco, com formato de 9,5x8 cm	SELVA PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 958,00
8	180	UND	Publicações legais no jornal Diário Oficial Eletrônico do Estado, tipo preto e branco, com formato de 9,5x12 cm	SELVA PUBLICIDADE LTDA - EPP	R$ 940,00

Japurá/AM, 19 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prestador:
ENY GLEUCE MARIA FRUTUOSO
CPF nº. 075.284.262-53
Selva Publicidade LTDA - EPP
CNPJ nº. 05.035.433/0001-04

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:BFC87961

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2026, PROCESSO N° 017/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMIC

Ata de Registro de Preço Nº 015/2026
Processo: **Nº 017/2026 - Pregão Eletrônico Nº 017/2026**
Objeto: ***EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 017/2026 e seus anexos.
Assinatura da Ata: 17/06/2026.
Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial.
Fornecedor adjudicatário:

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.035.925/0001-36.

Fornecedor	**SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
CNPJ	24.035.925/0001-36	Insc. Estadual nº	
Endereço	Avenida Portugal, Belo Horizonte – UF: MG		
Cep.	31710400	Telefone	(31) 3615-2071
Celular		E-mail	

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO CABINADO, MOTOR COM POTENCIA DE NO MINIMO 55HP A DIESEL, 1.800 RPM, PARTIDA ELETRICA DE 12 VOLTS, ACOPLADO EM BASE DE AÇO, COM GERADOR DE 40KVA, TRIFASICO, COM QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA.	UN	6	R$ 63.000,00	R$ 378.000,00	GERA POWER BRASIL

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

Manicoré – Amazonas, 17 de Junho de 2026.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8F49E70E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa APANATH LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 43.682.845/0001-17.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais, produtos e utensílios, destinados à manutenção de bens móveis e imóveis de interesse da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	ABRAÇADEIRA, Material: Aço Carbono; Tipo: D; Diâmetro: 1 pol; Acompanha parafuso e porca.	Unidade	5.520	R$ 3,88
2	ABRAÇADEIRA, Material: Aço Carbono; Tipo: D; Diâmetro: 2 pol; Acompanha parafuso e porca.	Unidade	5.520	R$ 4,95
5	ABRAÇADEIRA, Material: Nylon, Tamanho: 4,8 X 250 mm (ou - 5); Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	Unidade	667	R$ 44,00
7	ARAME, Tipo: de aço recozido; Diâmetro: 12 BWG; Aplicação Típica: utilizado na amarração de armaduras de concreto armado e uso geral; Acondicionamento: em rolo.	Kg	414	R$ 25,10
8	ARAME, Tipo: de aço recozido; Diâmetro: 4 BWG; Aplicação Típica: utilizado na amarração de armaduras de concreto armado e uso geral; Acondicionamento: em rolo.	Kg	414	R$ 25,25
11	BANDEJA PARA PINTURA, Aplicação: uso em pintura; Material: plástico; Dimensão Aproximada: 15 cm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	270	R$ 25,25
12	BROCA PARA ALVENARIA, Aplicação: perfuração em alvenaria; Material: aço com ponta de vídea; Diâmetro: 10 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 8,05
13	BROCA PARA ALVENARIA, Aplicação: perfuração em alvenaria; Material: aço com ponta de vídea; Diâmetro: 5 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 5,75
14	BROCA PARA ALVENARIA, Aplicação: perfuração em alvenaria; Material: aço com ponta de vídea; Diâmetro: 6 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 5,50
15	BROCA PARA ALVENARIA, Aplicação: perfuração em alvenaria; Material: aço com ponta de vídea; Diâmetro: 7 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 5,90
16	BROCA PARA ALVENARIA, Aplicação: perfuração em alvenaria; Material: aço com ponta de vídea; Diâmetro: 8 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	345	R$ 8,55
18	BROCA PARA METAL, Aplicação: perfuração em metal; Material: aço rápido (HSS); Diâmetro: 5 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 6,75
19	BROCA PARA METAL, Aplicação: perfuração em metal; Material: aço rápido (HSS); Diâmetro: 6 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 9,25
20	BROCA PARA METAL, Aplicação: perfuração em metal; Material: aço rápido (HSS); Diâmetro: 8 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	345	R$ 16,00
26	BUCHA PARA PARAFUSO, Aplicação: fixação de parafusos em alvenaria; Material: plástico; Tamanho: nº 8; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	5.750	R$ 0,26
28	CADEADO, Aplicação: travamento e segurança de portas, portões ou similares; Material: metal; Dimensão Aproximada: 20 mm; Características Adicionais: acompanha duas chaves; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	575	R$ 14,62
30	CADEADO, Aplicação: travamento e segurança de portas, portões ou similares; Material: metal; Dimensão Aproximada: 30 mm; Características Adicionais: acompanha duas chaves; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	460	R$ 31,00
37	CERÂMICA TIPO PI03, Aplicação: revestimento de pisos; Tipo: PI03; Modelos: variados, a ser definida pelo órgão; Dimensões Aproximadas: 0,33 x 0,33 cm; Unidade de Fornecimento: unidade.	M²	345	R$ 53,00
38	CHAPA DE COMPENSADO, Aplicação: uso em construção civil e marcenaria; Material: madeira compensada; Dimensões Aproximadas: 2,45 x 1,10 m; Espessura: 10 mm; Unidade de Fornecimento: chapa.	Unidade	230	R$ 182,50
39	CHAPA DE COMPENSADO, Aplicação: uso em construção civil e marcenaria; Material: madeira compensada; Dimensões Aproximadas: 2,45 x 1,10 m; Espessura: 8 mm; Unidade de Fornecimento: chapa.	Unidade	230	R$ 162,90
40	CIMENTO BRANCO, Aplicação: assentamentos e acabamentos diversos; Tipo: cimento branco; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg.	Pacote	230	R$ 17,45
41	COLA DE SILICONE, Aplicação: vedação e colagem em vidro e alumínio; Marca/Referência: Cascola; Características Adicionais: flexível; Unidade de Fornecimento: embalagem de 280 g.	Unidade	230	R$ 42,00
42	COLA SOLDÁVEL PARA PVC, Aplicação: união de tubos e conexões em PVC; Tipo: soldável; Unidade de Fornecimento: embalagem de 17 g.	Tubo	230	R$ 8,13
43	COLA SOLDÁVEL PARA PVC, Aplicação: união de tubos e conexões em PVC; Tipo: soldável; Unidade de Fornecimento: embalagem de 75 g.	Tubo	345	R$ 13,00
44	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, Faixa de Bitola: 16,0 a 25,0 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	345	R$ 45,50
45	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, Faixa de Bitola: 35,0 a 45,0 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	345	R$ 56,46
46	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, Faixa de Bitola: 6,0 a 10,0 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	345	R$ 34,50
47	CONECTOR PARA ATERRAMENTO, Diâmetro: 3/8 pol; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	460	R$ 6,86
48	CONECTOR PERFURANTE, Aplicação: cabo multiplexado; Bitola: 10 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 9,09
52	CORRENTE GALVANIZADA, Material: aço galvanizado, Diâmetro: 1/4 pol (6,5mm); Unidade de fornecimento: peça com 1 metro	Metro	483	R$ 25,00
53	CURVA LONGA PARA ELETRÓDUTO, Ângulo: 90; Diâmetro: 1 pol; Material: PVC; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 3,50
56	CURVA LONGA PARA ELETRÓDUTO, Ângulo: 90; Diâmetro: 3 pol; Material: PVC; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 12,38
58	DILUENTE (SOLVENTE), Aplicação: tintas acrílicas; Alta resistência à umidade e ao branqueamento; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 litro.	Unidade	397	R$ 17,00
59	DILUENTE (SOLVENTE), Aplicação: tintas de demarcação (viárias), Características adicionais: evaporação rápida, Unidade de Fornecimento: galão de 5 litros.	Galão	144	R$ 90,00
62	DOBRADIÇA, Aplicação: articulação de portas; Material: ferro polido; Dimensão: 4 polegadas; Características Adicionais: conjunto com 3 unidades; Unidade de Fornecimento: conjunto.	Conjunto	690	R$ 31,80
64	EMENDA PARA FORRO, Material: PVC; Tipo: H; Unidade de fornecimento: barra com 6m.	Unidade	414	R$ 51,75
65	ESPAÇADOR , Aplicação: Para separar cerâmica ou pedra; Tamanho aproximado: 3 mm, Material : Plástico; Unidade de fornecimento: Embalagem com 100 peças.	Unidade	276	R$ 7,38
67	FECHADURA COMPLETA DE METAL, Aplicação: fechamento de porta de madeira interna; Material: metal; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 30,94
68	FECHADURA, Aplicação: móveis; Material: zamac, aço ou latão; Niquelada; Comprimento do Cilindro: 31mm; Acompanha 02 Chaves.	Unidade	104	R$ 1,75
70	FECHADURA, Material: metal, Aplicação: porta de banheiro, Características Adicionais: cilindro com chave fixa, maçaneta simples	Unidade	374	R$ 45,50
71	FERROLHO PARA JANELA, Descrição: Liso, 3 polegadas, Material: Alumínio, Diâmetro: 75mm, com parafusos.	Unidade	445	R$ 11,50
72	FERROLHO PARA JANELA, Descrição: Liso, 5 polegadas, Material: Alumínio, Diâmetro: 75mm, com parafusos.	Unidade	445	R$ 17,50
73	FITA DE PVC, Aplicação: acabamento de refrigeração; Largura: 100 mm; Comprimento: 10 m; Material: PVC; Unidade de Fornecimento: rolo.	Unidade	190	R$ 9,94
74	FITA ISOLANTE COLORIDA, Comprimento: 10 m; Material: PVC colorido; Unidade de Fornecimento: rolo.	Unidade	575	R$ 14,00
75	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO, Espessura: 0,76 mm; Largura: 19 mm; Comprimento: 10 m; Material: borracha; Unidade de Fornecimento: rolo.	Unidade	173	R$ 40,50
76	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO, Espessura: 0,76 mm; Largura: 19 mm; Comprimento: 2 m; Material: borracha; Unidade de Fornecimento: rolo.	Unidade	173	R$ 10,25
80	IMPERMEABILIZANTE, Tipo: Vedacit, Aplicação: parede e concreto, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: lata de 18 litros	Lata	130	R$ 149,50
82	JANELA BASCULANTE, Aplicação: ventilação e iluminação; Material: alumínio; Dimensões Aproximadas: 50 x 60 cm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 77,00
83	JANELA BASCULANTE, Aplicação: ventilação e iluminação; Material: alumínio; Dimensões Aproximadas: 80 x 80 cm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	58	R$ 128,00
88	JOGO DE BROCAS, Tipo: perfuração de metais ferrosos ; Material: Aço rápido polido com revestimento de nitreto de titânio; Medidas: 3, 4, 5, 6, 8mm; Unidade de fornecimento: 1 Jogo com 5 unidades	Jogo	35	R$ 96,00
89	KIT PARA BANHEIRO, Descrição: jogo de acessórios em plástico e alumínio composto por: 1 papeleira, 1 saboneteira, 1 cabide,1 porta-toalha argola e 1 porta-toalha reto.	Unidade	173	R$ 157,25
92	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA Nº 160, Aplicação: lixamento e acabamento de superfícies metálicas; Material: abrasivo; Referência Grão: nº 160; Unidade de Fornecimento: folha.	Unidade	1.150	R$ 3,69
96	LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: n40, Unidade de fornecimento: folha	Folha	2.070	R$ 1,40

97	LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: n50, Unidade de fornecimento: folha	Folha	2.070	R$ 1,40
98	LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: n60, Unidade de fornecimento: folha	Folha	2.070	R$ 1,40
99	LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: n80, Unidade de fornecimento: folha	Folha	2.070	R$ 1,40
103	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 40, Unidade de fornecimento: folha	Folha	1.610	R$ 3,19
105	LIXA PARA PAREDE, Aplicação: lixamento e acabamento de paredes; Material: abrasivo; Referência Grão: nº 140; Unidade de Fornecimento: folha.	Unidade	2.300	R$ 2,48
106	LIXA PARA PAREDE, Aplicação: lixamento e acabamento de paredes; Material: abrasivo; Referência Grão: nº 180; Unidade de Fornecimento: folha.	Unidade	2.300	R$ 2,48
107	LIXA PARA PAREDE, Aplicação: lixamento e desbaste de paredes; Material: abrasivo; Referência Grão: nº 60; Unidade de Fornecimento: folha.	Unidade	2.300	R$ 2,48
108	LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 100, Dimensões: 23 x 28 cm	Folha	2.415	R$ 2,48
109	LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 120, Dimensões: 23 x 28 cm	Folha	2.415	R$ 2,48
110	LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 40, Dimensões: 23 x 28 cm	Folha	2.415	R$ 2,48
111	LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 80, Dimensões: 23 x 28 cm	Folha	2.415	R$ 2,48
112	MANTA, Tipo: Asfáltica; Apresentação: Manta Auto Adesiva Aluminizada; Espessura: 3mm; Largura: 30cm: Unidade de Fornecimento: rolo com 10 metros.	Rolo	69	R$ 132,00
113	MASSA ACRÍLICA, Aplicação: nivelamento e acabamento de paredes internas e externas; Material: massa acrílica; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: galão de 3,6 litros.	Galão	575	R$ 37,00
115	MASSA CORRIDA, Composição: a base de látex, PVA, Aplicação: pintura de parede, Unidade de Fornecimento: lata de 18 litros.	Lata	193	R$ 108,00
116	MASSA CORRIDA, Composição: base acrílica, Aplicação: pintura de parede, Unidade de Fornecimento: lata de 18 litros	Lata	193	R$ 142,00
119	PARAFUSO DE FENDA Nº 05, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: fenda; Diâmetro: 5 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1.150	R$ 0,18
120	PARAFUSO DE FENDA Nº 06, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: fenda; Diâmetro: 6 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1.150	R$ 0,18
125	PARAFUSO DE PHILLIPS Nº 05, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: Phillips; Diâmetro: 5 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1.150	R$ 0,18
126	PARAFUSO DE PHILLIPS Nº 06, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: Phillips; Diâmetro: 6 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1.150	R$ 0,18
128	PARAFUSO DE PHILLIPS Nº 08, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: Phillips; Diâmetro: 8 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1.150	R$ 0,21
129	PARAFUSO DE PHILLIPS Nº 10, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: Phillips; Diâmetro: 10 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	2.300	R$ 0,61
143	PERFIL METÁLICO, Aplicação: uso estrutural na construção civil; Material: metal; Dimensões: 3 x 2,65 mm; Comprimento: 6 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	173	R$ 250,00
147	PINCEL TRINCHA, Aplicação: pintura de paredes; Material: cerdas gris; Largura: 1 polegada; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 5,65
148	PINCEL TRINCHA, Aplicação: pintura de paredes; Material: cerdas gris; Largura: 2 polegadas; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 7,38
149	PINCEL TRINCHA, Aplicação: pintura de paredes; Material: cerdas gris; Largura: 3 polegadas; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	345	R$ 11,55
150	PORCA PARAFUSO, Material: ferro polido, Tipo Rosca: NC, Bitola: 1/4 pol, Formato: sextavada	Unidade	2.476	R$ 0,24
151	PORCA PARAFUSO, Material: ferro polido; Tipo rosca: NC; Bitola: 3/8; Formato: sextavada.	Unidade	1.888	R$ 0,24
158	PREGO PARA TELHAS, Aplicação: fixação de telhas; Dimensões: 18 x 36; Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g.	Pacote	230	R$ 34,65
159	PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 13x15mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.	Kg	138	R$ 45,63
160	PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 13x18mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.	Kg	138	R$ 45,63
161	PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 14x15mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.	Kg	138	R$ 45,63
162	PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 14x18mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.	Kg	138	R$ 45,63
163	PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 15x15mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.	Kg	138	R$ 45,63
164	PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 15x18mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.	Kg	138	R$ 45,63
165	PREGO, Tipo: com cabeça; Material: aço/zincado; Dimensões: 16x18mm; Unidade de fornecimento: pacote com 01kg.	Kg	138	R$ 45,63
166	REBITE, Tipo: de repuxo; Material: alumínio; Diâmetro Corpo: 2mm, Comprimento: 12mm, Características Adicionais: com mandril de aço, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	46	R$ 22,74
167	REBITE, Tipo: de repuxo; Material: alumínio; Diâmetro Corpo: 2mm, Comprimento: 16mm, Características Adicionais: com mandril de aço, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	46	R$ 28,00
168	REJUNTAMENTO FLEXÍVEL, Aplicação: rejuntamento de revestimentos cerâmicos; Tipo: II; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg.	Unidade	230	R$ 18,13
171	ROLO PINTURA, Aplicação: pintura de superfícies; Material: espuma; Dimensão: 23 cm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	345	R$ 27,13
172	ROLO PINTURA, Aplicação: pintura de superfícies; Material: espuma; Dimensão: 5 cm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 7,43
173	ROLO PINTURA, Material Rolo: 100 lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 15 cm	Unidade	228	R$ 19,99
175	ROLO PINTURA, Material Rolo: 100 lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 9 cm	Unidade	228	R$ 13,25
176	ROLO PINTURA, Material Rolo: espuma de poliester, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 9 cm	Unidade	228	R$ 5,94
177	SELADOR ACRÍLICO, Aplicação: preparação de superfícies para pintura; Material: selador acrílico; Unidade de Fornecimento: balde de 3,6 litros.	Unidade	173	R$ 43,73
178	SELADOR MADEIRA, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: galão de 3,60 litros	Galão	115	R$ 146,00
180	TELHA DE AMIANTO, Aplicação: cobertura de edificações; Material: fibrocimento; Tipo: Fibrotex; Dimensões Aproximadas: 2,44 x 0,50 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	690	R$ 31,00
181	TELHA DE AMIANTO, Aplicação: cobertura de edificações; Material: fibrocimento; Tipo: Ondina; Dimensões Aproximadas: 2,44 x 0,50 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	690	R$ 32,70
185	THINNER, Aplicação: diluição de tintas e limpeza de ferramentas; Tipo: 206; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 litro.	Litro	230	R$ 36,25
186	THINNER, Aplicação: diluição de tintas e limpeza de ferramentas; Tipo: 206; Unidade de Fornecimento: embalagem de 5 litros.	Unidade	230	R$ 117,50
189	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, Tipo Acabamento: brilhante, Unidade de Fornecimento: galão de 3,6 litros.	Galão	1.725	R$ 93,00
191	TINTA, Aplicação: pintura de paredes; Tipo: acrílica; Acabamento: fosco; Unidade de Fornecimento: galão de 3,6 litros.	Galão	230	R$ 50,00
192	TINTA, Aplicação: pintura de superfícies metálicas e de madeira; Tipo: esmalte sintético; Acabamento: brilhante; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 litro.	Unidade	230	R$ 32,00
193	TUBO DE COBRE, Classe: Aplicação: uso em refrigeração, Tipo: flexível 1/4 polegadas. Unidade de fornecimento: Peça com 5 metros	Unidade	92	R$ 410,00
194	TUBO DE COBRE, Classe: Aplicação: uso em refrigeração, Tipo: flexível 5/8 polegadas. Unidade de fornecimento: Peça com 5 metros	Unidade	92	R$ 570,00
195	VASO SANITÁRIO ACOPLADO, Aplicação: uso sanitário; Tipo: vaso com caixa acoplada; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 605,00
196	VASO SANITÁRIO SIMPLES, Aplicação: uso sanitário; Tipo: simples; Cor: variadas, a ser definida pelo orgão; Unidade de Fornecimento: unidade.	Galão	173	R$ 275,00
197	VERNIZ, Aplicação: acabamento paredes interna/externa; Tipo: acrílico; Diluível em água; Unidade de fornecimento: galão 3,6litros	Unidade	575	R$ 141,00
198	VERNIZ, Aplicação: proteção e acabamento de superfícies; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 litro.	Unidade	115	R$ 47,38

Município de Maués/AM, 22 de junho de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

APANATH LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9DC6526F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ROSADIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 12.753.175/0001-59.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material permanente, tipo equipamentos, utensílios e ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
3	ABRAÇADEIRA, Material: Aço Galvanizado; Tipo: U; Diâmetro: 20mm; Acompanha parafuso e porca.	Unidade	5520	R$ 1,40

4	ABRAÇADEIRA, Material: Aço Galvanizado; Tipo: U; Diâmetro: 40mm; Acompanha parafuso e porca.	Unidade	5520	R$ 3,90
6	ABRAÇADEIRA, Material: Nylon, Tamanho: 9,0 X 500 mm (ou - 10); Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades	Unidade	667	R$ 159,00
9	ARAME, Tipo: de aço recozido; Diâmetro: 6 BWG; Aplicação Típica: utilizado na amarração de armaduras de concreto armado e uso geral; Acondicionamento: em rolo.	Kg	414	R$ 36,90
10	ARCO DE SERRA, Aplicação: cortes em geral; Material: aço temperado com cabo revestido em PVC; Características Adicionais: para serras de 10 pol a 12 pol; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	414	R$ 43,90
17	BROCA PARA METAL, Aplicação: perfuração em metal; Material: aço rápido (HSS); Diâmetro: 10 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	173	R$ 18,00
21	BUCHA PARA PARAFUSO, Aplicação: fixação de parafusos em alvenaria; Material: plástico; Tamanho: nº 10; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	3450	R$ 0,40
22	BUCHA PARA PARAFUSO, Aplicação: fixação de parafusos em alvenaria; Material: plástico; Tamanho: nº 12; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	3450	R$ 0,50
23	BUCHA PARA PARAFUSO, Aplicação: fixação de parafusos em alvenaria; Material: plástico; Tamanho: nº 5; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	4600	R$ 0,25
24	BUCHA PARA PARAFUSO, Aplicação: fixação de parafusos em alvenaria; Material: plástico; Tamanho: nº 6; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	4600	R$ 0,25
25	BUCHA PARA PARAFUSO, Aplicação: fixação de parafusos em alvenaria; Material: plástico; Tamanho: nº 7; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	4600	R$ 0,25
27	CABO, Aplicação: Cabo para Rolo de Pintura ajustável de 2 (dois) metros, isento de qualquer defeito.	Unidade	269	R$ 40,00
29	CADEADO, Aplicação: travamento e segurança de portas, portões ou similares; Material: metal; Dimensão Aproximada: 25 mm; Características Adicionais: acompanha duas chaves; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	460	R$ 25,00
31	CADEADO, Aplicação: travamento e segurança de portas, portões ou similares; Material: metal; Dimensão Aproximada: 35 mm; Características Adicionais: acompanha duas chaves; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	575	R$ 35,00
32	CADEADO, Aplicação: travamento e segurança de portas, portões ou similares; Material: metal; Dimensão Aproximada: 40 mm; Características Adicionais: acompanha duas chaves; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 40,00
33	CADEADO, Aplicação: travamento e segurança de portas, portões ou similares; Material: metal; Dimensão Aproximada: 45 mm; Características Adicionais: acompanha duas chaves; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 44,15
34	CADEADO, Aplicação: travamento e segurança de portas, portões ou similares; Material: metal; Dimensão Aproximada: 50 mm; Características Adicionais: acompanha duas chaves; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 55,00
35	CAIXA DE PVC, Dimensões: 4x2 pol; Material: PVC; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	575	R$ 2,25
36	CAIXA DE PVC, Dimensões: 4x3 pol; Material: PVC; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 3,80
49	CONECTOR PERFURANTE, Aplicação: cabo multiplexado; Bitola: 16 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 10,20
50	CONECTOR PERFURANTE, Aplicação: cabo multiplexado; Bitola: 25 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 15,00
51	CONECTOR PERFURANTE, Aplicação: cabo multiplexado; Bitola: 35 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 20,00
54	CURVA LONGA PARA ELETRÓDUTO, Ângulo: 90; Diâmetro: 1/2 pol; Material: PVC; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 1,60
55	CURVA LONGA PARA ELETRÓDUTO, Ângulo: 90; Diâmetro: 2 pol; Material: PVC; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 6,83
57	CURVA LONGA PARA ELETRÓDUTO, Ângulo: 90; Diâmetro: 3/4 pol; Material: PVC; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 2,30
60	DOBRADIÇA, Aplicação: articulação de portas; Material: ferro polido; Dimensão: 2 polegadas; Características Adicionais: conjunto com 3 unidades; Unidade de Fornecimento: conjunto.	Conjunto	230	R$ 14,00
61	DOBRADIÇA, Aplicação: articulação de portas; Material: ferro polido; Dimensão: 3 polegadas; Características Adicionais: conjunto com 3 unidades; Unidade de Fornecimento: conjunto.	Conjunto	230	R$ 20,00
63	DUCHA HIGIÊNICA, Aplicação: banheiro; Tipo: manual com jato direto; Características Adicionais: com registro, derivação para caixa acoplada, mangueira flexível e suporte com buchas e parafusos; Material: liga de cobre com gatilho plástico; Acabamento: cromado; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	46	R$ 113,00
66	FECHADURA COMPLETA DE METAL, Aplicação: fechamento de porta de alumínio; Material: metal; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	173	R$ 94,95
69	FECHADURA, Material: metal cromado, Aplicação: porta externa, Características Adicionais: com cilindro, maçaneta de alavanca.	Unidade	374	R$ 60,00
77	FORRO PARA TETO, Material: Cloreto de polivinila PVC, Apresentação: Superfície lisa, peças com encaixe tipo macho e fêmea, impermeável, não propaga fogo e não conduz eletricidade, Cor: Branca, Dimensões aprox.: 6,0x0,20m; Espessura: 1 cm; Unidade de fornecimento: metro quadrado	M²	598	R$ 35,75
78	HASTE DE ATERRAMENTO, Diâmetro: 3/8 pol; Comprimento: 1,5 m; Material: cobre; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 36,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO, Diâmetro: 3/8 pol; Comprimento: 2 m; Material: cobre; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 31,00
81	JANELA BASCULANTE, Aplicação: ventilação e iluminação; Material: alumínio; Dimensões Aproximadas: 40 x 40 cm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 64,10
84	JANELA DE MADEIRA, Aplicação: ventilação e iluminação; Material: madeira; Quantidade de Folhas: 2; Dimensões Aproximadas: 0,50 x 1,00 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 359,00
85	JANELA DE MADEIRA, Aplicação: ventilação e iluminação; Material: madeira; Quantidade de Folhas: 4; Dimensões Aproximadas: 0,50 x 1,00 m; Características Adicionais: bandeirola inclusa (0,30 x 2,00 m); Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	58	R$ 649,95
86	JOGO DE BROCAS, Tipo: perfuração de alvenaria/concreto; Material: Aço especial com ponta em carboneto de tungstênio- metal duro; Medidas: 3, 4, 5, 6, 8, 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Jogo com 6 unidades	Jogo	35	R$ 90,95
87	JOGO DE BROCAS, Tipo: perfuração de madeira e derivados; Material: Aço especial com ponta em carboneto de tungstênio- metal duro; Medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm; Unidade de fornecimento: 1 Jogo com 8 unidades	Jogo	35	R$ 188,90
90	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA, Material: aço rápido; Dimensões: 10 x 1/2 x 0,024 pol (250 x 13 x 0,60 mm); Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	460	R$ 11,45
91	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA Nº 140, Aplicação: lixamento e acabamento de superfícies metálicas; Material: abrasivo; Referência Grão: nº 140; Unidade de Fornecimento: folha.	Unidade	3450	R$ 3,50
93	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA Nº 60, Aplicação: lixamento e desbaste de superfícies metálicas; Material: abrasivo; Referência Grão: nº 60; Unidade de Fornecimento: folha.	Unidade	1150	R$ 3,50
94	LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: n100, Unidade de fornecimento: folha	Folha	2070	R$ 0,90
95	LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: n120, Unidade de fornecimento: folha	Folha	2070	R$ 0,90
100	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 100, Unidade de fornecimento: folha	Folha	1610	R$ 2,85
101	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 120, Unidade de fornecimento: folha	Folha	1610	R$ 3,00
102	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 180, Unidade de fornecimento: folha	Folha	1610	R$ 3,05
104	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Referência Grão: nº 80, Unidade de fornecimento: folha	Folha	1610	R$ 3,10
114	MASSA ACRÍLICA, Aplicação: nivelamento e acabamento de paredes internas e externas; Material: massa acrílica; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: latão de 18 litros.	Latão	230	R$ 130,00
117	MIOLO PARA FECHADURA, Aplicação: reposição em fechaduras de portas de alumínio; Material: metal; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 75,00
118	MIOLO PARA FECHADURA, Aplicação: reposição em fechaduras de portas de madeira; Material: metal; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 39,00
121	PARAFUSO DE FENDA Nº 07, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: fenda; Diâmetro: 7 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1150	R$ 0,15
122	PARAFUSO DE FENDA Nº 08, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: fenda; Diâmetro: 8 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1150	R$ 0,20
123	PARAFUSO DE FENDA Nº 10, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: fenda; Diâmetro: 10 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	2300	R$ 0,45
124	PARAFUSO DE FENDA Nº 12, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: fenda; Diâmetro: 12 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	2300	R$ 0,58
127	PARAFUSO DE PHILLIPS Nº 07, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: Phillips; Diâmetro: 7 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	1150	R$ 0,15
130	PARAFUSO DE PHILLIPS Nº 12, Aplicação: fixação de materiais; Tipo: Phillips; Diâmetro: 12 mm; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	2300	R$ 0,63
131	PARAFUSO PARA FORRO AUTO BROCANTE, Aplicação: fixação de forro; Tipo: auto brocante; Dimensões: 3/16 x 10 mm; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	230	R$ 91,95
132	PARAFUSO PARA TELHADO AUTO BROCANTE, Aplicação: fixação de telhas; Tipo: auto brocante; Dimensões: 5/16 x 1/5; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	230	R$ 140,95
133	PARAFUSO PARA TELHADO AUTO BROCANTE, Aplicação: fixação de telhas; Tipo: auto brocante; Dimensões: 5/16 x 1; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	115	R$ 188,95
134	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, Aplicação: fixação de vaso sanitário; Dimensões: 10 x 3/16; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	345	R$ 8,95
135	PARAFUSO, Tipo: cabeça chata; Material: aço/zincado; Diâmetro: 3,90mm; Comprimento: 25mm; Acabamento: Fenda Philips; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades	Pacote	46	R$ 25,95
136	PARAFUSO, Tipo: cabeça chata; Material: aço/zincado; Diâmetro: 3,90mm; Comprimento: 32mm; Acabamento: Fenda Philips; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades	Pacote	46	R$ 51,15
137	PARAFUSO, Tipo: chipboard cabeça chata; Material: aço/zincado; Diâmetro: 4,2mm; Comprimento: 13mm; Acabamento: Fenda Philips; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades	Pacote	46	R$ 17,20
138	PARAFUSO, Tipo: chipboard cabeça chata; Material: aço/zincado; Diâmetro: 4,2mm; Comprimento: 16mm; Acabamento: Fenda Philips; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades	Pacote	46	R$ 141,95
139	PARAFUSO, Tipo: sextavado com rosca soberba; Material: aço carbono com acabamento galvanizado; Diâmetro: 1/4 Pol; Comprimento: 45mm; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades	Pacote	46	R$ 43,95
140	PARAFUSO, Tipo: sextavado com rosca soberba; Material: aço carbono com acabamento galvanizado; Diâmetro: 5/16 Pol; Comprimento: 90mm; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades	Pacote	46	R$ 116,95
141	PARAFUSO, Tipo: sextavado sextavado para telha com rosca soberba; Material: aço carbono com acabamento zincado branco; Diâmetro: 5/16 Pol; Comprimento: 90mm; Adicionais: Arruela zincada e arruela de PVC; Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades	Pacote	46	R$ 139,95
142	PERFIL METÁLICO, Aplicação: uso estrutural na construção civil; Material: metal; Dimensões: 2 x 2,65 mm; Comprimento: 6 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	115	R$ 194,95
144	PERNAMANCA DE MADEIRA, Aplicação: uso estrutural e suporte; Material: madeira; Dimensões: 4 x 3; Comprimento: 4 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Dúzia	58	R$ 315,35
145	PIA COZINHA, Material: Aço inoxidável; Bancada lisa com cuba central; Dimensões bancada (/-5): 1,25x0,55 m; Dimensões Cuba: 34x(37 a 40)x12cm; Fabricada no sistema monobloco, sem solda; Base concretada; Acompanha válvula.	Unidade	230	R$ 268,85
146	PINCEL (TRINCHA), Aplicação: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Formato: chato; Cabo: longo; Material: cerda em pelo de porco e virola em alumínio; Cor: conforme solicitante.	Unidade	361	R$ 23,40
152	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, Aplicação: fechamento e ventilação de ambientes; Material: alumínio; Dimensões Aproximadas: 0,70 x 2,10 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	58	R$ 849,95
153	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, Aplicação: fechamento e ventilação de ambientes; Material: alumínio; Dimensões Aproximadas: 0,80 x 2,10 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	58	R$ 924,95

154	PORTA DE MADEIRA, Aplicação: fechamento de ambientes; Material: madeira; Dimensões Aproximadas: 0,70 x 2,10 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	58	R$ 349,90
155	PORTA, Aplicação: fechamento de ambientes; Tipo: de madeira; Material: angelim; Acabamento Superficial: lisa; Dimensões aprox.: 2,10x0,80m	Unidade	115	R$ 334,95
156	PORTA, Tipo: de alumínio; Material: alumínio sólido; Acabamento Superficial: lisa; Comprimento: 2,10m; Largura: 80cm.	Unidade	150	R$ 934,95
157	PORTA, Tipo: de plástico sanfonada; Material: PVC; Acabamento Superficial: lisa; Comprimento: 2,10m; Largura: 80cm.	Unidade	92	R$ 177,95
169	RIPÃO DE MADEIRA, Aplicação: uso estrutural e suporte; Material: madeira; Dimensões: 2 x 1; Comprimento: 3 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Dúzia	173	R$ 198,95
170	RODA-FORRO COMUM, Aplicação: acabamento em forros; Material: a definir; Comprimento: 6 m; Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	230	R$ 56,00
174	ROLO PINTURA, Material Rolo: 100 lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 23 cm	Unidade	228	R$ 20,00
179	TELHA CERÂMICA, Tipo: plan; Cor: vermelha, resinada; Dimensões Aproximadas: (CxL) 47x15cm; Rendimento Médio de Telhas por m²: 26 peças.	Unidade	9200	R$ 4,95
182	TELHA DE FIBROCIMENTO, Tipo: Ondulada, Comprimento: 1,53 m, Largura: 1,10 m, Espessura: 6 mm	Unidade	9200	R$ 34,85
183	TELHA GALVALUME, Tipo: trapezoidal; Espessura: 0,43mm.	Unidade	9200	R$ 135,90
184	TELHA TRAPEZOIDAL, Aplicação: cobertura de edificações; Material: metal; Comprimento: 1 metro; Unidade de Fornecimento: unidade.	M²	575	R$ 68,42
187	TINTA ACRÍLICA, Aplicação: Pintura de paredes; Nível de Desempenho: Premium; Aplicação: Uso interno e externo; Acabamento: semi-brilho; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Características Adicionais: lavável; Unidade de Fornecimento: Latão com 16 litros.	Latão	1150	R$ 390,00
188	TINTA ACRÍLICA, Aplicação: Pintura de pisos e paredes; Nível de Desempenho: Premium; Aplicação: Uso interno e externo; Acabamento: fosco; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Características Adicionais: lavável; Unidade de Fornecimento: Latão com 16 litros.	Latão	1150	R$ 256,65
190	TINTA VIÁRIA, Aplicação: Demarcação e sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, Nível de Desempenho: Tinta acrílica pura emulsionada em água, Acabamento: fosco, Cor: branco e amarelo, Unidade de Fornecimento: Latão de 18 litros, Características adicionais: secagem rápida, não inflamável, ecologicamente aprovada, conforme norma DNIT DNER EM 276/00	Latão	575	R$ 969,95

Município de Maués/AM, 22 de junho de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

ROSADIR LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EFD5F000

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2026/SRP – CPL

No dia 22 de junho de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2026,** para aquisição de material esportivo por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão – AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) C.N DE O.C DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **57.729.032/0001-40**, conforme quadro a seguir:

ITENS	MATERIAIS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Antena para vôlei e futevôlei	Descrição: Antena em fibra de vidro.	Par	10	R$ 347,12
2	Aparador de chute	Descrição: 60x40x20 cm	Unid.	10	R$ 128,01
3	Apito de mesário metal cromado –	Descrição: Poker com cordão - prata	Unid.	40	R$ 64,90
4	Apito mesário	Descrição: Dimensões: 6 x 11 x 6 cm; 20 g.	Unid.	10	R$ 35,40
5	Bola Beach Soccer ou Bola para Futebol de Areia	Descrição: Peso: 410 -450 gramas. Circunferência:68-70. Construção: Geralmente sem costuras (tecnologias como Ultra Fusion, Termotec ou TechFusion), o que diminui a absorção de água e melhora a esfericidade. Material: Poliuretano (PU) ou PVC de alta resistência, macio para reduzir o impacto no pé descalço. Impermeabilidade: Essencial para que a bola não ganhe peso excessivo ao molhar. Miolo: Lubrificado e removível (tipo Cápsula SIS), que protege contra perfurações da agulha. Gomos: Geralmente 6 ou 12 gomos. Pressão: Menor que o futebol de campo, garantindo uma bola mais macia.	Unid.	15	R$ 332,84
6	Bola de Futebol de Campo	Descrição: Com a Câmara 6D composta por 6 discos posicionados simetricamente; pelota com estrutura de anéis internos; tecnologia Cápsula SIS, miolo lubrificado e substituível, bico alongado que envolve a agulha.	Unid.	50	R$ 388,44
7	Bola de Handebol H1L	Descrição: H 1 L, matrizada, confeccionada em PU, diâmetro de 49 a 51 cm, peso de 425 a 475 g, miolo removível, aprovado pela CBHB.	Unid.	25	R$ 248,07
8	Bola de Handebol Masculino Oficial H3L	Descrição: H3L costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro: 58-60cm; peso 425-475 g, câmara airbility; costurada; acabamento PU ultragrip; miolo slip system removível e lubrificado. H3L ULTRA GRIP	Unid.	20	R$ 184,38
9	Bola Futebol de Campo nº 4 Feminino	Descrição: nº 4 feminino, oficial Categoria adulto, com pressão 8lbs, peso de 340g a 390g, circunferência de 64 a 66 cm, costurada e aprovada pela CBF.	Unid.	30	R$ 56,55
10	Bola Futsal Categoria Iniciação Max 100	Descrição: Bola, Futsal, matizada, Categoria iniciação, confeccionada em PU, estrutura balanceada, câmara de airbility, baixa porosidade, alta resistência e elasticidade, forro multiaxial, diâmetro de 40 cm a 43 cm, peso 250 g a 280 g, miolo removível e aprovada pela CBFS.	Unid.	20	R$ 229,95
11	Bola handebol feminino oficial h2l	Descrição: H2L costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro: 54-56 cm; peso: 325-400 g; câmara airbility; costurada/ acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. H2L	Unid.	20	R$ 336,45
12	Bola Profissional de vôlei	Descrição: Alta maciez; Máxima performance Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB 16 gomos; Construção: matrizada PU Material: microfibra Peso: 260 - 280 gramas Nome da Cor: BC-LJ-VD Miolo: Miolo Slip System Removível e L	Unid.	30	R$ 476,63
13	Bola vôlei 6.0 Adulto	Descrição: Borracha. Cor: Roxo. Faixa etária: Adulto. Peso do produto: 300 Gramas.18 gomos. Laminado microfibra. Construção termotec. Câmara 6D sistema de forro termofixo. Camada interna neogel.	Unid.	25	R$ 401,30
14	Bola Vôlei de praia Categoria Adulta	Descrição: Couro sintético. Cor: Azul/Branco/Amarelo. Faixa etária (descrição). Mais de 16 anos. Peso do produto: 100 Gramas. Bola de vôlei de praia réplica oficial da vls300 - aprovada pela fivb – federação internacional de voleibol. Possui 10 painéis. Tamanho 5.	Unid.	25	R$ 543,33

		Composta de couro sintético. Costurada. Indicada para Treino.			
15	Bomba para Encher Bola	Descrição: Plástico; Contém: 01 Bomba,01 Mangueira e 01 Agulha de metal rosqueável; Cor: Amarelo; Tecnologias: DOUBLE ACTION;	Unid.	25	R$ 96,71
16	Cartão para Arbitragem	Descrição: Contém: 1 Par de cartão de Árbitro Oficial Composição: PVC; Medida Aproximada: 7,5cm x 11,5cm (LxA);	Par	55	R$ 55,61
17	Colchonetes em E.V.A	Descrição: Tamanho 100X50cm, com 10mm de espessura, Antiderrapante, Emborrachado, Lavável.	Unid.	200	R$ 61,99
18	Colete com abertura lateral	Descrição: Tamanho P/M - INFANTIL (DE 06 A 12 ANOS) – 100% Poliéster. Kit com 15 unidades.	Unid.	100	R$ 342,80
19	Colete com abertura lateral	Descrição: Tamanho único "G" – que vista de 13 anos até adulto - 100% Poliester. Medidas Aprox. (AxL): 68cm X 38cm. Kit com 10 unidades.	Unid.	100	R$ 237,55
20	Colete de treino	Descrição: Colete para treino, estilo regata, tecido: Dray fit, tamanho Único (M), cor conforme solicitação.	Unid.	400	R$ 31,64
21	Cone grande	Descrição: Tamanho: 1 m em PVC. Cores: Variadas (Laranja / Limão / Azul / Amarelo e Vermelho) Gênero: Unissex, para: Treinamento.	Unid.	100	R$ 45,94
22	Cone médio	Descrição: Tamanho: 50 cm em PVC. Cores: variadas (laranja / limão / azul / amarelo e vermelho) gênero: unissex, para: treinamento.	Unid.	100	R$ 43,76
23	Cone: funcional PVC	Descrição: Plástico Flexível 24 Cm - Cores Variadas; Cones Para Marcação; Tamanho: 24 Cm Cores: Variadas (Laranja/Limão/ Azul/Amarelo E Vermelho) Gênero: Unissex, para Treinamento. KIT com 10 unidades.	Unid.	1000	R$ 14,30
24	Corda	Descrição: Tipo naval 32mm	MTS	100	R$ 36,33
25	Corda naval	Descrição: 20 Pares; diâmetro: 38mm, comprimento; 7m e peso 10kg. -	Unid.	50	R$ 360,39
26	Cotoveleira acolchoada	Descrição: Com acolchoamento para amortecimento. 80% poliéster e 20% elastodieno. Ideal para vôlei, Futsal e artes marciais. 4cm de proteção contra impactos. Dimensões do produto: 20 x 15 x 2 cm; 120 g NTAGOL	Par	50	R$ 79,99
27	Cronômetro digital	Descrição: Plástico. Dimensões do produto: 2D x 8W x 6H centímetros. Peso do produto:50 gramas. Modo de contador: o cronômetro funciona perfeitamente no modo cronômetro e modo temporizador de contagem regressiva, pode gravar até 10 horas com uma incrível precisão de 1/100 segundos. Ele também tem um design elegante e se encaixa bem em suas mãos. Material à prova d'água: este cronógrafo LCD portátil é feito de plástico, que é à prova d'água, durável, não é fácil, o que pode efetivamente melhorar sua vida útil do produto e acompanhá-lo por um longo tempo.	Unid.	20	R$ 143,79
28	Cronometro digital de mão	Descrição: Com Cordinha	Unid.	10	R$ 75,14
29	Dardo feminino	Descrição: Alumínio e aço dardo com 2,2 metros e 600 gramas.	Unid.	10	R$ 625,17
30	Dardo masculino	Descrição: Feito de madeira ou metal; ponta metálica afiada, devendo ter pelo menos 2,6 metros e peso: 800 gramas	Unid.	10	R$ 709,89
31	Disco de aço para arremesso de peso feminino	Descrição: 1 kg, 180 a 182mm de Diâmetro, 37 a 39mm de espessura.	Unid.	20	R$ 228,13
32	Dominó	Descrição: Jogo de dominó Profissional De Osso Estojo Com 28 Peças. 20 x 2 x 11 cm; 380 g.	Unid.	25	R$ 45,17
33	Fardamento e Equipamento para Árbitros	Descrição: Zona Livre, contendo short na cor preta, camisa na cor verde, meião na cor verde.	CONJ	15	R$ 215,46
34	Joelheira Elástica	Descrição: O tecido é composto por 80% poliéster e 20% elastano Ideal para esportes que tem impacto nos joelhos. Contém 01 par de Joelheiras por embalagem. Tamanho M.	Par	20	R$ 63,63
35	Jogo de Camisa e Calção para Futsal	Descrição: Uniforme esportivo 1ª Linha, Tecido Dray Fit, tamanho G, com estampa personalizada. Jogo com 12 unidades. "Transferida Logomarca e nome da Prefeitura de Careiro	JG	15	R$ 1.493,37
36	Jogo de Memória	Descrição: 54 peças em madeira (que formam 27 pares).	Unid.	50	R$ 56,43
37	Jogo de Xadrez	Descrição: Tabuleiro feito em madeira. Tamanho do tabuleiro: 35x35 centímetros. Tamanho da casa: 3,6x3,6 centímetros; Espessura do tabuleiro 2,7 centímetros; com 32 peças (16 brancas e 16 pretas). -	Unid.	30	R$ 76,82
38	Kit Bingo	Descrição: Globo grande nº 3 em ferro cromado 20cm fixado em um tabuleiro. Acompanhada de 100 bolinhas em madeira de 2cm.	Unid.	10	R$ 102,81
39	Kit fita de Marcação para Vôlei de Areia	Descrição: Fita de Marcação para Vôlei de Praia Laranja, confeccionada com Polipropileno (CBR), prolongando a durabilidade em diversas condições. - Ilhós de latão (Maior durabilidade); - Fixadores de ferro galvanizado	Unid.	5	R$ 323,37
40	Kit Tênis de Mesa	Descrição: Uma rede, Duas raquetes, Três bolas de ABS que possuem a espessura e precisão ideal e Dois suportes em fibra de acetato. Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato. Peso aproximado da raquete: 166 g.	Unid.	5	R$ 102,07
41	Luva de Goleiro de Campo, Tamanho Adulto.	Descrição: Fabricada em látex e materiais resistentes, utilizando a tecnologia X-GRIP, proporcio maior aderência e segurança as mãos. Possui acabamento com textura antideslizante aplicado em áreas estratégicas para impedir que a bola escorregue.	Par	30	R$ 156,25
42	Luva de Goleiro de Futsal	Descrição: Látex macio (SSG - Super Soft Grip) ou látex sintético (ARG) de 3mm a 4mm para excelente aderência em quadra seca.Tamanho adulto. Material resistente (PVC ou látex) para suportar a abrasão da quadra.	Par	30	R$ 170,43
43	Macarrão para Natação	Descrição: Polietileno expandido ou EVA, durável e resistente à água, Dimensões: Aproximadamente 1,65m de comprimento e 6cm de diâmetro	Unid.	50	R$ 107,48
44	Medalha Bronze 55 cm	Descrição: Medalha, bronze, Honra ao Mérito, tam. 55 cm, cunhada em alto relevo.	Unid.	300	R$ 12,35
45	Medalha Ouro 55 cm	Descrição: Medalha, ouro, Honra ao Mérito, tam. 55 cm, cunhada em alto relevo.	Unid.	300	R$ 13,55
46	Medalha Prata 55 cm	Descrição: Medalha, prata, Honra ao Mérito, tam. 55 cm, cunhada em alto relevo.	Unid.	300	R$ 15,79
47	Mesas de Tênis de Mesa Dobrado 30mm	Descrição: Sistema dobrável, mesa em 2 posições: sua forma tradicional para 2 ou 4 pessoas ou totalmente dobrado. Dimensões da mesa aberta: 2.74m de comprimento, 1.52m de largo, 0.76m de altura.	Unid.	10	R$ 3.063,81
48	Placar Eletrônico LED	Descrição: Estrutura metálica. Dimensões dos dígitos: 5cm para todos os campos eletrônicos. Dimensões do painel: 58cm x 32cm x 5cm. Marcação e controle do placar: Botoeira sem fio. Acompanha sirene para término do tempo. Cronômetro progressivo e regressivo. Possui 2 programações de timers de tempo. funções pausa/reinicia, acionamento automático da sirene, zerar, Display de alto brilho e eletrônica de ponta. Uso interno.	Unid.	4	R$ 436,64
49	Placar Marcador de Pontos para Futsal, Voleibol e Basquete	Descrição: Possui Sistema Articulado. Marcação: 7 Sets e 31 Pontos. Medidas: 40 x 22 cm.	Unid.	10	R$ 6.500,04
50	Raquete para Tênis de Mesa	Descrição: Com borrachas lisas, esponjas e cabo côncavo curto, borrachas vermelha e preta, aprovadas pela ITTF, empunhadura: design chinês, meia polegada entre a borracha, cores: cinza, branco, vermelho e azul.	Par	45	R$ 473,21
51	Rede de Futebol de Campo	Descrição: Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo, Fio 4mm, Tipo Véu Nylon - Alta Durabilidade. Dimensões:7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior; Malha:15x15cm;	Unid.	10	R$ 116,79
52	Rede para Voleibol	Descrição: Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC, Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centímetro	Unid.	25	R$ 198,71
53	TATAME	Material: EVA de alta densidade; Dimensões aproximadas: 1m x 1m;Espessura mínima: 20 mm (ou conforme solicitado); Cores variadas; Encaixe perfeito entre peças; Produto certificado conforme normas aplicáveis. Unidade de fornecimento: peça/unidade.	Unid.	300	R$ 450,00
54	Troféu	Descrição: de 1,50m Troféu de participação em Acrílico 8mm cast cristal bonder, laminado preto pelo verso com fixação de acrílico metálico 3mm cast com impressão direta UV e com fita VHB embutido por processo de fixação interna em base de madeira fibrada 15mm laqueado em preto foscoe travejado com parafusos internos. Com embalagem segura com papelões e plástico de poliamida, personalizado, área disponível para personalização.	Unid.	20	R$ 162,13
55	Troféu	Descrição: Em Acrílico 8mm cast cristal bonder, laminado preto pelo verso com fixação de acrílico metálico 3mm cast com impressão direta UV e com fita VHB embutido por processo de fixação interna em base de madeira fibrada 15mm laqueado em preto fosco e travejado com parafusos internos. Com embalagem segura com papelões e plástico de poliamida. 1m e	Unid.	20	R$ 417,43

		45 cm			
56	Troféu	Descrição: De 2 metros Troféu de participação em material acrílico, personalizado, tamanho 2,00m, com área disponível para personalização .	Unid.	20	R$ 304,30
57	Troféu 40 cm	Descrição: Troféu, de honra ao mérito, tamanho 40 cm, c/ placa para gravação.	Unid.	20	R$ 878,15
58	Troféu 50cm	Descrição: Troféu de participação em material acrílico, personalizado, tamanho 50cm, com área disponível para personalização .	Unid.	20	R$ 320,73
59	Troféu 60 cm	Descrição: Troféu, de honra ao mérito tamanho 60 cm, c/ placa para gravação.	Unid.	20	R$ 344,50
60	Troféu 70 cm	Descrição: Em Acrílico 8mm cast cristal bonder, laminado preto pelo verso com fixação de acrílico metálico 3mm cast com impressão direta UV e com fita VHB embutido por processo de fixação interna em base de madeira fibrada 15mm laqueado em preto fosco e travejado com parafusos internos. Com embalagem segura com papelões e plástico de poliamida, personalizado .	Unid.	20	R$ 344,50
61	Troféu 80 cm	Descrição: Troféu, de honra ao mérito tamanho 80 cm, c/ placa para gravação.	Unid.	20	R$ 507,03
62	Troféu 90 cm	Descrição: Em Acrílico 8mm cast cristal bonder, laminado preto pelo verso com fixação de acrílico metálico 3mm cast com impressão direta UV e com fita VHB embutido por processo de fixação interna em base de madeira fibrada 15mm laqueado em preto fosco e travejado com parafusos internos. Com embalagem segura com papelões e plástico de poliamida, personalizado.	Unid.	20	R$ 673,51
63	Troféu de 1º Lugar	Descrição: Em Acrílico 8mm cast cristal bonder, laminado preto pelo verso com fixação de acrílico metálico 3mm cast com impressão direta UV e com fita VHB embutido por processo de fixação interna em base de madeira fibrada 15mm laqueado em preto fosco e travejado com parafusos internos. Com embalagem segura com papelões e plástico de poliamida (1m.20cm)	Unid.	30	R$ 884,61
64	Troféu de 2º Lugar	Descrição: (1m) em material acrílico, personalizado, tamanho 50cm, com área disponível para personalização .	Unid.	30	R$ 706,78
65	Troféu de 3° Lugar	Descrição: (0,80m) em material acrílico, personalizado, tamanho 50cm, com área disponível para personalização .	Unid.	30	R$ 457,36

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 22 de junho de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

C.N DE O.C DA SILVA LTDA,
Inscrito No CNPJ Sob o nº 57.729.032/0001-40,

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:B88FBC6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2026

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2026, Processo Administrativo n.º 32/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 20/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: AMAZONCRETO CONSTRUCOES LTDA- 07.355.725/0001-41
E-mail : amazoncreto.am@gmail.com
Telefone : (92) 9114-6976
Whatsapp : (92) 99114-6976
Endereço : R JUDITH MOTTA N° : 32 Cep : 69055-755, Cidade : Manaus/ Amazonas

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1	SERVIÇO	serviços de varrição, capina e pintura de meio-fio	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.033.737,51	R$ 1.033.737,51
2	1	SERVIÇO	serviços de varrição, capina e pintura de meio-fio	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.033.737,51	R$ 1.033.737,51
3	1	SERVIÇO	serviços de varrição, capina e pintura de meio-fio	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.033.737,53	R$ 1.033.737,53
						TOTAL GERAL	R$ 3.101.212,55

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2.2.1. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parintins, 18 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito De Parintins

AMAZONCRETO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 07.355.725/0001-41

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:459B9FC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/SEMCULT DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS PERMANENTE 2026/2029

PORTARIA Nº 011/SEMCULT, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora de Eventos Permanente 2026/2029, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dás outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Designa os seguintes nomes abaixo relacionado para exercerem a função de membros da Comissão das comissões permanente de eventos 2026/2029 do Município de São Gabriel da Cachoeira-Am.

COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS	
SEMCULT	Titular: Diana Velasques de Abreu Cargo: Secretária Função: presidente
	Suplente: Luís Carlos Mendes Cardoso Cargo: assessor de planejamento de projetos cultura. Função: vice-presidente
SEMSESP	Titular: Josivaldo Henrique Ribeiro Cargo: Comandante
	Suplente: Pastor Marcos Cargo: Subsecretário
CONSELHO TUTELAR	Titular: João Porfirio Pimenta Cargo: presidente
	Suplente: Maira da Silva Gonçalves Marques Cargo: vice-presidente
SEMAD	Titular: Dilene da Silva Moraes Cargo: Secretária
	Suplente: Maria de Jesus Galvão de Macedo Cargo: Subsecretária
SEMSA	Titular: Cristhian Barros Cargo: Secretário
	Suplente: Cleberson Fernandes da Silva. Cargo: Coordenador da atenção básica
RADIO	Titular: Gilliard Silva Henrique Cargo: radialista
	Suplente: Jean Luciano Cargo: Radialista
SEMAS	Titular: Erdlene de Andrade Cargo: Assessora de Planejamento
	Suplente: Nataniely da Silva Cargo: Coordenadora do CRAS
SEMOB	Titular: Vanderley Galdino Cargo: secretário
	Suplente: Warlley Cargo: Subsecretário
SEMJEL	Titular: Eder da Silva Cordeiro Cargo: Secretário
	Suplente: Herminio Ambrósio Cargo: subsecretário
SEMMA	Titular: Manoel Alves Cargo: Secretário
	Suplente: Miqueias Castilho Cargo: Subsecretário
ASSESSOR JURIDICO	Luan Gamenha

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de eventos permanente do município de São Gabriel da Cachoeira-Am, com a finalidade de planejar organizar e executar as atividades relacionadas aos eventos.
Art. 3º. Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 DE JUNHO 2026.

DIANA VELASQUES DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-PMSGC
Decreto de 02 Janeiro de 2025

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:28F34837

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 – 7ª CONVOCAÇÃO

A P**REFEITURA MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 7ª convocação realizada através do Edital publicado em 16.06.2026.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **23 de junho de 2026**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, **das 8h às 14h**.

Silves, 22 de junho de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO ÚNICO

Cirurgião Dentista ESF						
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
162	PAULO VICTOR DA CUNHA RAMOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	006.XXX.XXX-92	10/04/1991
Enfermeiro(a) ESF						
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
408	SAMARA DEUZUÍTA DE ALMEIDA SOUSA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	021.XXX.XXX-12	28/11/1996
154	ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	022.XXX.XXX-86	25/09/1996
Fisioterapeuta EMULTI						
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não recomendado**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
385	CHRISTIAN CORRÊA MARTINS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	007.XXX.XXX-81	31/12/1990

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F787AE4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PROCESSO Nº 52/2026/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PROCESSO Nº 52/2026/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026/SISRP – CPL

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEFE/AM

E S COELHO inscrita no CNPJ: 43.710.296/0001-47, estabelecida na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Centro CEP. 69.495-000, Japurá/AM.

ITEM DO TR	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREÇO UNIT.**
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 550G	LT	10500	R$ 15,90
08	ÁGUA MINERAL DE 250ML	CPO	75000	R$ 3,10
19	BOLACHA CREAM CRACKER EMB 400G	PCT	10800	R$ 6,75
20	BOLACHA DOCE MAISENA 400G	PCT	9000	R$ 6,60
29	CARNE BOVINA PARA CORTE EM CONSEVA 320G	LT	15000	R$ 10,75
33	CEREAL INFANTIL CONTENDO NUTRIPROTECT 400G	LT	1350	R$ 19,70
44	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1350	R$ 9,20

49	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	PCT	675	R$ 16,80
55	FRUTAS CRISTALIZADAS	KG	675	R$ 22,00
64	LEITE LÍQUIDO DESNATADO EMB LONGA VIDA 1L	UN	2700	R$ 10,70
70	MACARRÃO PARA SOPA 500 G	PCT	9000	R$ 7,00
85	PEIXE (TAMBAQUI) TRATADO: Produto obtido a partir de peixe da espécie tambaqui (Colossoma macropomum), submetido a processo de limpeza e evisceração, podendo ser apresentado inteiro tratado ou em cortes (postas), conforme especificação, isento de vísceras, escamas, guelras e partes impróprias para consumo. Deverá apresentar coloração, odor e textura característicos de produto fresco, sem sinais de deterioração, contaminação ou presença de materiais estranhos. O produto deverá ser mantido congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no SIF, SIE ou SIM. Peso da embalagem:1kg. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: manter cadeia de frio durante transporte e entrega.	KG	15000	R$ 39,70
89	POLPA NATURAL DE GRAVIOLA CONGELADA: Produto obtido da parte comestível da graviola (Annona muricata), submetido a processo adequado de despolpamento e congelamento, sem adição de corantes artificiais, conservantes ou aromatizantes artificiais, podendo conter apenas água e açúcar, conforme legislação vigente. Deverá apresentar características sensoriais próprias da fruta, com sabor, aroma e coloração típicos, livre de impurezas, materiais estranhos ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Peso líquido da embalagem: 1kg Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: manter cadeia de frio durante transporte e entrega.	KG	4500	R$ 22,00
99	SALSICHA DE FRANGO	KG	4500	R$ 19,40
102	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO MARACUJA EMB PLÁSTICA 500ML	GARF	2700	R$ 11,70
106	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL - SEM PIMENTA - 500 G	POT	1350	R$ 10,00
108	TRIGO COM FERMENTO EMB 1 KG	KG	1800	R$ 7,80
110	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO	KG	675	R$ 29,80
111	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	GARF	2700	R$ 6,80

F J C PINTO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ; 08.772.004/0001-08, estabelecida na Rua da Estradinha, nº 620, CEP. 69.550-500, Colônia Ventura – Tefé/AM.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
04	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 500G	KG	4050	R$ 14,00
05	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 65 ML	UN	1350	R$ 8,20
10	AMEIXA EM CALDA 270 G	LT	675	R$ 12,70
11	AMIDO DE MILHO - 200G	CX	2700	R$ 4,68
12	ARROZ BRANCO	KG	3000	R$ 7,87
13	AVEIA 450 G	LT	2700	R$ 15,00
16	AZEITONA FATIADA EMB 330G	UN	1013	R$ 8,40
17	BACON FATIADO	KG	675	R$ 49,99
18	BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE DE 100 G	PCT	1688	R$ 8,29
21	BOLACHA RECHEADA 140 G	PCT	3000	R$ 4,29
24	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	1350	R$ 10,99
25	CALDO DE FRANGO EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	1350	R$ 8,00
26	CANELA EM PÓ 150 G	UN	1350	R$ 6,83
35	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100G	PCT	1350	R$ 5,69
36	COLORAU 500 G	PCT	2025	R$ 4,48
37	CREME DE LEITE LATA 200 G	LT	2700	R$ 8,88
38	ERVILHA EM CONSERVA 300G	LT	675	R$ 4,70
39	EXTRATO DE TOMATE 260 G	CX	675	R$ 4,90
43	FARINHA DE ROSCA	KG	1350	R$ 10,95
50	FERMENTO QUÍMICO 200 G	PCT	675	R$ 24,80
51	FILTRO DE PAPEL N 102	UN	2025	R$ 7,90
53	FLOCOS DE CEREAIS 400G	LT	2700	R$ 13,10
57	GOIABADA EM PASTA 600G	UN	2700	R$ 9,00
58	GRANULADO DE CHOCOLATE EMB 500 G	UN	1350	R$ 10,60
60	KETCHUP TRADICIONAL 200 G	UN	1350	R$ 7,18
62	LEITE DE COCO 500ML	GARF	2700	R$ 11,59
71	MAIONESE EMB 700 G	UN	1350	R$ 11,90
74	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G	PCT	4050	R$ 6,98
75	MILHO DE PIPOCA 400G	PCT	7500	R$ 4,47
76	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	LT	2700	R$ 4,90
77	MOLHO DE TOMATE 300G	UN	2700	R$ 4,57
78	MOLHO MADEIRA 340G	UN	2700	R$ 7,00
80	ORÉGANO EMB 20G	PCT	675	R$ 3,98
84	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO – LOMBO: Produto obtido a partir de peixe da espécie pirarucu (Arapaima gigas), submetido a processo de limpeza, evisceração e corte em peças do tipo lombo, isento de cabeça, vísceras, escamas e partes impróprias, podendo apresentar-se com ou sem pele conforme especificação. Deverá apresentar características sensoriais próprias, com coloração uniforme, odor suave e textura firme, sem sinais de deterioração ou contaminação. O produto deverá ser mantido congelado, acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro sanitário. Origem: proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Peso da embalagem:1kg. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: manter cadeia de frio durante transporte e entrega.	KG	15000	R$ 34,90
86	PIMENTA DO REINO MOÍDA 200G	PCT	1350	R$ 16,90
91	PRESUNTO DE PERU FATIADO RESFRIADO: Produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne de peru, submetido a processo tecnológico de cura e cocção, podendo conter aditivos permitidos pela legislação vigente, fatiado em lâminas uniformes. Deverá apresentar coloração rosada característica, odor e sabor próprios, textura macia e uniforme, sem sinais de deterioração, presença de líquidos excessivos, manchas ou materiais estranhos. As fatias deverão estar íntegras, sem rasgos excessivos, com espessura uniforme e aspecto adequado ao consumo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente lacrada (preferencialmente a vácuo), contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: armazenamento e transporte sob refrigeração, mantendo a cadeia de frio até o momento do consumo.	KG	1350	R$ 48,49
93	QUEIJO RALADO C/ 50G	PCT	675	R$ 3,98
97	REQUEIJÃO CREMOSO 100G	POT	1350	R$ 12,45
98	SAL	KG	1350	R$ 2,00
100	SARDINHA EM LATA 125G	LT	4500	R$ 7,00
103	SUCO SABORES SORTIDOS EMB 30G	PCT	1800	R$ 1,69

H N DIAS LTDA inscrita no CNPJ; 02.550.532/0001-28, estabelecida na Rua Pedro Melo, nº 755, CEP. 69.460-000, Bairro do Espírito Santo – Coari/AM.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
22	CAFÉ EM PÓ 500G	PCT	18000	R$ 31,20
31	CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO) LIMPA E EMBALADA A VÁCUO: Produto obtido a partir de carne bovina proveniente do corte patinho, sem osso, submetido a processo de limpeza, desossa e retirada de gorduras, nervos e tecidos impróprios. Deverá apresentar coloração uniforme, odor característico e textura firme, sem presença de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem a vácuo, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária. Origem: estabelecimento com registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: manutenção da cadeia de frio durante transporte e armazenamento.	KG	13500	R$ 47,20
81	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA: Produto de origem animal, fresco, proveniente de galinhas sadias, classificado como tipo extra, íntegro, limpo e isento de sujidades, trincas, rachaduras ou qualquer tipo de contaminação. Deverá apresentar casca íntegra, resistente, de coloração uniforme, sem deformações, bem como clara translúcida e gema centralizada, características de produto fresco e próprio para consumo. O produto deverá estar acondicionado em embalagem apropriada (bandeja ou caixa), resistente, limpa e íntegra, contendo identificação do produtor, data de classificação/embalagem, prazo de validade e selo de inspeção sanitária. Classificação: tamanho extra, conforme padrões comerciais e legislação vigente. Origem: proveniente de estabelecimento registrado em órgão de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Quantidade por embalagem: bandeja com 30 unidades Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: armazenamento em local limpo, seco, arejado e protegido da luz solar direta, devendo ser transportado em condições que preservem sua integridade física e qualidade sanitária.	FORMA	22500	R$ 18,70
104	SUCO UNITÁRIO 100ML	FRAS	1800	R$ 3,18

J F SOARES inscrita no CNPJ: 33.857.132/0001-93, estabelecida na Rua Brasília, nº 727, CEP. 69.552-275, Bairro de Juruá – Tefé/AM.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
06	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - COM VASILHAME	UN	15000	R$ 39,00
27	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA), COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA: Produto obtido a partir de carne bovina proveniente do corte agulha, com osso, submetido a processo de abate, divisão e preparo em condições higiênico-sanitárias adequadas, isento de sujidades, materiais estranhos, contaminação ou partes impróprias ao consumo. Deverá apresentar coloração característica (vermelho-vivo), odor próprio e textura firme, sem sinais de deterioração, escurecimento, presença de odores desagradáveis ou excesso de líquidos. O produto deverá apresentar proporção equilibrada entre carne e osso, com baixo teor de gordura aparente e sem fragmentos ósseos soltos. Acondicionado em embalagem adequada, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: produto mantido sob refrigeração ou congelamento, com preservação da cadeia de frio durante transporte e armazenamento.	KG	12000	R$ 35,45
28	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSEVA 320G	LT	15000	R$ 11,90
32	CARNE MOÍDA (ACÉM) COM SELO DE INSPEÇÃO: Produto obtido a partir de carne bovina do corte acém, submetida a processo de moagem em condições higiênico-sanitárias adequadas, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos excessivos e materiais estranhos. Deverá apresentar coloração característica, odor próprio e textura adequada, sem sinais de deterioração, escurecimento ou contaminação. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: produto mantido sob refrigeração ou congelamento, com preservação da cadeia de frio.	PCT	12000	R$ 48,80
45	FARINHA LÁCTEA 600 G	LT	5400	R$ 11,80
47	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1	KG	5400	R$ 9,85
63	LEITE EM PÓ 400G	LT	8100	R$ 21,90
66	LINGUIÇA SUÍNA: Produto cárneo industrializado, embutido, elaborado a partir de carne suína selecionada, moída ou picada, temperada com condimentos naturais, podendo conter aditivos permitidos por legislação, embutida em envoltório natural ou artificial. Deverá apresentar coloração característica, odor e sabor próprios, textura firme e uniforme, sem presença de sujidades, materiais estranhos, excesso de gordura, líquidos ou sinais de deterioração. O produto deverá estar íntegro, sem rompimentos, com boa consistência e aparência adequada ao consumo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: armazenamento sob refrigeração ou congelamento, mantendo a cadeia de frio durante transporte e entrega.	KG	4500	R$ 32,00
83	PEIXE (ARUANÃ) TRATADO – FILÉ: Produto obtido a partir de peixe da espécie aruanã (Osteoglossum spp.), submetido a processo de limpeza, evisceração, filetagem e retirada de espinhas, apresentando-se em forma de filé, sem pele ou com pele conforme especificação, isento de escamas, vísceras, cabeça e resíduos indesejáveis. Deverá apresentar coloração, odor e textura característicos de produto fresco e próprio para consumo, sem sinais de deterioração, ranço ou contaminação. O produto deverá ser mantido sob congelamento, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado em órgão de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Peso da embalagem:1kg. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: manter cadeia de frio durante transporte e entrega.	KG	15000	R$ 25,45
87	POLPA NATURAL DE CUPUAÇU CONGELADA: Produto obtido a partir da parte comestível do fruto do cupuaçu (Theobroma grandiflorum), submetido a processo tecnológico adequado de despolpamento, sem adição de corantes artificiais, conservantes ou aromatizantes artificiais, podendo conter apenas água e açúcar, quando permitido por legislação. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos da fruta, com ausência de sujidades, materiais estranhos, parasitas ou qualquer indício de deterioração. O produto deverá ser mantido congelado, em temperatura adequada, e acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e informações nutricionais. Peso líquido da embalagem: 1kg. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: manter cadeia de frio durante transporte e entrega.	KG	4500	R$ 21,45
88	POLPA NATURAL DE GOIABA CONGELADA: Produto obtido a partir da parte comestível da goiaba (Psidium guajava), submetido a processo de despolpamento e congelamento, sem adição de corantes artificiais, conservantes ou aromatizantes artificiais, podendo conter apenas água e açúcar, quando permitido por legislação. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos da fruta, sem presença de materiais estranhos, fermentação ou sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica apropriada, atóxica e resistente, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Peso líquido da embalagem: 1kg. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: manter cadeia de frio durante transporte e entrega.	KG	4500	R$ 19,00
90	POLPA NATURAL DE MARACUJÁ CONGELADA: Produto obtido da parte comestível do maracujá (Passiflora edulis), submetido a processo de despolpamento e congelamento, sem adição de corantes artificiais, conservantes ou aromatizantes artificiais, podendo conter apenas água e açúcar, conforme	KG	4500	R$ 23,50

	legislação vigente. Deverá apresentar coloração, sabor e aroma característicos da fruta, sem presença de materiais estranhos, sujidades ou sinais de fermentação. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Peso líquido da embalagem: 1kg. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: manter cadeia de frio durante transporte e entrega.			
95	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA PADRÃO DE QUALIDADE FANTA OU S	GARF	15000	R$ 10,40

WALACE MEDEIROS TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ; 05.203.231/0001-16, estabelecida na Rua Professora Emília Cavalcante, nº 60, sala B, Vila Marinho, Bairro Santo Agostinho, CEP. 69.036-720, Manaus/AM.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
09	ÁGUA MINERAL PET DE 2 LITROS	UN	75000	R$ 3,80
14	AZEITE DE DENDÊ 500ML	UN	2700	R$ 10,70
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UN	1350	R$ 39,80
46	FEIJÃO CARIOCA	KG	5400	R$ 12,90
65	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL EMB LONGA VIDA 1L	UN	6750	R$ 9,70
69	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	PCT	6750	R$ 10,00
79	ÓLEO DE SOJA	GARF	7500	R$ 7,00
82	PÃO DE FORMA	PCT	15000	R$ 8,70
94	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA PADRÃO DE QUALIDADE COLA COLA	GARF	15000	R$ 10,65
96	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ PADRÃO DE QUALIDADE GUARANA NA	GARF	15000	R$ 8,00
105	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 25 VITAMINAS E MINERAIS	LT	1350	R$ 108,40

RDA FOODS LTDA inscrita no CNPJ; 24.900.273/0001-50, estabelecida na Rua Diamante, nº 15, Conjunto Manauense, Bairro de Nossa Sra das Graças CEP. 69.053-700, Manaus/AM.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
54	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Produto obtido a partir de ave da espécie Gallus gallus domesticus, abatida sob inspeção sanitária oficial, submetida a processo de sangria, depenagem, evisceração e resfriamento ou congelamento, apresentada inteira, sem cabeça, pés, vísceras e resíduos indesejáveis. Deverá apresentar coloração característica, odor suave e textura firme, sem sinais de deterioração, contaminação, manchas escuras, odores desagradáveis ou presença de substâncias estranhas. O produto deverá ser mantido sob congelamento, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: transporte e armazenamento sob cadeia de frio contínua.	CX	19500	R$ 176,80
59	IOGURTE SABOR MORANGO C/6 UNIDADES 540G	CT	6750	R$ 9,00
107	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - 300G	POT	1350	R$ 7,75
109	TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG	KG	1800	R$ 6,00

S T COMERCIAL inscrita no CNPJ; 17.110.201/0001-44, estabelecida na Rua Hermes Tupinambá, nº 408, Centro CEP. 69.550-137, Tefé/AM.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA DE 200ML	UN	4050	R$ 3,75
07	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - SEM VASILHAME	UN	33000	R$ 14,79
40	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA	KG	14400	R$ 11,80
48	FEIJÃO JALO TIPO 1	KG	5400	R$ 17,25
52	FLOCÃO DE ARROZ - 500G	PCT	2700	R$ 6,99
56	GELO EM ESCAMA	KG	27000	R$ 10,79
61	LEITE CONDENSADO 395G	UN	4050	R$ 9,99
67	LINGUIÇA DE FRANGO: Produto cárneo industrializado, embutido, elaborado a partir de carne de frango selecionada, moída ou picada, temperada com condimentos naturais, podendo conter aditivos permitidos pela legislação vigente, embutida em envoltório natural ou artificial. Deverá apresentar coloração, odor e sabor característicos, textura firme e homogênea, sem sinais de deterioração, contaminação, presença de líquidos excessivos ou materiais estranhos. O produto deverá apresentar integridade estrutural, sem rompimentos, com aparência adequada e própria para consumo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: manutenção da cadeia de frio durante transporte e armazenamento.	KG	4500	R$ 29,60
72	MANTEIGA DE BUFALA 500G	POT	2025	R$ 42,20
73	MARGARINA EMB 250G	POT	4050	R$ 4,69
92	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO: Produto lácteo obtido a partir de leite pasteurizado, submetido a processo de coagulação, filagem e maturação, fatiado em lâminas uniformes, com textura macia e elástica. Deverá apresentar coloração branco-amarelada, odor e sabor característicos, sem sinais de deterioração, mofo, acidez excessiva, presença de líquidos ou materiais estranhos. As fatias deverão estar íntegras, com espessura uniforme, sem rasgos ou deformações que comprometam sua apresentação e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente lacrada (preferencialmente a vácuo), contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: transporte e armazenamento sob refrigeração contínua, garantindo a manutenção da cadeia de frio.	KG	1350	R$ 53,39

TIAGO S DA ROCHA LTDA inscrita no CNPJ; 47.864.477/0001/89, estabelecida na Rua Olaria, nº 180, CEP. 69.552-800, Bairro de São Raimundo – Tefé/AM.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
03	AÇÚCAR	KG	18000	R$ 4,80
23	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: Produto cárneo industrializado, embutido, elaborado a partir de carne suína e/ou mista, temperada com especiarias naturais, submetida a processo de cura e/ou defumação, conforme padrões tecnológicos e sanitários vigentes. Deverá apresentar coloração característica avermelhada, odor e sabor próprios, textura firme, sem sinais de deterioração, ranço, excesso de gordura, presença de líquidos ou materiais estranhos. O produto deverá estar íntegro, com superfície uniforme, sem rompimentos ou alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente lacrada (preferencialmente a vácuo), contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção	KG	1500	R$ 31,68

	Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega.			
30	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO DURO) LIMPA E EMBALADA A VÁCUO: Produto obtido a partir de carne bovina proveniente do corte coxão duro, sem osso, submetido a processo de limpeza, desossa e retirada de excesso de gordura, cartilagens e tecidos impróprios ao consumo. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e textura firme, sem sinais de deterioração, escurecimento, odores desagradáveis ou presença de materiais estranhos.O produto deverá ser acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra, atóxica e resistente, garantindo a conservação e integridade da carne, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: transporte e armazenamento sob refrigeração ou congelamento, mantendo a cadeia de frio.	KG	15000	R$ 43,40
34	CHARQUE TIPO 1 TRASEIRO: Produto obtido a partir de carne bovina de primeira qualidade, proveniente da parte traseira do animal, submetida a processo de salga e desidratação, com posterior secagem e conservação, conforme padrões sanitários vigentes. Deverá apresentar coloração característica, textura firme, odor próprio e teor de umidade reduzido, sem presença de bolores, ranço, odores desagradáveis, sujidades ou materiais estranhos. O produto deverá ser composto por peças limpas, com baixo teor de gordura, isentas de cartilagens, ossos, nervos excessivos ou partes impróprias ao consumo. Classificação: tipo 1, de corte traseiro, com padrão superior de qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem adequada, íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária. Origem: proveniente de estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Peso da embalagem: 1kg. Validade mínima: 75% do prazo total no ato da entrega. Condições: armazenado em local seco, ventilado e protegido da umidade, mantendo as características originais do produto.	KG	9450	R$ 47,50
41	FARINHA BRANCA	KG	14400	R$ 7,40
42	FARINHA DE MILHO	PCT	1350	R$ 4,60
68	MACARRÃO	PCT	6750	R$ 3,80
101	SELETA DE LEGUMES 300G	LT	2700	R$ 4,55

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, s/nº – Juruá, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 22 de junho de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:0980FCAD



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CARAUARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:8B221350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARAUARI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAI/2025 A ABR/2026			
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO

	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	12.339.936,62	18.753.188,22	15.153.251,48	11.510.984,49	13.283.504,62	13.275.809,85	13.231.838,88	19.340.186,43	14.735.382,52	12.896.947,93	11.911.651,61	17.139.424,47	173.572.107,12	149.903.892,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.816,12	2.556.093,84	423.990,37	420.091,98	469.139,96	634.859,02	327.255,97	510.628,72	270.745,34	369.564,93	431.710,97	339.389,12	7.139.286,34	8.071.169,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,55	0,00	2.387,84	48.400,00
ISS	148.659,64	143.069,80	194.829,46	168.137,96	191.467,40	366.844,35	140.731,59	258.660,27	149.439,32	200.564,83	318.921,62	195.645,18	2.476.971,42	2.679.000,00
ITBI	0,00	2.214.912,07	2.619,21	49.483,37	54.002,07	0,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	2.322.486,72	903.400,00
IRRF	210.539,98	176.949,47	208.999,21	186.377,33	209.427,01	259.268,97	180.862,54	245.023,56	109.857,80	165.438,42	71.460,00	113.041,70	2.137.245,99	4.065.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.616,50	21.162,50	17.542,49	16.093,32	14.243,48	8.336,41	5.661,84	6.944,89	9.978,22	3.561,68	39.350,80	30.702,24	200.194,37	375.169,00
Contribuições	180.587,88	176.282,03	173.350,65	171.092,97	170.847,13	169.553,39	169.241,93	332.657,30	171.762,04	169.112,25	173.613,30	183.746,63	2.241.847,50	2.436.300,00
Receita Patrimonial	211.844,45	221.296,08	352.087,71	315.639,34	319.192,99	356.857,28	294.881,52	319.328,16	318.667,66	297.147,93	337.784,02	335.844,00	3.680.571,14	3.091.851,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	211.844,45	221.296,08	352.087,71	315.639,34	319.192,99	356.857,28	294.881,52	319.328,16	318.667,66	297.147,93	337.784,02	335.844,00	3.680.571,14	3.091.851,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.690,84	1.690,84	1.691,31	4.690,84	3.490,84	4.247,81	4.090,84	4.090,84	3.000,00	5.388,18	4.090,84	3.000,00	41.163,18	26.030,00
Transferências Correntes	11.559.997,33	15.796.761,25	14.201.599,35	10.598.937,27	12.320.044,56	12.109.760,26	12.435.836,53	18.172.949,32	13.970.675,39	12.055.202,55	10.964.451,27	16.277.444,72	160.463.659,80	136.273.542,00
Cota-Parte do FPM	2.976.041,91	3.043.316,59	3.177.807,57	2.643.661,28	3.534.891,69	2.066.369,88	2.811.468,41	4.538.210,20	2.888.334,22	3.628.183,28	2.192.825,83	2.585.409,91	36.086.520,77	33.379.920,00
Cota-Parte do ICMS	1.899.997,01	1.812.142,24	1.655.964,00	1.942.432,61	2.020.543,22	1.708.215,46	1.888.698,49	2.128.580,11	1.791.567,32	1.623.762,41	1.707.205,99	2.788.135,45	22.967.244,31	23.135.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.552,37	25.253,16	43.262,89	19.765,83	30.405,85	15.124,83	12.174,37	21.731,81	16.813,28	12.468,26	11.710,15	11.725,13	250.987,93	395.540,00
Cota-Parte do ITR	13,29	0,00	56,19	64,99	5.174,76	14.163,61	7.126,73	7.218,27	0,00	0,00	0,00	6,39	33.824,23	8.106,00
Transferências da LC 61/1989	4.484,19	5.772,76	5.333,14	4.711,22	5.735,73	5.714,48	5.259,16	6.041,12	4.724,72	4.208,82	3.769,13	4.055,11	59.809,58	65.254,00
Transferencias do FUNDEB	4.239.623,05	4.042.167,25	3.638.152,35	4.016.183,67	3.256.994,21	4.412.056,68	5.214.482,72	4.445.475,43	7.662.729,79	4.689.518,19	4.258.615,80	5.958.392,74	55.834.391,88	54.144.647,00
Outras Transferências Correntes	2.409.285,51	6.868.109,25	5.681.023,21	1.972.117,67	3.466.299,10	3.888.115,32	2.496.626,65	7.025.692,38	1.606.506,06	2.097.061,59	2.790.324,37	4.929.719,99	45.230.881,10	25.145.075,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.064,18	532,09	532,09	789,14	532,09	532,09	532,09	532,09	532,09	1,21	0,00	5.579,16	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.155.968,50	1.145.944,22	882.319,06	1.091.232,54	1.012.485,22	930.641,41	1.113.376,03	1.401.813,45	1.112.052,97	1.223.050,02	956.776,21	1.255.142,14	13.280.801,77	13.248.601,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	173.712,21	168.734,59	170.562,49	169.063,72	169.216,14	168.626,62	168.369,63	332.657,30	171.762,04	169.112,25	173.613,30	177.275,83	2.212.706,12	2.353.700,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	38,62	160,57	83,43	41,73	460,11	97,25	61,05	124,69	3,15	213,31	60,79	0,00	1.344,70	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	982.217,67	977.049,06	711.673,14	922.127,09	842.808,97	761.917,54	944.945,35	1.069.031,46	940.287,78	1.053.724,46	783.102,12	1.077.866,31	11.066.750,95	10.889.901,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.183.968,12	17.607.244,00	14.270.932,42	10.419.751,95	12.271.019,40	12.345.168,44	12.118.462,85	17.938.372,98	13.623.329,55	11.673.897,91	10.954.875,40	15.884.282,33	160.291.305,35	136.655.291,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	5.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.693.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.183.968,12	12.607.244,00	12.270.932,42	10.419.751,95	11.271.019,40	12.345.168,44	12.118.462,85	17.245.372,98	13.623.329,55	11.673.897,91	10.954.875,40	15.884.282,33	151.598.305,35	136.655.291,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.055,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	5.500.055,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	3.036,00	3.036,00	15.492,75	0,00	0,00	-15.492,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.072,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.183.968,12	12.607.244,00	12.267.896,42	10.416.715,95	11.255.526,65	10.845.113,44	11.118.462,85	17.260.865,73	13.623.329,55	11.673.897,91	10.954.875,40	12.884.282,33	146.092.178,35	136.655.291,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA				***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***					***MARIA NEBLINA MARÃES***					
099.305.822-15				643.509.322-91					Contadora - CRC/AM 8006-O					
Prefeito Municipal				Secretario De Finanças										

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:24045655

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.390.047,84	98.390.047,84	21.000.637,38	21,34	21.000.637,38	21,34	77.389.410,46
RECEITAS CORRENTES	95.829.797,84	95.829.797,84	21.000.637,38	21,91	21.000.637,38	21,91	74.829.160,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.759.558,53	3.759.558,53	479.399,94	12,75	479.399,94	12,75	3.280.158,59
Impostos	3.287.706,30	3.287.706,30	444.524,88	13,52	444.524,88	13,52	2.843.181,42
Taxas	175.707,89	175.707,89	8.477,42	4,82	8.477,42	4,82	167.230,47
Contribuição de Melhoria	296.144,34	296.144,34	26.397,64	8,91	26.397,64	8,91	269.746,70
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	492.433,61	492.433,61	209.655,38	42,58	209.655,38	42,58	282.778,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	492.433,61	492.433,61	209.655,38	42,58	209.655,38	42,58	282.778,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.575,43	67.575,43	0,00	0,00	0,00	0,00	67.575,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	67.575,43	67.575,43	0,00	0,00	0,00	0,00	67.575,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.510.230,27	91.510.230,27	20.311.582,06	22,20	20.311.582,06	22,20	71.198.648,21
Transferências da União e de suas Entidades	57.901.968,02	57.901.968,02	14.550.026,80	25,13	14.550.026,80	25,13	43.351.941,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.257.981,38	18.257.981,38	2.024.464,23	11,09	2.024.464,23	11,09	16.233.517,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.350.280,87	15.350.280,87	3.737.091,03	24,35	3.737.091,03	24,35	11.613.189,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.560.250,00	2.560.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.560.250,00	2.560.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.560.250,00	2.560.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.390.047,84	98.390.047,84	21.000.637,38	21,34	21.000.637,38	21,34	77.389.410,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.390.047,84	98.390.047,84	21.000.637,38	21,34	21.000.637,38	21,34	77.389.410,46
DÉFICIT (VI)					1.852.164,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	98.390.047,84	98.390.047,84	21.000.637,38	21,34	22.852.801,38	23,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.390.047,84	99.785.614,25	29.120.238,92	29.120.238,92	70.665.375,33	22.852.801,38	22.852.801,38	76.932.812,87	20.669.958,33	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	88.238.993,20	88.869.023,87	27.025.149,01	27.025.149,01	61.843.874,86	21.011.151,47	21.011.151,47	67.857.872,40	18.836.637,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.088.441,65	46.862.120,25	13.026.672,19	13.026.672,19	33.835.448,06	11.723.239,06	11.723.239,06	35.138.881,19	11.349.595,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.266,79	121.525,63	116.258,84	116.258,84	5.266,79	116.258,84	116.258,84	5.266,79	116.258,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.145.284,76	41.885.377,99	13.882.217,98	13.882.217,98	28.003.160,01	9.171.653,57	9.171.653,57	32.713.724,42	7.370.783,54	
DESPESAS DE CAPITAL	8.360.073,51	9.510.188,17	2.095.089,91	2.095.089,91	7.415.098,26	1.841.649,91	1.841.649,91	7.668.538,26	1.833.320,91	
INVESTIMENTOS	6.897.782,16	8.160.416,82	2.095.089,91	2.095.089,91	6.065.326,91	1.841.649,91	1.841.649,91	6.318.766,91	1.833.320,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.462.291,35	1.349.771,35	0,00	0,00	1.349.771,35	0,00	0,00	1.349.771,35	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.790.981,13	1.406.402,21			1.406.402,21			1.406.402,21		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.390.047,84	99.785.614,25	29.120.238,92	29.120.238,92	70.665.375,33	22.852.801,38	22.852.801,38	76.932.812,87	20.669.958,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.390.047,84	99.785.614,25	29.120.238,92	29.120.238,92	70.665.375,33	22.852.801,38	22.852.801,38	76.932.812,87	20.669.958,33	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		330.679,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.390.047,84	99.785.614,25	29.120.238,92	29.120.238,92		22.852.801,38	22.852.801,38		21.000.637,38	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Demais Receitas de Capital								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.390.047,84	99.785.614,25	29.120.238,92	29.120.238,92	100,00	70.665.375,33	22.852.801,38	22.852.801,38	100,00	76.932.812,87	
Legislativa	4.100.000,00	4.100.000,00	2.407.815,69	2.407.815,69	8,27	1.692.184,31	722.973,52	722.973,52	3,16	3.377.026,48	
Ação Legislativa	4.100.000,00	4.100.000,00	2.407.815,69	2.407.815,69	8,27	1.692.184,31	722.973,52	722.973,52	3,16	3.377.026,48	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.586.399,02	8.622.090,07	5.191.346,09	5.191.346,09	17,83	3.430.743,98	3.720.465,64	3.720.465,64	16,28	4.901.624,43	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.398.274,74	6.373.485,62	4.533.695,12	4.533.695,12	15,57	1.839.790,50	3.440.350,53	3.440.350,53	15,05	2.933.135,09	
Administração Financeira	1.435.764,55	1.318.342,82	630.274,97	630.274,97	2,16	688.067,85	252.739,11	252.739,11	1,11	1.065.603,71	
Controle Interno	1.736.559,73	914.461,63	27.376,00	27.376,00	0,09	887.085,63	27.376,00	27.376,00	0,12	887.085,63	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	15.800,00	15.800,00				15.800,00				15.800,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.500.000,00	3.130.226,35	717.932,44	717.932,44	2,47	2.412.293,91	655.232,44	655.232,44	2,87	2.474.993,91	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	2.500.000,00	3.130.226,35	717.932,44	717.932,44	2,47	2.412.293,91	655.232,44	655.232,44	2,87	2.474.993,91	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.050.836,01	4.530.920,33	1.779.849,31	1.779.849,31	6,11	2.751.071,02	1.622.494,31	1.622.494,31	7,10	2.908.426,02	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.500,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	0,17		48.630,00	48.630,00	0,21		
Assistência Comunitária	3.820.336,01	4.482.290,33	1.731.219,31	1.731.219,31	5,95	2.751.071,02	1.573.864,31	1.573.864,31	6,89	2.908.426,02	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											

Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	27.891.332,20	28.409.292,99	8.783.155,84	8.783.155,84	30,16	19.626.137,15	7.160.666,86	7.160.666,86	31,33	21.248.626,13	
Atenção Básica	23.373.282,60	23.589.432,18	7.007.765,71	7.007.765,71	24,06	16.581.666,47	5.632.204,85	5.632.204,85	24,65	17.957.227,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.629.288,06	3.931.099,27	1.357.625,67	1.357.625,67	4,66	2.573.473,60	1.110.697,55	1.110.697,55	4,86	2.820.401,72	
Suporte Profilático e Terapêutico	565.320,37	565.320,37	350.135,36	350.135,36	1,20	215.185,01	350.135,36	350.135,36	1,53	215.185,01	
Vigilância Sanitária	323.441,17	323.441,17	67.629,10	67.629,10	0,23	255.812,07	67.629,10	67.629,10	0,30	255.812,07	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.425.897,15	35.548.316,71	6.275.090,81	6.275.090,81	21,55	29.273.225,90	5.846.909,03	5.846.909,03	25,59	29.701.407,68	
Ensino Fundamental	22.126.394,50	22.233.276,06	4.152.269,16	4.152.269,16	14,26	18.081.006,90	3.922.026,88	3.922.026,88	17,16	18.311.249,18	
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.672.319,43	11.675.519,43	1.745.488,92	1.745.488,92	5,99	9.930.030,51	1.659.329,92	1.659.329,92	7,26	10.016.189,51	
Educação de Jovens e Adultos	11.070,00	11.070,00				11.070,00				11.070,00	
Educação Especial	27.365,51	27.365,51				27.365,51				27.365,51	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.585.747,71	1.598.085,71	377.332,73	377.332,73	1,30	1.220.752,98	265.552,23	265.552,23	1,16	1.332.533,48	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.884.876,84	1.898.986,84	799.310,00	799.310,00	2,74	1.099.676,84	413.010,00	413.010,00	1,81	1.485.976,84	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.884.876,84	1.898.986,84	799.310,00	799.310,00	2,74	1.099.676,84	413.010,00	413.010,00	1,81	1.485.976,84	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.700.203,39	7.719.184,09	1.222.703,56	1.222.703,56	4,20	6.496.480,53	1.002.289,80	1.002.289,80	4,39	6.716.894,29	
Infra-Estrutura Urbana	7.550.203,39	7.256.786,58	860.306,05	860.306,05	2,95	6.396.480,53	714.892,29	714.892,29	3,13	6.541.894,29	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	75.000,00	112.003,51	112.003,51	112.003,51	0,38		112.003,51	112.003,51	0,49		
FU15 - Demais Subfunções	75.000,00	350.394,00	250.394,00	250.394,00	0,86	100.000,00	175.394,00	175.394,00	0,77	175.000,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

Habitação	71.000,00										
Habitação Rural	46.000,00										
Habitação Urbana	25.000,00										
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	385.947,55	85.982,93	33.686,30	33.686,30	0,12	52.296,63	33.686,30	33.686,30	0,15	52.296,63	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	385.947,55	85.982,93	33.686,30	33.686,30	0,12	52.296,63	33.686,30	33.686,30	0,15	52.296,63	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	560.645,27	442.121,50	302.843,93	302.843,93	1,04	139.277,57	228.619,03	228.619,03	1,00	213.502,47	
Preservação e Conservação Ambiental	515.000,00	417.121,50	302.843,93	302.843,93	1,04	114.277,57	228.619,03	228.619,03	1,00	188.502,47	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	20.645,27										
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	820.000,00	1.480.293,67	1.059.947,64	1.059.947,64	3,64	420.346,03	933.707,64	933.707,64	4,09	546.586,03	
Abastecimento	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	751.000,00	1.411.293,67	1.059.947,64	1.059.947,64	3,64	351.346,03	933.707,64	933.707,64	4,09	477.586,03	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	48.000,00	48.000,00				48.000,00				48.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	48.000,00	48.000,00				48.000,00				48.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	381.144,34	296.144,34				296.144,34				296.144,34	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	381.144,34	296.144,34				296.144,34				296.144,34	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	40.000,00										
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	40.000,00										
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.500.000,00	511.127,28	377.489,97	377.489,97	1,30	133.637,31	343.679,47	343.679,47	1,50	167.447,81	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	590.000,00	79.533,83	79.533,83	79.533,83	0,27		78.723,33	78.723,33	0,34	810,50	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	910.000,00	431.593,45	297.956,14	297.956,14	1,02	133.637,31	264.956,14	264.956,14	1,16	166.637,31	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.652.784,94	1.556.524,94	169.067,34	169.067,34	0,58	1.387.457,60	169.067,34	169.067,34	0,74	1.387.457,60	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.467.558,14	1.471.296,98	116.258,84	116.258,84	0,40	1.355.038,14	116.258,84	116.258,84	0,51	1.355.038,14	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	185.226,80	85.227,96	52.808,50	52.808,50	0,18	32.419,46	52.808,50	52.808,50	0,23	32.419,46	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.790.981,13	1.406.402,21				1.406.402,21				1.406.402,21	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	98.390.047,84	99.785.614,25	29.120.238,92	29.120.238,92	100,00	70.665.375,33	22.852.801,38	22.852.801,38	100,00	76.932.812,87	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											

Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.493.065,73	8.606.181,16	12.599.699,19	13.919.005,85	12.840.360,13	9.517.900,67	11.689.145,22	21.043.247,83	12.933.081,81	13.349.558,49	12.220.170,11	10.749.229,85	148.960.646,04	104.048.798,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.753,40	363.271,11	323.063,23	302.084,88	349.913,93	526.004,91	1.065.160,48	857.632,94	868.542,97	1.264.589,28	221.047,25	258.352,69	6.676.417,07	3.759.558,53
IPTU	2.708,76	6.488,60	7.615,73	4.677,88	6.532,45	3.465,66	23.912,10	3.458,00	14.655,55	6.477,44	3.465,66	2.366,66	85.824,49	205.040,52
ISS	30.724,88	48.629,74	83.233,63	62.068,37	93.087,56	318.970,99	650.721,52	631.518,10	560.155,66	787.425,18	55.648,40	90.054,52	3.412.238,55	2.000.538,20
ITBI	0,00	3.450,00	5.975,00	4.650,00	4.800,00	4.529,47	5.950,00	1.850,00	8.550,00	4.500,00	3.600,00	1.850,00	49.704,47	69.786,08
IRRF	219.004,74	270.546,83	206.355,16	208.986,54	216.947,42	187.074,83	364.855,19	204.066,29	254.534,47	452.328,25	147.720,83	139.818,81	2.872.239,36	1.012.341,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.315,02	34.155,94	19.883,71	21.702,09	28.546,50	11.963,96	19.721,67	16.740,55	30.647,29	13.858,41	10.612,36	24.262,70	256.410,20	471.852,23
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68.498,07	66.333,98	58.095,96	54.936,95	91.503,81	80.233,75	72.976,79	80.981,34	124.329,73	110.617,92	112.527,19	97.128,19	1.018.163,68	492.433,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.498,07	66.333,98	58.095,96	54.936,95	91.503,81	80.233,75	72.976,79	80.981,34	124.329,73	110.617,92	112.527,19	97.128,19	1.018.163,68	492.433,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189,44	2.457,88	1.756,88	12,00	0,00	5.666,55	0,00	0,00	13.082,75	67.575,43
Transferências Correntes	9.147.814,26	8.176.576,07	12.218.540,00	13.561.984,02	12.395.752,95	8.909.204,13	10.549.251,07	20.104.621,55	11.940.209,11	11.968.684,74	11.886.595,67	10.393.748,97	141.252.982,54	99.729.230,90
Cota-Parte do FPM	2.576.752,81	2.624.047,28	3.348.047,15	3.426.559,17	3.575.033,52	2.734.820,31	3.430.242,44	2.324.666,13	3.162.901,96	5.106.880,15	3.249.375,98	4.081.706,20	39.641.033,10	28.597.134,00
Cota-Parte do ICMS	1.354.998,61	1.280.171,41	1.389.491,43	1.325.242,07	1.211.027,03	1.420.525,09	1.477.648,31	1.249.239,15	1.381.228,63	1.556.657,03	1.310.195,41	1.187.477,59	16.143.901,76	14.602.279,93
Cota-Parte do IPVA	7.596,44	25.889,12	4.182,35	7.429,29	5.762,08	8.367,82	8.143,74	10.953,57	8.065,58	4.614,82	5.807,08	2.704,80	99.516,69	32.768,12
Cota-Parte do ITR	65,44	0,00	0,00	40,79	34,68	83,50	126,58	307,66	72,79	45,87	0,00	0,00	777,31	4.037,90
Transferências da LC nº 61/1989	3.879,92	4.132,91	3.279,34	0,00	3.900,21	3.445,36	4.194,60	4.179,08	3.846,09	4.417,94	3.455,24	3.077,97	41.808,66	42.183,11
Transferências do FUNDEB	2.535.868,81	2.519.203,08	2.998.137,08	3.004.071,46	2.726.239,29	2.991.821,02	2.424.881,27	3.238.869,05	3.033.433,60	3.083.372,82	5.328.138,12	3.122.175,29	37.006.210,89	26.438.012,37
Outras Transferências Correntes	2.668.652,23	1.723.132,27	4.475.402,65	5.798.641,24	4.873.756,14	1.750.141,03	3.204.014,13	13.276.406,91	4.350.660,46	2.212.696,11	1.989.623,84	1.996.607,12	48.319.734,13	30.012.815,47
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	788.658,59	786.848,11	949.000,00	951.943,52	661.205,76	833.448,37	735.184,04	717.868,52	911.223,01	1.029.036,83	913.766,65	1.054.995,93	10.333.179,33	8.219.000,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	788.658,59	786.848,11	949.000,00	951.943,52	661.205,76	833.448,37	735.184,04	717.868,52	911.223,01	1.029.036,83	913.766,65	1.054.995,93	10.333.179,33	8.219.000,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.704.407,14	7.819.333,05	11.650.699,19	12.967.062,33	12.179.154,37	8.684.452,30	10.953.961,18	20.325.379,31	12.021.858,80	12.320.521,66	11.306.403,46	9.694.233,92	138.627.466,71	95.829.797,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424.437,00	0,00	1.551.540,64	0,00	0,00	5.975.977,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.704.407,14	7.819.333,05	11.650.699,19	12.967.062,33	12.179.154,37	8.684.452,30	10.953.961,18	15.900.942,31	12.021.858,80	10.768.981,02	11.306.403,46	9.694.233,92	132.651.489,07	95.829.797,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.346,15	1.157.152,00	0,00	0,00	1.963.498,15	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.704.407,14	7.819.333,05	11.650.699,19	12.967.062,33	12.179.154,37	8.684.452,30	10.953.961,18	15.900.942,31	11.215.512,65	9.111.829,02	11.306.403,46	9.694.233,92	130.187.990,92	95.829.797,84

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos

	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	95.829.797,84	21.000.637,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.759.558,53	479.399,94
IPTU	205.040,52	5.832,32
ISS	2.000.538,20	145.702,92

ITBI	69.786,08	5.450,00
IRRF	1.012.341,50	287.539,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.852,23	34.875,06
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	492.433,61	209.655,38
Aplicações Financeiras (II)	492.433,61	209.655,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	91.510.230,27	20.311.582,06
Cota-Parte do FPM	23.314.387,20	5.864.865,81
Cota-Parte do ICMS	11.681.823,95	1.998.138,44
Cota-Parte do IPVA	26.214,50	6.809,50
Cota-Parte do ITR	3.230,29	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	33.746,49	5.226,57
Transferências do FUNDEB	26.438.012,37	8.450.313,41
Outras Transferências Correntes	30.012.815,47	3.986.228,33
Demais Receitas Correntes	67.575,43	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.575,43	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	95.337.364,23	20.790.982,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.560.250,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.560.250,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.560.250,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.560.250,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.897.614,23	20.790.982,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.897.614,23	20.790.982,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	88.869.023,87	27.025.149,01	21.011.151,47	18.836.637,42	496.141,61	1.252.804,84	1.070.804,37
Pessoal e Encargos Sociais	46.862.120,25	13.026.672,19	11.723.239,06	11.349.595,04	46.778,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	121.525,63	116.258,84	116.258,84	116.258,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.885.377,99	13.882.217,98	9.171.653,57	7.370.783,54	449.363,22	1.252.804,84	1.070.804,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	88.747.498,24	26.908.890,17	20.894.892,63	18.720.378,58	496.141,61	1.252.804,84	1.070.804,37

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.510.188,17	2.095.089,91	1.841.649,91	1.833.320,91	468.851,70	195.613,87	195.613,87
Investimentos	8.160.416,82	2.095.089,91	1.841.649,91	1.833.320,91	468.851,70	195.613,87	195.613,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.349.771,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	8.160.416,82	2.095.089,91	1.841.649,91	1.833.320,91	468.851,70	195.613,87	195.613,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.406.402,21						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.314.317,27	29.003.980,08	22.736.542,54	20.553.699,49	964.993,31	1.448.418,71	1.266.418,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	98.314.317,27	29.003.980,08	22.736.542,54	20.553.699,49	964.993,31	1.448.418,71	1.266.418,24

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.994.129,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.994.129,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	209.655,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	116.258,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.900.732,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.919.898,99	5.919.898,99
DEDUÇÕES (XL)	-22.583.095,25	-23.700.774,99
Disponibilidade de Caixa	-22.583.095,25	-23.700.774,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.732.682,43	11.771.095,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.489.003,74	706.010,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.826.773,94	34.765.859,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.502.994,24	29.620.673,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.117.679,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-782.992,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-59,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	-1.900.732,50

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.994.129,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	280,00	1.488.723,74	964.993,31	0,00	524.010,43	0,00	3.069.854,18	1.448.418,71	1.266.418,24	0,00	1.803.435,94	2.327.446,37
PODER EXECUTIVO	280,00	1.488.723,74	964.993,31	0,00	524.010,43	0,00	3.069.854,18	1.448.418,71	1.266.418,24	0,00	1.803.435,94	2.327.446,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	280,00	1.488.723,74	964.993,31	0,00	524.010,43	0,00	3.069.854,18	1.448.418,71	1.266.418,24	0,00	1.803.435,94	2.327.446,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.390.047,84
Previsão Atualizada	98.390.047,84
Receitas Realizadas	21.000.637,38
Déficit Orçamentário	1.852.164,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.390.047,84
Dotação Atualizada	99.785.614,25
Despesas Empenhadas	29.120.238,92
Despesas Liquidadas	22.852.801,38
Despesas Pagas	20.669.958,33
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-

Despesas Empenhadas	29.120.238,92
Despesas Liquidadas	22.852.801,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	138.627.466,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.651.489,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	130.187.990,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	-1.994.129,04	-199.412.904,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.117.679,74	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.489.003,74	0,00	964.993,31	524.010,43
Poder Executivo	1.489.003,74	0,00	964.993,31	524.010,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.069.854,18	0,00	1.266.418,24	1.803.435,94
Poder Executivo	3.069.854,18	0,00	1.266.418,24	1.803.435,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.558.857,92	0,00	2.231.411,55	2.327.446,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	-26,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.799.841,28	70,00	47,35
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	371.739,11	0,00	12,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	45.656,39	15,00	1,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.949.600,24	15,00	28,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2026.06.22 16:44:03 VET
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO:61011975220 Date: 2026.06.22 16:46:00 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:FBA2EA4B